



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**MILITARIZAÇÃO DE COLÉGIOS PÚBLICOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
DE GOIÁS: IMPLICAÇÕES PARA O DIREITO À EDUCAÇÃO PÚBLICA E
GRATUITA**

VINICIUS BORGES ALVES

**RIO CLARO – SP
2021**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**MILITARIZAÇÃO DE COLÉGIOS PÚBLICOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
DE GOIÁS: IMPLICAÇÕES PARA O DIREITO À EDUCAÇÃO PÚBLICA E
GRATUITA**

VINICIUS BORGES ALVES

Orientadora: Prof. Dra. Raquel Fontes Borghi

Tese apresentada ao Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro, Universidade Estadual Paulista, como parte dos requisitos para obtenção do título de doutor em Educação.

**RIO CLARO – SP
2021**

A474m Alves, Vinicius Borges
Militarização de colégios públicos da rede estadual de ensino de
Goiás : implicações para o direito à educação pública e gratuita /
Vinicius Borges Alves. -- Rio Claro, 2021
204 p. : il., tabs., mapas

Tese (doutorado) - Universidade Estadual Paulista (Unesp),
Instituto de Biociências, Rio Claro
Orientadora: Raquel Fontes Borghi

1. Direito à Educação. 2. Colégio Militar. 3. Gestão Militar. 4.
Militarização. I. Título.

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp. Biblioteca do Instituto de
Biociências, Rio Claro. Dados fornecidos pelo autor(a).

Essa ficha não pode ser modificada.

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

TÍTULO DA TESE: **MILITARIZAÇÃO DE COLÉGIOS PÚBLICOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE GOIÁS: IMPLICAÇÕES PARA O DIREITO À EDUCAÇÃO PÚBLICA E GRATUITA**

AUTOR: VINICIUS BORGES ALVES

ORIENTADORA: RAQUEL FONTES BORGHI

Aprovado como parte das exigências para obtenção do Título de Doutor em EDUCAÇÃO, pela Comissão Examinadora:



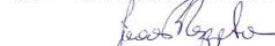
Profa. Dra. RAQUEL FONTES BORGHI (Participação Virtual)
Departamento de Educação / UNESP - Instituto de Biociências de Rio Claro – SP



Profa. Dra. REGIANE HELENA BERTAGNA (Participação Virtual)
Departamento de Educação / UNESP - Instituto de Biociências de Rio Claro - SP



Profa. Dra. TEISE DE OLIVEIRA GUARANHA GARCIA (Participação Virtual)
USP - Universidade de São Paulo / Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto - SP



Prof. Dr. JOAO PEDRO PEZZATO (Participação Virtual)
Departamento de Educação / UNESP - Instituto de Biociências de Rio Claro - SP

Profa. Dra. MÁRCIA REGINA ONOFRE (Participação Virtual)
Departamento de Metodologia de Ensino - Centro de Educação e Ciências Humanas / UFSCar - Universidade Federal de São Carlos - SP

Rio Claro, 23 de novembro de 2021

Dedico este trabalho à minha esposa
Marcia Cristina Silva e meus filhos,
Isabela com 7 e Rafael, 3 anos.

AGRADECIMENTOS

Agradeço minha esposa por ter encontrado tempo em seu doutorado para me incentivar e ajudar nas minhas decisões e escolhas. À minha filha Isabela, pelas muitas vezes que a levei ao parque próximo de onde morávamos em São Carlos, apesar das inúmeras coisas a fazer não deixei de atender seus pedidos. Ao Rafael que nos últimos dias partia meu coração levantando os dois bracinhos (pedindo colo). Aos meus familiares que suportaram meus dias de angústias e frustrações. Afinal, esse trabalho foi realizado durante e a após o golpe de 2016. Uma conjuntura que tornou mais árduo refletir sobre os processos em curso no país, dentre eles a militarização de colégios públicos.

Agradeço imensamente às professoras Regiane e Raquel pela forma carinhosa que me receberam no programa. De forma especial quero agradecer à professora Raquel por ter acreditado no meu trabalho e me orientado durante esse percurso. E a professora Regiane pela importante contribuição com a disciplina de Seminário.

Agradeço à professora Dra. Teise Garcia por ter participado do exame de qualificação e aceitado o convite para compor a banca de defesa.

Ao professor Dr. João Pedro Pezzato por fazer parte do meu processo de formação. Sua disciplina trouxe grandes ensinamentos e alguns deles vão além do conhecimento científico.

À professora Dra. Márcia Regina Onofre por ter aceitado o convite para compor a banca de defesa.

Agradeço também os funcionários da Seção Técnica de Pós-graduação: ao Pedro Henrique da Silva (*in memoriam*) que por ter partido tão cedo não tive oportunidade de conhecê-lo melhor. À Ivana Terezinha Brandt pela atenção em responder minhas solicitações. Ao Luiz Orlando Rosário que pode não se lembrar, mas foi a primeira pessoa que conheci na seção técnica, no dia da entrevista, ocasião em que solicitei uma declaração.

Aos membros do GREPPE, mesmo que um pouco deslocado me senti acolhido no grupo. Aos professores do Colégio da Polícia Militar de Goiás (CPMG) onde foi realizada a pesquisa de campo. Ao aceitarem participar da pesquisa contribuíram imensamente para o desenvolvimento do trabalho.

Agradeço e dedico esse trabalho ao companheiro de luta, o professor e advogado Diony Tarso Ferreira que partiu inesperadamente. Uma das pessoas que estaria feliz com o resultado deste trabalho, uma vez que comungava dos mesmos ideais de educação por mim defendidos.

Agradeço imensamente à minha amiga Profa. Dra. Mara Franco pelas suas reflexões sobre o tema da militarização. Uma pessoa que também se preocupa com o contexto atual em que o processo de militarização de colégios públicos tem sido recorrente nos sistemas de ensino.

Ao amigo e professor Leonardo Cidrão (Leo), mestrando em educação, por ter me incentivado nos últimos instantes da conclusão da tese. Suas sugestões foram fundamentais para estruturar minhas ideias. Ao Capitão Luciano por ter mediado meu retorno ao colégio para concluir a pesquisa.

Aos funcionários da Biblioteca Municipal de Quirinópolis, em especial a Walkyria. Com o fechamento das escolas e bibliotecas das Universidades, a biblioteca foi o local mais acessível que tive para estudar. E a todas as pessoas que direta ou indiretamente contribuíram para a conclusão deste trabalho.

OUTRA FACE

Eu faço meu destino,
Eu decido minhas escolhas,
E ninguém se interpõe no meu caminho;
Sempre sei o que faço afinal!

Se faço ou desfaço,
Se penso ou repenso,
Se fico ou não fico,
Se choro ou se rio.

Por que ser boa ou má?
Posso ser os dois.
Ser egoísta ou generosa?
As duas coisas.

Por que escrevo estes versos afinal?
Simplesmente não sei.
O que posso saber?
Apenas de meu próprio mal!

Se demonstro ser fria ou arredia,
É que talvez,
Ninguém me conheça bem.
Posso alcançar tudo que eu quiser sim,
Me mantendo forte até o fim!

Não é preciso
Escolher entre duas coisas,

Existe sempre um meio termo,
Existe sempre uma outra face,
Um outro eu,
Ao qual todo mundo escondeu.

Segredos,
Quando vou solucionar?
Mistérios,
Quando vou revelar?
Talvez nunca ou quando menos esperar!

Entre o branco e o preto,
Ser pacífica ou não,
Vermelho ou azul,
Não é preciso tomar a decisão.

Termino este verso,
Mas só por terminar,
Dizendo que cada um,
Faz a sua história,
E nela pode mergulhar!

Autora: Adrieli Santos Viana

Estudante da rede estadual de ensino de
Goiás. Esse poema foi a maneira
encontrada pela autora para descrever o
período em que estudou em um CPMG.

RESUMO

Esta pesquisa analisou o processo de militarização de colégios públicos da rede estadual de ensino de Goiás – denominados de Colégio da Polícia Militar de Goiás (CPMG). São escolas públicas regulares que tiveram a gestão escolar civil transferida para a gestão da polícia militar de Goiás após 2013. Além da substituição do diretor por um oficial da Polícia Militar nesses colégios é criada a Associação de Pais e Mestres com a função de administrar os recursos oriundos da contribuição voluntária mensal. É implantada uma estrutura organizacional de policiais militares distribuídos nos seguintes setores técnico-pedagógicos: divisão de ensino, administrativa, disciplinar e de finanças, regulamentados pelo Regimento Interno dos CPMG, não previstos na rede regular de ensino de Goiás. Diante disto, este estudo teve como objetivo identificar e analisar as implicações do processo de militarização na garantia do direito à educação pública. A pesquisa de abordagem qualitativa e descritiva foi desenvolvida utilizando-se dos seguintes procedimentos metodológicos: pesquisa bibliográfica e documental, pesquisa de campo por meio de observação e entrevistas semiestruturadas. Os resultados da pesquisa indicam que os CPMG podem ser considerados obstáculo ao direito à educação pública em razão das seguintes especificidades: cobrança de mensalidade denominadas “contribuição voluntária” administrada pela Associação de Pais e Mestres (ASPM); processo seletivo por meio de sorteio para acesso; critérios de desempenho e disciplina para permanência; substituição da gestão escolar eleita pela comunidade pela gestão militar.

Palavras-chave: Direito à Educação. Colégio Militar. Gestão Militar. Militarização.

ABSTRACT

This research analyzed the process of militarization of public schools in the state education system of Goiás – called Colégio da Polícia Militar de Goiás (CPMG). They are regular public schools that had the civil school management transferred to the management of the military police of Goiás after 2013. In addition to the replacement of the director by an officer of the Military Police, these schools create the Association of Parents and Teachers, which is responsible for managing the resources arising from the monthly voluntary contribution. An organizational structure of military police officers distributed in the following technical-pedagogical sectors is implemented: teaching division, administrative division, disciplinary division and finance division, regulated by the Internal Regulation of the CPMG, which are not provided for in the regular teaching network of Goiás. Given this, this study aimed to identify and analyze the implications of the militarization process in guaranteeing the right to public education. The qualitative and descriptive research was developed using the following methodological procedures: bibliographic and documentary research, field research through observation and semi-structured interviews. The survey results indicate that the CPMGs can be considered as an obstacle to the right to public education, due to the following specificities: collection of a monthly fee called "voluntary contribution" administered by the Association of Parents and Teachers (ASPM); selection process through drawing lots for access; performance criteria and discipline for permanence; replacement of school management elected by the community by military management.

Keywords: Right to Education. Militar School. Military Management. Militarization.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Mapa dos Colégios Estaduais da Polícia Militar do Estado de Goiás	75
Figura 2 - Mapa dos Colégios Estaduais da Polícia Militar do Estado de Goiás em Implantação	76
Figura 3 - Estimativa da contribuição voluntária dos CPMG de Goiás - valor mensal (R\$) .	102
Figura 4 - Organograma Operacional do Colégio da Polícia Militar de Goiás (CPMG)	115

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - ESTADO DE GOIÁS: Percentual dos municípios, segundo as classes de população – 2017.....	53
Gráfico 2 - Total de Escolas da Rede Estadual Pública de Ensino (2010-2020).....	54
Gráfico 3 - INDICADOR 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche - 2018 (Taxa de atendimento escolar).....	57
Gráfico 4 - INDICADOR 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche - 2018 (Taxa de atendimento escolar).....	58
Gráfico 5 - INDICADOR 2A – Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental - 2018 (taxa de escolarização líquida ajustada).....	59
Gráfico 6 - ESTADO DE GOIÁS: Evolução da População por faixa etária - 1970-2030.....	60
Gráfico 7 - Indicador 3B – Percentual da População de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa - 2018.	62
Gráfico 8 - ESTADO DE GOIÁS - Ensino Médio: Taxa de Reprovação e Abandono (2007 a 2015).....	62
Gráfico 9 - Brasil: Taxa de Distorção Idade-Série no Ensino Médio Estadual (2020).	63

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Legislação que dispõe sobre a criação e funcionamento dos CPMG.....	24
Quadro 2 - Legislação que dispõe sobre a criação e funcionamento dos CPMG.....	27
Quadro 3 - Número de visitas no CPMG e permanência no CPMG (hora)	30
Quadro 4 - Tempo de gravação das entrevistas e número de páginas transcritas	31
Quadro 5 - Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás (CEPMG): lista por data de criação, lei, nome e localização (1998-2001).....	69
Quadro 6 - Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás (CEPMG): lista por data de criação, lei, nome e localização (2013).....	69
Quadro 7 - Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás (CEPMG): lista por data de criação, lei, nome e localização (2014).....	70
Quadro 8 - Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás (CEPMG): lista por data de criação, lei, nome e localização (2015).....	70
Quadro 9 - Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás (CEPMG): lista por data de criação, lei, nome e localização (2016).....	71
Quadro 10 - Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás (CEPMG): lista por data de criação, lei, nome e localização (2017).....	72
Quadro 11 - Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás (CEPMG): lista por data de criação, lei, nome e localização (2018-2019).....	73
Quadro 12 - Quantitativo das Unidades CPMG por ano de criação (1998-2019).....	77
Quadro 13 - Funções Comissionadas de Administração Educacional Militar – FCEM	80
Quadro 14 - Classificação, Composição e Uso dos Uniformes - Discentes.....	84
Quadro 15 - Classificação, Composição e Uso dos Uniformes – docentes, administrativos e serviços gerais.....	88
Quadro 16 - Ações, inquéritos e denúncias relacionadas ao CPMG	92
Quadro 17 - Direcionamento dos valores arrecadados	101
Quadro 18 - Funções exercidas por militares no CPMG e suas patentes	115
Quadro 19 - Descrição dos níveis socioeconômicos dos participantes do colégio no Saeb, em porcentagem por nível	116
Quadro 20 - Metas e Ações do Projeto Político Pedagógico, 2019.....	137
Quadro 21 - Goiás: resultado Enem 2014	154

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - ESTADO DE GOIÁS: Matrículas na Educação Infantil por dependência administrativa-2008-2018.....	56
Tabela 2 - ESTADO DE GOIÁS: Matrículas no Ensino Fundamental por dependência administrativa-2008-2018.....	59
Tabela 3 - ESTADO DE GOIÁS: Matrículas no Ensino Médio por dependência administrativa-2008-2018.....	60
Tabela 4 - Ideb: Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano) - Dependência Administrativa Estadual	64
Tabela 5 - Ideb: Anos Finais do Ensino Fundamental (9º ano) - Dependência Administrativa Estadual	64
Tabela 6 - Ideb: Ensino Médio - Dependência Administrativa Estadual	65
Tabela 7 - Funções Comissionadas de Administração Educacional - FCE - Diretor.....	79
Tabela 8 - Funções Comissionadas de Administração Educacional - FCE - Secretário Geral	79
Tabela 9 - Funções Comissionadas de Administração Educacional - FCE - Coordenador Administrativo Fincanceiro (CAF).....	79
Tabela 10 - Movimentação no Primeiro semestre de 2019 realizada pela Associação de Pais e Mestres do CEPMG Nivo das Neves	101
Tabela 11 - IDEB: resultados e metas do CPMG pesquisado – 9º Ano	118
Tabela 12 - Anápolis/GO: Ideb (2005-2015)	139

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	15
2 PERCURSO METODOLÓGICO.....	22
3 EDUCAÇÃO, POLÍTICA E SOCIEDADE: ANTECEDENTES HISTÓRICOS DO MILITARISMO NO BRASIL.....	32
3.1 Aspectos antropológicos do militarismo na formação do homem.....	32
3.2 Militarismo e os Ideais Pedagógicos no Brasil Monárquico	35
3.3 Militarismo e os Ideais Pedagógicos no Brasil República: da Proclamação ao Governo Bolsonaro	41
4 ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL PÚBLICO DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS.....	52
4.1 Características Gerais do Estado de Goiás	52
4.2 A educação na Rede Estadual Pública de Ensino de Goiás	53
4.3 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) da Rede Estadual Pública de Goiás 63	
4.4 Militarização de Colégios Públicos da Rede Estadual de Ensino de Goiás (CPMG) .	67
4.4.1 A equipe gestora nas instituições regulares da rede pública e nos CPMG	77
4.5 Direito à educação pública, gratuita, universal em Goiás: considerações a partir da atuação do Poder Judiciário de Goiás	91
4.5.1 Ação Civil Pública C.C Pedido Liminar CPMG Valparaíso de Goiás – 2014.....	95
4.5.2 Inquérito Civil Público – 2016	98
4.5.3 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.....	107
4.5.4 Ação Declaratória de Inconstitucionalidade	109
5 PESQUISA DE CAMPO NO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS (CPMG).....	114
5.1 Excursão: por “dentro” dos colégios militares de Goiás.....	118
5.2 Militarização de um Colégio Público de Goiânia: reflexões a partir do olhar dos docentes.....	123
5.3 Gestão Militar em Colégios Públicos da Rede Estadual de Ensino de Goiás.....	131
5.4 Trabalho Docente no Colégio de Gestão Militar	140
6. DIREITO À EDUCAÇÃO NOS COLÉGIOS DE GESTÃO MILITAR – IMPLICAÇÕES PARA O DIREITO À EDUCAÇÃO PÚBLICA E GRATUITA.....	150
6.1 O Direito à educação: considerações a partir do ordenamento jurídico.....	151
6.2 Gratuidade do ensino público em Goiás: considerações sobre os chamados CPMG.....	160
6.3 Gestão democrática do ensino público em Goiás: considerações sobre os CPMG...	165

6.4 Qualidade do ensino público no CPMG	169
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	171
REFERÊNCIAS.....	176
BIBLIOGRAFIA CONSULTADA	185
ANEXOS.....	186
APÊNDICES	200

1 INTRODUÇÃO

A militarização de colégio/escolas¹ públicas da rede estadual básica de ensino de Goiás, denominados de Colégio da Polícia Militar de Goiás (CPMG) me despertou interesse em 2007 quando iniciei a carreira docente na educação básica no Estado de Goiás. Recém-chegado à cidade de Rio Verde/GO aos poucos fui conhecendo o sistema público de ensino do Estado de Goiás ainda na condição de contrato temporário. Enquanto aguardava a convocação do concurso público fui designado para trabalhar em uma unidade educacional onde funcionava o último ano do projeto Acelera Brasil (Instituto Ayrton Senna), desenvolvido a partir de um convênio entre a iniciativa privada e a Secretaria do Estado da Educação de Goiás para promover a recuperação da aprendizagem de alunos com distorção idade-série.

Outra especificidade da rede pública de ensino de Goiás que tive conhecimento naquele contexto foi o “colégio militar” como é conhecido pela população goiana. Naquele momento, Rio Verde possuía uma das seis unidades CPMG existentes em todo o Estado. Em razão da experiência com o projeto de escola integral implantado em 52 unidades educacionais do Estado de Goiás optei por essa temática no mestrado. No entanto, preferi não dar continuidade ao estudo sobre educação em tempo integral no doutorado, entendendo que a discussão sobre a militarização de escolas é imprescindível na atual conjuntura política e educacional do Brasil.

A primeira iniciativa de gestão militar em colégios públicos da rede estadual de ensino de Goiás foi regulamentada pela portaria nº 0604/98/PM-Gab., de 19 de novembro de 1998. Em 1999 a Polícia Militar de Goiás recebeu do governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Educação, a instituição de ensino Vasco dos Reis com 440 alunos e, em 2000, o Colégio Hugo de Carvalho Ramos, com 1.700 alunos. Unidades escolares da rede estadual pública de ensino que foram militarizadas passaram a ser denominadas Colégios da Polícia Militar de Goiás (CPMG).

Em 2001, pela lei nº 14.050 de 21 de dezembro de 2001, três unidades são militarizadas nos seguintes municípios: Rio Verde, CPMG Carlos Cunha Filho; Itumbiara, CPMG Dionária Rocha e Anápolis, CPMG Dr. César Toledo², e uma terceira unidade em Goiânia, CPMG Ayrton Senna, quantidade que se manteve até 2013. Após esse intervalo, a transferência de colégios públicos para a gestão militar foi retomada em 2013 pelo

¹ Em Goiás a maior parte das instituições escolares públicas da rede estadual são denominadas de colégios. Sendo assim, optamos por nos referir às instituições como colégios.

² Regulamentação pela lei nº14.336 de 26 de novembro de 2002. O CPMG Dr. César Toledo iniciou as atividades em 2005.

Governador Marconi Perillo (PSDB), assim dezessete colégios foram militarizados por meio de projeto lei enviado pelo executivo à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (Alego).

É importante ressaltar que a implantação e funcionamento sob o comando da polícia militar ocorreu gradativamente nas diversas regiões em razão da demanda de policiais como também a definição das unidades escolares. Dos dezessete colégios aprovadas em 2013, quinze iniciaram as atividades sob a nova gestão em 2014. A transição da gestão escolar civil para a militar foi realizada ainda durante o mandato dos diretores eleitos pela comunidade. Nesse processo, os diretores destituídos, em sua maioria, foram reconduzidos para cargos administrativos dentro da unidade escolar.

Esse processo de transformação dos colégios públicos regulares da rede estadual de ensino de Goiás em Colégios Militares, com gestão militar, passou a ser denominado pela produção científica de militarização (SOUZA, 2012; CASTRO, 2016; BATISTA e SILVA, 2016; GOMES, 2016, SANTOS, 2016; FERREIRA, 2018).

Trata-se de escolas³ regulares da rede estadual de ensino de Goiás (Ensino Fundamental II e Ensino Médio) que têm a gestão escolar civil transferida para o comando da Polícia Militar de Goiás – os chamados CPMG⁴. Em outros termos, são colégios em funcionamento que por meio de lei própria são repassados à jurisdição do Comando de Ensino Policial Militar (CEPM), órgão suplementar da Polícia Militar de Goiás por meio de um Termo de Cooperação Técnico-Pedagógico entre a Secretaria da Educação e a Secretaria de Segurança Pública.

O modelo adotado na rede pública de ensino de Goiás é um convênio entre a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) e a Polícia Militar de Goiás, por meio do departamento – Comando de Ensino Policial Militar que é responsável pela regulamentação de todas as unidades educacionais (CPMG) e geralmente, as unidades transferidas para o novo modelo de gestão permanecem com o mesmo nome, apenas recebem a denominação – CPMG, salvo em situações que o poder público deseja homenagear alguma autoridade política, civil ou militar. Também não são alterados o código do Inep e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Em 2015, o projeto teve repercussão no cenário nacional em função da divulgação da militarização de dezessete novas unidades⁵. Naquele contexto o

³ Como dito anteriormente, em Goiás não há diferenciação entre escola e colégio. A oferta de ensino fundamental ou médio pode ocorrer nos dois casos.

⁴ Atendendo as normas da ABNT (NBR 14724) não será acrescentado o ‘s’ no final da sigla quando for utilizado o plural como, por exemplo, os CPMG, os PM.

⁵ A regulamentação se deu pelas leis 18.967 de 22 de julho de 2015 e 19.122 de 15. Nota-se que as leis aprovadas na Assembleia Legislativa ocorrem quase sempre no fim do primeiro ou segundo antes do recesso parlamentar, período que coincide com as férias escolares.

projeto foi alvo de inúmeras críticas por parte do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás (SINTEGO), Fórum Estadual de Educação (FEE/GO), Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) e das instituições de ensino superior (IES), sobretudo da Universidade Federal de Goiás (UFG).

Dentre os principais argumentos das instituições supracitadas estava a defesa da escola pública e gratuita, bem como questões ligadas à gestão democrática, já que o processo de militarização adotado na rede estadual de ensino de Goiás prevê a substituição do diretor eleito pela comunidade por oficiais da Polícia Militar de Goiás.

No ano de 2015, a ampliação do número de colégios CPMG chegou a ser pauta de movimentos sindicais e de audiências públicas. A convite do Fórum Estadual de Educação (FEE/GO) e do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás (SINTEGO) o Professor Dr. Luiz Carlos de Freitas (Unicamp) realizou palestra no auditório da Assembleia Legislativa (ALEGO⁶) e abordou dois projetos que o governo estadual pretendia implantar: as Organizações Sociais (OS) e a militarização dos colégios públicos da rede de ensino de Goiás.

De acordo com de Freitas (2015) as razões para implementação dos dois projetos pelo Estado são forçadas pela seguinte motivação: livrar-se das escolas de maior dificuldade e com pior avaliação. Tendo fracassado com estas escolas, o estado as entrega para a Polícia Militar e para as OS. Ainda segundo o pesquisador, os discursos que têm justificado a militarização são sustentados pela questão da insegurança e violência a que algumas escolas estão sujeitas (FREITAS, 2015).

O Fórum Estadual de Educação de Goiás também se manifestou contrário ao processo de militarização das escolas públicas de Goiás. Em nota pública o FEE/GO considera que o modelo de colégio “fere os princípios constitucionais de uma escola pública, gratuita, democrática, com igualdade de condições de acesso e permanência, pautada no pluralismo de ideias e concepções pedagógicas”. (FEE/GO, 2015, 3ª NOTA PÚBLICA).

Mesmo sob forte crítica, manifestações e protestos o projeto de militarização de escolas públicas da rede estadual de ensino de Goiás avançou na Assembleia Legislativa de Goiás (Alego). Entre 2015 e 2018 foram autorizadas por lei estadual a implantação de 62 unidades CPMG, quinze em fase de implantação. De acordo com a Superintendência de Segurança Escolar e Colégio Militar a previsão é que até 2022 essas unidades estejam

⁶ Em frente à Assembleia Legislativa de Goiás são realizadas as plenárias do sindicato dos trabalhadores em educação de Goiás (SINTEGO). Entre os anos de 2015 e 2017 foram realizadas diversas reuniões com a categoria tendo como pautas principais as Organizações Sociais (OS), a Militarização da Escolas Públicas de Goiás e projetos que pretendiam retirar direitos dos trabalhadores como a extinção das férias prêmios e quinquênio, direitos ainda mantidos no plano de carreira do magistério estadual.

funcionando sob a gestão da polícia militar. O processo de militarização de colégios públicos da rede estadual de ensino de Goiás ocorreu predominantemente no interior do estado, fato que denominamos neste estudo de “interiorização” dos Colégios da Polícia Militar de Goiás.

Nesse contexto ficou clara a necessidade de ampliar as discussões sobre a militarização de colégios públicos da rede estadual de ensino de Goiás já que suas particularidades se diferem do restante da rede pública de ensino de Goiás.

É importante ressaltar que o processo de militarização de escolas públicas vem ocorrendo também nas redes municipais de ensino de Goiás. Na esfera municipal temos o exemplo da Escola Municipal Militarizada Canaã, criada em 2017, e a Escola Municipal Professora Zelsani (2019), ambas na cidade de Quirinópolis⁷. Outros cinco municípios⁸ goianos implantaram projetos semelhantes ao da rede estadual, é o caso da cidade de Maurilândia, no sul do Estado⁹.

Em 2017, a nomenclatura dos CPMG passou por alteração sendo agora chamados de CEPMG¹⁰ (Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás). Durante todo o trabalho foi adotado o termo CPMG. Optamos por manter a sigla anterior por algumas razões: (i) facilitar a busca em portal de busca, já que a sigla tradicional é mais conhecida; (ii) defender nosso ponto de vista de que a mudança não foi ao acaso, pelo contrário, é adotada como estratégia para enfatizar o caráter público de tais unidades de ensino, já que algumas ações junto ao Ministério Público vêm questionando por exemplo a cobrança de mensalidade.

Em 2019, o projeto de militarização na rede estadual pública de ensino de Goiás não avançou como vinha ocorrendo nos anos anteriores, pois nesse período apenas uma escola foi autorizada, com previsão de início em 2020, mas não se efetivou. A esse respeito temos duas hipóteses: (i) desinteresse pela gestão atual em levar adiante aquilo que foi marca registrada da gestão anterior; (ii) questões orçamentárias em função do gasto com o efetivo policial.

A transferência de colégios públicos da rede regular de ensino de Goiás para o comando da Polícia Militar é regulamentada pelo Termo de Cooperação Técnico Pedagógico entre a Secretaria de Estado da Educação e a Polícia Militar. O convênio prevê obrigações e

⁷ Lei nº 3.328 de 19 de julho de 2019. Art. 1º Fica transformada em Escola Municipal Militarizada a Unidade de Ensino da Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Lazer do Município de Quirinópolis – Escola Municipal Noturna.

⁸ Moipora, Piranhas, Acreúna, Alto Horizonte, Indiara (O POPULAR).

⁹ Lei nº 65/2019 de 2019. Art. 1º Fica transformada a Unidade de Ensino Municipal Costa e Silva da Secretaria Municipal de Educação em Escola Municipal Militarizada Costa e Silva. Disponível em: http://www.maurilandia.go.gov.br/arquivos/maurilandia_go_gov_br_20190618155859-0.pdf

¹⁰ Art. 1º As unidades dos Colégios da Polícia Militar de Goiás – CPMG – passam a denominar-se Colégios Estaduais da Polícia Militar de Goiás – CEPMG. Lei 19.779 de 18 julho de 2017. Cabe ressaltar que a nomenclatura anterior (CPMG) ainda é mencionada no banco de dados do Inep. No portal ainda conserva o termo CPMG. Para saber mais acessar <http://ideb.inep.gov.br/resultado/home.seam?cid=3277099>

deveres para ambas as secretarias, para a Secretaria da Educação cabe oferecer todo o corpo docente (professores e coordenadores) e pessoal administrativo, enquanto a Polícia Militar se encarrega da direção do colégio, denominado de Comandante, e outras funções inerente às seguintes divisões: ensino; administrativa; disciplinar; finanças. Essas funções comissionadas são exclusivas para militares que atuam nos CPMG, ou seja, não são previstas nas unidades educacionais da rede regular de ensino. São vantagens que segmentam a rede estadual pública de ensino e, conseqüentemente, traz em implicações para o direito à educação pública.

No âmbito educacional brasileiro a Constituição Federal de 1988 reconhece a educação como direito fundamental de todos sem distinção de qualquer natureza. Entre os princípios essenciais contidos no art 206 é importante destacar: igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais e gestão democrática no ensino público.

A educação escolar, pois, é erigida em bem público, de caráter próprio, por ser ela em si cidadã. E por implicar a cidadania no seu exercício consciente, por qualificar para o mundo do trabalho, por ser gratuita e obrigatória no ensino fundamental, por ser gratuita e progressivamente obrigatória no ensino médio, por ser também a educação infantil um direito, a educação básica é dever do Estado. (CURY, 2008, p.296).

Nessa perspectiva, o processo de militarização de escolas públicas em curso pelo Brasil, sobretudo no estado de Goiás, indica um risco iminente, já que essas escolas têm assumido mecanismos velados e até mesmo explícitos de exclusão dentro e fora do espaço escolar. Sobre esse aspecto Alves, Toshi e Ferreira (2018, p.280) consideram que em Goiás “o governo do estado não faz uma política pública que contemple melhorias para toda a rede, mas negocia algumas escolas que deixam de ser geridas na lógica de uma escola pública universal, gratuita, laica e para todos, criando uma diferenciação na rede”.

Para Santos e Pereira (2018, p. 269) “o processo de militarização das escolas públicas, assim como o movimento/projeto “Escola Sem Partido” em curso no Brasil ameaçam direitos constitucionais fundamentais”, ambos inseridos em uma conjuntura de viés hegemônico e conservador.

A partir dessas considerações o objetivo geral desta pesquisa é identificar e analisar as implicações do processo de militarização de escolas da rede estadual pública de ensino em Goiás para o direito à educação.

A pesquisa tem como objetivos específicos:

- Compreender o processo de implantação e ampliação de Colégios Militares (CPMG)

na rede estadual pública de ensino de Goiás;

- Compreender e apresentar como se dá a organização e gestão de uma escola militar da rede estadual militarizada;
- Identificar e analisar as implicações do processo de militarização para o direito à educação.

Como será apresentado no segundo capítulo reservado ao “Percurso Metodológico”, trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa (BOGDAN; BIKLEN, 1994; LUDKE; ANDRÉ, 1986). De acordo com essa perspectiva, o processo de construção do conhecimento é constituído de forma dinâmica. Os fatos que se pretende investigar estão dentro de um contexto social, político e econômico amplo e complexo. É importante considerar que a pesquisa qualitativa se ocupa “com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes”. (MINAYO, 2012, p.21).

No terceiro capítulo denominado “Educação, Política e Sociedade: antecedentes históricos do militarismo no Brasil” são apresentados fatos históricos que revelam a influência dos militares nas decisões políticas, nos ideais de educação e consequentemente na manutenção do poder das forças armadas. Essa parte do texto, irá expor que a influência das forças armadas na educação oscilou no tempo conservando seus propósitos, uma formação baseada em valores morais, civismo e disciplina.

O quarto capítulo “Organização do Sistema Estadual Público de Educação de Goiás” descreve os aspectos educacionais da rede estadual de ensino, sobretudo as diretrizes implantadas nas duas últimas gestões do governo de Goiás: reordenamento da rede de ensino e a militarização dos colégios públicos estaduais. É apresentado, também, um levantamento de denúncias, ação civil, inquérito civil público disponibilizado pelo Ministério Público de Goiás e pelo Tribunal de Justiça de Goiás.

No quinto capítulo são apresentados os resultados da pesquisa de campo realizada em um colégio militarizado. Analisam-se os dados coletados na escola como o Projeto Político Pedagógico e o conteúdo das entrevistas semiestruturadas. O roteiro adotado nas entrevistas semiestruturadas aborda três pontos fundamentais na compreensão do objeto de pesquisa: (i) o processo de implantação dos CPMG (militarização); (ii) gestão militar e (iii) trabalho docente. Esses pontos incidirão sobre o problema de pesquisa – as implicações para o direito à educação pública e gratuita.

No último capítulo são destacadas e problematizadas as especificidades dos CPMG em interface com a questão do direito à educação. Nesse sentido, são anunciadas as características fundamentais preconizadas pela Recomendação Geral nº 13 do Comitê de Direitos

Econômicos, Sociais e Culturais (Comitê DESC) com destaque para a acessibilidade, disponibilidade, aceitabilidade e adaptabilidade como características interrelacionadas e essenciais ao direito a educação. Para Ximenes (2014), tal recomendação é fundamental na compreensão do conteúdo normativo do direito à educação.

2 PERCURSO METODOLÓGICO

Sim, é preciso assumir riscos. Se passarmos a vida a evitá-los, renunciaremos à possibilidade de produzir algo interessante, com significado para nós e para os outros. O que importa, na ciência, é a capacidade de ver de outro modo, de pensar de outro modo. Se repetirmos o mesmo, encontraremos o mesmo. Sem transgressão não há descoberta, não há criação, não há ciência. (NÓVOA, 2014, sp).

Para compreender a militarização de escolas públicas da rede estadual de ensino de Goiás e suas implicações para o direito à educação pública e gratuita buscou-se compreender as características do modelo de colégio militar adotado em Goiás – denominado de Colégio da Polícia Militar de Goiás (CPMG).

O objeto desta pesquisa refere-se ao modelo implantado na rede pública de Goiás, ou seja, escolas regulares de educação básica que tiveram a gestão transferida para o Comando de Ensino Policial Militar, departamento ligado à Polícia Militar de Goiás. Denominadas de CPMG. Essas unidades educacionais passam a funcionar sob a gestão de militares¹¹, no entanto coordenação pedagógica, coordenação de turno, professores e auxiliares de serviços gerais continuam ligados à Secretaria de Estado de Educação de Goiás (SEDUC).

Nesse sentido, são objetivos da pesquisa: compreender o processo de implantação e ampliação de Colégios Militares (CPMG) na rede estadual pública de ensino de Goiás; entender a estrutura organizacional dos processos educativos e da gestão militar buscando analisar as implicações da militarização para o direito à educação pública. A pesquisa foi desenvolvida por meio de uma abordagem qualitativa e descritiva tendo como procedimentos metodológicos: pesquisa bibliográfica e documental, pesquisa de campo por meio de observação e entrevistas semiestruturadas.

Assim, sobre a relação entre sujeito, conhecimento e objeto de pesquisa é importante entender:

A abordagem qualitativa parte do fundamento de que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, uma interdependência viva entre o sujeito e o objeto, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito. O conhecimento não se reduz a um rol de dados isolados, conectados por uma teoria explicativa; o sujeito-observador é parte integrante do processo de conhecimento e interpreta os fenômenos. atribuindo-lhes um significado. O objeto não é um dado inerte e neutro; está possuído de significados e relações que sujeitos concretos criam em suas ações. (CHIZZOTTI, 2000, p.79).

¹¹ De acordo com o art. 2º da lei 19.578 de 06 de janeiro de 2017, ficam criadas as seguintes Funções Comissionadas de Administração Educacional Militar –FCEM: Comandante, Subcomandante/Chefe da Divisão de Ensino, Chefe de Divisão Administrativa, Chefe de Divisão Disciplinar, Auxiliar de Divisão Administrativa, Auxiliar de Divisão de Ensino, Auxiliar de Divisão Disciplinar, Guarda.

Na abordagem qualitativa a relação entre o pesquisador e o objeto de pesquisa se modifica, pois ambos estão interligados em um contexto social dinâmico. De acordo com estudos provenientes dos autores Bogdan e Biklen (1994), André (2018) destaca cinco importantes características para o desenvolvimento de pesquisa em educação de abordagem qualitativa a saber: (i) na investigação qualitativa a fonte direta de dados é o ambiente natural, constituindo o investigador o instrumento principal; (ii) a investigação qualitativa é descritiva; (iii) os investigadores qualitativos interessam-se mais pelo processo do que simplesmente pelos resultados ou produtos; (iv) o significado é de importância vital na abordagem qualitativa, e (v) os dados são analisados de forma indutiva. Ressalta-se que esses aspectos foram fundamentais para a pesquisa aqui apresentada.

No que se refere à pesquisa descritiva Gil (2002, p.42) considera que esta (...) “têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis”. Nesse sentido, procura-se descrever as características dos colégios militares estabelecendo relações com a rede regular de ensino em função das mudanças que ocorrem com a transferência para a gestão militar.

No que se refere à pesquisa bibliográfica, Marconi e Lakatos (2013, p. 57) consideram que “a pesquisa bibliográfica, ou de fontes secundárias, abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, material cartográfico etc”. O levantamento bibliográfico foi importante para compreensão do objeto de pesquisa definido e também contribuíram para este trabalho as discussões apresentadas pelos artigos do Dossiê: militarização da escola pública da revista brasileira de política e administração da educação (Anpae)¹², o qual está disponível eletronicamente no portal da associação, bem como outros periódicos de artigos científicos que discutem essa temática. Procedeu-se também ao levantamento no portal da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD)¹³ com o termo de busca “colégio militar”, aplicando o filtro/ano de defesa – em 2017, sendo encontrados 100 trabalhos, 25 teses e 75 dissertações. A partir desse levantamento foram identificados trabalhos que versam sobre o objeto de estudo desta pesquisa, oriundos de programas de pós-graduação *stricto sensu* concentrados na região Centro Oeste (Goiás e Distrito Federal). Os demais trabalhos não foram analisados em função da linha de investigação: Sistema Colégio Militar do Brasil.

É necessário distinguir o objeto de estudo definido – Colégio da Polícia Militar de

¹² Disponível em <https://seer.ufrgs.br/rbpae/issue/view/3872/showToc>

¹³ Portal atualizado com a nova versão do sistema chamado TEDE2. Disponível em <http://bdtb.ibict.br/vufind/>

Goiás (CPMG) do Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB), sendo este formado por 13 Colégios Militares subordinados ao exército por meio do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX). A relação completa das escolas e dos Colégios Militares do exército será apresentada no apêndice. Com relação a essas instituições (SCMB) percebe-se que houve pequeno crescimento no número de instituições, sendo a primeira criada em 1912 e a última em 2016, ou seja, em 104 anos foram criados 13 colégios do SCMB. Enquanto os colégios da polícia militar de Goiás, desde a primeira unidade criada em 1999, o número saltou para 89 unidades, sendo 62 em funcionamento e 27 em fase de implantação.

Ao perceber que o levantamento apontou predominantemente pesquisas sobre o SCMB, fez-se uma nova busca no portal BDTD, com o termo de busca “colégio da polícia militar” obedecendo ao mesmo filtro, ou seja, 2017. Com o novo parâmetro foram encontrados 18 trabalhos, sendo 16 dissertações e 2 teses. Destes 5 trabalhos discutem o nosso objeto de estudo – Colégio da Polícia Militar de Goiás (CPMG).

Em relação à pesquisa documental, Ludke e André (1986, p.39) reconhecem que “os documentos constituem também uma fonte poderosa de onde podem ser retiradas evidências que fundamentem afirmações e declarações do pesquisador. Representam ainda uma fonte “natural” de informação”.

Com relação à legislação foi fundamental considerar os princípios contidos dos artigos 205 a 208 da Constituição Federal de 1988 que amparam o direito à educação pública no país. (BRASIL, 1998). Quanto aos documentos da legislação educacional do Estado de Goiás foram analisadas as leis de implantação dos colégios militares.

Quadro 1 - Legislação que dispõe sobre a criação e funcionamento dos CPMG

Dispositivo legal e data	Conteúdo	CPMG	Governador e Partido Político
Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976	Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Goiás e dá outras providências.	-	Irapuan Costa Junior (PMDB)
Lei nº 11.596, de 26 de novembro de 1991	Reorganiza os Quadros de Oficiais Auxiliares (QOA) e Oficiais Especialistas (QOE), da Polícia Militar do Estado de Goiás.	-	Iris Rezende Machado (PMDB)
Portaria nº 604 de 19 de novembro de 1998	Autoriza as atividades no Colégio da Polícia Militar de Goiás (CPMG)	01	Naphtali Alves de Souza (PMDB)
Lei nº 14.044, de 21 de dezembro de 2001	Dispõe sobre as unidades do Colégio da Polícia Militar do Estado de Goiás (CPMG).	-	Marconi Ferreira Perillo Júnior (PSDB)
Lei nº 14.050, de 21 de dezembro	Dispõe sobre as unidades do Colégio da Polícia Militar do Estado de Goiás	-	Marconi Ferreira Perillo Júnior (PSDB)

Dispositivo legal e data	Conteúdo	CPMG	Governador e Partido Político
de 2001	(CPMG).		
Lei nº 14.336, de 26 de novembro de 2002	Dispõe sobre a criação, instalação e transferência de unidades CPMG e dá outras providências.	04	Marconi Ferreira Perillo Júnior (PSDB)
Lei nº 18.108, de 25 de julho de 2013	Dispõe sobre a criação, instalação e transferência de unidades CPMG e dá outras providências.	11	Marconi Ferreira Perillo Júnior (PSDB)
Lei nº 18.324, de 30 de dezembro de 2013	Dispõe sobre a criação, instalação e transferência de unidades CPMG e dá outras providências.	06	Marconi Ferreira Perillo Júnior (PSDB)
Lei nº 18.342, de 30 de dezembro de 2013	Dispõe sobre a criação, instalação e transferência de unidades CPMG e dá outras providências.	01	Marconi Ferreira Perillo Júnior (PSDB)
Lei nº 18.507, de 09 de junho de 2014	Dispõe sobre a criação, instalação e transferência de unidades CPMG e dá outras providências.	01	Marconi Ferreira Perillo Júnior (PSDB)
Lei nº 18.556, de 25 de junho de 2014	Dispõe sobre a criação, instalação e transferência de unidades CPMG e dá outras providências.	02	Marconi Ferreira Perillo Júnior (PSDB)
Lei nº 18.767, de 08 de janeiro de 2015	Dispõe sobre a criação, instalação e transferência de unidades CPMG e dá outras providências.	02	Marconi Ferreira Perillo Júnior (PSDB)
Lei nº 18.812, de 16 de abril de 2015	Dispõe sobre as unidades do Colégio da Polícia Militar do Estado de Goiás (CPMG).	01	Marconi Ferreira Perillo Júnior (PSDB)
Lei nº 18.967, de 22 de julho de 2015	Dispõe sobre a criação, instalação e transferência de unidades CPMG e dá outras providências.	12	Marconi Ferreira Perillo Júnior (PSDB)
Lei nº 19.066, de 21 de outubro de 2015	Introduz alterações na Lei nº 18.967, de 22 de julho de 2015.	-	Marconi Ferreira Perillo Júnior (PSDB)
Lei nº 19.122, de 15 de dezembro de 2015	Dispõe sobre a criação, instalação e transferência de unidades CPMG e dá outras providências.	2	Marconi Ferreira Perillo Júnior (PSDB)
Lei nº 19.332, de 03 de junho de 2016	Dispõe sobre a criação, instalação e transferência de unidades CPMG e dá outras providências.	01	Marconi Ferreira Perillo Júnior (PSDB)
Lei nº 19.265, de 26 de abril de 2016	Dispõe sobre a criação, instalação e transferência de unidades CPMG e dá outras providências.	2	Marconi Ferreira Perillo Júnior (PSDB)
Lei nº 19.308, de 17 de maio de 2016	Dispõe sobre a criação, instalação e transferência de unidades CPMG e dá outras providências.	2	Marconi Ferreira Perillo Júnior (PSDB)
Lei nº 19.578, de 06 de janeiro de 2017	Dispõe sobre a criação, instalação e transferência de unidades CPMG e dá outras providências.	1	Marconi Ferreira Perillo Júnior (PSDB)
Lei nº 19.651, de 12 de maio de	Dispõe sobre a criação, instalação e transferência de unidades CPMG e dá	9	Marconi Ferreira Perillo Júnior (PSDB)

Dispositivo legal e data	Conteúdo	CPMG	Governador e Partido Político
2017	outras providências.		
Lei nº 19.880, de 01 de novembro de 2017	Dispõe sobre a criação, instalação e transferência de unidades CPMG e dá outras providências.	10	Marconi Ferreira Perillo Júnior (PSDB)
Lei nº 19.973, de 15 de janeiro de 2018	Dispõe sobre a criação, instalação e transferência de unidades CPMG e dá outras providências.	01	Marconi Ferreira Perillo Júnior (PSDB)
Lei nº 20.046, de 20 de abril de 2018	Dispõe sobre a criação, instalação e transferência de unidades CPMG e dá outras providências.	06	José Eliton Júnior (PSDB) ¹⁴
Lei nº 20.058, de 25 de abril de 2018	Dispõe sobre a criação, instalação e transferência de unidades CPMG e dá outras providências.	03	José Eliton Júnior (PSDB)
Lei nº 20.210, de 30 de maio de 2018	Dispõe sobre a criação, instalação e transferência de unidades CPMG e dá outras providências.	2	José Eliton Júnior (PSDB)
Lei nº 20.241, de 24 de julho de 2018	Dispõe sobre a criação, instalação e transferência de unidades CPMG e dá outras providências.	1	José Eliton Júnior (PSDB)
Lei nº 20.363, de 06 de dezembro de 2018	Dispõe sobre a criação, instalação e transferência de unidades CPMG e dá outras providências.	6	José Eliton Júnior (PSDB)
Lei nº 20.295, de 28 de novembro de 2018	Dispõe sobre a criação, instalação e transferência de unidades CPMG e dá outras providências.	01	José Eliton Júnior (PSDB)
Lei nº 20.632, de 11 de novembro de 2019	Dispõe sobre a criação, instalação e transferência de unidades CPMG e dá outras providências.	01	José Eliton Júnior (PSDB)

Fonte: elaborado pelo autor, de acordo com a Secretaria de Estado da Casa Civil de Goiás (2020).

Ainda foram analisados documentos substanciais para a compreensão do objeto da pesquisa no que se refere às regras de funcionamento e organização dos colégios militares: Regimento Interno, único para todas as unidades CPMG, o Termo de Cooperação Técnico Pedagógico celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Polícia Militar, edital que normatiza o processo seletivo para ingresso de novos alunos, publicações oficiais do portal CEPMG¹⁵ e as Diretrizes Operacionais que regulam o funcionamento da rede estadual pública de ensino de Goiás, conforme o quadro a seguir.

¹⁴ Vice-governador do Estado de Goiás que assumiu o comando administrativo a partir do dia 10 de abril de 2018, em razão da renúncia de Marconi Perillo para disputar eleição para o Senado.

¹⁵ 1º O Colégio da Polícia Militar do Estado de Goiás, neste Regimento Interno é identificado como CPMG – termo utilizado neste trabalho.

Quadro 2 - Legislação que dispõe sobre a criação e funcionamento dos CPMG

Natureza	Conteúdo	Endereço eletrônico
Diretrizes SEDUC	Diretrizes Operacionais da Rede Pública Estadual de Educação de Goiás	Portal SEDUC
Termo	Termo de Cooperação Técnico Pedagógico nº 09/2012 em vigor.	Anexo F
Regimento Interno	Regimento Interno que regulamento todas as unidades CPMG	Portal CEPMG
Editais	Editais as normas para o ingresso de novos alunos e formação do cadastro de reserva dos CPMG para o ano letivo de 2022.	Portal CEPMG

Fonte: elaborado pelo autor.

Outro aspecto relevante para a pesquisa foi o acréscimo dos documentos obtidos junto ao Ministério Público de Goiás. O acesso a essa documentação se fez mediante solicitação protocolada no Centro de Apoio Operacional da Educação do Ministério Público do Estado de Goiás, setor responsável por dirimir questões educacionais. O conteúdo desses documentos foi valioso para a discussão do trabalho no que tange ao direito à educação pública. Trata-se de denúncias de irregularidades manifestadas em Ação Civil Pública, Inquéritos Civil Público, Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), atas de reuniões entre o Ministério Público com membros da Secretaria da Educação e da Polícia Militar de Goiás, encaminhamentos e ofícios que dizem respeito ao funcionamento e às especificidades dos CPMG.

Em relação ao trabalho de campo, é importante reconhecer que

Pesquisa de campo é aquela utilizada com o objetivo de conseguir informações e/ou conhecimentos acerca de um problema para o qual procuramos uma resposta, ou de uma hipótese, que queiramos comprovar, ou, ainda, descobrir novos fenômenos ou as relações entre eles. Consiste na observação de fatos e fenômenos tal como ocorrem espontaneamente, na coleta de dados a eles referentes e no registro de variáveis que presumimos relevantes, para analisá-los. (PRODANOV E FREITAS, 2013, p.59)

De acordo com Minayo (2012) a pesquisa de campo é fundamental para o entendimento do objeto de estudo, pois nesta etapa o pesquisador se aproxima da realidade que pretende conhecer. Ainda conforme a mesma autora, nessa importante fase da pesquisa o sujeito (pesquisado) fornece elementos indispensáveis à pesquisa, pois sua participação no processo investigativo revela aspectos do meio social em que estão inseridos. Sobre essa questão é importante destacar que “no campo, assim como durante todas as etapas da pesquisa, tudo merece ser entendido como fenômeno social e historicamente condicionado” (MINAYO, 2012, p. 75).

Para desenvolver a pesquisa de campo de acordo com os pressupostos citados

anteriormente foi definido como lócus de pesquisa uma das três unidades CPMG de Goiânia militarizada em 2015. A opção por esta unidade CPMG foi decorrente das tensões geradas a partir da tramitação do projeto de militarização de colégios na Assembleia Legislativa de Goiás (Alego). Naquele contexto foi pauta de um movimento grevista de professores da rede estadual pública de ensino de Goiás como forma de resistência à proposta em discussão naquela casa legislativa. Nesse sentido, foi adotado o CPMG localizado na região norte de Goiânia, o qual teria sido militarizado como retaliação¹⁶ do governador do Estado, pelo envolvimento de professores em uma manifestação em que ele estava presente em uma solenidade de entrega de bolsa atleta.

No que se refere à pesquisa de campo, tanto a observação quanto as entrevistas foram fundamentais para compreensão do nosso objeto de estudo. Conforme aponta Ludke e André (1986, p. 26) “a observação direta permite também que o observador chegue mais perto da perspectiva dos sujeitos”. Durante o período de observação constatou-se principalmente o funcionamento do colégio, mas também aspectos relacionados à estrutura física.

A entrevista semiestruturada como técnica de coleta de dados, decorreu do entendimento que os depoimentos, além de importante fonte de informação, permitem captar as vozes ocultas ou simplesmente silenciadas pelas relações de dominação. Para Ludke e André (1986, p. 34) “a grande vantagem da entrevista sobre outras técnicas de pesquisa é que ela permite a captação imediata da informação desejada, praticamente com qualquer tipo de informante e sobre os mais variados tópicos”. Ainda sobre a entrevista como técnica de pesquisa em educação é importante destacar:

Entrevistas não diretivas de uma ou duas horas, que necessitam de uma prática psicológica confirmada, ou entrevistas semidiretivas (também chamadas como plano, com guia, com esquema, focalizadas, semiestruturadas), mais curtas e mais fáceis: seja qual for o caso, devem ser registradas e integralmente transcritas (incluindo hesitações, risos, silêncios, bem como estímulos do entrevistador). (BARDIN, 2016, p.93).

É importante fazer a ressalva que na entrevista a presença da subjetividade é sua principal característica. Nesse sentido revela o ponto de vista de quem viveu ou se recorda de determinada situação. Nesse processo, é imprescindível valorizar cada verbalização do entrevistado, uma vez que

quando se faz o registro e a posterior análise do depoimento, deve-se levar em conta as disposições que o entrevistado quis manifestar por intermédio de suas

¹⁶ Compreensão veiculada em jornais e redes sociais daquele contexto, entre eles o Jornal Opinando.

declarações, pois o que emerge dos depoimentos não pode ser entendido nem como uma reprodução da realidade, nem como uma contrafação dela. Ao contrário, trata-se de uma construção que cada indivíduo elabora a partir de uma realidade cognoscível. (SANTOS, 1997, p. 36).

Os depoimentos utilizados no trabalho foram conservados em sua versão original, pois todas as expressões, pausas e entonações dizem respeito às impressões que o sujeito vivenciou, além de que a opção de conservar a transcrição na íntegra pode, em alguns momentos, dificultar a fluidez do texto, mas conserva valiosos significados aos quais o pesquisador não pode deixar de recorrer. No entanto, é preciso destacar que essa decisão não significa a pretensão de realização de se realizar uma pesquisa oral.

Durante a primeira visita ao colégio com o objetivo de solicitar permissão para realizar a pesquisa fui recebido pela coordenadora especial do CPMG que tomou posse da Carta de Apresentação encaminhada ao Comandante e diretor da unidade escolar (antes de autorizar a pesquisa, a coordenadora precisou consultar o comandante/diretor). Em seguida, fui apresentado aos professores e funcionários administrativos, sendo o contato inicial com os docentes durante o recreio (intervalo) na sala dos professores.

Para conhecer o processo de militarização do colégio ocorrido em 2015 e ter uma visão geral das características do CPMG foram realizadas entrevistas com onze docentes de diversas áreas de atuação (incluindo o Atendimento Educacional Especializado); um coordenador pedagógico; a coordenadora especial (prevista apenas nos CPMG), todos vinculados à Secretaria de Estado da Educação de Goiás e que aceitaram participar da pesquisa. Em relação à gestão militar, fui autorizado pelo comando do CPMG a realizar a entrevista com militares da divisão de ensino, ressaltado que todos os participantes da pesquisa preencheram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

A unidade CPMG em que foi realizada a pesquisa possui 93 servidores civis ligados à Secretaria de Estado de Educação (Seduc). Desse total, 23 são funcionários administrativos e 70 professores, sendo 56 regentes, ou sejam, atuando em sala de aula e 13 não regentes. Além dos profissionais civis, o colégio conta com 18 policiais militares, subordinados à Secretaria de Segurança Pública de Goiás, os quais exercem funções administrativas e pedagógicas na unidade escolar e corresponde a 19% em relação aos servidores civis do colégio. De acordo com o Regimento Interno dos CPMG, a função de Comandante e Diretor será exercida por um oficial do serviço ativo da PMGO¹⁷.

¹⁷ Art. 14. A função de Comandante e Diretor será exercida por um Oficial do serviço ativo da PMGO, do posto de Tenente Coronel, preferencialmente, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, que possua o Curso Superior e Especialização em Educação ou equivalente. REGIMENTO INTERNO, 2018.

Com relação aos profissionais da SEDUC participaram da pesquisa onze professores, sendo oito regentes em sala de aula, um professor exercendo a função como dinamizador de biblioteca, um professor exercendo a função como coordenador pedagógico e a coordenadora especial (prevista somente nos CPMG) que também é do quadro de professores, mas exercendo temporariamente função administrativa. Esses participantes da pesquisa correspondem a 15,7% do total do corpo docente. É importante esclarecer que na rede estadual de ensino de Goiás as funções de coordenador pedagógico, coordenador especial e dinamizador de biblioteca são exercidas por docentes. Já em relação à gestão miliar, fui autorizado a realizar a entrevista com a chefe e auxiliar da divisão de ensino. Em relação à gestão militar, a entrevista foi realizada com duas policiais da divisão de ensino, posteriormente, no ano de 2020. De acordo com a orientação do diretor e comandante eram as pessoas mais adequadas já que estavam no colégio desde a implantação do CPMG.

As entrevistas foram gravadas em formato digital (mp3) dentro e fora do colégio, pois dois professores aceitaram participar, mas com a condição de ser realizada fora das dependências do CPMG. As demais entrevistas com o corpo docente foram realizadas no colégio de acordo com as disponibilidades de horário dos participantes nos seguintes locais: sala dos professores, biblioteca, sala do AEE, sala da coordenação pedagógica, sala da coordenação especial.

A seguir, nos quadros 3 e 4, estão elencadas detalhadamente as informações sobre as gravações das entrevistas realizadas com os participantes da pesquisa e observações.

Quadro 3 - Número de visitas no CPMG e permanência no CPMG (hora)

Data – Pesquisa de Campo	Nº de visitas (08)	Tempo de permanência no CPMG
10.04.2018	Entrega da carta de apresentação e observação	3 horas
11.04.2018	Observação e entrevista	6 horas
12.04.2018	Observação e entrevista	5 horas
16.04.2018	Observação	7 horas
17.04.2018	Observação	6 horas
18.04.2018	Observação e entrevista	5 horas
19.04.2018	Observação e entrevista	8 horas
25.04.2018	Observação	4 horas
25.04.2018	Observação	6 horas
26.04.2018	Observação	3 horas
23.01.2020	Observação e conversa com novo Comandante/diretor	6 horas
17.02.2020	Observação e entrevista com a gestão militar – Divisão de	8 horas

Data – Pesquisa de Campo	Nº de visitas (08)	Tempo de permanência no CPMG
	Ensino	
Total	12 visitas	67 horas

Fonte: elaborado pelo autor com base no caderno de registro.

Durante as observações o foco foi voltado para compreender sobre o funcionamento e a estrutura organizacional do CPMG. As observações realizadas na escola universo da pesquisa ocorreram na maioria das vezes no mesmo dia das entrevistas. Cabe destacar que a entrevista com membros da gestão militar ocorreu em 2020. Durante o primeiro contato com o colégio não foi possível realizar a entrevista com o diretor/comandante.

Quadro 4 - Tempo de gravação das entrevistas e número de páginas transcritas

Data da entrevista	Entrevistados	Tempo de Gravação (hora)¹⁸	Páginas transcritas
11.04.2018	(Coordenadora Especial) ¹⁹	01h 03min 12s	17 páginas
11.04.2018	Professor do AEE (Atendimento Educacional Especializado)	47min 12s	24 páginas
11.04.2018	Professor de Língua Portuguesa	29min 11s 20min 36s	15 páginas
11.04.2018	Dinamizador de Biblioteca ²⁰	33min 48s	13 páginas
11.04.2018	Professor de Geografia	25min 16s	09 páginas
12.04.2018	Professor de Matemática	38min 43s	10 páginas
12.04.2018	Coordenador Pedagógico	29min 01 s	09 páginas
12.04.2018	Professor de Sociologia	01h 06min 08s	18 páginas
18.04.2018	Professor de História	06min 30s 18min 25s 10min 40s	10 páginas
18.04.2018	Professor de Língua Portuguesa	49min 21s	18 páginas
19.04.2018	Professor de Educação Física	36min 35s	12 páginas
17.02.2020	Militar – Divisão de Ensino	1h 37 min 30s	27 páginas

Fonte: Autor, com base no caderno de registro e propriedades dos arquivos (mp3).

¹⁸ De acordo com a norma NBR 5892.

¹⁹ Com a transferência da gestão escolar para os militares, a diretora destituída do cargo passou a assumir uma coordenação, prevista apenas nos CPMG, semelhante ao cargo de vice-diretor.

²⁰ Professor formado em educação física atuando em readaptação de função, atua como Dinamizador de Biblioteca. A readaptação, na rede estadual de ensino de Goiás, é concedida ao professor quando ele não pode desempenhar a função de professor em razão de problemas de saúde (física ou mental).

3 EDUCAÇÃO, POLÍTICA E SOCIEDADE: ANTECEDENTES HISTÓRICOS DO MILITARISMO NO BRASIL

Os homens fazem a sua própria história; contudo, não a fazem de livre e espontânea vontade, pois não são eles quem escolhem as circunstâncias sob as quais ela é feita, mas estas lhes foram transmitidas assim como se encontram. (MARX, 2011, p.25).

Discute-se neste capítulo a participação dos militares tanto na política quanto na educação brasileira. Os antecedentes históricos aqui apresentados permitem reconhecer a influência dos militares na organização social e na política nacional, bem como no âmbito educacional brasileiro.

Os períodos históricos ora destacados indicam uma articulada estrutura de manutenção do poder das Forças Armadas e um aparato ideológico voltado para a educação, sobretudo dos jovens. Os pressupostos teóricos adotados indicam evidências entre a histórica cultura militar nos ideais educacionais do Brasil, portanto fundamentais na compreensão do objeto de estudo: a militarização de colégios públicos da rede estadual de ensino de Goiás – CPMG.

3.1 Aspectos antropológicos do militarismo na formação do homem

Essa seção apresenta algumas passagens da história universal que demonstram a influência da ideologia militar na formação dos indivíduos, os quais eram, em sua maioria, homens.

Nas civilizações voltadas para a guerra, a disciplina, o esforço físico e a obediência eram utilizadas na preparação dos seus exércitos. Na Grécia Antiga, por exemplo, “as crianças do sexo masculino, a partir dos sete anos, eram retiradas da família e inseridas em escolas-ginásios onde recebiam, até os 16 anos, uma formação de tipo militar, que devia favorecer a aquisição da força e da coragem”. (CAMBI, 1999, p. 83).

Na verdade, toda a sociedade e a educação espartanas estavam voltadas para a guerra. ‘Espero que meu filho volte com seu escudo ou deitado sobre ele’, é uma das frases atribuídas às mães espartanas e que caracteriza, de modo exemplar, os costumes belicosos daquela sociedade. Nesse tipo de organização social, o exército tinha importância fundamental. (AQUINO, 2008, p. 268).

A história dessas civilizações foi construída essencialmente por meio das guerras. Desde os conflitos internos quanto as guerras expansionistas. Na história da humanidade a preparação dos indivíduos para momentos de conflitos era prática comum.

Durante a Idade Média predominou o ideal de homem fundado no que Le Goff (1989)

define como sendo o monge, o cavaleiro e o camponês. Pode-se notar que a atividade militar desempenhava papel importante no homem medieval. Desse modo, os valores morais e civilizatórios destinados à formação humana daquele período estava sob duas vertentes: “serviço de Deus pela oração ou serviço da cristandade nas ordens militares dos monges soldados, nascidos das Cruzadas”. (LE GOFF, 1989, p.9).

Quando ao final da Idade Moderna, Ariès (2014) considera que o termo *Cadet*, designação dos militares em formação para oficiais, era “(...) usado nas academias, onde, no início do século XVII, os jovens fidalgos aprendiam as armas, a equitação, e as artes da guerra”. Não é desse tipo de formação de que estamos versando, menos ainda do tipo de sociedade espartana cuja estratificação social era uma de suas principais características.

O objeto de estudo aqui discutido está inserido em um contexto em que a forma de governo é baseada na democracia republicana e as decisões são tomadas coletivamente, vez que as deliberações são consumadas pelo voto e voltadas para atender à vontade da maioria, pois “democracia republicana, entendida como o regime da soberania popular, funda-se no exercício da liberdade, no respeito à *res publica* – isso é, ao que é comum a todos e insuscetível de apropriação privada – e na afirmação da igualdade”. (BENIVIDES, 1991, p.193). Nessa concepção, é preciso reconhecer a conquista da participação popular, entre elas o voto, como resultado progressivo do processo de alargamento dos direitos individuais e coletivos (BOBBIO, 2002).

Nesse sentido, a relação entre educação e democracia é entendida como elemento essencial para a formação humana, visto que

A democracia é o regime da mais difícil das educações, a educação pela qual o homem, todos os homens e todas as mulheres aprendem a ser livres, bons e capazes. A educação faz-nos livres pelo conhecimento e pelo saber e iguais pela capacidade de desenvolver ao máximo os nossos poderes inatos. (TEIXEIRA, 2009, p. 106-7).

O surgimento dos colégios militares da rede estadual de ensino de Goiás ocorreu em um contexto considerado democrático. No entanto, a relação entre democracia e educação não segue os preceitos acima defendidos por Anísio Teixeira, pois como aponta Meszáros (2008) a escola assume papel de contribuir para a construção de um consenso que naturaliza a desigualdade entre as distintas classes sociais.

Mészáros (2005) argumenta que a escola não é a única instituição que garante os interesses capitalistas, assim como o modelo de ensino nela realizado não representa nenhuma possibilidade de emancipação dos trabalhadores. Para o autor em questão, a escola contribui

para a internalização dos ideais da sociedade capitalista.

É no contexto da atual sociedade capitalista que surgem e se desenvolvem os colégios militares da rede estadual pública de ensino de Goiás. Neles, “o Comando e Direção do CPMG se constitui em um núcleo executivo, cabendo-lhe organizar, superintender, coordenar e controlar todas as atividades desenvolvidas no âmbito da Unidade Escolar. (REGIMENTO INTERNO, 2016, art.13).

Legitimados por leis próprias e aclamados pela sociedade que veem nesses colégios a possibilidade de uma formação distinta das demais escolas os CPMG, com suas regras, lembram muito períodos como os descritos acima. Termos como “comando”, “controle” são recorrentes nos documentos oficiais que regem todos os CPMG e resguardado os limites comparativos, tais “colégios” lembram os códigos de honra dos cavaleiros medievais.

A Cavalaria foi uma agência de formação de nobres, de uma formação separada, já que ‘pouco a pouco os ambientes cavaleirescos adquiriram uma consciência mais elevada daquilo que os separava da massa ‘sem armas’ elevando-os acima dela’, e sancionaram ‘com atos rituais’ essa distância [...] (CAMBI, 1999, p.162).

Nenhuma relação pode ser estabelecida com o atual contexto afinal, a entrega de Alamar da Legião de Honra e Medalha do Mérito Intelectual,²¹ destinado aos alunos que se destacaram disciplinar e intelectualmente durante o bimestre nos CPMG, como forma de incentivar os estudos e a observância dos princípios de disciplina inerentes ao corpo discente tem uma conotação diferente. Marcada por uma sociedade estamental²², na Idade Média, esses atributos estavam ligados aos costumes e tradições daquele período. O mesmo não se pode afirmar com as cerimônias de entrega de honrarias adotadas nos colégios militares da rede estadual pública de ensino de Goiás. É visto como um dos momentos mais apreciados pelos pais, sendo uma tradição dentro dos colégios militares, ao caracterizar o bom aluno, o ritual pode criar um clima de competição ocasionando frustrações àqueles que não atingem os critérios estabelecidos pelas normas dos CPMG. Em outros termos, é preciso (re)pensar se os critérios de disciplina e rendimento escolar adotados para conceder honrarias (Alamares) é

²¹. A solenidade é um evento muito aguardado pela comunidade escolar, realizado por todas as Unidades de CPMG. Como critério para obtenção, o estudante deve possuir média bimestral igual ou superior a 9,0 e estar no grau ótimo ou excepcional de comportamento. O Modelo de cerimonial pode ser acessado em:

<http://www.pm.go.gov.br/2017/roteiros/CPMGEntregadeAlamarPATIO.pdf>

²² Relativo à estamento – grupo social caracterizado por possuir um modo de vida comum ou por desempenhar uma mesma função social. Nesse tipo de sociedade a estratificação social é definida predominantemente por questões de privilégio, honra ou tradições, tendo, portanto, pouca ou nenhuma mobilidade social. Para Fernandes (1981, p. 47) “por causa da diferenciação estamental e de sua sobreposição a uma estratificação de castas, os efeitos da inovação e da reconstrução iriam se refletir, diretamente, apenas na organização dos estamentos intermediários e superiores”.

recomendável em colégios de ensino público.

3.2 Militarismo e os Ideais Pedagógicos no Brasil Monárquico

A influência dos militares na educação brasileira não é recente. Desde os tempos coloniais a disciplina militar de uma forma ou de outra permeou os princípios educacionais da nação. A atuação militar encontrou diversas formas para se manter no ideário da educação brasileira: o método pedagógico dos jesuítas – o *Ratio Studiorum*, foi um deles, e para Saviani (2008) as ideias pedagógicas instituídas no Brasil pela Companhia de Jesus “de caráter universalista e elitista” trouxeram também aspectos de cunho militar.

O método pedagógico adotado nas terras recém conquistadas pelos portugueses assegurava princípios baseados em valores e normas de condutas que tinham como objetivo “civilizar” os habitantes das terras brasileiras, o que especialmente significava catequizar e tornar dóceis os nativos que habitavam os territórios conquistados, de acordo com a visão eurocêntrica. No plano geral de estudos adotado pelos jesuítas é possível identificar características da hierarquia militar nos processos pedagógicos e se referindo a atividade docente prevista no método, assim se configurava:

Há em primeiro lugar os decuriões e censores. Estes auxiliam na conservação da ordem e da disciplina, aqueles corrigem os deveres e tomam as lições. Acima de uns e de outros, toda uma magistratura bem hierarquizada: senadores, tribunos, cônsules, imperator. Toda a aula divide-se em dois campos com as suas organizações **político-militares** paralelas. (FRANCA, 1952, p. 27).

As orientações descritas no *Ratio Studiorum* sinalizam ideais baseados em instituições não escolares, ou seja, organizações de caráter militar. Na passagem supracitada, a organização político-militar foi a inspiração para se construir a hierarquia do magistério do método pedagógico dos jesuítas. A ordem e a disciplina presentes no método pedagógico implantado no Brasil, em 1549, são entendidas como evidências de natureza militar. De tal modo que

Dentro de cada campo, os desafios frequentes permitem a promulgação gradual dos mais valentes. Desenvolvia-se assim nesta magistratura juvenil o senso da responsabilidade, a solidariedade de corpo, a consciência da autoridade e a disciplina da obediência, o respeito da legalidade e ao mesmo tempo plasma-se a aula nos moldes de um organismo social bem estruturado. (FRANCA, 1952, p.27).

Importa mencionar que muitos dos valores que se pretendia com o ensino,

independente se inspirados na estrutura militar, estão presentes atualmente nos sistemas de ensino. Obediência, respeito e domesticação dos corpos são facilmente identificados nos regimentos dos colégios militares (CPMG). De acordo com o regulamento disciplinar no art. 9º “transgressões disciplinares são quaisquer violações dos preceitos de ética, dos deveres e obrigações escolares, das regras de convivência social e dos padrões de comportamento impostos aos alunos, em função do sistema de ensino peculiar ao CPMG”.

Com a instituição do colégio (no século XVI), porém, terá início um processo de reorganização disciplinar da escola e de racionalização e controle do ensino, através da elaboração de métodos de ensino/educação – o mais célebre foi o Ratio studiorum dos jesuítas – que fixaram um programa minucioso de estudo e de comportamento, o qual tinha ao centro a disciplina, o internato e as ‘classes de idade’ além da graduação do ensino/aprendizagem. (CAMBI, 1999, p.205).

Nesse sentido, a educação formal oferecida pelos clérigos da Igreja Católica já almejava a racionalização em torno do trabalho pedagógico, tendo como principal finalidade o controle e a disciplina dos indivíduos. Isso não significa que a ação pedagógica pode ser realizada de qualquer modo, pois os atributos, valores e regras de conduta devem ser resguardados nos processos educativos. A ressalva aqui feita é o enaltecimento desses preceitos enquanto concepção pedagógica.

Há que distinguir entre autoridade e autoritarismo. A primeira não deixa de ser fundamental no processo educacional, pois é sobre a autoridade do mestre – fundada em sua experiência, em seu conhecimento e em sua competência – que o mesmo repousa. Já o segundo trata-se de uma excrescência, de uma usurpação arbitrária do poder, que pretende fundar o processo educativo na imposição pura e simples de um ponto de vista, mais do que de uma ‘verdade’ científica, de um estereótipo comportamental, mais do que de uma orientação aberta e pluralista. (PILETTI, 1997, p.14).

Os métodos e propostas adotados no Brasil colonial eram essencialmente de inspiração religiosa. Segundo Silva e Amorim (2017), a atuação da instituição militar nesse período é incipiente, mas não pode ser ignorada.

A conversão e instrução dos gentios na colônia portuguesa no além-mar fez parte da ação autorizada pelo Estado português, que pretendia manter o monopólio das possessões territoriais e converter os indígenas à fé católica. Esta última ficou sob a responsabilidade da Companhia de Jesus, que surgiu como ordem missionária de caráter militar e religiosa que atuou no combate aos protestantes, no contexto da contrarreforma. (SILVA; AMORIM, 2017, p.189).

Havia uma intencionalidade: por trás da educação religiosa que se pretendia implantar aos habitantes do Novo Mundo, almejava-se manter os domínios do catolicismo tendo em

virtude da iminente ameaça do protestantismo. Uma educação a serviço do controle da sociedade buscando afastar qualquer que fosse o mal, do paganismo às vertentes religiosas desencadeadas pela Reforma Protestante (FERNANDES, 1980). Nesse caso, se a fé falhar na docilização dos pobres desalmados há ainda, em segundo plano, a disciplina e o controle, típicos da ideologia militar.

Cabe destacar que

O plano contido no *Ratio* era de caráter universalista e elitista. Universalista porque se tratava de um plano adotado indistintamente por todos os jesuítas, qualquer que fosse o lugar onde estivessem. Elitista porque acabou destinando-se aos filhos dos colonos e excluindo os indígenas, com o que os colégios jesuítas de converteram no instrumento de formação da elite colonial. (SAVIANI, 2008, p.56).

Essas colocações permitem afirmar que, desde essas primeiras formas institucionais de educação adotadas no Brasil Colonial, a educação esteve a serviço das classes privilegiadas. O caráter elitista apontado pelo autor se mantém atual. O campo de disputa pelo ideário educacional, defendida por grupos conservadores, pode ser identificado nas reformas educacionais pelas quais o país passou e reaparece com maior intensidade na atual fase em que o país se encontra, tendo à frente o poder político de extrema direita, apoiado por alianças conservadoras (religiosas e militares), a partir das quais “criou-se, assim, um caldo de cultura favorável a um conservadorismo que, em suas versões mais radicais, se aproxima de atitudes nazifascistas” (HERMIDA; LIRA, 2018, p.784).

A fase denominada por Saviani (2008) de monopólio da vertente religiosa se preserva ainda que superficialmente, nos dias atuais. Mudaram-se os períodos, mas mantiveram-se os ideais de homem, quase sempre forjados no controle e disciplina da população. A presença de princípios militares, direta ou indiretamente, marca a história do Brasil e, consequentemente, os objetivos da educação nacional, pois como aponta Saviani (2008, p.59) “o fervor missionário, de caráter militante e combatente moveu os inicianos levando-os a considerar a cruz e a espada como faces de uma mesma moeda”. O autor também mostra que mesmo quando os militares não estiveram no poder, permanecia o imaginário deles como representantes de uma instituição respeitável. Nesse sentido, “contribuiu a experiência prévia e a mentalidade militar do fundador da Companhia de Jesus, Inácio de Loyola”. (SAVIANI, 2008, p. 59).

A educação essencialmente religiosa adotada pelos jesuítas no período compreendido entre 1549 até 1749 não foi totalmente abandonada como pretendia Marquês de Pombal ao

articular o fechamento²³ dos colégios jesuítas. A historiografia tem defendido a ideia da coexistência da vertente religiosa e da concepção laica desencadeada pelo movimento que ficou conhecido como Iluminismo ou Ilustração nos processos educacionais. Essa disputa pelo ideário educacional ainda pode ser observada no contexto atual, na defesa da manutenção do ensino religioso na educação básica, desde o debate acerca do tema na constituinte de 1986 e, sobretudo, pelo domínio de forças conservadoras ainda presentes no congresso e no executivo brasileiro.

O período posterior da história do Brasil, de acordo a divisão tradicional, denominado de Império, compreendendo a chamada independência do Brasil (1822) de Portugal até a Proclamação da República (1889), teve em sua gênese a participação das forças armadas. “A Monarquia foi derrubada por um golpe de Estado perpetrado pelas Forças Armadas, principalmente pelo Exército, no Rio de Janeiro, em aliança com importantes lideranças civis da capital do país e da província de São Paulo”. (CUNHA, 2017, p.350).

A Constituição de 1824 não apresenta quais os ideais de educação que se pretendia com o novo regime político. Na referida lei aparece que “art. 179, 32, a instrução primária é gratuita a todos os cidadãos”. O texto constitucional do Brasil Imperial não expõe, ao menos claramente, a organização do ensino juntamente com suas regras e normas. Desse modo, é impreciso afirmar que nesse período o ideário militar esteve presente, assim a educação enquanto direito social ficou restrita a pequena parcela da sociedade, isso porque

após a independência, os determinantes internos e externos limitaram seu desenvolvimento como nação soberana; além disso, o regime escravocrata associado ao estatuto da ‘civilização’ dos índios incide profundamente sobre a noção e a prática de direitos civis e políticos. Mesmo após a abolição, negros e índios, além de caboclos e migrantes, não foram considerados cidadãos de primeira grandeza. Em vez da relação, por vezes conflituosa, entre pares que se baseiam na igualdade jurídica, a relação foi mais a hierarquia entre ‘superiores’ e ‘inferiores’. (CURY, 2010, p.570).

Em relação aos processos pedagógicos, com a criação de Escolas de Primeiras Letras (1827), o Método Mútuo implantado na instrução nesse período continha regras rígidas a serem aplicadas aos alunos contemplados pela instrução pública²⁴.

O método supunha regras predeterminadas, rigorosa disciplina e a distribuição hierarquizada dos alunos sentados em bancos dispostos num salão único e bem

²³ Por meio do Alvará de 28 de junho de 1759, determinou-se o fechamento dos colégios jesuítas introduzindo as aulas régias a serem mantidas pela coroa. (SAVIANI, 2008, p.82).

²⁴ O Método Mútuo, também chamado de monitorial ou lancasteriano, baseava-se no aproveitamento dos alunos mais adiantados como auxiliares do professor no ensino de classes numerosas. (SAVIANI, 2008, p.128).

amplo. (...) Buscava-se, pois, no ensino mútuo proposto por Lancaster o equacionamento do método de ensino e de disciplinamento, correlacionados um ao outro. (SAVIANI, 2008, p.128).

Nesse sentido, a organização pedagógica da reforma pombalina enfatizava a disciplina dos estudantes, logo era uma forma de racionalização do trabalho pedagógico que tinha na mediação professor e aluno a autoridade como principal atributo.

Durante o Império, diversos espaços educativos são reconhecidos na obra de Gondra e Schueler (2008) como exemplos que refutam a ideia de que no período imperial a educação esteve voltada exclusivamente para as elites. Os autores em questão defendem a existência de diversos espaços educativos que, de modo peculiar, estavam voltados para a população das classes privilegiadas, mas que também serviram aos grupos economicamente favorecidos. São exemplos dessas instituições formais e informais de educação:

Confrarias, as irmandades religiosas e leigas, as sociedades corporativas ou profissionais, científicas, os institutos de pesquisa, bem como os espaços e lugares de divulgação de ideias e projetos de civilização e educação, que adquiriram significado crucial na sociedade oitocentista. (GONDRA; SCHUELER, 2008, p. 64).

De acordo com os autores, diversos segmentos da sociedade se beneficiaram das formas de instrução desenvolvidas no Brasil Império. Nesses espaços educativos, em sua maioria informais, identifica-se a figura do militar.

No interior dessas agremiações, atores de origem social, formação intelectual e atuação profissional diversas interagiam. Grupos de intelectuais e homens de letras, religiosos, políticos, médicos, juristas, professores, militares e outros profissionais e corporativos se reuniram com o fim de atingir determinados objetivos, finalidades e interesses compartilhados, apesar das diferenças internas, das divergências e tensões observadas nestes espaços. (GONDRA; SCHUELER, 2008, p. 64).

Deste modo, observa-se quanto foi marcante a figura do militar nos processos educativos anteriormente descritos. Sobre a atuação dos militares na instrução da população (civil e militar), no século XIX, é importante ponderar que a carreira militar estava em um processo de reconhecimento e, conseqüentemente, de valorização por parte da sociedade. Isso porque “(...) a precariedade da formação específica militar advinha do desprestígio conferido à própria carreira durante o Império. Os alunos da Escola Militar vinham, em geral, de famílias militares, provenientes das camadas médias, raramente de famílias da elite” (CUNHA, 2008, p.355). Ademais,

muitas dessas divergências eram provenientes dos próprios obstáculos que o modelo

aristocrático de concepção do Exército, vindo da herança portuguesa, impunha a essa instituição; um exemplo é a tradição do cadetismo que estruturava as patentes e cargos do Exército através de privilégios de nascimento, desconsiderando a qualificação do militar como fator de ascensão na carreira. Ainda permaneceria o problema antigo e de não fácil resolução, da necessidade regular de exercícios práticos no ensino militar. (CUNHA, 2008, p.355).

As considerações mencionadas pelo autor evidenciam o *ethos* em torno da carreira militar estava em construção e por outro, indica, igualmente, que havia um campo de disputa quanto à formação da sociedade. Se no período império é atribuído à instituição militar pouco prestígio, salvo os cargos de oficiais, no regime republicano a reputação das forças armadas despertou a admiração e aprovação popular. Esta notoriedade foi conquistada sobretudo após a vitória do Brasil na Guerra do Paraguai (1864-1870).

De certa forma, essas dificuldades ligavam-se ao fato de a Escola Militar não ser considerada, à época, indispensável para o ingresso no oficialato e para a ascensão na hierarquia militar. Somente com a lei que regulamentou as promoções, cujos critérios baseavam-se na antiguidade e no mérito, o curso da Escola Militar foi transformado em requisito básico para acesso aos postos dentro do Exército, rompendo com a tradição aristocrática e sedimentando a meritocracia. (CUNHA, 2008, p.356).

Com relação ao período que corresponde ao século XIX, denominado de Brasil Império, é perceptível que o ideário militar dava sinais de que os objetivos em torno da educação e formação da nação brasileira seriam campo de disputa no Breve Século XX. (HOBSBAWM, 2008). É importante destacar que o crescimento da presença dos militares no cenário político tem seu ápice com a participação militar na deposição do imperador Dom Pedro II, uma vez que “a Monarquia foi derrubada por um golpe de Estado perpetrado pelas Forças Armadas, principalmente pelo Exército, no Rio de Janeiro, em aliança com importantes lideranças civis da capital do país e da província de São Paulo” (CUNHA, 2017 p.350).

A participação das Forças Armadas no processo de ruptura política que implantou a República no Brasil demonstra o interesse dos militares com os rumos do país. Para Fausto (1995) tal interesse resultou não só no processo que instaurou a fase republicana no país, como na composição dos dois primeiros presidentes deste período, denominado de República da Espada, uma vez que neste momento se inaugura no país a primeira experiência dos militares à frente do executivo central como representantes da elite econômica do país, pois “todos sabemos que a República não veio por meio de um grande movimento popular. Ela se instaurou como um movimento militar com apoio variado de setores da economia cafeeira

então descontes” (...). (GHIRALDELLI JUNIOR, 2001, p.20).

As etapas posteriores da história brasileira, mostram que os militares nunca deixaram de exercer influência na política e na formação da população brasileira. Mesmo com períodos de relativa participação popular não se pode desconsiderar a interferência dos militares no imaginário da sociedade brasileira, sobretudo no atual contexto, em que o conservadorismo contribui para o retorno das forças armadas à frente do executivo federal.

3.3 Militarismo e os Ideais Pedagógicos no Brasil República: da Proclamação ao Governo Bolsonaro

Nos cinco anos seguintes à Proclamação da República, o Brasil foi governado por dois militares que procuraram conciliar os ideais republicanos aos moldes militares. A passagem efêmera dos militares Deodoro da Fonseca e Floriano Peixoto no novo sistema de governo não significou a ruptura definitiva entre as forças armadas e a política, pelo contrário, durante as primeiras décadas do século XX, período posterior à Proclamação da República, a disputa pelo ideal de sociedade foi marcada profundamente pelos princípios da organização militar. “Os primeiros anos da República foram os anos de agitação. Revoltas, conflitos e conspirações eclodiram por toda parte. Em meio a toda efervescência sobressaía a ação das classes armadas”. (COSTA, 1977, p.256). Nesse processo de consolidação da República a população em geral teve participação secundária. De acordo com Carvalho (2000) o povo assistiu à Proclamação da República “bestializada”. A expressão do autor tem o objetivo de descrever a inexistência de uma sociedade civil capaz de compreender os ideais republicano.

Do ponto de vista econômico, o liberalismo triunfava nas terras brasileiras devido ao desenvolvimento urbano e, especialmente, ao crescimento industrial dentro e fora do país. A expansão econômica desencadeada pela industrialização que estava em curso na Europa teve papel preponderante na economia brasileira. Todavia, a integração entre os continentes também servira a outros fins, considerando que “nos primeiros anos do século vinte a conjuntura internacional iria favorecer o desenvolvimento do militarismo. A mística militarista ganharia um notável reforço. No Brasil, militaristas e civilistas digladiavam-se em torno da sucessão presidencial”. (COSTA, 1977, p.256).

É importante destacar também que, nesse mesmo contexto, os ideais revolucionários de inspiração socialista e comunista chegam de forma incisiva no Brasil demonstrando um cenário político bastante heterogêneo, sendo que “durante o transcurso dos anos 1920, vemos, portanto, irromperem as revoltas armadas que definiram o tenentismo, a criação do Partido

Comunista e a Semana de Arte Moderna. (ROMANELLI, 2012, p. 51).

De acordo com Lourenço Filho (1976, p. 35) “do início da República até 1920, a penetração no meio brasileiro das ideias socialistas e anarquistas apresenta-se mais sob forma de luta reivindicatória do que de pensamento estruturado”. Ainda assim, são movimentos de representatividade e dimensão nacional, podendo ser considerada uma motivação a mais que levou as forças conservadoras, entre elas as forças armadas, a se articularem em torno do ideal de nação.

De acordo com Saviani (2008) a defesa dos valores morais e conservadores defendidos tanto por religiosos quanto por militares, predominantes no século XIX, mantêm-se no século XX. Nesse contexto, o movimento liderado pelos Pioneiros da Educação Nova teve importante papel em defesa de uma educação laica. A reação do segmento religioso católico foi imediata com a Criação da Confederação Católica Brasileira de Educação (1933), uma resposta à IV Conferência Nacional de Educação.

Nesse contexto, em meio à sociedade gelatinosa a que se refere Coutinho (2007), os planos para se instaurar uma educação militar se consolidavam. De acordo com o conceito gramsciano sociedade gelatinosa é adotado para se referir às sociedades em que o Estado exerce total domínio sobre a sociedade civil por ser pouco organizada ou primitiva.

No Brasil, o Estado constitui a sociedade civil, já que esta seria pouco organizada, dispersa, gelatinosa, de tal maneira que o Estado se constitui em demiurgo da sociedade, realizando a sua articulação e direção, promovendo a mudança e tutela, sempre de conformidade com o descortínio das elites. (IANNI, 2002, p. 179).

Nessa perspectiva, é importante retomar o discurso de Isaias Alves²⁵ mencionado por Horta (2012).

Não é ciência, não são os planos sociológicos, é o sentimento que salvará a nacionalidade. [...] Nós trazemos à inteligência das crianças e das camadas populares todas as fraquezas dos símbolos da nacionalidade. Despimo-los, sem nos lembrarmos de que eles são uma época inteira de emotividade construtiva. [...] Dissemos que a verdade é dura demais para a criança. Ela é tanto mais dura quanto mais violentamente derriba os ídolos patrióticos. [...] O primeiro trabalho a realizar é despertar os sentimentos de honra cívica, de orgulho nacional, por meio da disciplina e da ordem. (HORTA, 2012, p.28).

O objetivo era engendrar o sentimento nacionalista sob a égide de valores morais e

²⁵ Isaias Alves de Almeida (1888-1968) nasceu em Santo Antônio de Jesus, interior da Bahia. Foi nomeado para o Conselho Nacional de Educação (CNE), posição que ocupou entre 1931 e 1958. De 1931 a 1932 foi subdiretor técnico da Diretoria Geral da Instrução Pública do Distrito Federal, cargo que ocupou a convite de Anísio Teixeira, então diretor geral da Instrução Pública. (RABELO, 2018).

cívicos, logo cabia ao indivíduo honrar a nação servindo-a com toda sua subserviência. A defesa em torno de uma conciliação entre educação e forças armadas é constantemente identificada na primeira metade do século XX. Para Horta (2012, p.121):

(...) a introdução da instrução moral e cívica nas escolas, em 1925, mais do que uma manifestação de autoritarismo, como afirmam alguns autores, deve ser atribuída à crença no papel moralizador da escola, que reinava nos meios educacionais do país daquele momento. Desse modo, a partir de 1925, a instrução moral e cívica passa a fazer parte do currículo das escolas secundárias em todo o país. Quanto ao ensino primário, as diferentes reformas educacionais realizadas pelos ‘profissionais da educação’ nos primeiros anos da década de 1920 incluem a instrução moral e cívica como disciplina em todas as séries.

As primeiras décadas do século XX são marcadas pela disputa no que se refere aos ideais da educação. A sociedade até então escravocrata do período imperial, mostrava sinais de mudança. A estrutura social composta por diferentes grupos sociais, sobretudo em razão da sociedade industrial emergente, procurou gradativamente entrar no debate educacional. Romanelli (2012) ao pontuar sobre a nova sociedade republicana acrescenta:

Existia já uma pequena burguesia, em si mesma homogênea, uma camada média de intelectuais letrados ou padres, os militares em franco prestígio, uma burguesia industrial, ensaiando seus primeiros passos, e todo um contingente de imigrantes que, na zona urbana, se ocupavam de profissões que definiam classes médias e, na zona rural, se ocupavam da lavoura. (ROMANELLI, 2012, p.42).

A ideia de uma sociedade mais heterogênea pode ser a explicação de uma maior participação dos militares no ideário nacional. A primeira metade do século XX pode ser caracterizada pela coexistência de diferentes projetos nas reformas educacionais que o sistema educacional brasileiro passou em virtude da presença de estratos sociais distintos na disputa pelo poder e, conseqüentemente, a concepção de educação. De acordo com Frigotto (2010, p.27) “a educação, quando apreendida no plano das determinações e relações sociais e, portanto, ela mesma constituída e constituinte destas relações, apresenta-se historicamente como um campo de disputa hegemônico”. Em outros termos, “a Educação é um espaço de luta e conciliação. Serve de representante e também de arena para batalhas maiores sobre o que nossas instituições devem fazer, a quem deve servir e quem deve tomar essas decisões. (APPLE, 2003, p. 42).

As transformações econômicas e sociais que marcaram os anos de 1930 contribuíram para a mobilização de diversos grupos em torno da educação.

Do ponto de vista político, os descontentamentos existentes nos vários setores da

classe média, sobretudo na ala mais jovem das forças armadas, cresciam de intensidade, na medida em que essa mesma classe se expandia e tomava consciência do grau de marginalização política em que se achavam as demais camadas sociais, inclusive ela própria. (ROMANELLI, 2012, p.51).

Nesse período, sobretudo após a Revolução de 1930 e o colapso desencadeado pela Crise de 1929²⁶, é possível perceber o surgimento de três tendências principais na educação: liberal (Manifesto dos Pioneiros) (SAVIANI, 2018), conservadora – Integralismo (TRINDADE, 1974) e revolucionária – anarquismo (GALLO, 2002).

Diferentemente do período imperial, o século XX pode ser definido como a fase de tensões e conflitos no âmbito político e conseqüentemente, em torno da concepção de educação.

No período republicano, dois movimentos opostos buscaram hegemonia das políticas educacionais: os defensores da escola privada, conservadores, aglutinando católicos e liberais que defendiam a educação pública, gratuita e laica, promotora do desenvolvimento do País, que defenderam a escola nova. Na perspectiva oposta, de combate à ordem burguesa, movimentos contra-hegemônicos – anarquistas, socialistas e comunistas – desfraldavam essa mesma bandeira, apresentando à sociedade seus diferentes projetos educacionais. (LOMBARDI, 2018, p. 84).

A conjuntura política e econômica desse período revela quais eram as intenções na esfera educacional. Os embates em torno dos ideais que se pretendia implantar mostra um cenário complexo e divergente no que se refere à formação da classe trabalhadora.

Entre os políticos, mesmo alguns considerados liberais, como Armando de Salles Oliveira, governador do estado de São Paulo e candidato à Presidência da República pelo Partido Constitucionalista nas eleições marcadas para 1937, passaram a defender, sobretudo a partir de novembro de 1935, uma maior integração entre o exército e o sistema educacional e a participação das Forças Armadas na definição da política da educação. (HORTA, 2012, p.29).

A partir das considerações do autor é possível reconhecer o predomínio da ideologia militar no debate político das eleições presidencialistas durante a Era Vargas. Nessa perspectiva, o projeto militarizante estava em curso, seja pelo aparato estatal, nesse caso incluindo o exército, seja pela efêmera participação da Ação Integralista Brasileira²⁷. Conservando os ensinamentos da fé cristã, o Integralismo objetivava a formação de caráter

²⁶ “O que ninguém esperava, provavelmente nem mesmo os revolucionários em seus momentos mais confiantes, era a extraordinária universalidade e profundidade da crise que começou, como mesmo historiadores sabem, com a queda da Bolsa de Nova York em 29 de outubro de 1929” (HOBBSAWM, 2008).

²⁷ “Oficialmente, a Ação Integralista Brasileira (AIB) foi criada em São Paulo por Plínio Salgado, através de um manifesto lido em reunião solene no Teatro Municipal de São Paulo. Esse Manifesto tornou-se conhecido posteriormente, em todo o país com o nome de Manifesto de Outubro” (CAVALARI, 1999, p. 13).

nacionalista. É nesse ambiente de inspiração fascista que surgem os Camisas-verdes²⁸, para os quais

o integralismo empresta uma importância capital à educação encarada sob o triplice aspecto de moral, cívico e físico. Isto constitui um dos traços mais expressivos de sua identificação com a época em que vivemos caracterizada pelo progresso acelerado da civilização hodierna. (LOYOLA 1937, p. 2 *apud* CAVALARI, 1999, p.45).

A ação integralista, liderada por Plínio Salgado, ao mesmo tempo em que procurava instituir uma educação baseada nos moldes militares, pretendia afastar o povo da influência comunista. Julgavam que “coerentes e justos só os educadores integralistas que ultrapassando as vacilações criminosas dos mestres burgueses, não iremos aos excessos dos mestres russos”. (SALGADO *apud* CAVALARI, 1999, p. 45).

Dessa forma, sobretudo a partir de 1935, será enfatizada a ideia de que a segurança da pátria está ameaçada não apenas pelos inimigos externos, mas também por ‘inimigos’ que se encontram dentro de suas fronteiras, isto é, pelos ‘inimigos internos’ que serão, por via de regra, identificados com os comunistas. (HORTA, 2012, p.32).

As forças ideológicas que coabitavam a sociedade naquele contexto indicam um contexto marcado por divergência no que se refere à concepção de educação. Desse modo, não se pode afirmar, em função da atuação das forças antagônicas, que a formação do povo brasileiro seguiu um único caminho, mas que os discursos de teor nacionalista aproveitaram desse ambiente marcado por tensões e agitações para introduzir a ideologia de cunho militar.

No século XX, a presença dos militares se deu de diversas formas, ora enquanto ideologia de um povo, ora por meio das atividades direcionadas à formação dos civis. De acordo com Carvalho (2012, p.69) “no Governo Vargas destaca-se a proposta idealizada em 1939 pelo Ministro da Guerra general Eurico Gaspar Dutra. Sustentado por discursos de segurança nacional, afirmava ser indispensável a presença dos militares no sistema de ensino”. Para Horta (2012), naquele contexto a preocupação era evitar a influência de intelectuais tanto do Brasil, quanto do exterior e essa pressão impossibilitou a realização da VIII Conferência Mundial de Educação no Brasil. O autor complementa destacando que

A presença dos militares no sistema de ensino por meio das instrução pré-militar foi de pequeno alcance e de pouca duração. Quanto à sua influência no

²⁸ Denominação utilizada pelos integrantes do movimento integralista devido à vestimenta como símbolo nacional: o verde oliva.

desenvolvimento da educação física no Brasil, tanto no que se refere à sua concepção e aos seus métodos quanto à sua prática, essa foi real e duradora. (HORTA, 2012, p. 55).

No caso brasileiro, a preocupação dos militares com a educação foi mais intensificada a partir da disciplina de educação física nas escolas. A proposta começa a acentuar-se no final da década de 1920, quando a ideologia do “cidadão-soldado” perde terreno.

Não se deve confundir a Educação física Militarista com a Educação Física Militar. Apesar de, no caso concreto, ambas estabelecerem ligações, a Educação Física Militarista não se resume à prática militar de preparo físico. É, acima disso, uma concepção que visa impor a toda a sociedade padrões de comportamento estereotipados, frutos da conduta disciplinar própria ao regime de caserna. (GHIRALDELLI JUNIOR, 1991, p.18).

Diante disso percebe-se o ideal de sociedade que a instituição militar tende a incorporar com as práticas de preparo físico. Como será exposto mais adiante, nos Colégios Militares é prevista antes da aula uma atividade de instrução militar. As regras de conduta e o modelo disciplinador como ordem unida, formação de pelotão e marcha adotados nos CPMG lembram os treinamentos militares de preparação para as batalhas.

Segundo a Educação Física Militarista, as possibilidades de educação popular são limitadas. Assim, a Educação Física funciona como selecionadora de ‘elites condutoras’, capaz de distribuir melhor os homens e mulheres nas atividades sociais e profissionais. O papel da Educação Física é de ‘colaboração no processo de seleção natural’, eliminando os fracos e premiando os fortes, no sentido da ‘depuração da raça’. (GHIRALDELLI JUNIOR, 1991, p.18).

As proposições citadas anteriormente corroboram para o que este trabalho defende: o modelo adotado na rede estadual de ensino de Goiás tem caráter elitista e excludente. Isso em razão dos critérios estabelecidos desses colégios como, por exemplo, a premiação por rendimento escolar e o percentual de alunos matriculados nos CPMG de classe média, já a questão da exclusão é vista nas transferências compulsórias (expulsão) consoante o regimento escolar dos CPMG.

Com relação ao ideário militar é possível perceber uma fascinação pelas insígnias, brasões e a farda como valores frequentemente presentes na história da civilização. Philippe Ariès (2014) em *História Social da Criança e da Família* enfatiza que durante e após a Idade Média os jogos de exercícios se transformaram em atividades de cunho patriótico e de preparação para a guerra, naquela circunstância, a educação física estava atrelada às atividades militares com o intuito de formar o homem ideal, por considerar que “tudo o que é

militar transpira algo de grande e de nobre que eleva o homem acima dele mesmo” (ARIÈS, 2014, p.66). Embora o período histórico mencionado não se aplique ao caso brasileiro em razão dos aspectos temporais, percebe-se o quanto o poder exercido pelos militares esteve presente na sociedade daquele contexto. Em âmbito geral, são atribuídas aos militares a capacidade e a competência de assegurar a ordem e a segurança nacional.

Tudo o que se fala ou que se publica sobre militares provoca, em grande parte das pessoas, a volta da velha ideia de que a força consegue tudo. Ora, se os militares são aqueles que detêm as armas, logo, são eles que possuem a força, o poder, a possibilidade de mudar as coisas, de fazer e desfazer. (TREVISAN, 1985, s.p).

É uma acepção reducionista no que se refere à formação do homem, entendida neste estudo como o resultado de múltiplas determinações políticas e sociais.

Quanto à questão do ensino militar no Brasil esteve presente no ideário nacional dos anos de 1930 durante a reforma proposta por Francisco Campos. A Constituição de 1937 reforça a importância de implementar, na educação, componentes curriculares obrigatórios de cunho disciplinar. De acordo com Horta (2012, p.177) “foi certamente que Campos incluiu, no mesmo capítulo da constituição, dispositivo tornando obrigatórias, em todas as escolas primárias, normais e secundárias, a educação física e o ensino cívico”. E ressalta que “Campos estava pensando em instituições voltadas para a mobilização e militarização dos jovens”. (HORTA, 2012, p.178).

Vale ressaltar que a instauração do Estado Novo reformulou os planos de educação no Brasil e a partir de 1937, com o apoio de setores militares e católicos o governo lançou um plano de educação que inseriu o ensino religioso e moral cívico como espaço de aprendizagem de valores de hierarquia e disciplina dos homens. Tais valores se tornaram referência para a qualidade que buscava a formação de um indivíduo útil e disciplinado para um Estado que queria ser industrial e nacionalista, uma vez que “o meio mais racional de estabelecer, em bases sólidas, a segurança nacional, com o fim sobretudo de disciplinar o povo e obter o máximo de rendimento em todos os ramos da atividade pública, é justamente adotar os princípios de organização militar”. (GÓES MONTEIRO *apud* HORTA 2012, p.21).

Em relação ao projeto de intensificação dos jovens brasileiros cabe destacar a formação moral e cívica idealizada por Francisco Campos. O projeto de Organização Nacional da Juventude (ONJ) proposto por Campos (1937) mostra a tentativa de formação da consciência patriótica. Tal iniciativa estava fundamentada na Carta Constitucional do Estado Novo, a terceira constituição do Brasil República (1937), conhecida como Constituição

Polaca por conter elementos semifascistas poloneses, ou seja, amparando poderes autoritários e ilimitados ao governo.

O Estado fundará instituições ou dará o seu auxílio e proteção às fundadas por associações civis, tendo umas; e outras por fim organizar para a juventude períodos de trabalho anual nos campos e oficinas, assim como promover-lhe a disciplina moral e o adestramento físico, de maneira a prepará-la ao cumprimento, dos seus deveres para com a economia e a defesa da Nação. (BRASIL, 1937, Art. 132).

Assegurando princípios contidos na Constituição de 1937, da qual foi um dos redatores, Francisco Campos defendeu o Projeto (ONJ) e embora não tenha sido consolidado, revela a disputa em torno da formação da juventude brasileira. Ao que parece, tais valores nunca foram extintos, mas adormecidos esperando as condições ideais para reaparecerem no tecido social.

Desse modo, até a década de 1960 alternaram no meio social diversas concepções educacionais para a formação da sociedade brasileira. Com regime totalitário instaurado pela Ditadura Militar de 1964 não há dúvida sobre qual projeto aos poucos se consolidava: O golpe militar de 1964 possibilitou a apropriação do poder político e econômico no Brasil pelas forças militares. Assim, “não parece haver dúvidas quanto à constatação de que o princípio democrático, delineado pela participação popular na escolha dos governantes e pela contínua renovação do poder, é de todo incompatível com o regime militar”. (GARCIA, 2009, p.14).

A presença de ideias ditatórias que prevaleceu na educação brasileira, por mais de duas décadas, revela um país marcado pela participação das forças armadas na política, na economia e na educação, sempre desvinculada das necessidades populares, pois como aponta Germano (2011) o Regime Militar conciliou o seu poder disciplinador com os ideais burgueses.

Na verdade, a denominada “Revolução de 1964” se constituiu pois, numa restauração da dominação burguesa, confirmando-se aquilo que tem sido uma constante na nossa história: continuidade, restaurações, intervenções cesaristas, transformismo, exclusão das massas populares, autoritarismo. (GERMANO, 2011, p.52).

As reformulações institucionais a que se refere o autor se mantêm atualmente. Trata-se de uma sobreposição institucional pelo Estado voltado a manter a ordem e o domínio sobre a classe trabalhadora.

A intervenção das Forças Armadas assume “um significado de contestação da própria dominação burguesa, na medida em que se mostrava incapaz de – nos

limites do regime instituídos em moldes liberais em 1946 – preservar as relações fundamentais do sistema capitalista implantado no Brasil”. (OLIVEIRA, 1976, p.15).

Do ponto de vista político, pode-se considerar que o Brasil não sofreu grandes transformações a partir dos anos 30, ou seja, os conflitos não provocaram uma radical mudança na estrutura social do país. Essas revoltas, nas palavras de Coutinho (2006), não passaram de “revolução passiva”, alterando as formas de governo e os governantes, mas mantendo os privilégios da classe dominante. Nesse processo, a estrutura social da classe trabalhadora que compõe a sociedade brasileira foi mantida, já no campo educacional houve várias tentativas de controle da educação nacional pelos setores conservadores e reacionários que se mantiveram no poder e ainda disputam o poder no contexto atual.

O processo de redemocratização do país, ocorrido após 21 anos de ditadura militar, trouxe importantes conquistas no âmbito educacional. A Constituição Federal de 1988, fruto da mobilização popular e sociedade civil, de debates e disputadas políticas ampliou o direito à educação pública e gratuita. Nesse sentido, “a educação básica é um conceito mais do que inovador para um país que, por séculos, negou, de modo elitista e seletivo, a seus cidadãos o direito ao conhecimento pela ação sistemática da organização escolar”. (CURY, 2002, p. 170).

Como resultado desse processo de ampliação do direito à educação, aprovou-se a lei 9394, de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN). De acordo com Cury (2002, p.174) “a nova LDB instaurou o conceito de educação básica como direito da cidadania e dever do Estado cobrindo três etapas sequenciais da escolarização: a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio”. Não há dúvida de que a legislação educacional representou a ampliação do direito à educação, entretanto, em razão de ser um projeto de nação, em que diversos setores da sociedade foram representados no Congresso Nacional durante o longo processo até a aprovação, a lei assegurou princípios que há tempos vinham sendo combatidos.

Entre as questões que evidenciam a vitória das forças conservadoras no cenário educacional no Brasil da fase de redemocratização do país, está o debate acerca do ensino religioso na LDBEN/96, o qual demonstra os limites do movimento laico idealizados pelos Pioneiros da Educação Nova, e ainda a legalidade para a criação e manutenção de escolas militares. Ao mencionar nas disposições gerais, art. 83 que “o ensino militar é regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino” a lei abre precedentes para diversas formas de educação militar.

(BRASIL, 1996, Art. 83). O dispositivo legal de que trata o artigo permite, entre outras possibilidades, o reconhecimento e a manutenção de cursos superiores oferecidos pelas Forças Armadas; além de dispor sobre a equivalência de estudos de instituições militares em instituições de ensino regular.

Com a chamada Nova República, a expectativa é que o Brasil caminaria, ainda que passos lentos, à democratização da Educação. A sucessão de eleições diretas para Presidente da República foi marcada por transições entre governos aparentemente distintos. Nesse período cabe destacar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), em 2007, e a aprovação do Plano Nacional de Educação (2014-2024). No limite de suas possibilidades, foram significativas mudanças.

A retomada do poder pelos militares em 2018, tendo à frente do poder executivo dois militares da reserva, provocou não só a ruptura no âmbito político, como também o (re)surgimento de grupos conservadores nas decisões da educação nacional.

Em 2018, com a vitória da chapa presidencial composta por dois militares da reserva e a indicação e nomeação de militares nos postos frequentemente exercidos por civis, bem como o aumento de grupos conservadores no governo e nas decisões acerca da educacional nacional demonstram o retorno dos militares no comando do executivo federal e a continuidade da aliança política de parcela das forças armadas brasileira com os interesses dos grupos econômicos mais reacionários do Brasil. Este aspecto, somado às frequentes declarações presidenciais que expressam o desejo de uma ruptura com o processo democrático, a partir de questionamentos ao processo eleitoral eletrônico suscetível a fraudes acirrou o campo de disputa política-hegemônica. Para Carrano (2018, p.83) “este tempo complexo, indicativo de uma época de profundas incertezas sobre a vida nacional, decorrência da crise econômica, política e civilizatória que, no Brasil, tem seu marco trágico no **golpe** de Estado de 2016” (...) [Grifo nosso]. Isso porque “a caracterização da destituição de Dilma Rousseff, presidenta reeleita, como um golpe decorre do fato de que não foi cumprida a exigência constitucional da existência de crime de responsabilidade, único motivo legal que justifica o impeachment”. (SAVIANI, 2018, p.29).

Nessa perspectiva, “vale recordar que a dominação burguesa no Brasil sempre se revezou entre a *conciliação pelo alto* e o *golpe*, seja ele militar, civil ou parlamentar” (ANTUNES, 2017, p.53). O regime republicano instaurado no Brasil após a proclamação (1789) foi governado predominantemente pela elite brasileira. Dos 38 presidentes do Brasil, 20 deles tinham curso superior em Direito (advogado); 12 com formação de carreira militar (além da junta governativa de 1969 composta por três militares); um sociólogo, dois

economistas, sendo uma mulher; um metalúrgico e sindicalista (embora tenha recebido diversos títulos doutor honoris causa, não ingressou no Ensino Superior); um médico e um engenheiro civil.

Em relação às reformas educacionais implementadas pelo atual governo cabe destacar a implantação das escolas cívico-militares. Instituído pelo decreto 10.004 de 05 de setembro de 2019 o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares é uma iniciativa do Ministério da Educação, em parceria com o Ministério da Defesa, com um conceito de gestão nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa com a participação do corpo docente da escola e apoio dos militares. A proposta é implantar 216 Escolas Cívico-Militares em todo o país, até 2023, sendo 54 por ano.

O histórico apresentado neste capítulo indica que a presença da formação moral e cívica, característica da ideologia militar, desenvolveu-se por todo o período da história da educação no Brasil. De forma direta ou indireta esses princípios estiveram presentes nos projetos oficiais de educação, mas também no imaginário popular como a participação da Ação Integralista Brasileira de Plínio Salgado, que não chegou a se efetivar, mas que despertou muitos seguidores, em sua maioria jovens. Uma forma de manter vívido um projeto de nação, cujos principais atributos são o respeito, a disciplina e a obediência. A justificativa quase sempre é reforçada pelo ideário de nação forte que atenda os interesses da classe dominante sustentado pelo tripé: Deus, Pátria e Família.

É importante esclarecer que as intenções de implantar uma educação militar encontrou oposição por parte de diversos grupos, tanto em seus aspectos pedagógicos quanto sociais. Projetos de educação libertária e de educação emancipatória não foram excluídas, mesmo com os momentos de maior repressão exercida pelas forças armadas.

Ressalta-se ainda que as diversas fases mencionadas apresentam princípios inspirados na disciplina, obediência e de caráter civilizador. Condutas que estão presentes no modelo de gestão adotado na rede pública de ensino de Goiás – os chamados Colégio da Polícia Militar de Goiás, ou simplesmente CPMG.

4 ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL PÚBLICO DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS

Este capítulo apresenta informações sobre o Estado de Goiás, sobretudo aspectos educacionais. Os dados têm a função de elucidar os indicadores educacionais e as diretrizes operacionais da rede pública estadual de ensino de Goiás.

As três primeiras seções trazem informações gerais do Estado e dados relacionados à rede estadual pública de ensino. A divulgação do desempenho, tanto do Ensino Fundamental quanto do Ensino Médio, nas avaliações externas foi utilizada durante a gestão do governador Marconi Perillo do PSDB (2015-2018) para justificar as políticas por ele implementadas, entre elas a militarização de escolas.

Na seção 4.4 é apresentado o processo de militarização de escolas estaduais de Goiás, já na seção 4.5 é discutida a atuação do Ministério Público²⁹ e do Poder Judiciário de Goiás e os principais embates referentes ao processo de militarização no estado.

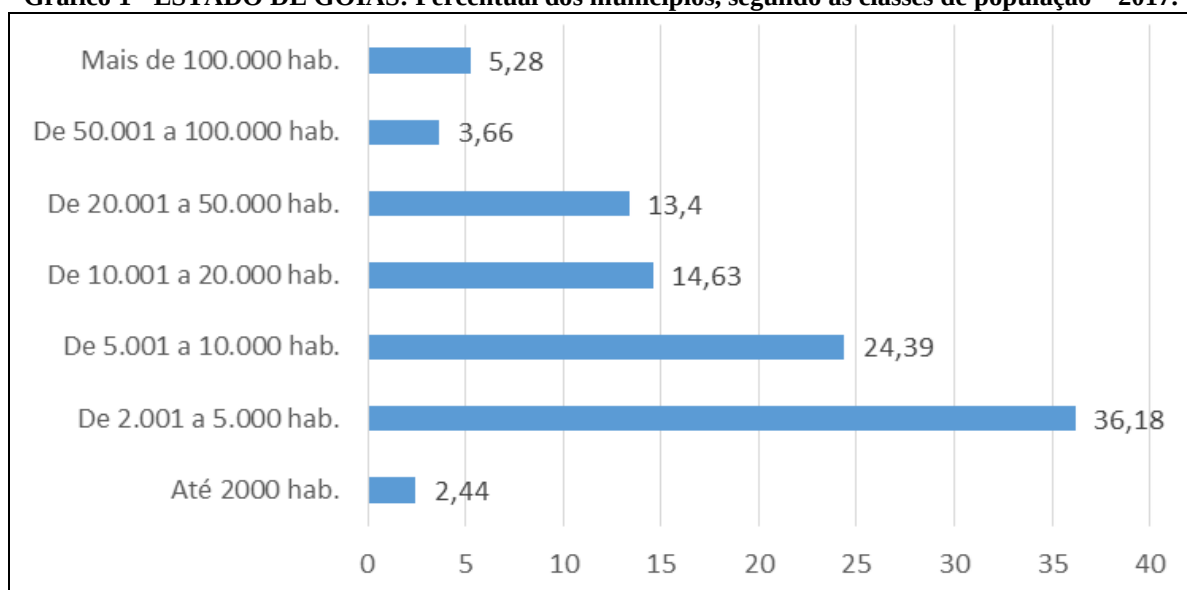
4.1 Características Gerais do Estado de Goiás

A estimativa da população de Goiás, de acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para 2019, é de 7.018.356 pessoas. O Estado possui 246 municípios, incluindo a capital do Estado. Já o Índice de Desenvolvimento Humano é de 0,756 (2015) ocupando a posição 8ª do ranking dos estados brasileiros. A base da economia do Estado é a agricultura e a pecuária, tendo como principal produto agrícola o tomate e o sorgo (INSTITUTO MAURO BORGES, 2019)³⁰. A maior parte dos municípios tem uma população de até 10.000 habitantes e dos 246 municípios apenas quatorze têm mais de 100.000 habitantes representando 5,28%³¹ conforme demonstrado no gráfico 1.

²⁹ Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. (C.F/1988).

³⁰ O Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (IMB) é um órgão público estadual de referência em pesquisas e estatísticas nas áreas de economia, geoprocessamento, geografia e ciências sociais.

³¹ Goiânia, Aparecida de Goiânia, Anápolis, Rio Verde, Luziânia, Águas Lindas de Goiás, Valparaíso de Goiás, Trindade, Formosa, Novo Gama, Senador Canedo, Itumbiara e Catalão.

Gráfico 1 - ESTADO DE GOIÁS: Percentual dos municípios, segundo as classes de população – 2017.

Fonte: Instituto Mauro Borges (2019); IBGE (2019).

Elaboração: Autor

Além de Goiânia, capital do Estado, outras cinco cidades possuem uma população acima de 200 mil habitantes (Aparecida de Goiânia, Anápolis, Rio Verde, Águas Lindas de Goiás e Luziânia na região metropolitana do Distrito Federal) representando 2,43%. O Estado é constituído predominantemente por cidades de pequeno porte com população de até 10 mil habitantes (60,54%).

No âmbito político, o atual governador do Estado de Goiás é Ronaldo Ramos Caiado³² do partido Democratas (DEM). A conquista do ruralista ao executivo de Goiás em 2018 ocorreu depois de um longo período de hegemonia do Partido da Social-Democracia Brasileira (PSDB). Entre 1999 e 2006, 2011 e 2018 o Estado foi governado pelo político brasileiro Marconi Ferreira Perillo Júnior.

4.2 A educação na Rede Estadual Pública de Ensino de Goiás

A Secretaria de Estado da Educação de Goiás (SEDUC), mantenedora da rede pública estadual de ensino de Goiás, é ocupada pela Professora licenciada do Estado de Rondônia, Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira.

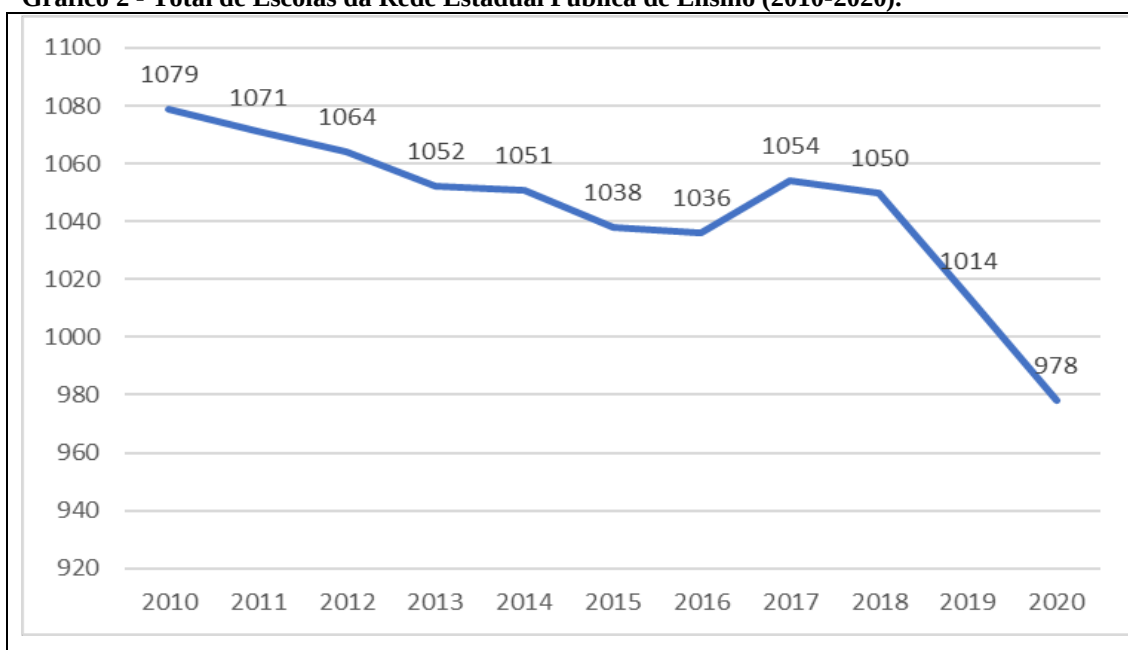
Em 2021, a rede estadual pública de ensino de Goiás registrou um total de 529.899 alunos matriculados, sendo 253.258 no Ensino Fundamental, 232.819 no Ensino Médio e

³² Entre 1986 e 1989, presidiu a União Democrática Ruralista, entidade que visa defender interesses dos produtores rurais. Caiado chegou a concorrer à Presidência da República no ano de 1989, mas obteve menos de 1% dos votos (TSE).

39.978 na Educação de Jovens e Adultos (EJA). (GOIÁS 360, 2021)³³.

Com relação ao número de estabelecimentos de ensino público estadual, desde que foi implantado, em 2017, a política de reordenamento na rede estadual pública de ensino de Goiás, a quantidade de escolas sofreu significativa redução. De acordo com o gráfico a seguir, entre 2017 e 2020, 76 estabelecimentos de ensino da rede estadual pública foram fechados, extintos, ou transferidos para os sistemas municipais de ensino.

Gráfico 2 - Total de Escolas da Rede Estadual Pública de Ensino (2010-2020).



FONTE: Inep (2020).

Elaboração: Autor

O reordenamento adotado na rede estadual pública de ensino de Goiás é semelhante ao projeto de reorganização escolar implantado no Estado de São Paulo, em 2015, pelo Governador Geraldo Alckmin, também do PSDB. No caso de São Paulo, a decisão provocou a ocupação de escolas por estudantes e secundaristas.

O reordenamento em Goiás iniciou-se com o governador Marconi Perillo (PSDB) e tem sido adotado pelo atual governador do Estado, Ronaldo Caiado (DEM). De acordo com a Secretária Estadual de Educação em exercício em 2018, Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira, “o reordenamento consiste no remanejamento de alunos e profissionais de modo a otimizar os gastos públicos e o emprego dos servidores” (SEDUCE³⁴). Ao defender o

³³ Portal de informações, dados e indicadores educacionais da Secretaria de Estado da Educação de Goiás.

³⁴ Nesse contexto, a mantenedora da rede pública estadual de ensino de Goiás passou por uma reestruturação na nomenclatura em razão da junção da secretaria de esporte e cultura. Com a mudança ficou Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte de Goiás (SEDUCE). Em 2019, na gestão do Governador Ronaldo Caiado,

reordenamento da rede estadual de ensino de Goiás ela citou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que previa dez anos para os estados e municípios implementarem as mudanças nas etapas que compõem a educação básica. Esse processo chamado de reordenamento está normatizado na portaria estadual nº2211/2018³⁵, a qual estabelece critérios para o funcionamento das unidades educacionais, regulamentando, por exemplo, a quantidade de estudantes por sala de aula e critérios para o funcionamento dos turnos (matutino, vespertino e noturno)³⁶.

Como mencionado anteriormente, o processo de reordenamento implantado na rede estadual de ensino, em 2017, vem sendo seguida pela atual gestão, Ronaldo Caiado (2019-2022) do partido Democratas (DEM). De acordo com a Secretária da Educação, Fátima Gavioli, “reordenamento de escolas é política pública e vai melhorar investimentos”. Em 2019, o processo de reordenamento da rede estadual pública de ensino repassou aos municípios 21 unidades de Ensino Fundamental I. Utilizando os mesmos argumentos, a atual secretária de educação reafirma que o remanejamento visa atender à questão da municipalização previsto na LDB 9494/96. Entretanto, o art. 11 da lei 9394/96 considera que os municípios incumbir-se-ão de: V – oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino (BRASIL, 1996). Desse modo, o embasamento usado pela secretária de educação para justificar o fim da oferta do Ensino Fundamental I não se sustenta. Para Souza e Faria (2004, p.936) “o processo de municipalização do ensino no Brasil vem sendo marcado por uma racionalidade econômico-financeira excludente, de inspiração neoliberal”.

A respeito do fechamento de escolas públicas da rede estadual de ensino de Goiás, instituições como a Universidade Federal de Goiás (UFG) e a Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO) se posicionaram contra. Diversas moções de repúdio e de

houve o desmembramento das pastas Cultura e Esporte, passando a vigorar SEDUC. A mudança está amparada na Lei Estadual nº 20.417, de 6 de fevereiro de 2019.

³⁵ Um dos critérios adotados pela comissão de reordenamento é a demanda da unidade escolar, ou seja, quando o número de alunos é bem inferior à capacidade da unidade. Nesses casos, estuda-se a transferência dos alunos para outras escolas. Portaria Estadual nº 2211/2018. Disponível em http://folhadecaiaoponia.com.br/document_files/Portaria_n_2211_2018_REORDENAMENTO_E_MATRICULA.pdf

³⁶ Em 2019 dezoito escolas foram fechadas e 59 turnos foram extintas. Fonte: O Popular. Disponível em <https://www.opopular.com.br/noticias/cidades/processo-de-reordenamento-da-rede-estadual-de-ensino-fecha-18-escolas-e-extingue-59-turnos-1.1760498>

solidariedade à comunidade goiana, em especial aos estudantes, foram publicadas naquele contexto.

No que se refere à educação infantil, desde 2016 não há mais atuação estadual, conforme é possível verificar na tabela abaixo. As informações referentes à localização (urbano e rural) e o tempo de atendimento (parcial e integral) foram agrupadas, assim como a divisão creche e pré-escola e os anos iniciais e finais do ensino fundamental. Os dados estão separados em três tabelas de acordo com as etapas da educação básica.

Tabela 1 - ESTADO DE GOIÁS: Matrículas na Educação Infantil por dependência administrativa-2008-2018.

Ano	Educação Infantil por Dependência Administrativa			
	Federal ³⁷	Estadual	Municipal	Privada
2008	66	731	101.988	43.887
2009	62	157	107.122	45.423
2010	77	290	107.913	50.489
2011	67	450	113.075	52.886
2012	35	183	119.329	53.329
2013	80	164	123.521	59.449
2014	75	124	135.505	63.098
2015	79	97	141.053	64.493
2016	80	0	156.286	63.141
2017	90	0	162.564	61.234
2018	83	0	176.404	62.381

Fonte: Inep (2020)

Elaboração: Autor

Nessa etapa de escolaridade o atendimento da educação infantil é predominantemente na dependência administrativa público municipal e privada. Quanto à rede pública os dados revelam o aumento gradativo das matrículas da educação infantil pelos municípios, comportamento esperado em razão da LDB 9394/96 que previa a concentração de matrícula da educação infantil nos municípios. Esse acréscimo das matrículas pode ser explicado em função da obrigatoriedade de ampliar a oferta na educação infantil, em detrimento da Emenda Constitucional 59/2009 que torna obrigatória a educação básica dos quatro aos dezessete anos, e do Plano Nacional de Educação (2014-2014)³⁸ que previa a universalização da educação infantil até 2016.

³⁷ Matrículas referente ao Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação CEPAE/ PROGRAD/ UFG.

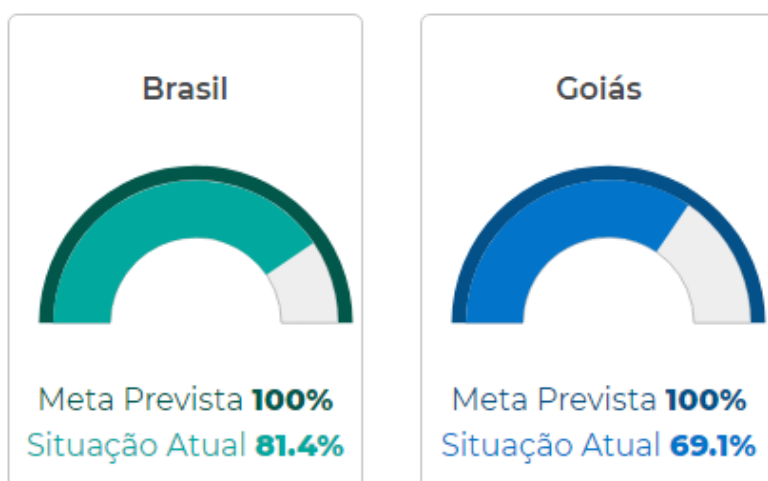
³⁸ Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. É importante mencionar que a expectativa era entrar em vigor em 2010, entretanto o Projeto de Lei PL 8.035 só foi aprovado em 2014, retardando assim as ações previstas nas 20 metas do PNE.

É possível notar que gradativamente as matrículas na rede estadual vão diminuindo até 2015, período em que a Secretaria do Estado da Educação deixa de ofertar essa etapa de ensino. Em dez anos o acréscimo total de matrículas na rede pública municipal foi de 72,96%. No período mencionado na tabela 1 a rede privada teve um acréscimo de 42,14% de matrícula na educação infantil revelando, por outro lado, o interesse do setor privado nessa etapa da educação básica. Vale lembrar que os dados referentes ao atendimento de zero a três e quatro a cinco anos de idade estão agrupados.

Em estudo referente à oferta da educação básica, Adrião e Kanno (2018, p.22) consideram que “(...) no caso da creche, as taxas de variação indicam o crescimento das matrículas públicas e privadas em todas as regiões”. Os dados, compreendidos entre 2005 e 2015, revelam o crescimento da oferta de vagas na educação infantil. Os autores ressaltam que “(...) a única região a apresentar aumento de atendimento público e diminuição do privado foi a Centro-oeste” (ADRIÃO E KANNO, 2018, p.23).

O gráfico a seguir é referente à meta 1³⁹ do Plano Nacional de Educação (2014-2014) extraído do portal do Ministério da Educação/ Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec/MEC). Com relação ao Estado de Goiás o indicador revela que o atendimento se encontra abaixo da média do país, sendo aquele destinado à população de 0 a 3 anos é ainda mais incipiente como mostra o gráfico 3.

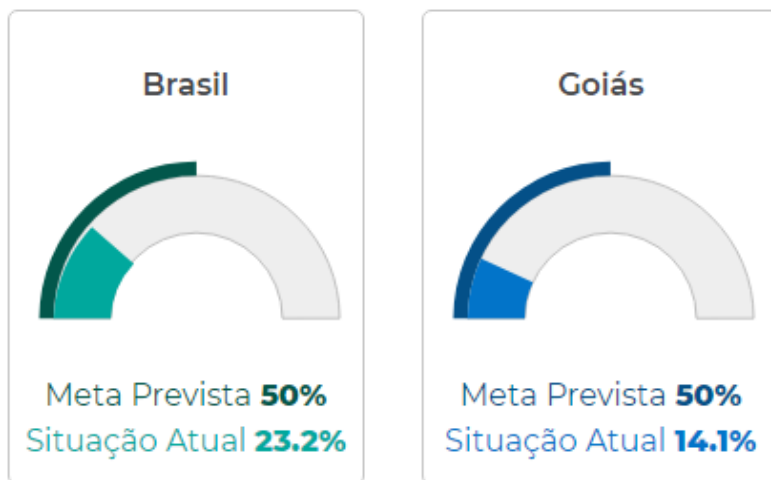
Gráfico 3 - INDICADOR 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche - 2018 (Taxa de atendimento escolar)



Fonte: SIMEC/MEC (2020).

³⁹ Meta 1 - universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE (2014-2024) (BRASIL, 2014).

Gráfico 4 - INDICADOR 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche - 2018 (Taxa de atendimento escolar)



Fonte: SIMEC/MEC (2020).

Os dados obtidos a partir do portal PNE em Movimento indicam que tanto no Brasil como em Goiás o atendimento de zero a três está longe da meta estabelecida, exigindo políticas públicas que minimizem a falta de vagas em creches e CEMEI (Centro Municipal de Educação Infantil). De certa forma essa fase de escolaridade foi prejudicada com a Emenda Constitucional 59/2009 ao restringir a obrigatoriedade entre quatro e dezessete anos de idade, deixando a critério do poder público o atendimento das demais fase: Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Infantil (zero a três anos).

Com relação à educação infantil, a meta 1 do Plano Estadual de Educação⁴⁰ (PEE 2015-2025) previa “universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PEE, assegurando a construção de novas creches e a contratação de professores”. Entretanto, ao adotar o reordenamento da rede estadual de ensino, com o fechamento e extinção de escolas, o governo de Goiás vem negando o direito à educação infantil pública.

No caso do Ensino Fundamental, considerando o atendimento total de nove anos, observa-se a redução do número de matrículas na rede pública (municipal, estadual e federal). De acordo com os dados da tabela 3, o relativo aumento de matrículas em 16,81% na rede privada não justifica a redução da esfera pública, isso porque no período mencionado na tabela houve uma redução de 109.003 matrículas no setor público, enquanto na rede privada

⁴⁰ Lei nº 18.969, 22 de julho de 2015. Aprova o Plano Estadual de Educação, para o decênio 2015/2025 e dá outras providências.

houve um acréscimo no mesmo período de 23.828 matrículas. Em outros termos, o número absoluto de matrículas vem reduzindo no Estado.

Tabela 2 - ESTADO DE GOIÁS: Matrículas no Ensino Fundamental por dependência administrativa-2008-2018.

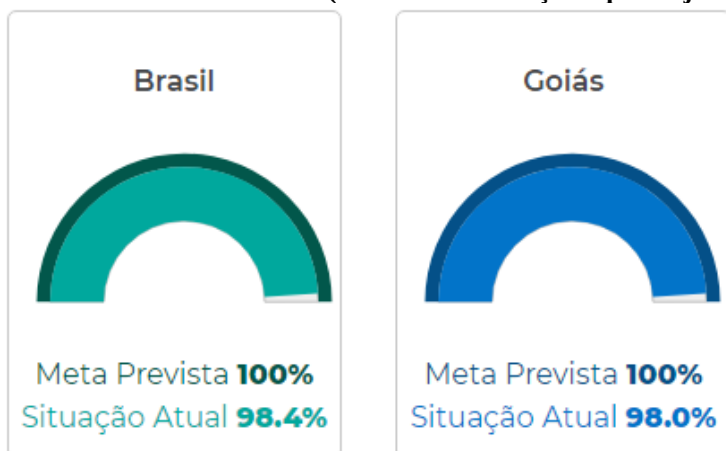
Ano	Ensino Fundamental por Dependência Administrativa			
	Federal	Estadual	Municipal	Privada
2008	515	322.243	470.357	141.689
2009	515	307.709	482.033	140.373
2010	512	290.641	474.763	149.652
2011	504	273.652	472.066	151.464
2012	506	255.102	479.697	160.328
2013	500	243.229	472.820	165.623
2014	499	239.353	467.531	166.647
2015	488	239.682	458.270	168.945
2016	500	244.423	452.608	168.926
2017	490	235.434	451.861	165.992
2018	485	238.413	445.214	165.517

Fonte: Inep (2019)

Elaboração: Autor

Entretanto, comparado aos dados do Simec/Mec (gráfico 5) que demonstra praticamente a universalização do ensino fundamental observa-se que a queda nas matrículas pode ser explicada pela redução da população jovem, tanto em Goiás quanto no país (gráfico 5).

Gráfico 5 - INDICADOR 2A – Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental - 2018 (taxa de escolarização líquida ajustada)

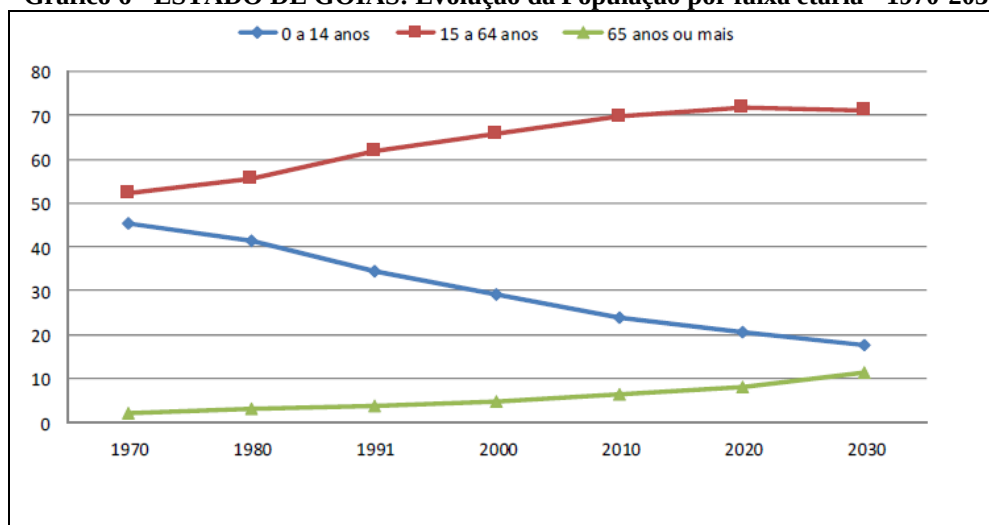


Fonte: SIMEC/MEC (2020)

Dados obtidos no IBGE revelam que em 2010 jovens até 14 anos de idade representavam 24,4% da população total do Estado, enquanto em 2020 essa mesma população

reduziu para 21.5% (IBGE, 2020).

Gráfico 6 - ESTADO DE GOIÁS: Evolução da População por faixa etária - 1970-2030.



Fonte: Censos e projeções IBGE (2020).

Nos últimos anos observa-se a redução da população até os quatorze anos no Estado de Goiás. Em 1970 esse grupo etário correspondia a 45% da população total e, em 2020, representou menos da metade (21,5%), compreendendo praticamente o ensino fundamental (IBGE, 2020).

Com relação ao Ensino Médio, a tabela 3 indica uma redução no número de matrículas em todas as esferas administrativas, tanto pública quanto privada. Outro fator que tem implicações com a redução da taxa de matrícula é a questão da evasão escolar, entretanto a taxa de abandono apresentado no gráfico 8 também mostrou queda nos últimos anos no Estado de Goiás.

Tabela 3 - ESTADO DE GOIÁS: Matrículas no Ensino Médio por dependência administrativa-2008-2018.

Ano	Ensino Médio - Dependência Administrativa			
	Federal ⁴¹	Estadual	Municipal	Privada
2008	1.667	225.168	601	35.099
2009	1.962	227.654	468	35.861
2010	2.532	228.830	454	37.087
2011	3.674	220.525	447	38.067
2012	4.293	215.045	532	39.957
2013	4526	212.945	551	40.156
2014	4658	211.280	588	40.141

⁴¹ Os dados referentes às matrículas na rede federal de 2015 a 2018 apresentaram discrepância se comparados ao crescimento observado nos anos anteriores.

	Ensino Médio - Dependência Administrativa			
Ano	Federal ⁴¹	Estadual	Municipal	Privada
2008	1.667	225.168	601	35.099
2009	1.962	227.654	468	35.861
2010	2.532	228.830	454	37.087
2011	3.674	220.525	447	38.067
2012	4.293	215.045	532	39.957
2013	4526	212.945	551	40.156
2014	4658	211.280	588	40.141
2015	255	207.973	581	37.510
2016	159	201.055	696	35.427
2017	182	180.474	665	33.838
2018	175	188.080	673	32.781

Fonte: Inep (2019)

Elaboração: autor

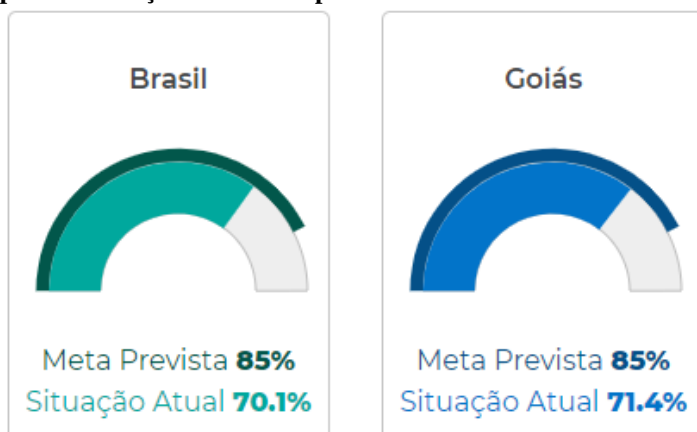
De acordo com o Relatório do Segundo Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE⁴² em 2015 o percentual da população de 15 a 17 anos que frequentava a escola ou havia concluído a educação básica era de 85,3%. Com relação a Goiás o relatório indica um percentual de 88,8%. Nessa forma de considerar os dados, as informações não revelam a taxa de matrícula líquida⁴³.

No Brasil, em 2018, segundo o IBGE a taxa ajustada de frequência escolar líquida ao ensino médio das pessoas de 15 a 17 anos de idade é 69,3%, percentual que se aproxima dos dados do Relatório do Segundo Ciclo quando considerado apenas o Ensino Médio no ano de 2017 que foi de 70,1%. O mesmo relatório indica que o Estado de Goiás possui 71,4% da população de 15 a 17 anos de idade que frequentava o ensino médio ou havia concluído a educação básica (ver gráfico 7).

⁴² No referido relatório o Indicador 3A passou a considerar em seu valor final os jovens que não mais frequentam a escola, mas que já concluíram a educação básica, isto é, já tiveram o direito garantido até os 17 anos de idade, conforme art. 208 da Constituição Federal e art. 4 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Na mesma direção, o Indicador 3B passou a abarcar os que frequentam o Ensino Médio, cursos superiores, bem como os que já concluíram o EM dentro da idade selecionada pela meta. (1º Relatório do Primeiro Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE, p. 73).

⁴³ A Taxa de Escolarização Líquida representa a razão entre o número de matrículas de alunos com idade prevista (15 a 17 anos) para estar cursando determinada etapa de ensino e a população total na mesma faixa etária.

Gráfico 7 - Indicador 3B – Percentual da População de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa - 2018.



Fonte: SIMEC/MEC (2020).

Em Goiás, dados do 1º Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação PEE 2015-2025 revela que a taxa de reprovação e abandono referente ao ensino médio vem caindo nos últimos anos (gráfico 8).

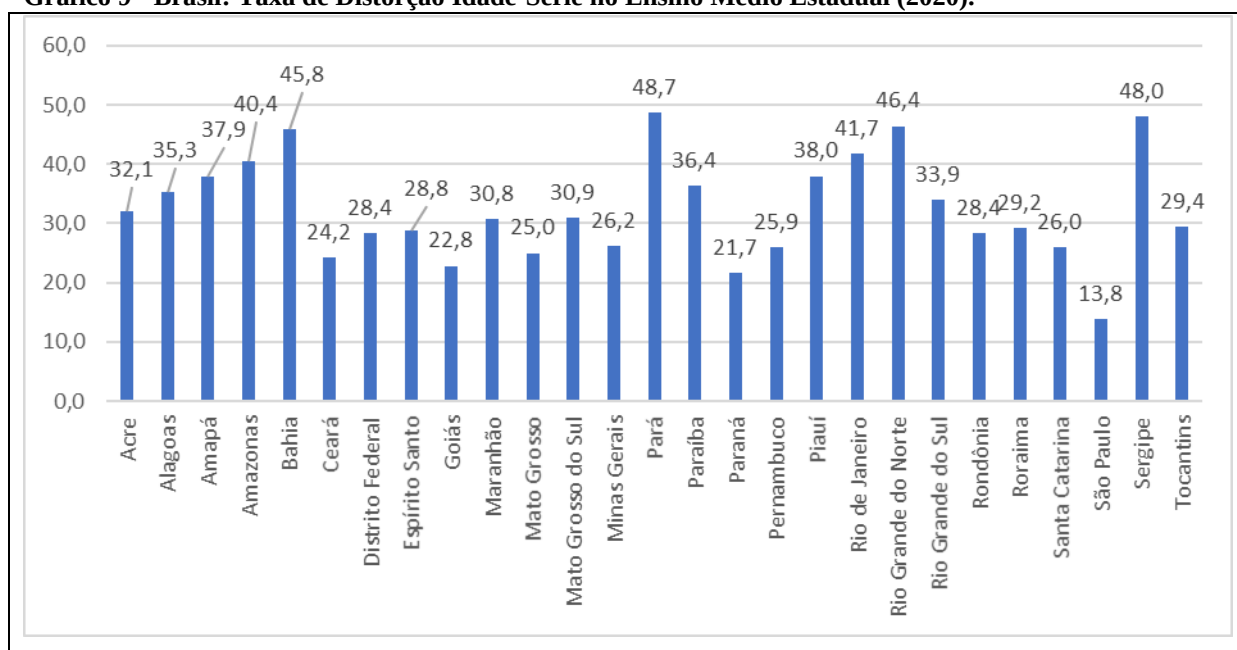
Gráfico 8 - ESTADO DE GOIÁS - Ensino Médio: Taxa de Reprovação e Abandono (2007 a 2015).



Fonte: Instituto Mauro Borges/Segplan-GO/Gerência de estudos Socioeconômicos e Especiais.

Elaboração e Adaptação: Autor

Quanto à distorção idade-série os dados do Inep (2020) apontam que a rede estadual pública de Goiás está entre os três Estados com menor taxa de distorção idade-série no ensino médio.

Gráfico 9 - Brasil: Taxa de Distorção Idade-Série no Ensino Médio Estadual (2020).

Fonte: Inep, 2021.

Elaboração: Autor

Os dados do Primeiro Relatório de Avaliação e Monitoramento do Plano Estadual de Educação de Goiás (2015-2015) também revela que o ensino médio da rede estadual apresentou no período mencionado um comportamento positivo no que se refere à evasão escolar.

4.3 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) da Rede Estadual Pública de Goiás

Nessa seção são apresentados os indicadores educacionais do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) da rede estadual pública de ensino de Goiás, isso porque, como exposto anteriormente, os resultados obtidos pela Secretaria de Estado da Educação, em todas as etapas da Educação Básica, foram muito utilizados nos discursos do Governador Marconi Perillo e da Secretária de Educação Raquel Teixeira para a ampliação dos Colégios Militares (CEPMG). Durante o processo de militarização, sobretudo no contexto de 2015 a 2018, o governo do estado procurou evidenciar os resultados dos Colégios Militares tanto no Ideb, quanto no Exame Nacional do Ensino Médio.

É importante reconhecer a avaliação dos sistemas de ensino como [...] “instrumento de acompanhamento global de redes de ensino com o objetivo de traçar séries históricas do desempenho dos sistemas, que permitam verificar tendências ao longo do tempo, com a

finalidade de reorientar políticas públicas” (FREITAS, *et al*, 2012, p. 47). Nesse sentido, há que se verificar se outras dimensões do processo de avaliação estão sendo alcançadas, e não apenas uma corrida por ranking como vem sendo adotado na rede estadual pública. Em Goiás esse processo se intensificou em 2012, quando foi determinado pelo governo do Estado a obrigatoriedade da divulgação da nota do Ideb em uma placa na frente das escolas estaduais.

Em relação ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica a rede estadual pública de ensino de Goiás alcançou, nas últimas edições do Ideb, as metas projetadas tanto para o ensino fundamental quanto para o ensino médio.

Os resultados apresentados na tabela 4 são referentes ao Ensino Fundamental I. É importante destacar que essa etapa de ensino teve uma redução em virtude do reordenamento da rede estadual pública de ensino. De acordo com dados da Secretaria de Educação existem atualmente 73 unidades de Ensino Fundamental I (SEDUC, GOIÁS 360, 2021).

Tabela 4 - Ideb: Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano) - Dependência Administrativa Estadual

	Ideb Observado								Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Goiás	3.9	4.3	4.9	5.3	6.0	6.1	6.6	6.4	4.0	4.3	4.7	5.0	5.3	5.6	5.8	6.1
Brasil	3.9	4.3	4.9	5.1	5.4	5.8	6.0	6.1	4.0	4.3	4.7	5.0	5.3	5.6	5.9	6.1

Fonte: Inep (2020).

De modo geral, a rede estadual de ensino melhorou o Ideb em todas as etapas da educação básica. O destaque evidenciado nos discursos oficiais do governo é em relação ao ensino médio. O índice observado em 2017 ultrapassou a meta de 2021. Considerando os dados das matrículas de 2018 (Inep), o atendimento nos anos iniciais do ensino fundamental pelo estado de Goiás é de 51% em tempo parcial e 49% em tempo integral (Meta 6 do PNE).

Tabela 5 - Ideb: Anos Finais do Ensino Fundamental (9º ano) - Dependência Administrativa Estadual

	Ideb Observado								Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Goiás	3.3	3.4	3.6	4.0	4.5	4.7	5.2	5.2	3.3	3.5	3.7	4.1	4.5	4.8	5.0	5.3
Brasil	3.3	3.6	3.8	3.9	4.0	4.2	4.5	4.7	3.3	3.5	3.8	4.2	4.5	4.8	5.1	5.3

Fonte: Inep (2020).

Os dados da tabela 5 também indicam um crescimento da meta nos anos finais do

ensino fundamental em que Ideb observado em 2017, ultrapassou a meta de 2019.

Já no ensino médio os dados não seguiram os mesmos desempenhos. Ainda assim têm sido motivo de comemoração pelo poder público. Somente os estados de Goiás e Pernambuco alcançaram, em 2017, a meta projetada. De acordo com o Ideb observado apenas Goiás ultrapassou a meta que era de 4,2.

Tabela 6 - Ideb: Ensino Médio - Dependência Administrativa Estadual

Idéb Observado									Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Goiás	2.9	2.8	3.1	3.6	3.8	3.8	4.3	4.7	2.9	3.0	3.2	3.4	3.8	4.2	4.4	4.7
Brasil	3.0	3.2	3.4	3.4	3.4	3.5	3.5	3.9	3.1	3.2	3.3	3.6	3.9	4.4	4.6	4.9

Fonte: Inep (2020).

Levando em consideração as metas projetadas, os dados indicam que há muito a melhorar não só em Goiás, mas em todo o Brasil. Entretanto, a posição de 1º lugar observado no Ideb tem sido motivo de comemoração pelos gestores públicos. No ensino médio o exame que compõe o Ideb é amostral, ainda assim tem sido celebrado pelo Governo do Estado. Ao divulgar o desempenho da rede estadual pública de Goiás, em 2020, o governador Ronaldo Caiado (DEM) ressaltou que “o trabalho desenvolvido pela comunidade escolar e o empenho dos alunos fizeram de Goiás a única unidade da Federação a atingir as metas individuais do ensino médio no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). As melhores escolas públicas do país estão em Goiás” (SEDUC, 2020⁴⁴)

Quanto ao desempenho da rede estadual de ensino de Goiás, pesquisadores do campo da economia e estatística têm demonstrado o contrário. Estudo realizado em 2017 sobre a eficiência da rede estadual destaca que “a análise de eficiência revelou que as escolas públicas de Goiás possuem uma eficiência média de 0,36, valor insatisfatório, já que o indicador de eficiência varia entre 0 e 1” (OLIVEIRA, *et. al*, 2017, p.171).

O estudo é desenvolvido utilizando o método não paramétrico de Análise Envoltória de Dados (DEA⁴⁵). Os resultados da pesquisa indicam que a rede estadual pública de ensino de Goiás possui

⁴⁴ Pronunciamento realizado na solenidade de comemoração ao resultado do Ideb de 2020. (SEDUC). Disponível em <https://site.educacao.go.gov.br/voces-hoje-levantaram-a-bandeira-da-educacao-no-brasil-diz-caiado-ao-celebrar-goias-lider-no-ranking-do-ideb-2019/>. Acesso em 03/05/2021

⁴⁵ A Análise Envoltória de Dados – DEA é uma técnica não-paramétrica que emprega programação matemática para construir fronteiras de produção de unidades produtivas – DMU que empregam processos tecnológicos semelhantes para transformar múltiplos insumos em múltiplos produtos (CASADO, 2007, p. 7)

(...) uma grande concentração de escolas com valores muito baixos de eficiência (cerca de 0,30) e um pequeno grupo de escolas que se destoam das demais, com eficiências superiores a 0,80. Isso mostra que existe um pequeno grupo de unidades que são altamente eficientes, contrastando com a grande maioria que se concentra em baixos níveis de eficiência. (OLIVEIRA, *et. al*, 2017, p. 172).

Nesse sentido, a desigualdade educacional identificada na rede estadual pública de ensino de Goiás coloca em xeque os discursos que vem sendo reproduzidos pelos dois últimos governadores do Estado.

Ainda sobre esse aspecto, dados do portal QEd⁴⁶ indicam que Goiás “tem o desafio de buscar garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar”, isso porque mais de 50% das escolas de ensino fundamental não cresceram ou não atingiram a meta projetada. Apenas 9,8% atingiram a meta 6,0, sendo, portanto, considerado pelo instituto como referência no Ideb. Outro ponto que é importante destacar se refere à proficiência dos estudantes. Os resultados referentes ao ensino fundamental (anos iniciais) de língua portuguesa revelam que mais da metade dos estudantes estão no nível básico (46%) e insuficiente (10%). Enquanto 9% deles têm proficiência avançada e 34% proficiente (esperado). Com relação ao ensino de matemática o desempenho ainda se mostrou mais incipiente – (4º avançado; 20% proficiente; 55% básico; 21% insuficiente).

A partir dessas considerações cabe o seguinte questionamento: os resultados obtidos no Ideb pela rede estadual pública de ensino de Goiás são motivos para comemorar? Quais outros fatores têm influenciado esses resultados?

De acordo com que foi discutido, há que se verificar quais tem sido as estratégias adotadas pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás para obter os resultados do Ideb que tanto são atribuídos à qualidade da educação da rede estadual pública de ensino de Goiás. Sobre essa questão é importante apontar que,

Do ponto de vista da avaliação, essas novas formas de exclusão levam a uma redução da ênfase na avaliação formal e pontual do aluno em sala de aula (introduzem novas formas de organização escolar: progressão continuada, progressão automática, ciclos etc., e novas formas de avaliação informais), liberando o fluxo de alunos no interior da escola e conduzindo ao fortalecimento do monitoramento por avaliação externa, avaliação de sistema centralizada (Prova Brasil, SAEB, SARESP, SIMAVE etc.). (FREITAS, 2007, p.973).

Diante dessas considerações, é preciso (re)pensar o papel das avaliações nos sistemas

⁴⁶ QEd⁴⁶ é uma startup da Fundação Lemann. Disponível em: <https://novo.qedu.org.br/>. Acesso em 24 de abr. de 2021.

de ensino. Os dados apresentados sobre reprovação e evasão escolar da rede estadual de ensino de Goiás podem estar associados ao que o autor adverte: formas de organização escolar voltadas para reduzir o fluxo escolar, uma forma de compensar os desempenhos nas avaliações, já que o nível de proficiência está abaixo do esperado.

Na próxima seção serão apresentados os dados referentes à militarização de colégios públicos de Goiás, evidenciando um aumento dos CPMG principalmente no interior do estado.

4.4 Militarização de Colégios Públicos da Rede Estadual de Ensino de Goiás (CPMG)

O processo de transformação dos colégios públicos regulares da rede estadual de ensino de Goiás em Colégios Militares, com gestão militar, passou a ser denominado pela produção científica de militarização (SOUZA, 2012; CASTRO, 2016; BATISTA e SILVA, 2016; GOMES, 2016; SANTOS, 2016; FERREIRA, 2018).

Trata-se de escolas⁴⁷ regulares da rede estadual de ensino de Goiás (Ensino Fundamental II e Ensino Médio) que têm a gestão escolar civil transferida para o comando da Polícia Militar de Goiás – os chamados CPMG⁴⁸. Em outros termos, são colégios em funcionamento que por meio de lei própria são repassados à jurisdição do Comando de Ensino Policial Militar (CEPM), órgão suplementar da Polícia Militar de Goiás por meio de um Termo de Cooperação Técnico-Pedagógico entre a Secretaria da Educação e a Secretaria de Segurança Pública.

O modelo adotado na rede pública de ensino de Goiás é um convênio entre a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) e a Polícia Militar de Goiás, por meio do departamento – Comando de Ensino Policial Militar que é responsável pela regulamentação de todas as unidades educacionais (CPMG). Geralmente, as unidades transferidas para o novo modelo de gestão permanecem com o mesmo nome, apenas recebendo a denominação – CPMG, salvo em situações que o poder público deseja homenagear alguma autoridade política, civil ou militar. Também não são alterados o código do Inep e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

A estrutura organizacional dos Colégios da Polícia Militar de Goiás (CPMG) é regida pelo Termo de Cooperação Técnico Pedagógico 009/12, celebrado entre a Secretaria de

⁴⁷ Como dito anteriormente, em Goiás não há diferenciação entre escola e colégio. A oferta de ensino fundamental ou médio pode ocorrer nos dois casos.

⁴⁸ Atendendo às normas da ABNT (NBR 14724) não será acrescentado o ‘s’ no final da sigla quando for utilizado o plural, como por exemplo: os CPMG os PM.

Estado da Segurança Pública e a Secretaria de Estado da Educação. As normas de funcionamento específicas dos CPMG são regulamentadas pelo Regimento Interno⁴⁹, por meio do Comando de Ensino Policial Militar e pelas Diretrizes Operacionais da rede estadual pública de ensino de Goiás.

A primeira iniciativa de gestão militar em colégios públicos da rede estadual de ensino de Goiás foi regulamentada pela portaria nº 0604/98/PM-Gab., 19 de novembro de 1998. Em 1999, a instituição de ensino Vasco dos Reis, com 440 alunos, foi militarizada e, em 2000, o Colégio Hugo de Carvalho Ramos, com 1.700 alunos. As instituições educacionais militarizadas passaram a ser denominadas Colégio da Polícia Militar de Goiás (CPMG).

Em 2001, pela lei nº 14.050 de 21 de dezembro de 2001, três unidades são militarizadas nos seguintes municípios: Rio Verde, CPMG Carlos Cunha Filho; Itumbiara, CPMG Dionária Rocha e Anápolis, CPMG Dr. César Toledo⁵⁰, e uma terceira unidade em Goiânia, CPMG Ayrton Senna.

Houve um intervalo, entre 2001 e 2013, na criação de novos colégios militares na rede estadual de ensino de Goiás. Em 2013, na gestão do governador Marconi Perillo (PSDB), o processo de militarização das escolas foi retomado e intensificado, predominantemente, no interior do estado. De acordo com os dados da Secretaria de Estado da Educação (2020), das 61 unidades CPMG em funcionamento, 49 estão concentradas no interior do estado. Outras 29 unidades foram aprovadas por lei estadual e estão em fase de implantação, as quais contemplaram 27 cidades com a primeira unidade CPMG, outras duas serão implantadas em cidades que já possuem um colégio militar.

Deste modo, a militarização das escolas não só ocorreu de maneira expressiva, sendo responsável por 13,5 % das matrículas (SEDUC/GOIÁS 360, 2020), como também sofreu um processo que denominamos, neste estudo, de interiorização dos colégios militares. A ampliação dos colégios militares ocorreu sobretudo entre os anos de 2013 e 2018, conforme quadros a seguir.

⁴⁹ Art. 2º Os CPMG são administrados pela Polícia Militar do Estado de Goiás por meio do CEPM, a partir de seus comandantes e diretores, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação Cultura e Esporte, ficando no que couber a parte sob a responsabilidade da SEE por força do Termo de Cooperação Técnico Pedagógico sob a circunscrição das Subsecretarias Regionais de Educação e doravante será regido por este Regimento Interno. (REGIMENTO INTERNO, 2018)

⁵⁰ Regulamentação pela lei nº 14.336 de 26 de novembro de 2002. O CPMG Dr. César Toledo iniciou as atividades em 2005.

Quadro 5 - Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás (CEPMG): lista por data de criação, lei, nome e localização (1998-2001).⁵¹

Ano de Criação	Legislação	Nome do Colégio	Município
1998	Portaria 604 19-11-1998	CEPMG Polivalente Modelo Vasco dos Reis ⁵²	Goiânia
1999	Lei 14.050 ⁵³ 21-12-2001	CEPMG Hugo de Carvalho Ramos	Goiânia
2001	Lei 14.336 26-11-2002	CEPMG Ayrton Senna	Goiânia
2001	Lei 14.336 26-11-2002	CEPMG Dionária Rocha	Itumbiara
2001	Lei 14.336 26-11-2002	CEPMG Carlos Cunha Filho	Rio Verde
2001	Lei 14.336 26-11-2002	CEPMG Anápolis I Unidade Dr Cezar Toledo	Anápolis

Fonte: Secretaria de Estado da Casa Civil de Goiás (2020).

Elaboração: Autor

Quadro 6 - Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás (CEPMG): lista por data de criação, lei, nome e localização (2013).

Ano de Criação	Legislação	Nome do Colégio	Município
2013	Lei 18.108 25-07-2013	CEPMG Polivalente Gabriel Issa	Anápolis
2013	Lei 18.108 25-07-2013	CEPMG Manoel Vilaverde	Inhumas
2013	Lei 18.108 25-07-2013	CEPMG Clementina Rangel de Moura	Formosa
2013	Lei 18.108 25-07-2013	CEPMG José Carrilho	Goianésia
2013	Lei 18.108 25-07-2013	CEPMG Sargento Nader Alves dos Santos	Aparecida de Goiânia
2013	Lei 18.108 25-07-2013	CEPMG Professor João Augusto Perillo	Goiás
2013	Lei 18.108 25-07-2013	CEPMG Nestório Ribeiro	Jataí
2013	Lei 18.108 25-07-2013	CEPMG Pedro Ludovico	Quirinópolis
2013	Lei 18.108 25-07-2013	CEPMG Tomaz Martins da Cunha	Porangatu

⁵¹ É importante destacar que a nomenclatura passou por mudança. Os chamados CPMG passaram a ser denominados CEPMG (Colégio **Estadual** da Polícia Militar de Goiás). Nesse caso o acréscimo da letra “E” corresponde ao termo Estadual. Essa iniciativa ao nosso ver foi a maneira encontrada para reforçar que os colégios militares matem o caráter público. Entretanto, nas normas e no tratamento usual ainda resiste o termo CPMG, ou como ocorre muito – apenas Colégio Militar.

⁵² A unidade hoje denominada CPMG Polivalente Modelo Vasco dos Reis é o resultado da fusão do CPMG Vasco dos Reis, antiga Escola Estadual de 1º grau Vasco dos Reis, com o Colégio Polivalente Modelo, ambos localizados na mesma quadra.

⁵³ Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos a 1º de junho de 1999.

Ano de Criação	Legislação	Nome do Colégio	Município
2013	Lei 18.108 25-07-2013	CEPMG José de Alencar	Novo Gama
2013	Lei 18.108 25-07-2013	CEPMG Fernando Pessoa	Valparaíso de Goiás
2013	Lei 18.342 30-12-2013	CEPMG de Águas Lindas de Goiás	Águas Lindas de Goiás
2013	Lei 18.324 30-12-2013	CEPMG Maria Tereza Garcia Neta Bento	Jussara
2013	Lei 18.324 30-12-2013	CEPMG de Mineiros	Mineiros
2013	Lei 18.324 30-12-2013	CEPMG Ely da Silva Braz	Luziânia
2013	Lei 18.324 30-12-2013	CEPMG de Senador Canedo	Senador Canedo
2013	Lei 18.324 30-12-2013	CEPMG de São Miguel do Araguaia	São Miguel do Araguaia
2013	Lei 18.324 30-12-2013	CEPMG de Pontalina	Pontalina

Fonte: Secretaria de Estado da Casa Civil de Goiás (2020).

Elaboração: Autor

Quadro 7 - Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás (CEPMG): lista por data de criação, lei, nome e localização (2014).

Ano de Criação	Legislação	Nome do Colégio	Município
2014	Lei 18.507 09-06-2014	CEPMG Cabo PM Edmilson de Souza Lemos	Palmeiras de Goiás
2014	Lei 18.556 25-06-2014	CEPMG Dr. Tharsis Campos	Catalão
2014	Lei 18.556 25-06-2014	CEPMG Santa Helena de Goiás	Santa Helena de Goiás

Fonte: Secretaria de Estado da Casa Civil de Goiás (2020).

Elaboração: Autor

Quadro 8 - Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás (CEPMG): lista por data de criação, lei, nome e localização (2015).

Ano de Criação	Legislação	Nome do Colégio Militarizado	Município
2015	Lei 18.767 08-01-2015	CEPMG Arlindo Costa	Anápolis
2015	Lei 18.767 08-01-2015	CEPMG Dom Prudêncio	Posse
2015	Lei 18.812 16-04-2015	CEPMG Maria Heleny Perillo	Itaberaí
2015	Lei 18.967 22-07-2015	CEPMG Miriam Benchimol Ferreira	Goiânia
2015	Lei 18.967 22-07-2015	CEPMG Waldemar Mundim	Goiânia

Ano de Criação	Legislação	Nome do Colégio Militarizado	Município
2015	Lei 18.967 22-07-2015	CEPMG Jardim Guanabara	Goiânia
2015	Lei 18.967 22-07-2015	CEPMG Colina Azul	Aparecida de Goiânia
2015	Lei 18.967 22-07-2015	CEPMG Mansões Paraíso	Aparecida de Goiânia
2015	Lei 18.967 22-07-2015	CEPMG Madre Germana	Aparecida de Goiânia
2015	Lei 18.967 22-07-2015	CEPMG Pedro Xavier Teixeira	Senador Canedo
2015	Lei 18.967 22-07-2015	CEPMG Silvio de Castro Ribeiro	Jaraguá
2015	Lei 18.967 22-07-2015	CEPMG Domingos de Oliveira	Formosa
2015	Lei 18.967 22-07-2015	CEPMG de Itauçu	Itauçu
2015	Lei 18.967 22-07-2015	CEPMG de Goiatuba	Goiatuba
2015	Lei 18.967 22-07-2015	CEPMG Hélio Veloso	Ceres
2015	Lei 19.122 15-12-2015	CEPMG Presidente Costa e Silva	São Luís de Montes Belos
2015	Lei 19.122 15-12-2015	CEPMG Nivo das Neves	Caldas Novas

Fonte: Secretaria de Estado da Casa Civil de Goiás (2020).

Elaboração: Autor

Quadro 9 - Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás (CEPMG): lista por data de criação, lei, nome e localização (2016).

Ano de Criação	Legislação	Nome do Colégio Militarizado	Município
2016	Lei 19.332 03-06-2016	CEPMG de Itapuranga – Deputado José Alves de Assis	Itapuranga
2016	Lei 19.265 26-04-2016	CEPMG Sebastião José de Almeida Primo	São Luís de Montes Belos
2016	Lei 19.265 26-04-2016	CEPMG Major Oscar Alvelos	Goiânia
2016	Lei 19.308 17-05-2016	CEPMG Americano do Brasil	Vianópolis
2016	LEI 19.308 17-05-2016	CEPMG Benedita Brito de Andrade	Goianápolis

Fonte: Secretaria de Estado da Casa Civil de Goiás (2020).

Elaboração: Autor

Quadro 10 - Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás (CEPMG): lista por data de criação, lei, nome e localização (2017).

Ano de Criação	Legislação	Nome do Colégio Militarizado	Município
2017	Lei 19.578 06-01-2017	CEPMG José Silva Oliveira	Goianira
2017	Lei 19.651 12-05-2017	CEPMG Comendador Christóvan de Oliveira	Pirenópolis
2017	Lei 19.651 12-05-2017	CEPMG Xavier de Almeida	Morrinhos
2017	Lei 19.651 12-05-2017	CEPMG José Pio de Santana	Ipameri
2017	Lei 19.651 12-05-2017	CEPMG Juvenal José Pedroso	Goiânia
2017	Lei 19.651 12-05-2017	CEPMG Dr. José Feliciano Ferreira	Guapó
2017	Lei 19.651 12-05-2017	CEPMG Santa Terezinha	Petrolina de Goiás
2017	Lei 19.651 12-05-2017	CEPMG Geralda Andrade Martins	Itapaci
2017	Lei 19.651 12-05-2017	CEPMG Doutor Negreiros	Nerópolis
2017	Lei 19.651 12-05-2017	CEPMG Moisés Pereira Peixoto	Anicuns
2017	Lei 19.880 01-11-2017	CEPMG 13 de Maio	Alexânia
2017	Lei 19.880 01-11-2017	CEPMG de Cidade Ocidental	Cidade Ocidental
2017	Lei 19.880 01-11-2017	CEPMG de Cristalina	Cristalina
2017	Lei 19.880 01-11-2017	CEPMG de Iporá	Iporá
2017	Lei 19.880 01-11-2017	CEPMG de Padre Bernardo	Padre Bernardo
2017	Lei 19.880 01-11-2017	CEPMG Professor Ivan Ferreira	Pires do Rio
2017	Lei 19.880 01-11-2017	CEPMG de Planaltina	CPMG de Planaltina
2017	Lei 19.880 01-11-2017	CEPMG de Rio Verde	Rio Verde
2017	Lei 19.880 01-11-2017	CEPMG Gilvan Sampaio	Rubiataba
2017	Lei 19.880 01-11-2017	CEPMG Engenheiro Paulo Cesar Vaz de Melo ⁵⁴	Santo Antônio do Descoberto.

Fonte: Secretaria de Estado da Casa Civil de Goiás (2020).

Elaboração: Autor

⁵⁴ Alterado pela Lei 20.026, 03-04-2018. Criado apenas com o nome CPMG Santo Antônio do Descoberto foi alterado, posteriormente (2018), denominado de Colégio Estadual da Polícia Militar Engenheiro Paulo Cesar Vaz de Melo. Essa medida deve ser em função da existência de outra unidade na mesma cidade.

Quadro 11 - Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás (CEPMG): lista por data de criação, lei, nome e localização (2018-2019).

Ano de Criação	Legislação	Nome do Colégio Militarizado	Município
2018	Lei 19.973 15-01-2018	CEPMG de Sanclerlândia	Sanclerlândia
2018	Lei 20.058 25-04-2018	CEPMG Pedro Vieira Januário	Bela Vista de Goiás
2018	Lei 20.058 25-04-2018	CEPMG Professor Júlio Cavalcanti	Mara Rosa
2018	Lei 20.058 25-04-2018	CEPMG Caic José Elias de Azevedo	Santo Antônio do Descoberto
2018	Lei 20.046 20-04-2018	CEPMG Francisco Antônio de Azevedo	Uruaçu
2018	Lei 20.046 20-04-2018	CEPMG Dona Hormezinda Maria Carneiro	Bela Vista de Goiás
2018	Lei 20.046 20-04-2018	CEPMG Castelo Branco	Trindade
2018	Lei 20.046 20-04-2018	CEPMG Professor José dos Reis Mendes	Trindade
2018	Lei 20.046 20-04-2018	CEPMG Pedro Ludovico Teixeira	Trindade
2018	Lei 20.046 20-04-2018	CEPMG Edéia	Edéia
2018	Lei 20.210 30-05-2018	CEPMG de Abadiânia	Abadiânia
2018	Lei 20.210 30-05-2018	CEPMG Dr. Pedro Ludovico Teixeira	Caçu
2018	Lei 20.241 24-07-2018	CEPMG Mozarlândia	Mozarlândia
2018	Lei 20.363 06-12-2018	CEPMG Thomaz Adorno	Niquelândia
2018	Lei 20.363 06-12-2018	CEPMG Joaquim Thomé de Almeida	Minaçu
2018	Lei 20.363 06-12-2018	CEPMG Arapoema Meireles	Campinorte
2018	Lei 20.363 06-12-2018	CEPMG Mercedes Zetola	Aragarças
2018	Lei 20.363 06-12-2018	CEPMG de Acreúna	Acreúna
2018	Lei 20.363 06-12-2018	CEPMG de Indiara	Indiara
2018	Lei 20.295 28-09-2018	CEPMG Padre Pelágio	Goianira
2019	Lei 20.632 11-11-2019	CEPMG Presidente Costa e Silva ⁵⁵	Paranaiguara

Fonte: Secretaria de Estado da Casa Civil de Goiás (2020).

Elaboração: Autor

⁵⁵ Colégio foi extinto em 2021 em função do reordenamento da rede estadual de ensino de Goiás.

Os dados estão atualizados até o mês de novembro de 2020. Considerando o total de unidades e as respectivas cidades, os CPMG estão presentes em 45 municípios, incluindo a capital, a região metropolitana de Goiânia. Outras 27 unidades CPMG estão em fase de implantação em 25 municípios, conforme os mapas a seguir.

Figura 1 - Mapa dos Colégios Estaduais da Polícia Militar do Estado de Goiás

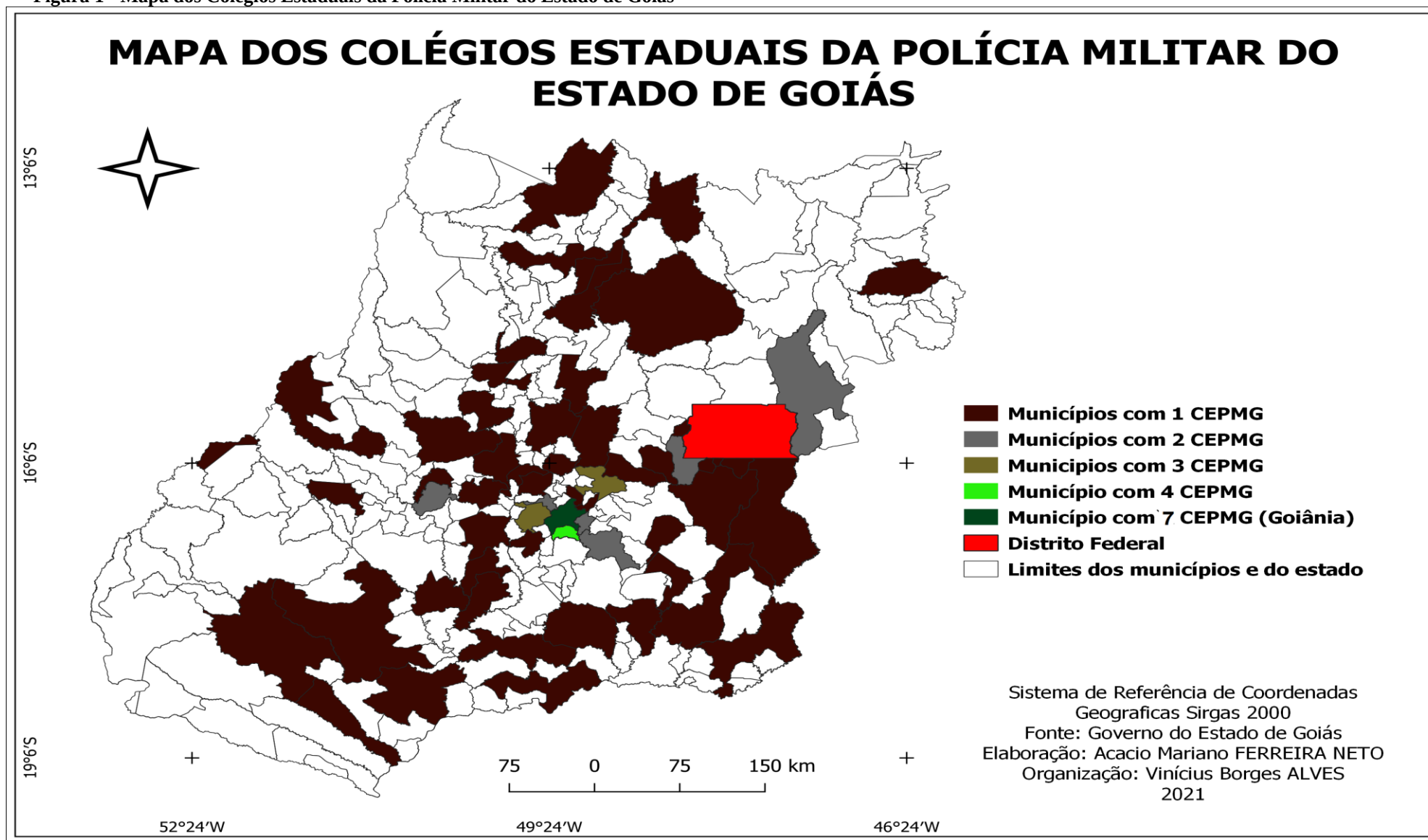
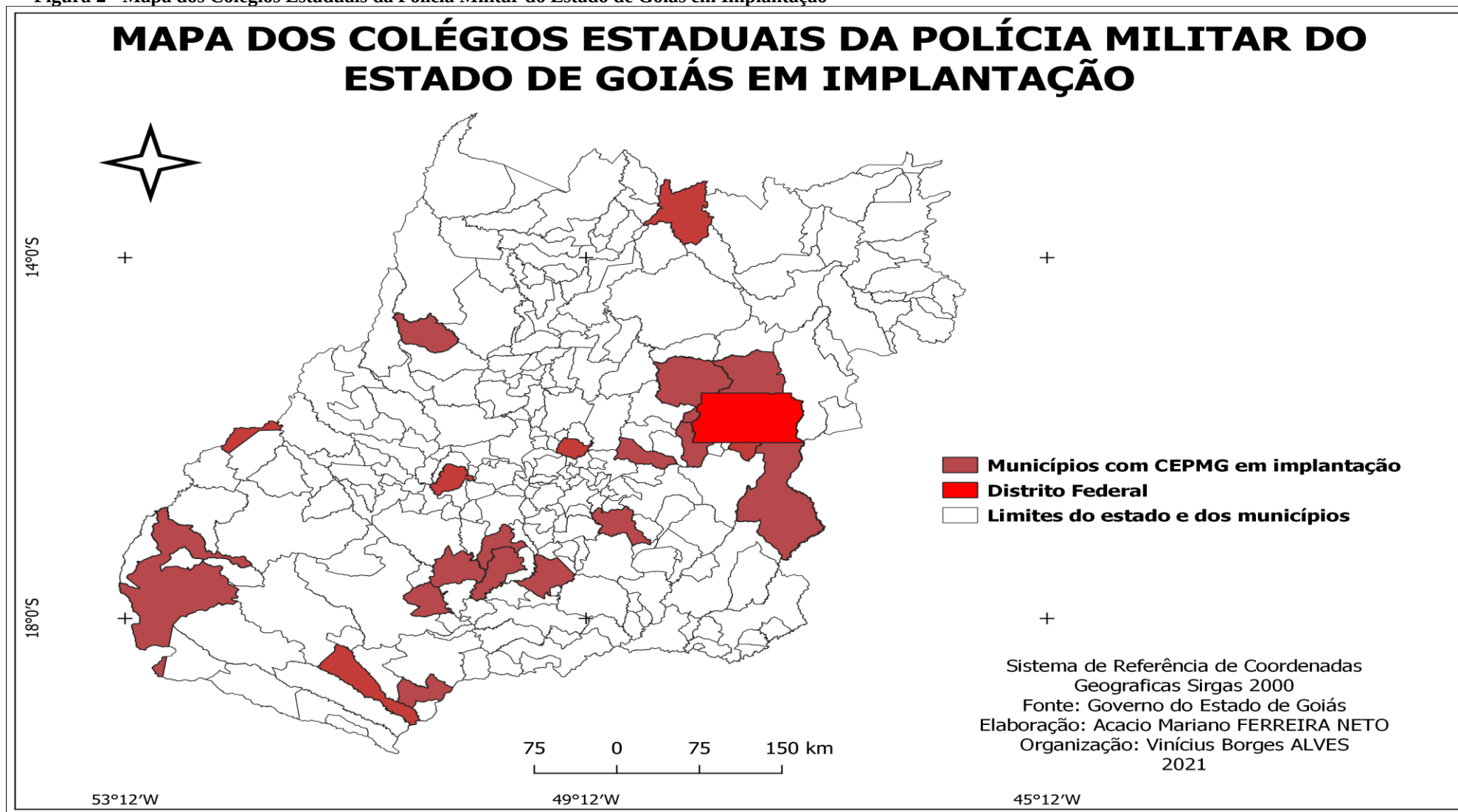


Figura 2 - Mapa dos Colégios Estaduais da Polícia Militar do Estado de Goiás em Implantação



Considerando que o Estado possui 246⁵⁶ municípios a rede estadual pública de ensino conta com aproximadamente um colégio militar a cada quatro municípios. É possível perceber que a distribuição geográfica dos CPMG no Estado tende a contemplar todas as micro e macrorregiões, uma relação que podemos estabelecer com as Coordenações Regionais de Educação (CRE).

Quadro 12 - Quantitativo das Unidades CPMG por ano de criação (1998-2019)

Ano de Criação	Quantidade (nº) CPMG
1998	01
1999	01
2001	4
2013	18
2014	03
2015	17
2016	05
2017	20
2018	20
2019	01
Total	90

Fonte: Secretaria de Estado da Casa Civil de Goiás (2020).

Elaboração: Autor

O crescimento numérico dos colégios militares pode estar ligado a interesses eleitoreiros, pois “a militarização de escolas no estado de Goiás passou a ser objeto de desejo de prefeitos e gestores públicos que solicitam ao governo estadual que contemple suas cidades como processo de entrega de escolas públicas à gestão da Polícia Militar” (MENDONÇA, 2019, p. 598). Nesse sentido, é importante ressaltar o fato de que o único colégio militar criado em lei, em 2019, no município de Paranaiguara, não chegou a funcionar sob a gestão militar, ou seja, continuou sendo uma escola regular, unidade que foi fechada, em 2021, para atender o reordenamento da rede estadual pública de ensino. Esse dado revela que o processo de militarização esteve vinculado predominantemente à política de governo do Governador Marconi Perillo (PSDB).

4.4.1 A equipe gestora nas instituições regulares da rede pública e nos CPMG

O processo de escolha de diretores de escola da rede pública estadual de ensino de Goiás foi introduzido a partir da lei estadual nº 13.564 de 08 de dezembro de 1999. Naquele contexto, a referida lei estabelecia no art. 1º que “as eleições para diretores de unidades

⁵⁶ Dados obtidos no portal do Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (IMB).

escolares estaduais serão realizadas no último dia letivo do mês de novembro, sendo que a primeira realizar-se-á no ano de 2000”. No entanto, esse processo só ocorreu no ano seguinte. De acordo com Mata (2008, p. 97) “em 2001 houve eleição para diretores escolares da rede estadual de ensino, regulamentada pela lei n. 13.564 de 1999, a qual determinava que a eleição direta para diretores fosse realizada no último dia letivo do mês de novembro de 2000”. Segunda a autora, a eleição ocorreu a partir da luta dos educadores para cumprimento da legislação em efetivar eleições para diretores escolares. Desde então, a eleição para diretores de escola da rede estadual pública de ensino de Goiás é realizada pela comunidade escolar (pais, alunos, professores e administrativos). Em 2018, o processo de escolha de diretores foi alterado pela lei estadual nº 20.115. As principais mudanças introduzidas na última eleição foram: (i) mandato de três anos; (ii) admissão de três pleitos consecutivos; (iii) avaliação do diretor a partir de desempenho da unidade escolar nas avaliações externas. Sobre este último aspecto, Silva e Teixeira (2019) esclarecem que

No caso específico de Goiás, a implementação das políticas de descentralização ocorreu com as diretrizes gerais do Pacto pela Educação: a política de bonificação, por meio do Programa Reconhecer; a constituição do Sistema de Avaliação Educacional do Estado de Goiás (Saego) e o Currículo-Referência, cujo objetivo foi alterar o modelo de gestão, avaliação e currículo praticado no sistema estadual de ensino de Goiás. Essas são políticas públicas fortemente influenciadas pelos princípios da responsabilização e da meritocracia na organização do sistema de ensino, na gestão da escola e no trabalho do diretor escolar. (SILVA e TEIXEIRA, 2019, p. 113).

As normativas em vigor estabelecem ainda a excepcionalidade da eleição nos colégios militares, cujos cargos são nomeados a partir de critérios da Administração Pública. Sendo assim, o processo de escolha de diretores de escola da rede estadual pública de Goiás, conquistado a partir de luta da categoria, não é assegurado nos colégios administrados pela Polícia Militar.

No que se refere ao quadro de funcionários administrativos e professores, nos colégios regulares da rede estadual de ensino de Goiás é previsto 1 (um) diretor, 1 (um) coordenador administrativo financeiro (CAF), 1 (um) coordenador de turno e 1 (um) coordenador pedagógico (em cada turno), um secretário geral e auxiliares de secretaria e serviços gerais e da alimentação (merenda escolar). Cabe destacar que as funções comissionadas das unidades da rede regular são previstas apenas para as seguintes funções: diretor, secretário geral e agente administrativo financeiro. Neste caso, além do salário, o servidor recebe uma gratificação de acordo com a função comissionada. A estrutura organizacional e as respectivas gratificações dos colégios regulares são definidas conforme tabela a seguir.

Tabela 7 - Funções Comissionadas de Administração Educacional - FCE - Diretor

Unidade Escolar com 2 turnos de funcionamento			
Denominação	Símbolo	Nº de Alunos	Valor Mensal (R\$)
Porte 1	FCE-1	A partir de 1.701	1.746,88
Porte 2	FCE-2	De 1.080 a 1.700	1.515,72
Porte 3	FCE-3	De 600 a 1.079	1.281,69
Porte 4	FCE-4	De 210 a 599	1.165,17
Porte 5	FCE-5	Abaixo de 210	1.048,65

Fonte: Secretaria de Estado da Casa Civil (2021).

As gratificações são de acordo com o porte da escola, sendo em Goiás classificado pelo número de alunos. De acordo com o art. 59 da lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, a gratificação será em dobro no caso de jornada de trabalho de 3 (três) turnos.

Tabela 8 - Funções Comissionadas de Administração Educacional - FCE - Secretário Geral

Unidade Escolar com 2 turnos de funcionamento			
Denominação	Símbolo	Nº de Alunos	Valor Mensal (R\$)
Porte 1	FCE-1	A partir de 1.701	679,94
Porte 2	FCE-2	De 1.080 a 1.700	618,12
Porte 3	FCE-3	De 600 a 1.079	556,31
Porte 4	FCE-4	De 210 a 599	494,50
Porte 5	FCE-5	Abaixo de 210	451,50

Fonte: Secretaria de Estado da Casa Civil (2021).

A carga horária dessas funções administrativas é de 40 horas semanais para todas as unidades da rede estadual pública de ensino de Goiás. Cabe destacar que as funções de coordenadores, pedagógicos e de turno não são contempladas com nenhuma gratificação, apenas recebem o salário de docente referente a jornada de trabalho de 40 horas.

Tabela 9 - Funções Comissionadas de Administração Educacional - FCE - Coordenador Administrativo Financeiro (CAF)

Valor único para todas as Unidades Escolares			
Denominação	Símbolo	Nº de Alunos	Valor Mensal (R\$)
Porte 1	FCE-1	A partir de 1.701	1.087,90
Porte 2	FCE-2	De 1.080 a 1.700	989,00
Porte 3	FCE-3	De 600 a 1.079	890,10
Porte 4	FCE-4	De 210 a 599	791,20
Porte 5	FCE-5	Abaixo de 210	722,40

Fonte: Secretaria de Estado da Casa Civil (2021).

A função denominada Coordenador Administrativo Financeiro é responsável pelo gerenciamento e pela integração das atividades relativas à organização administrativo-financeira da unidade escolar como, por exemplo gerenciar as compras e contas da Alimentação Escolar (merenda escola).

Nas unidades CPMG também são previstas essas funções administrativas, sendo a diferença de uma unidade regular para o colégio da polícia militar da rede estadual de ensino de Goiás o emprego de policiais militares tanto na gestão administrativa quanto no pedagógico. Com relação à estrutura organizacional dos colégios militares são previstos em média 18 policiais subordinados à Secretaria de Estado da Secretaria de Segurança Pública. Além do salário, esses policiais militares recebem uma gratificação de acordo com a função desempenhada no CPMG, como se pode ver no quadro a seguir.

Quadro 13 - Funções Comissionadas de Administração Educacional Militar – FCEM⁵⁷

Denominação da Função	Símbolo	Valor (R\$) *	Posto/Graduação
Comandante (Diretor)	FCEM - 1	3.500,00	Oficial Superior com especialização em ensino
Subcomandante/Chefe da Div. de Ensino	FCEM - 2	3.000,00	Oficial subalterno com curso na área de ensino
Chefe da Divisão Administrativa	FCEM - 3	2.100,00	Oficial Subalterno
Chefe da Divisão Disciplinar	FCEM - 3	2.100,00	Oficial Subalterno
Auxiliar da Divisão de Ensino	FCEM - 4	1.400,00	Oficial Subalterno
Auxiliar da Divisão Administrativa	FCEM - 4	1.400,00	Praça
Guarda	FCEM - 4	1.400,00	3 praças
Auxiliar da Divisão Disciplinar	FCEM - 4	1.400,00	3 Praças por turno

Fonte: Secretaria de Estado da Casa Civil de Goiás (2021).

Como é possível verificar, a partir do quadro 13, há um considerável número de militares na equipe gestora da escola e todos recebem gratificação pela função exercida. É importante destacar que os policiais militares trabalham armados e com os recursos operacionais de patrulhamento, inclusive uma viatura a serviço exclusivo da unidade CPMG.

De acordo com o documento, art. 2º “os CPMG são administrados pela Polícia Militar do Estado de Goiás por meio do Comando de Ensino Policial Militar (CEPM)⁵⁸, a partir de seus comandantes e diretores, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação”. Nota-se

⁵⁷ Lei nº 19.880 de 01 de novembro de 2017. Disponível em https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/99641/lei-19880, acesso em: 20 out. 2020.

⁵⁸ A estrutura organizacional dos Colégios Militares, como do Comando de Ensino Policial Militar (CEPM) pode ser acessado em <https://www.portalcpmg.com.br/estrutura-organizacional/>. Acesso em 20 out. 2020.

que o órgão responsável pela educação no Estado de Goiás além de aparecer em segundo plano é mencionado enquanto parceiro, reforçando a hierarquia dos CPMG.

O Regimento Interno, único para todas as unidades CPMG, é elaborado pelo Comando de Ensino Policial Militar em consonância com as diretrizes da Secretaria da Educação. Assim como os demais colégios da rede estadual de ensino de Goiás existe o Projeto Político Pedagógico. Entretanto, as decisões e regras para discentes e docentes são determinadas pelo Regimento Interno, sendo constantemente enfatizado no referido documento. A agenda escolar adquirida obrigatoriamente por todos os alunos traz o Regimento Interno, além da descrição heráldica das medalhas e de diversos hinos cívicos. Professores e funcionários recebem a referida agenda gratuitamente.

O Regimento Interno é composto por 276 artigos distribuídos em XVI agrupamentos mais amplos denominados de títulos e ainda capítulos e seções. O documento é o referencial normativo de todas as unidades CPMG, regulamentando desde as finalidades e princípios do colégio até normas específicas para docentes e discentes. De acordo com este documento, os alunos estão submetidos às normas disciplinares consideradas nas disposições gerais como “instrumento a serviço da formação integral do aluno”, como evidenciado no artigo 160 do Regimento Interno de 2018, conforme elucida

Com base nos princípios de justiça e equidade, bem como visando à pessoa humana em desenvolvimento, o Regulamento Disciplinar do Colégio da Polícia Militar de Goiás - CPMG tem por finalidade especificar e classificar as transgressões disciplinares praticadas pelos alunos, enumerando as causas e circunstâncias que influem em seu julgamento, bem como enunciar as punições disciplinares estabelecendo uniformidade do critério utilizado em sua aplicação (REGIMENTO, INTERNO, 2018).

Chama a atenção o fato que justiça e equidade estão associadas à disciplinarização e punição. Entende-se que são princípios inconciliáveis no que se refere ao direito à educação. Portanto, considera-se que essas práticas votadas para o controle e a disciplina dos estudantes possuem “elementos próprios de instituições militares, uma organização dos espaços, uma disciplina dos movimentos, uma padronização dos uniformes, um respeito a símbolos da pátria e da corporação militar” (SANTOS; VIEIRA, 2009, p.732).

A cultura militar mencionada pelos autores pode ser identificada em diversas passagens do regimento. No que se refere ao respeito aos símbolos e insígnias o art. 262 traz que é vedado ao aluno do CPMG: “mesmo dentro do padrão não serão permitidos brincos e anéis esdrúxulos, de cunho obscuro, que motive a violência ou que fira os símbolos e os Selos

Nacionais. (Os alunos noivos ou casados poderão usar suas respectivas alianças)” (REGIMENTO INTERNO, 2018).

Já o artigo 168 considera transgressões disciplinares de natureza grave “desrespeitar os Símbolos Nacionais”. Isso não quer dizer que na escola não se deva ensinar respeito às instituições e o que elas representam. Uma educação preocupada com a formação cidadã já garante essas e outras dimensões. Já a dominação exercida sobre os indivíduos, sobretudo em contextos conservadores, oferece risco à autonomia dos estudantes ao estimular dentro e fora do espaço escolar as relações de dominação. De acordo com Pereira (2019, p.413), “os colégios militares contribuem para perpetuação da dominação legítima, e alienadamente, as classes populares acreditam ser um espaço de formação para autonomia e possibilidade de ascensão social, no entanto, mais adentra e domina os sujeitos”.

Chamamos de “dominação” a probabilidade de encontrar obediência para ordens específicas (ou todas) dentro de determinado grupo de pessoas. Não significa, portanto, toda espécie de possibilidade de exercer “poder” ou “influência” sobre outras pessoas. Em cada caso individual, a dominação (‘autoridade’) assim definida pode basear-se nos mais diversos motivos de submissão: desde o hábito inconsciente até considerações puramente racionais, referentes a fins. Certo mínimo de vontade de obedecer, isto é, de interesse (externo ou interno) na obediência, faz parte de toda relação autêntica de dominação. (WEBER, 1991 p. 139).

Esse tipo de dominação, em que o indivíduo é cooptado pelas instituições, nesse caso a polícia militar a serviço do Estado, parece caracterizar os CPMG. No Regimento Interno a disciplina é considerada um valor incondicional, de acordo com o art.196, do documento de 2018.

Todo aluno, em decorrência de sua condição, obrigações, deveres, direitos e prerrogativas, estabelecidos em todas as legislações internas do CPMG, deve tratar sempre: I - com respeito e consideração todos os militares da PMGO, bem como os funcionários; II - com respeito e disciplina as séries mais antigas; III - com afeição e camaradagem seus colegas de série; IV - com bondade, dignidade e urbanidade os alunos de curso mais modernos. (REGIMENTO INTERNO, 2018).

Nota-se que as obrigações e deveres previstos no regimento antecedem a questão dos direitos dos estudantes e há um reforço da hierarquia entre os estudantes, relação pouco habitual nas escolas não militares em que a ênfase é voltada para uma relação de igualdade preconizada na legislação educacional brasileira. É possível perceber ainda um tratamento hierárquico aos profissionais da segurança pública (PM) em relação ao corpo docente e funcionários administrativos.

Na escola militarizada, os estudantes são submetidos à vigilância e ao monitoramento a todo momento por meio da presença de militares armados num complexo educacional que mais lembra um quartel, com salas de aulas e professores de jalecos brancos. Isso induz a uma íntima relação de poder e submissão permanente. (RÊSES; PAULO 2019, p.707).

Aspectos do Regimento Interno dos CPMG analisados indicam uma formação moral e cívica com ausência do debate crítico, que muito enriquece os espaços formativos, sobretudo no cotidiano escolar.

Em relação ao uso do uniforme o Regimento Interno prevê transgressões de natureza leve, média e grave. Ainda de acordo com o art. 168 é considerada transgressão leve “deixar objetos ou peças do uniforme em locais não apropriados”. Algumas das transgressões de natureza média são previstas desde “comparecer a qualquer evento escolar com uniforme diferente do determinado pelo Comando do CPMG”, até proibições fora da escola como se pode observar nas seguintes descrições: “quando uniformizado, deixar de atentar para a postura e compostura, seja no Colégio ou fora dele; usar o uniforme ou o nome do Colégio em ambiente estranho ao mesmo, sem estar para isto autorizado”. A obrigatoriedade do uso do fardamento, que custa em média 800,00, fere um dos princípios fundamentais para o direito à educação pública: a permanência na escola. Percebe-se ainda a tentativa de controle até mesmo fora do ambiente escolar. Das 25 transgressões de natureza grave destacam-se três que resumem o universo a que os estudantes estão submetidos dentro dos CPMG: (i) Provocar ou tomar parte, uniformizado ou estando no Colégio, em manifestações de natureza política; (ii) Promover ou tomar parte de qualquer manifestação coletiva que venha a macular o nome do CPMG; (iii) Desrespeitar os Símbolos Nacionais” (REGIMENTO INTERNO, 2018).

Esse rigoroso sistema de regras voltado à manutenção do uniforme, fundamentado nos ideais militares, faz parte da cultura que se pretende criar, sendo que “a pertença a esse lugar heterotópico exige esforços que visam a uma conversão de si que assegure sua integração aos valores e crenças da instituição. O caráter altamente ritualizado da incorporação à instituição é parte de um sistema disciplinar” (SAUER; SARAIVA, 2019, p.774). Para Santos e Vieira (2019, p.727) “esses estabelecimentos incorporam agentes, símbolos, valores e outros elementos da Cultura Militar que afetam diretamente o funcionamento, a gestão, as relações sociais e o cotidiano escolar, engendrando assim uma cultura singular e com características próprias”. Já em relação à proibição “em manifestações de natureza política”, estando ou não uniformizado, é incompatível para uma escola pública. A educação deve ser assegurada de acordo com princípios em que a liberdade de pensamento e o pluralismo de ideais devem ser estimulados e não restringidos (BRASIL, CF/1988). Para Mendonça (2019, p. 596)

as escolas militares organizam-se com base em rígida hierarquia, férrea disciplina, obediência incontestável aos superiores, proibição de determinados comportamentos socialmente normais em outros ambientes, como demonstração de afeto, uso de adereços, cortes personalizados de cabelo, dentre outros elementos que marcam a identidade das pessoas, particularmente em uma fase como a adolescência.

A preocupação exacerbada com o uso dos trajes que compõem o conjunto de vestuário, cuja conotação é a disciplinarização, contém implicações também no campo econômico e, conseqüentemente nas condições para a permanência no colégio militar. Isso porque, de acordo com o quadro 14, o custo com uniformes e acessórios adotados no CPMG é alto.

Quadro 14 - Classificação, Composição e Uso dos Uniformes - Discentes

Feminino		Masculino	
1º Uniforme (Túnica Branca)	- Saia-calça marrom (com comprimento à altura dos joelhos) - Sapato social preto (feminino) - Gravata marrom de laço - Meia de seda cor da pele	1º Uniforme (Túnica Branca)	- Boina marrom - Túnica branca - Camisa branca manga longa - Gravata marrom vertical - Cinto marrom de nylon - Calça marrom - Meias na cor preta - Sapatos pretos
2º Uniforme	- Saia-calça marrom; - Sapato social preto (feminino) - Gravata marrom de laço - Meia de seda cor da pele	2º Uniforme (Túnica Marrom)	- Boina marrom - Túnica marrom - Camisa branca manga longa - Gravata marrom vertical - Cinto marrom de nylon - Calça marrom - Meias na cor preta - Sapatos pretos
3º Uniforme (Básico)	- Calça marrom - Sapato social preto (feminino) - Meia de seda cor da pele (facultativo)	3º Uniforme (Básico)	- Bibico marrom - Camisa bege manga curta - Camiseta bege com mangas curtas - Cinto marrom de nylon - Saia-calça (com comprimento à altura dos joelhos) ou Calça marrom - Meias na cor preta - Sapato social preto

Feminino		Masculino	
4º Uniforme (Educação Física)	- Camiseta bege manga curta - Bermuda marrom - Meias soquete branca (cano médio ou baixo) - Tênis preto com cadarço	4º Uniforme (Educação Física)	- Camiseta bege manga curta - Bermuda marrom - Meias soquete branca (cano médio ou baixo) - Tênis preto com cadarço
5º Uniforme (Agasalho)	- Camiseta bege manga curta - Blusa em malha marrom e bege (podendo ser forrado) - Calça em malha marrom e bege - Meias soquete branca - Tênis Preto	5º Uniforme (Agasalho)	- Camiseta bege manga curta - Blusa em malha marrom e bege (podendo ser forrado) - Calça em malha marrom e bege - Meias soquete branca - Tênis Preto
6º Uniforme (Gestantes)	- Bibico marrom - Bata marrom (comprimento à altura dos joelhos) - Camisa bege manga curta - Sapato social preto (feminino)		
7º Uniforme (Natação)	- Maiô preto para as alunas - Touca preta com o nome bordado do lado esquerdo e logotipo da escola lado direito.	7º Uniforme (Natação)	(Natação): - Sunga preta para os alunos - Touca preta com o nome bordado do lado esquerdo e logotipo da escola lado direito.

Fonte: Regimento Interno (2018).

Ao se referir à questão do uniforme adotado nos CPMG, Ferreira (2018) considera que o alto custo deles afeta diretamente as famílias de baixa renda. Sobre esse aspecto, Santos (2016) corrobora o argumento de que a exigência do uniforme nessas condições tem efeitos mais significativos para famílias em vulnerabilidade social.

Há também cobrança de taxa e obrigatoriedade de aquisição de uniformes militares (com alto custo), inviabilizando a permanência de estudantes pobres na escola. Desse modo, mesmo os CPMG fazendo parte do sistema estadual de ensino e sendo considerados públicos, na prática são lugar de seleção e exclusão, de formação de determinados grupos sociais. A escola estadual está deixando de ser pública. (SANTOS, 2016, p. 118).

Nesse caso, a fim de evitar as contribuições voluntárias e os custos de uniforme, a alternativa dessas famílias é recorrer a outro colégio público, decisão esta que poderá gerar maior deslocamento e, conseqüentemente, a necessidade de transporte público, no caso dos

grandes centros. Nas cidades que não dispõem desse serviço a alternativa é encontrar outros meios para chegar até a escola.

Essas considerações confirmam uma das hipóteses desta averiguação, os Colégios Militares são frequentados predominantemente por famílias cuja condição social privilegiada permite arcar com os custos. Isso porque os dados referentes aos indicadores socioeconômicos do Enem (2013), apresentados no capítulo 5, indicam que nos CPMG os estudantes apresentam nível socioeconômico alto e índice de permanência na escola acima de 80%. Além disso, diversas passagens das entrevistas realizadas com docentes do colégio pesquisado observa-se a presença de alunos oriundos de classe média e alta depois que o colégio foi militarizado, inclusive de estudantes provenientes da rede privada.

Ainda sobre essa questão, analisando o processo de implantação de um colégio militar em Aparecida de Goiânia, Ferreira (2018) constatou que apenas 13,04% dos alunos da amostra pesquisada residiam no setor onde está localizado o CPMG, sendo que “55,07% eram oriundos das escolas particulares” (FERREIRA, 2018, p. 125). Esse processo de exclusão também foi observado nos depoimentos da presente pesquisa, quando em uma das falas dos entrevistados o professor de educação Física salientou que, depois da militarização, o colégio passou a ser frequentado por estudantes de classe média, vindos de bairros nobres distantes da região, até mesmo do centro de Goiânia, considerado neste estudo como exclusão.

O que é gritante ali é a exclusão dos alunos mais pobres. Aquela escola atende um bairro muito pobre, muito precário, mas muito pobre mesmo que chama Vale dos Sonhos. É um setor de alunos que frequentaram, a maioria frequentavam a escola lá, que é o (...). Só que são muito pobres, um setor muito pobre. Esses alunos não deram conta de ficar lá foram convidados automaticamente a se retirar, e a escola era a maioria eram eles. Ainda tem um ou outro lá, ... porque eu..., eles queriam sair, mas eu falei: não! Vocês vão ficar porque é um direito de vocês. E eu dei um jeito de negociar, eu fui lá e falei que eles não têm condição que a mãe e o pai não trabalham, é desempregado. A mãe tem um trabalho, assim, esporádico. Mas eles queriam sair, levando pressão para se retirar. (ENTREVISTA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, 2018).

Uma possível consequência é que, devido o deslocamento para outro colégio, o processo de militarização possa provocar outro problema educacional: a evasão escolar, em virtude da falta de acesso e/ou possibilidades de permanência. O mesmo ocorreu na cidade de Quirinópolis, localizada no sudoeste Goiano, das três escolas que ofertavam o Ensino Médio regular em 2014, uma foi militarizada e outra transformada em CEPI (Centro Educacional de Período Integral). O colégio de atendimento regular se tornou a única opção da cidade que tem aproximadamente 50 mil habitantes. Além da mobilidade urbana, outra preocupação é com as especificidades daqueles que não se encaixa em nenhuma das modalidades: Escola de

Tempo Integral e Colégio Militar. Seis anos depois outra unidade escolar foi autorizada a ofertar o Ensino Médio para suprir a demanda.

Sobre as condições impostas pelos Colégios Militares, o entendimento de Rêses e Paulo (2019, p.707) é que “na medida em que “taxas simbólicas” são cobradas dos/as alunos/as, a exemplo de matrícula e fardamento militar, impossibilitando que a população em vulnerabilidade socioeconômica da região possa manter seus filhos e filhas na escola”.

De acordo com essas considerações, pode-se afirmar que as imposições em relação ao custo do uniforme⁵⁹ faz com que os colégios militarizados se tornem inacessíveis às famílias de baixa renda. Nesse sentido, não só o direito à educação pública gratuita é violado, por não oferecer as mesmas condições a todos, como também intensifica os antagonismos de classe na medida em que o CPMG é mais vantajoso para a classe social privilegiada economicamente.

Além da questão financeira “a militarização fere a garantia da liberdade individual ao instituir a padronização de vestimentas, comportamentos, formas de expressão, manifestações culturais, interfere diretamente na constituição da identidade social desses sujeitos”. (LACÉ; SANTOS; NOUEIRA, 2019, p.658).

As regras sobre os uniformes também se aplicam aos professores e funcionários administrativos.

Art. 140. É vedado ao pessoal que integra a comunidade escolar:

XVI - apresentar-se no ambiente escolar com vestimenta ou adereços inadequados ou com o uniforme desabotoado, desfalcado de peças ou com alterações em suas características, sujo ou desalinhado;

Art. 237. O Corpo Discente, Administrativo e Serviços Gerais deverão fazer uso de Uniforme limpos, alinhados e passados, no Interior do CPMG, bem como nas atividades externas a que comparecerem quando escalados e/ou representando o CPMG.

Art. 246. A classificação e composição dos uniformes do Colégio da Polícia Militar de Goiás – CPMG, para o docente, administração e serviços gerais são as seguintes:

§ 1º O corpo docente deverá estar uniformizado com jaleco branco caracterizado, nas dependências do CPMG.

§ 2º O uniforme do corpo administrativo e Coordenação Pedagógica será nas cores marrom (calça ou saia) e bege (camisa ou camiseta) e este deverá ser adquirido também por todos os docentes. (Regimento Interno, 2018).

É importante destacar que as normas de conduta previstas no Regimento dos CPMG não possuem base legal na legislação que trata do Estatuto do Magistério – lei 13.009 de

⁵⁹ Com relação ao preço total do uniforme solicitamos uma cotação (junho/2020) na empresa que confecciona uniforme para os Colégios Militares há 19 anos. De acordo com o orçamento fornecido pela empresa, o valor total é de 663,70 (disponível nos anexos). Entretanto alguns acessórios que constam no Regimento não foram informados. Vale lembrar que o gasto anual com uniforme pode ultrapassar um salário-mínimo, dependendo da necessidade de cada estudante e da quantidade de filhos matriculados no CPMG. Orçamento disponível em <https://www.iovinouniformes.com/index.php?route=common/home>. Acesso em 20 de abr. 2021.

2001. Na referida lei sequer é mencionada a obrigatoriedade de uso de uniforme ou qualquer impedimento referente às vestimentas dos docentes. Também não constam orientações nas Diretrizes Operacionais da Rede Pública Estadual de Educação de Goiás (2020-2022), elaboradas na atual gestão do governador Ronaldo Caiado (DEM) sobre o uso de uniformes nas unidades educacionais da rede estadual de ensino de Goiás. Em contrapartida, no documento⁶⁰ é frisado “que o uniforme da Coordenação de Turno Especial seja padronizado em todas as Unidades dos CEPMG”. A preocupação sobre o uso do uniforme nos CPMG encontra respaldo nas orientações da Secretaria de Estado da Educação. Em relação às especificidades dos uniformes, o quadro a seguir revela que as exigências são similares a dos discentes.

Quadro 15 - Classificação, Composição e Uso dos Uniformes – docentes, administrativos e serviços gerais.

1º Uniforme	- Blazer Marrom - Camisa Bege - Saia Marrom (com comprimento à altura dos joelhos, ou calça comprida). - Sapato Social Preto.
2º Uniforme	- Camisa bege manga curta - Saia Marrom (com comprimento à altura dos joelhos) ou calça comprida. - Sapato Preto
3º Uniforme	- Camiseta gola polo bege (com emblema do CPMG do lado esquerdo do peito, nome e função lado direito do peito com letras Fonte Block 2, na cor preta, com altura de 09 mm). - Calça Jeans - Sapato preto ou Tênis preto.
4º Uniforme	- Agasalho - Camiseta preta manga curta. Deverá conter emblema do CPMG do lado esquerdo do peito, nome e função lado direito do peito). - Blusa em malha (de fibra sintética estilo tactel) marrom com detalhes em branco e azul. Deverá conter emblema do CPMG do lado esquerdo do peito, nome e função lado direito do peito). - Calça em malha (de fibra sintética estilo tactel) marrom com detalhes em branco. - Meias soquete branca - Tênis Preto
5º Uniforme (Bata para Gestantes)	- Bata marrom - Camisa bege manga curta - Sapato preto (feminino)

Fonte: Regimento Interno (2018).

⁶⁰ Consta nas Diretrizes Operacionais da Rede Pública Estadual de Educação de Goiás (2020-2022) uma Superintendência de Segurança Escolar e Colégio Militar encarregada, além de outras funções, a de regulamentar o atendimento educacional dos Colégios Militares. É nesse documento que a função de Coordenador Geral Especial dos CPMG é regulamentada (anexos). Uma coordenação ocupada por servidor da SEDUC prevista apenas nos Colégios Militares.

O Regimento Interno assegura que todos os uniformes são de posse e uso obrigatório por todos os servidores (docente, administrativo e serviços gerais) do CPMG, segundo critérios estabelecidos pelo Comandante e Diretor. Essas normas quanto ao uso do uniforme, previstas nas unidades CPMG, não são exigidas na rede estadual de ensino regular de Goiás. De acordo com o Estatuto do Magistério⁶¹, art. 156, inciso X – o professor deverá apresentar-se decentemente trajado (GOIÁS, 2001); assim no referido documento não menciona uso de uniforme.

Sobre esse aspecto, Ferreira (2018) em sua pesquisa constatou questões que requerem atenção. Para a autora

Outro ponto a ser destacado diz respeito ao uniforme utilizado tanto por alunos quanto pelos demais funcionários. Em relação aos funcionários e aos professores, em hipótese alguma, são admitidos que os mesmos cumpram suas funções desprovidos das vestimentas estabelecidas como obrigatórias. Inclusive, nos foi relatado um incidente ocorrido em 2017, quando um professor foi impedido de trabalhar em determinado dia por não ter ido uniformizado para a instituição, sendo “mandado embora” e tido o ponto “cortado” naquele dia. (FERREIRA, 2018, p. 116).

A consideração da autora é mais uma demonstração da cultura militar impregnada nos Colégios Militares de Goiás, ou seja, excessiva preocupação com a padronização e internalização do respeito aos símbolos e insígnias.

Em relação as penalidades previstas aos docentes e funcionários, o Regimento Interno prevê regras que se desrespeitadas podem acarretar punições. Embora professores, coordenadores pedagógicos e funcionários administrativos estejam vinculados à Secretaria da Educação, o Regimento Interno possui departamento, denominado de Divisão de Ensino, encarregado de coordenar a equipe de docentes. Enquanto na rede regular de ensino professores e funcionários são subordinados ao diretor e às diretrizes da SEDUC, nos CPMG estão submetidos à rígida estrutura organizacional de hierarquia da polícia militar.

Art. 21. A Divisão de Ensino terá por Chefe preferencialmente um Capitão da Polícia Militar de Goiás, pertencente aos Quadros de Oficiais da Polícia Militar, possuidor de Curso Superior e Curso de Especialização em Educação ou equivalente, cabendo-lhe:

VIII - dirigir e supervisionar toda a atividade didático-pedagógica em âmbito interno, incluindo revisão de currículo, de conteúdo, de indicação e dispensa do corpo docente, planejamento de emprego dos recursos de ensino/aprendizagem.

Art. 22. A função do chefe da Coordenação Pedagógica será exercida preferencialmente por um oficial subalterno, devendo ser possuidor do Curso de

⁶¹ Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001. Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos do Pessoal do Magistério.

Especialização em Educação ou equivalente, e será auxiliado pela equipe de coordenadores pedagógicos disponibilizados pela Secretaria da Educação.

XIV - executar o controle de frequência e pontualidade do corpo docente, zelando pela sua disciplina;

Em ambos os casos, os docentes estão sujeitos a acatar ordens de servidores que não são da pasta da educação. Acrescenta-se a isso o fato de que o quadro de professores efetivo do colégio pesquisado pode ser classificado com ótima formação acadêmica. Dos 49 docentes efetivos, 26 possuem especialização *lato sensu*; nove com mestrado, sendo dois em andamento; 5 com doutorado (um em andamento).

Essa relação de subserviência na qual professores vem perdendo a autonomia com o processo de militarização é preocupante.

A perspectiva de parceria entre o setor militar e as secretarias de educação é um eufemismo para o exercício do controle por meio da (re)introdução de dispositivos disciplinares. A gestão da ordem visa a espalhar-se pelos diferentes campos de atuação das escolas, por meio de dinâmicas hierarquizantes e ortopédicas, desautorizando, assim, qualquer possibilidade de autonomia pedagógica dos docentes e/ou da comunidade escolar. (MARTINS, 2019, p.687).

A parceria de que trata o autor, no caso de Goiás, é estabelecida por meio do Termo de Cooperação Técnico-pedagógica em que a Secretaria da Educação permite que tais práticas sejam adotadas em escolas públicas do Estado de Goiás como, por exemplo, a “cobrança voluntária”⁶². Nessa perspectiva, ao que tudo indica a transferência da gestão escolar para o comando dos militares pode ser considerada uma forma de controle. Um contexto marcado por disputa no campo educacional, em que importantes conquistas adquiridas, como a garantia constitucional de educação para todos e gestão democrática nas escolas, estão sob ameaça enquanto durar o processo de militarização na rede estadual pública de ensino de Goiás.

Pela força das normas, a Cultura Militar penetra a escola, integrando-se e deixando sua marca na gestão escolar, na construção do currículo, nas práticas docentes, na sala de aula, na divisão dos espaços e do tempo, nas relações interpessoais e nas atividades dentro e fora da escola, inclusive com a inserção de órgãos da Polícia Militar, bem como de um corpo específico de profissionais (policiais) incumbidos da garantia e efetividade do que está regulamentado. Nessas instituições, desenvolve-se uma educação profundamente regulamentada, que normatiza práticas, comportamentos e saberes, fazendo-os singulares pelo estabelecimento de uma “hierarquia” de valores militares sobre os civis. (SANTOS; VIEIRA, 2009, p.731).

⁶²Cláusula Sétima – Da Contribuição Comunitária Voluntária. Os CPMG deverão administrar contribuição voluntária doada pelos responsáveis pelos alunos matriculados destinados à melhoria do ensino. (SEDUC, GOIÁS, Termo de Cooperação Técnico-pedagógico Nº 009/2012).

Há ainda outro aspecto que é relevante destacar:

Além disso, o despreparo educacional dos policiais, que poderão ser convocados para terem presença nas escolas, além de ser um desvio de finalidade para profissionais que deveriam cumprir a sua tarefa institucional de garantia da segurança pública dos cidadãos e cidadãs, reveste-se de uma simbologia nefasta para a categoria dos profissionais da educação, porque atestaria serem eles incapazes de superar os quadros de indisciplina e de educar com democracia, respeito, ética e solidariedade. (MENDONÇA, 2019, p.603).

Diante dessas considerações, muitas outras dimensões consideradas essenciais para a educação escolar são afetadas com a militarização de unidades escolares de educação básica. A implantação desse modelo de gestão em colégios públicos, em que funções pedagógicas e administrativas vêm sendo ocupadas por policiais deve ser compreendida como precarização do trabalho docente. Embora não seja este o objeto de pesquisa, o referido processo de militarização, tendo Goiás como um dos estados precursores, traz implicações na valorização do magistério e na saúde do professor em razão das condições a ele impostas.

4.5 Direito à educação pública, gratuita, universal em Goiás: considerações a partir da atuação do Poder Judiciário de Goiás

Essa seção tem o objetivo de apresentar e discutir as deliberações do Ministério Público⁶³ e do Poder Judiciário tocante ao presente objeto de estudo – a militarização de colégios públicos da rede estadual de Goiás em Colégios da Polícia Militar de Goiás (CPMG). Em razão de denúncias sobre a prática de “contribuição voluntária”, taxa de matrícula e mensalidade por parte dos CPMG algumas ações têm se tornado cada vez mais comuns. Além da atuação do poder judiciário que vem sendo acionado para dirimir atos praticados pelos CPMG é importante reconhecer a colaboração de outras instituições nesse processo de militarização, enquanto órgãos de controle, como o Sintego (Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás); do SinProDF (Sindicato dos Professores no Distrito Federal) e das Instituições de Ensino Superior por meio da produção científica. Essas instituições têm se mostrado preocupadas com a dimensão alcançada pelo projeto de militarização de colégios públicos da rede estadual de ensino de Goiás.

Nesse sentido, foram verificados junto ao Ministério Público de Goiás o teor e o

⁶³ Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. (C.F/1988).

desdobramento de denúncias e ações envolvendo a rede CPMG e, conseqüentemente, o papel desempenhado pelo Ministério Público e do Tribunal de Justiça do Estado no que se refere ao CPMG. No exercício de suas funções essas instituições têm o papel de assegurar os direitos dos cidadãos coibindo toda forma de violação dos direitos fundamentais expressos na Constituição Federal de 1988.

Atendendo à solicitação protocolada junta à 42ª Promotoria do Estado de Goiás (em apêndice) foram disponibilizados ao todo nove arquivos digitais, estando alguns dos documentos encaminhados pelo Ministério Público disponíveis na internet. Inclusive foi a partir da circulação em redes sociais e portais de notícias online que se decidiu pelo levantamento junto ao Ministério Público. Os arquivos disponibilizados vieram acompanhados de documentos pertinentes à pesquisa como ata de reunião, ofício, encaminhamentos e parecer técnico.

Os documentos foram analisados e a discussão revela a atuação das esferas jurídicas no intuito de assegurar o direito à educação pública e gratuita, conforme o quadro a seguir.

Quadro 16 - Ações, inquéritos e denúncias relacionadas ao CPMG

Natureza	Conteúdo	Município	Órgão/ Instituição	Data	Decisão
Ata de Reunião	Refere-se ao projeto da transformação das unidades de ensino em Colégio da Polícia Militar de Goiás.	Goiânia	Ministério Público e Comando Geral da Polícia Militar	2012	- Mantida a reserva de 50% das vagas para dependentes de policiais. - Realização de sorteio para seleção. - 10% do valor arrecadado será destinado à assistência social.
Ação Civil Pública com Pedido de Liminar.	Cobrança de taxa de matrícula, mensalidade e material escolar, fardamento.	Valparaíso de Goiás	CPMG Fernando Pessoa	2014	Liminar Deferida. Determina que o Estado de Goiás garanta a matrícula e frequência de todos os alunos da escola estadual Fernando Pessoa, assim entendidos todos os alunos da escola estadual e os sorteados para ingresso no colégio militar, cessando os atos de cobrança que vem

Natureza	Conteúdo	Município	Órgão/ Instituição	Data	Decisão
					sendo praticados. (Autos n.º: 201400227750)
Ação Civil Pública	Cobrança compulsória de taxas de matrícula e mensalidades, com juros e correção monetária sobre o atraso nos pagamentos, bem como vem impedindo alunos de se matricularem enquanto não quitados os encargos em atraso.	Rio Verde	CPMG Carlos Cunha Filho	2015	-
Ata de Reunião	Assunto: Questões Práticas acerca dos Colégios Militares	Goiânia	42ª Promotoria de Justiça de Goiânia e CPMG	2017	-
Inquérito Civil Público n.º 201600020 266	Assunto: Militarização das Escolas Públicas do Estado de Goiás	Goiânia	-	2017	-
Informação	Assunto: apurar a constitucionalidade da reserva de vagas para filhos de militares em colégios públicos militares	Anápolis	SSP-GO Polícia Militar/	2017	DESPACHO Nº002/2017
Ofício n.º 877/2017- CEPM	Assunto: Resposta aos itens elencados na reunião do dia 14/11/2017.	Goiânia	Comando de Ensino Policia l Militar (CEPM)	2017	-
OFÍCIO n.º 130/2018.	Assunto: Reserva de vagas nos Colégios Militares. Inquérito Civil 201600020266.	Goiânia	Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás.	2018	-
Ofício n.º 4579/2018	Assunto: Resposta ao Ofício n.º	Goiânia (GO)	Secretaria de	2018	-

Natureza	Conteúdo	Município	Órgão/ Instituição	Data	Decisão
SEI-SSP	130/2018.		Segurança Pública do Estado de Goiás.		
Ação Direta de Inconstitucionalidade		Brasília (DF)	Supremo Federal	2017	-
Parecer Administ. N.: 2/011/2018	Direção das unidades do Colégio Militar (CPMG) sem consulta à comunidade escolar, violando, o princípio constitucional da gestão democrática do ensino.	Goiânia (GO)	42ª Promotoria de Justiça de Goiânia	2018	REPRESENTAÇÃO - AJUIZAMENTO – ADI
Ata de Reunião 11.12.2018	Vagas nos Colégios Militares	Goiânia (GO)	42ª Promotoria de Justiça de Goiânia e CPMG	2018	Em 2019, o Comando da PM instituirá comissão para revisão do Regimento Escolar do CEPMG, visando implementar critérios mais objetivos para o preenchimento das vagas remanescentes dos sorteios.
Ata de Reunião 07.05.2019	Questões relativas à transparência e equidade de vagas distribuídas pelos diretores dos CPMG	Goiânia (GO)	42ª Promotoria de Justiça de Goiânia e CPMG	2019	Ficou acordado que será realizado sorteio para todos os anos, inclusive se não houver vaga disponível, com a formação do cadastro de reserva.
Ata de Reunião 20.05.2019	Debater a destinação de vagas dos alunos oriundos da rede municipal de	Goiânia (GO)	42ª Promotoria de Justiça de Goiânia e CPMG	2019	Decisão ⁶⁴

⁶⁴ a) A unidade de Waldemar Mundim continuará recebendo os alunos do 6º ano da Escola Municipal Bricio Francisco Cordeiro, via transferência automática, ao passo que os demais alunos do 9º ano das escolas municipais próximas da referida unidade participarão de sorteio. b) A unidade Miriam Benchimol proverá as suas vagas somente por meio do sorteio. c) A unidade Jardim Guanabara permanecerá recebendo transferência automática das escolas municipais atuais, de forma que não promoverá sorteio das vagas para 2020, mas irá se preparar para efetuar o sorteio somente em 2021.

Natureza	Conteúdo	Município	Órgão/ Instituição	Data	Decisão
	ensino				

Fonte: MPMO

Elaboração: autor (2020)

4.5.1 Ação Civil Pública C.C Pedido Liminar CPMG Valparaíso de Goiás – 2014

No que se refere à Ação Civil Pública C.C Pedido Liminar CPMG Valparaíso de Goiás – 2014, os instrumentos que serão apresentados e discutidos a seguir estão compreendidos entre 2012 e 2019.

O primeiro documento analisado trata-se de uma Ação Civil Pública com Pedido de Liminar de 2014 ocorrida na comarca de Valparaíso de Goiás, cidade localizada no entorno de Brasília. A Ação Civil Pública foi motivada pela cobrança de mensalidade como pode ser visto no item I Dos Fatos da Ação Civil.

No início do mês de janeiro do corrente ano chegou ao conhecimento desta Instituição que, na escola militar instalada neste Município, para o qual foram utilizadas as dependências do Colégio Estadual Fernando Pessoa, localizado na Avenida JK - 59, 4, Jardim céu Azul, Valparaíso de Goiás/GO, estavam ocorrendo diversas irregularidades na efetivação da matrícula dos alunos. Diante disso, algumas mães de alunos dirigiram-se ao Ministério Público e informaram que a direção do colégio militar em questão estava exigindo o pagamento de taxa de matrícula, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e uma mensalidade no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). (AÇÃO CIVIL PÚBLICA C.C PEDIDO LIMINAR, 2014).

Mediante a reclamação dos pais sobre a cobrança de matrícula e mensalidade o Ministério Público impetrou a Ação Civil Pública. O questionamento dos pais sobre a cobrança é referente ao processo de implantação do colégio, pois o mesmo foi militarizado em julho de 2013 pela lei estadual nº18.108. Além da reclamação referente a cobrança de mensalidade foi também mencionada a exigência de materiais que deveriam ser adquiridos pelos estudantes.

As noticiantes ainda trouxeram as listas de materiais de cada série da unidade escolar, que foram fornecidas pela direção do colégio, nas quais eram solicitados materiais de todos os tipos, como livros complementares, livros literários de leitura obrigatória, dicionários, materiais pedagógicos e de uso pessoal, bem como instruções quanto ao uso de agenda pela escola, uniformização dos alunos e, inclusive, quanto à aparência dos referidos estudantes (fls. 12/18). (AÇÃO CIVIL PÚBLICA C.C PEDIDO LIMINAR, 2014).

Referente aos materiais mencionados que gerou a denúncia é importante destacar a exigência da agenda, pois o não uso dela pelo aluno é considerada falta leve com base no regimento escolar⁶⁵.

De acordo com o documento analisado, uma reunião entre o comando do Colégio Militar e a comunidade foi realizada a partir da recomendação do Ministério Público a fim de dirimir dúvidas referentes às alterações que o colégio sofreria com a implantação do CPMG. O Ministério Público recomendou que fosse informado aos pais a garantia da não cobrança de mensalidade. Entretanto, a medida não foi atendida, visto que

no mesmo dia, no período vespertino, a 4ª Promotoria de Justiça desta Comarca começou a receber telefonemas de diversas mães relatando o que ocorria na unidade de ensino em questão, consoante se nota na certidão de fls. 49/50. Assim, foi elaborada a Recomendação n.º 001/2014-4ªPJ (fls. 51/53), recebida na data de 20 de janeiro de 2014 (fl. 87), no qual restou recomendado ao Diretor do Colégio Militar que se abstivesse de efetuar cobranças para efetivação das matrículas. (AÇÃO CIVIL PÚBLICA C.C PEDIDO LIMINAR, 2014).

É importante mencionar que o questionamento referente às cobranças de taxa de matrícula e mensalidade reforça que o termo “contribuição voluntária” é inadequado para as práticas adotadas nos CPMG. Portanto, são alegações que caracterizam violação de direito à educação pública, gratuita e universal.

Consta na Ação Civil Pública que foi realizada reunião entre o Ministério Público do Estado de Goiás e o Comando Geral da Polícia Militar com o fim de esclarecer todos os pontos controversos na administração dos CPMG. Na reunião ficou acertado que não haveria cobrança de quaisquer taxas pelas direções dos colégios. Entretanto, consta na Ação Civil Pública que as determinações firmadas em reunião com a direção do colégio não foram cumpridas, uma vez que

(...) as irregularidades foram mantidas, pois as mães que conseguiam pagar as taxas estipuladas eram tratadas de forma diferenciada e, ainda, receberam um contrato que, pasme-se Excelência, possui uma cláusula quanto a inadimplência do contratante (fls. 69/70), bem como receberam **cartão de pagamento** para as mensalidades do ano todo (fls. 74/84). (AÇÃO CIVIL PÚBLICA C.C PEDIDO LIMINAR, 2014).

Ainda para sustentar a tese de que a cobrança acontecia, o juiz de direito valeu-se do próprio depoimento da representante do Colégio Militar.

⁶⁵ De acordo com o art. 166, do regimento escolar é considerava transgressão de natureza leve “não portar agenda escolar, arrancar suas páginas ou tirar sua originalidade, ou ainda deixar de colar a foto de identificação pessoal” (REGIMENTO ESCOLAR, 2018).

Durante a mesma reunião, ao ser perguntada por uma mãe sobre sua situação, a representante da Polícia Militar disse que o filho da referida senhora, que estudava na escola estadual Fernando Pessoa e que a mãe tinha pedido transferência por não poder pagar as taxas exigidas, seria readmitido; ou seja, mais uma prova de que as alegações do autor são verídicas. (AÇÃO CIVIL PÚBLICA C.C PEDIDO LIMINAR, 2014).

Essas passagens revelam alguns dos atos praticados pelos CPMG e, mesmo com a intervenção do poder judiciário continuam sendo adotados para a manutenção dessas unidades. Isso porque ao voltar ao colégio, objeto dessa pesquisa, o Capitão informou “que a contribuição não é aquilo que todos pensam, existe uma inadimplência, apenas 30% contribuem”. Ainda assim, a “contribuição voluntária” considerando o total de 1088 matrículas em 2020, significa uma arrecadação de aproximadamente 32.600,00 por mês, quase quatrocentos mil por ano. Isso sem dúvida torna a escola privilegiada em relação às unidades educacionais regulares da rede estadual de ensino de Goiás (não militar). São recursos muito superiores se comparados ao repasse do FNDE e do Pro Escola⁶⁶. Uma escola com porte semelhante, 1.159 alunos, recebeu no ano de 2019 entre custeio e capital, o repasse de 56.209,42 do Pro Escola, e 24.180,00 do Programa Dinheiro Direto na Escola – FNDE. Os colégios militares além de contar com a contribuição voluntária são contemplados com os mesmos recursos ora mencionados.

A seguir mais uma comprovação dos atos praticados dentro dos CPMG. O trecho a seguir além de ferir o princípio constitucional no que se refere à gratuidade do ensino ainda revela um agravo que não deve ser admitido nem mesmo na esfera privada, inclusive porque se espera de uma instituição educacional justamente o oposto.

Nos demais termos de declarações, juntados às fls. 88/127, há diversos relatos do que está ocorrendo na unidade de ensino Fernando Pessoa, dentre os quais se podem citar, que os pais de alunos ouviram dos funcionários da referida unidade que lá “**não era escola de pobre**” (fls. 123/124), que haveria consequências para os alunos que não efetuassem o pagamento das taxas que o aluno seria matriculado, mas que no dia das aulas, o filho dele não entraria na escola por falta da carteira estudantil e por causa da agenda; Que o valor de R\$ 100,00 (cem reais) era para cobrir os custos deste material” (fls. 103/105). (AÇÃO CIVIL PÚBLICA C.C PEDIDO LIMINAR, 2014).

São exemplos não só de exclusão, mas também de constrangimento praticados por instituição pública de ensino, a qual deve zelar pela integridade dos alunos. São diversas as

⁶⁶ Portal de consulta do Programa Estadual Dinheiro na Escola (Pró-Escola).
<https://site.educacao.go.gov.br/repasse-escolar-pro-escola/>

passagens relatadas na Ação Civil Pública com teor vexatório. Em outra parte da Ação Civil a promotoria assim se manifesta:

Ora, não é lógico, racional e moral aceitar que uma escola estadual, localizada no meio de uma comunidade carente, que muitas vezes não possuem condições financeiras de manter a alimentação regular de seus filhos, e ainda, que passou a ser militar em meados de dezembro de 2013, passe a cobrar taxas, mensalidade, materiais e uniformes, cujos custos podem chegar a R\$ 1.000,00 (mil reais), ou até mais, dependendo da quantidade de estudantes de cada família. (AÇÃO CIVIL PÚBLICA C.C PEDIDO LIMINAR, 2014).

A situação descrita acima indica irregularidades, antes velada, agora sendo denunciadas pela população ao Ministério Público. Reiteradas vezes são encontrados no texto da referida Ação Civil Pública atos praticados pelo CPMG incompatíveis com uma instituição de ensino, como evidenciado no seguinte trecho: “ainda se tomou conhecimento, na data de hoje, que os alunos que não possuíam agenda, carteirinha e não estavam uniformizados foram barrados na porta da escola, pois hoje, dia 22 de janeiro de 2014, iniciaram-se as aulas deste ano letivo (fl. 128)” (AÇÃO CIVIL PÚBLICA C.C PEDIDO LIMINAR, 2014). Esses são exemplos de descumprimento dos direitos asseguradas na Constituição Federal CF/88 que prevê no art. 206 “o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”.

4.5.2 Inquérito Civil Público – 2016

O segundo documento analisado é referente ao Inquérito Civil Público n.º 201600020266 instaurado pelo Ministério Público com o objetivo de averiguar questões práticas acerca dos colégios militares. A parte responsável em atender a solicitação do Ministério Público é o Comando de Ensino da Polícia Militar, departamento subordinado à Polícia Militar de Goiás. Como mencionado em outras passagens do trabalho, em Goiás existe um Termo de Cooperação Técnico-Pedagógico firmado entre a Secretaria da Educação e a Secretaria de Segurança Pública. É importante esclarecer que o órgão alvo do Inquérito Civil citado no documento é o Comando de Ensino Militar, órgão responsável em gerir os colégios militares. Entende-se que a reponsabilidade atribuída à Polícia Militar nos documentos analisados configura uma supremacia na resolução de questões administrativas dessas unidades escolares, pois ofícios, atas de reuniões e pareceres são direcionados ao Comando de Ensino da Polícia Militar e não à Secretaria de Educação.

Nos instrumentos jurídicos analisados os processos são promovidos em desfavor do Estado de Goiás. A Secretaria da Educação é deixada de lado nas decisões em que o tema

principal é a educação da rede estadual de ensino, pois das cinco Atas de Reunião, apenas numa consta a representação da Secretaria de Estado da Educação (SE).

De acordo com o arquivo disponibilizado pelo Ministério Público, o Inquérito Civil Público foi instaurado tendo sido realizada anteriormente reunião com o Comando do Ensino da Polícia Militar. Consta em anexo ao documento do Ministério Público a resposta da Secretaria da Segurança Pública sobre o que ficou firmado em reunião, da qual participaram a Promotora da 13ª Promotoria de Justiça de Anápolis, a Promotora da 2ª Promotoria de Justiça de Anápolis, a Promotora da 42ª Promotoria de Justiça de Goiânia e o Comandante de Ensino da Polícia Militar.

A seguir alguns pontos tratados na reunião realizada na sede do Ministério Público de Goiás, 14/11/2017, sendo pontuado pela Promotoria de Justiça de Anápolis:

Os alunos ingressam nos colégios militares por sorteio, contudo, os alunos de baixa renda estão sendo prejudicados, por isso, a necessidade de um olhar especial para a possibilidade de destinação de parte das vagas de acordo com critérios de vulnerabilidade social, para redução das desigualdades sociais e redução da criminalidade. (ATA DE REUNIÃO, 2017).

A promotora se refere ao custo de manutenção do estudante no CPMG e, além da cobrança voluntária, existe o gasto com fardamento. De acordo com os argumentos mencionados pela promotoria há que rever os critérios para ingresso nos colégios militares. As questões econômicas têm implicações no que se fere o direito à educação pública, gratuita. Consoante aponta o estudo de Pinheiro, Pereira e Sabino (2019).

As escolas militarizadas também exibem um perfil socioeconômico distinto da maioria das escolas da rede pública. No Estado de Goiás, praticamente não havia estudantes com renda menor que um salário-mínimo. Registrou-se apenas 5% com renda de um salário e a maioria entre cinco e sete salários, o que caracteriza por um perfil socioeconômico médio-alto e alto. (PINHEIRO; PEREIRA; SABINO, 2019, p. 680).

As considerações dos autores sobre o perfil socioeconômico confirmam análises já exibidas no quinto capítulo, em que são expostos os dados do Enem de 2014, indicando que as melhores colocações dos Colégios Militares de Goiás no ranking estadual possuem indicador de nível socioeconômico alto e muito alto, assim como o índice de permanência na escola acima de 80%. A constatação dessas desigualdades sociais com implicações nas oportunidades educacionais deve ter sido a motivação para a suspensão da divulgação dos indicadores por escola. É possível também que os dados podem macular aquelas escolas com indicadores educacionais baixos. Assim sendo, os documentos apontam que os colégios militares em Goiás são excludentes ao se tornarem uma escola destinada a filhos da classe

média e alta. As informações apontam que no estado de Goiás a educação pública não está voltada para a diminuição das desigualdades escolares, uma vez que os colégios militarizados não se preocupam, como demonstraram os documentos analisados, com a permanência de estudantes de nível socioeconômico baixo ou em situação de vulnerabilidade social.

É preciso ratificar que “a função social da educação assume a igualdade como pressuposto fundamental do direito à educação, sobretudo nas sociedades politicamente democráticas e socialmente desejosas de maior igualdade entre as classes sociais” (CURY, 2008, p. 302).

Sobre esse aspecto é importante reconhecer que

A ligação entre a dimensão básica e o conceito de comum, na educação, carrega um sentido próprio. Comum opõe-se a uma educação específica (do tipo ensino profissional), de classe (que constitua um privilégio) ou mesmo que carregue algum diferencial mesmo que lícito (escola confessional). A noção de comum associada à educação básica é um direito (em oposição a privilégio) e busca, em sua abertura universal, o aprendizado de saberes válidos para toda e qualquer pessoa, responde a necessidades educativas do desenvolvimento humano como um patrimônio cultural. (CURY, 2008, p.300).

A questão do direito à educação pública, gratuita e de qualidade é o ponto nevrálgico que tem sido a relação entre os CPMG e a rede regular de ensino.

Ainda sobre o Inquérito é importante salientar que reiteradas vezes a questão da gratuidade do ensino é questionada pelo poder público. A promotora “Dra. Maria Bernadete informou que já existe uma ação civil pública, com sentença transitada em julgado, proibindo a cobrança de contribuição nos colégios militares. No entanto, o contrário está acontecendo e as demandas encaminhadas ao MPMGO são muitas nesse sentido”. Destacou ainda que um dos principais questionamentos é o fato de as escolas militares receberem maiores investimentos em detrimento de outras escolas que não são militares. Isso porque a “contribuição voluntária” realizada nos CPMG é muito superior aos repasses do Governo Federal. Merece atenção o valor arrecado com a contribuição. O exemplo apresentado a seguir é baseado na prestação de conta disponível no portal do CPMG Nivo das Neves⁶⁷, Caldas Novas – GO. A iniciativa de transparência na prestação de contas da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do colégio revela abismos existentes entre os CPMG e os colégios regulares.

De acordo com a tabela a seguir o colégio tem uma média mensal de recurso de aproximadamente R\$ 58.606,00.

⁶⁷ Dados obtidos no portal do CPMG Nivo Neves. Disponível em <https://www.cepmggn.com/apmf-contas-2019>. Acesso em 30 mai. 2019.

Tabela 10 - Movimentação no Primeiro semestre de 2019 realizada pela Associação de Pais e Mestres do CEPMG Nivo das Neves

Primeiro Semestre de 2019 (R\$)	
Janeiro	59.428,00
Fevereiro	59.445,00
Março	60.010,00
Abril	70.730,00
Maio	54.500,00
Junho	47.525,00
Total	351.638,00

Fonte: Portal CPMG Nivo das Neves (2019).

O mesmo colégio recebeu repasse anual do FNDE/PDDE – Manutenção Escolar duas parcelas em 2019 totalizando 31.740. E ainda 129.016,00 referente à segunda e terceira parcelas de 2018 do Novo Ensino Médio e mais 3.892,00 oriundos do Programa Educação Conectada.

Com base na arrecadação do colégio em questão, observa-se que a contribuição total dos colégios militares (62 unidades) pode chegar a 4 milhões de reais por mês, uma estimativa a partir da média da tabela 10.

De acordo com a prestação de conta disponível no portal do colégio, unidade CPMG Nivo das Neves, o faturamento é revertido nos seguintes serviços:

Quadro 17 - Direcionamento dos valores arrecadados

Pagamento de funcionários
Reforço na merenda escolar
Aquisição de material de limpeza
Cópias de material didático
Manutenção das instalações
Doação de uniformes escolares
Obras em geral
Aquisição de material de higiene
Pagamento de internet e telefone
Manutenção da enfermaria
Manutenção de viaturas
Aquisição de material didático
Manutenção de laboratórios
Pagamento de professores
Assessorias especiais

Fonte: Portal CPMG Nivo das Neves (2019).

Não foi identificada nos portais dos demais colégios militares a prestação de conta da Associação de Pais e Mestres. O colégio pesquisado também não disponibilizou o referido

documento. Entretanto, uma matéria do jornal O Popular⁶⁸ divulgou que a arrecadação dos colégios militares de Goiás pode atingir 4,6 milhões de reais por mês, como pode ser observado nos dados a seguir.

Figura 3 - Estimativa da contribuição voluntária dos CPMG de Goiás - valor mensal (R\$)



Fonte: O Popular (2019).

⁶⁸ O Popular. Matéria publicada em 24, de maio de 2019. Disponível em <https://opopular.com.br/noticias/cidades/escolas-militares-podem-arrecadar-por-m%C3%AAs-mais-de-r-4-5-milh%C3%B5es-1.1805745>. Acesso em 30 mai. 2019.

Esta constatação evidencia a discrepância de investimentos entre os CPMG e a rede regular de ensino, já que a “contribuição voluntária” é restrita aos colégios militares. Constantemente, é noticiada a precariedade dos colégios públicos brasileiros. E, nesse sentido, é considerada a questão da “dualidade perversa”, a “escola a duas velocidades” (LIBÂNEO, 2012). Dentre os vários serviços mencionados no quadro cabem alguns questionamentos sobre a manutenção de viaturas e, embora não seja o objeto de estudo desta pesquisa, há se investigar se os gastos com as viaturas a serviço dos CPMG ficam a cargo do Estado (Secretaria de Segurança Pública) ou do próprio colégio.

Outro ponto discutido na reunião é sobre a gestão escolar. Questionado sobre a possibilidade de propiciar a participação da comunidade escolar na escolha dos diretores o Col. à frente do Comando Policial Militar ⁶⁹ pontuou que as escolas militares atendem ao princípio da gestão democrática que deve ser visto em outras vertentes, sobretudo pela participação dos pais, professores e adolescentes na rotina escolar. Na reunião o coronel responsável ainda acrescentou que “as escolas militares possuem um projeto democrático, com a participação efetiva da comunidade, mas que não faria nenhum sentido eleger um gestor, tendo em conta que a administração da unidade escolar pertence à Polícia Militar” (Ata da Reunião, Inquérito Civil).

O pertencimento relatado pelo comando mostra que o Termo de Cooperação Técnico-Pedagógico firmado entre as duas secretarias tem caráter simbólico, pois a administração e controle das Unidades CPMG estão subordinadas predominantemente à Secretaria de Segurança Pública. É certo que gestão democrática não se resume à escolha de diretor pela comunidade escolar, havendo outras dimensões que devem ser asseguradas, pois

a eleição de diretores adquiriu lugar de destaque no processo de democratização da escola e dos sistemas de ensino, chegando erroneamente a ser considerado sinônimo de gestão democrática, é uma das maneiras, sem ser a única, de materializar esse importante princípio constitucional no ensino público. A sua realização cria vínculos entre a comunidade, alunos, trabalhadores em educação e direção eleita em torno de um projeto de trabalho coletivo. (MENDONÇA, 2000, p. 258).

Entretanto, na rede estadual de ensino de Goiás é adotada eleição em toda a rede estadual com amparo legal desde o ano 2000. Com exceção das instituições filantrópicas e conveniadas, somente nas unidades CPMG esse critério é desconsiderado. A função de diretor das unidades CPMG ocupadas por oficiais da polícia militar pode se estender por tempo

⁶⁹ Comandante de Ensino Policial Militar até janeiro de 2019. O comando foi substituído na atual gestão do Governador Ronaldo Caiado (DEM). O Comando do Ensino Policial Militar é ocupado atualmente (2020) pelo Col. Mauro Ferreira Vilela.

indeterminado, ou seja, não prevê substituição. Outro ponto é a função ser ocupada por servidores que não são da pasta da educação e isso por si só já caracteriza desvio de finalidade. De qualquer forma, garantir a escolha é um dos princípios democráticos, sendo assim a

(...) defesa da eleição como critério para a escolha de diretores escolares está baseada em seu caráter democrático [...] à medida que a sociedade se democratiza, e como condição dessa democratização, é preciso que se democratizem as instituições que compõem a própria sociedade. Daí a relevância de se considerar a eleição direta, por parte do pessoal escolar, alunos e comunidade, como um dos critérios para a escolha do diretor de escola pública. (PARO, 2003, p. 26).

O autor ao examinar a questão da organização escolar no contexto dos anos 1980 concluiu que a eleição para direção escolar não garante a democratização da educação, contudo sem ela dificilmente ocorrerá a democratização da educação. Sobre essa questão, acrescenta ainda que

(....) há que se pensar em formas de escolhas democráticas que superem o anacrônico processo burocrático de provimento por concurso, bem como a clientelística nomeação político-partidária, as quais costumam, ambas, impingir aos trabalhadores e usuários da escola uma figura estranha à sua unidade escolar e a seus interesses mais legítimos. A esse respeito, já existem vários estudos e pesquisas que demonstram a importância da participação do pessoal da escola, alunos e pais na escolha democrática do diretor. (PARO, 2010, p.776).

A conquista da eleição para diretores é considerada avanço em razão das práticas que desarranjam a participação da comunidade escolar. Além disso, permite o envolvimento de professores na gestão tornando-os conhecedores dos aspectos administrativos da escola, sem dúvida contribuindo com experiências formativas ao longo de sua carreira. “A eleição de diretores não apenas traz novas determinações ao papel do diretor, mas, em muitos casos, possibilita o acesso ao cargo a um novo contingente de professores que, pelo critério da nomeação clientelista, dificilmente viriam a se tornar dirigentes escolares”. (PARO, 1996, p.6).

Nos documentos disponibilizados pelo Ministério Público é recorrente a defesa da gestão democrática. É possível identificar diversas passagens reforçando a importância, inclusive transita no poder judiciária uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) de propositura do Ministério Público de Goiás.

Nessa linha, afirma-se que é inconstitucional a previsão do artigo 1º e do artigo 2º, §3º, da Lei nº 14.044/2001. pois ambos abrem possibilidade expressa para que os

comandantes-diretores das unidades do Colégio da Polícia Militar sejam designados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar e nomeados de forma **ad hoc** para comandarem e gerirem as unidades da Rede Estadual de Educação. (AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, 2017).

Enquanto são aguardados os desdobramentos da ADI insiste-se na importância da gestão democrática nos colégios públicos de todo o país e na defesa da educação pública, gratuita e de qualidade.

Os documentos analisados trazem inúmeras passagens em que são atribuídas aos CPMG irregularidades e ameaças aos princípios constitucionais. Publicado no Diário Oficial do Ministério Público de Goiás, o promotor no uso de suas atribuições legais considera

(...) inversão do preceito democrático nos Colégios Militares no Estado, pois que a direção e vice-direção de tais instituições, se tornam funções exclusivas de militares: o cerceamento do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, pois que se impõe a lógica militar na educação, a qual não admite questionamentos; o desrespeito à gratuidade do ensino público garantido pela Constituição Federal, já que são cobradas ‘contribuições voluntárias’ e matrículas dos alunos, as quais acabam sendo pagas pelos pais face ao constrangimento que sentem em não fazê-lo. Tais práticas, se constatadas, violam frontalmente preceito constitucional insculpido no artigo 206 e seus incisos da Carta Magna. (PORTARIA n.º 21/2016. REGISTRO ATENA n.º 201600020266).

As diversas violações por parte das instituições militarizadas, às quais o Ministério Público se refere, vem ocorrendo aproximadamente há duas décadas e o tema só obteve maior evidência em virtude da expansão do projeto. Inclusive os documentos do Ministério Público e do Tribunal de Justiça que tivemos acesso são relativamente recentes, de 2012 até 2020.

Os ataques à educação pública e gratuita são recorrentes nos documentos. O Centro de Apoio Operacional da Educação/CAOEDUCAÇÃO da 42ª Promotoria de Justiça encaminhou a pedido da promotoria informações sobre os colégios militares, e nele consta que

(....) os colégios militarizados, portanto, funcionam há cerca de 18 (dezoito) anos, dentro das próprias peculiaridades, e possuem, aparentemente, considerável aprovação social e posicionamento favorável de vários setores da sociedade, inclusive parlamentares que se utilizam da militarização como fator para promessa em campanhas eleitorais. Por outro lado, o processo progressivo e contínuo de militarização de unidades públicas de educação tem preocupado os integrantes que atuam na área da educação no Ministério Público de Goiás, especialmente diante das possibilidades abertas para o surgimento de regimes de exceção na rede estadual de educação. (CAOEDUCAÇÃO, MINISTÉRIO PÚBLICO DE GOIÁS).

Os esclarecimentos fornecidos pelo Centro de Apoio Operacional da Educação (CAOEducação) indicam pontos ilegais e inconstitucionais nas gestões das unidades escolares militares de Goiás, sendo elencadas as seguintes questões:

- cobrança de taxas (matrícula. 2ª chamada de provas, etc.) e contribuições de forma compulsória;
- exigência ilegal de uniformes (em contrariedade a decisão do STJ no AI nº 723.065 - GO) e padrões de vestimenta, por vezes inacessíveis e de custo excessivo para os discentes;
- punições e transferências compulsórias de discentes e servidores sem observação do direito ao contraditório;
- prejuízo à gestão democrática do ensino, prevista na CRFB e na LDB Nacional, uma vez que os dirigentes são indicados diretamente pelo Comando de Ensino, sem qualquer consulta às comunidades envolvidas;
- criação dos colégios militares como moeda de troca e promessas políticas em campanhas eleitorais.
- falta de transparência na destinação das vagas e a reserva de percentual expressivo das vagas para livre preenchimento pela Polícia Militar, em prejuízo da comunidade escolar local. (CAOEDUCAÇÃO, MINISTÉRIO PÚBLICO DE GOIÁS).

Nesse sentido, é importante reconhecer constantemente a luta das instituições jurídicas e acadêmicas na defesa da educação pública, gratuita e de qualidade. Apesar de todo esforço por entidades de classe, pesquisas e produções dos programas de pós-graduação em revelar as incongruências na militarização o modelo de escola vem sendo incentivado na atual conjuntura.

É possível inferir que a proposta de militarização das escolas públicas civis no Brasil encaixa-se também nesse contexto de transferência de responsabilidades da educação pública, gratuita, laica, e sobretudo autônoma, quando se faz uma intervenção por meio de órgãos militares atingindo os próprios princípios constitucionais que garantem a liberdade democrática, a gestão democrática, no sistema educacional brasileiro. (RIBEIRO, RUBINI, 2019, p.749).

Em outra Ação Civil Pública impetrada pelo Ministério Público de Goiás, da 8ª Promotoria de Justiça, a denúncia é referente à cobrança de mensalidade no CPMG Carlos Cunha Filho, da cidade de Rio Verde, criado em 2001. Nessa ação o entendimento do judiciário diverge em alguns pontos do Ministério Público, pois mesmo interpondo um Agravo de Instrumento (2014), tendo em vista que a liminar preteada havia sido negada, a decisão foi desfavorável ao pedido do Ministério Público “por entender ausente o perigo de dano na espécie, ao argumento de que a situação inquinada de ilegal vem ocorrendo há mais de 06 (seis) anos”. Em outros termos, a contribuição voluntária não caracterizava urgência considerando que a prática era antiga.

O Ministério Público impetrou ainda na mesma ação Recurso Especial no Agravo de Instrumento, e Recurso Extraordinário no Agravo de Instrumento, ambos em fevereiro de 2015. Ademais, o recurso especial está concluso para decisão do Ministro Bendito Gonçalves

(STJ), já o recurso extraordinário, ainda está na 3ª Câmara Cível do TJGO e só será remetido ao STF quanto o Recurso Especial for julgado. Não foram obtidas maiores informações a respeito desse processo, mas o fato deste processo ter chegado às instâncias superiores indica que a discussão em torno das práticas adotadas nos CPMG é bastante complexa. Cabe salientar ainda que enquanto persistem tais práticas nessas unidades educacionais direitos continuam sendo violados.

4.5.3 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Optou-se também em investigar processos disponíveis no portal do Tribunal de Justiça de Goiás; sendo identificados processos no portal de consulta pública do Tribunal de Justiça de Goiás com o termo de busca “Colégio da Polícia Militar de Goiás”.

Em um dos processos é pleiteada ação de indenização por danos morais em que a mãe de duas garotas, enquanto responsável legal, alega que as filhas foram vítimas de preconceito e racismo. As estudantes relatam terem sido discriminadas em um colégio militar tradicional de Goiânia pela Comandante e diretora do Colégio. Consta no Boletim de Ocorrência (BO) “ao reunir com as meninas e citar as novas regras da escola que seriam aplicadas no ano de 2017, que as meninas que tivessem o cabelo curto e cacheado, passassem um produto para amaciar e deixá-los baixo para ter como prender”.

De acordo com o regimento dos CPMG é transgressão média “art. 166 § 2º apresentar-se com o cabelo fora do padrão, deixando-os soltos com pontas ou mechas caídas (alunas), ou tingido de forma extravagante”. Assim consta nas alegações do processo

Tanto mãe e filhas foram vítimas de preconceito e sofreram danos morais em virtude da colocação maldosa da dirigente do Colégio Militar, que expôs a necessidade que alunas passassem produtos para amaciar os cabelos. O que causou críticas e ofensas por parte dos alunos do mesmo colégio, a qual as alunas ficaram expostas tendo vários comentários nas redes sociais, o que comprova o dano moral ocasionado às requerentes. (PROCESSO N.º 224003.72.2017.8.09.0051).

É importante ressaltar que na legislação brasileira configura crime a prática de preconceito e racismo. De acordo com Constituição Federal de 1988, art. 5º, inciso XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei, sendo uma forma que combater atos discriminatórios.

Acrescenta-se à preocupação sobre o direito à educação, pública e gratuita atos que ferem tanto o princípio de igualdade quanto da dignidade da pessoa humana, direitos fundamentais resguardados pelo ordenamento jurídico brasileiro.

Sobre a disciplina e controle dos estudantes dentro dos colégios militares Santos (2010), no trabalho intitulado *A Genealogia Dos Regimentos Internos do Colégio da Polícia Militar de Goiânia*, adverte:

O aluno-militar, quando uniformizado e em forma (em posicionamento de continência militar), não pode dispor de seu corpo da maneira que ele quiser, nem pode movimentar-se quando quiser ou necessitar. É necessária a autorização de algum superior para movimentar seu próprio corpo e arrumar em si seu próprio uniforme. Tampouco é permitido a esse aluno escolher seu próprio corte de cabelo ou decidir os dias da semana em que fará sua barba. É necessário ser igual aos outros membros daquela microssociedade de controle. (SANTOS, 2010, p.79)

Percebe-se, portanto, que a disciplina e o controle são considerados cruciais nas práticas escolares dos CPMG. Uma organização técnico-pedagógico inspirada em valores morais e conservadores, típicos da ideologia militar.

As técnicas de sujeição do corpo, habituais na Cultura Militar, são incorporadas à dinâmica pedagógica da escola, tornando-se um caráter habitual pela repetição e reprodução diária das suas práticas. A rotina, o hábito, institucionaliza as práticas, cristalizando-as e corporificando-as na vida escolar, ao tempo que se instituem como certos, normais e naturais. Assim, quanto mais tempo os alunos convivem com esses mecanismos, mais eficaz é a assimilação e inculcação dos valores e normas oriundas do meio militar, imprimindo fortes marcas na cultura escolar. (SANTOS; VIEIRA, 2019, p.735).

Desse modo,

o aluno deixa de ter o poder sobre si mesmo e sobre seu corpo e passa a dar esse poder ao governo do CPMG. Assim, esse aluno tende a subjetivar-se cada vez mais ao Regimento Interno do referido colégio, a medir suas atitudes, a controlar suas vontades e seu corpo para se tornar um aluno padrão, um estudante do CPMG, um espelho da instituição. (SANTOS, 2010, p. 56).

Diante dessas considerações pode-se afirmar que a preocupação exacerbada com a postura e os padrões inerente à cultura militar em escola pública fere princípios legais contidos tanto na Constituição Federal quanto na LDB, art. 3º, inciso XII. A existência de tais regras de conduta adotadas na ocasião em que desencadeou a prática de racismo denunciada pela mãe das estudantes já é suficiente para considerar imprópria para uma unidade de ensino, logo sua aplicação deve ser considerada inaceitável. A diretora, enquanto oficial da PM no desejo de cumprir a todo custo o regimento interno do CPMG, como se pratica com as tropas, ofendeu ao fazer o comentário depreciativo sobre os cabelos das alunas. Nesse sentido, entendemos que “a proposta de uma padronização do comportamento discente, aliado a uma

postura que fortalece a ausência e debate crítico e democrático não é admitido pelo nosso ordenamento jurídico. (XIMENES; STUCHI; MOREIRA; 2019, p. 619).

4.5.4 Ação Declaratória de Inconstitucionalidade

Ainda sobre os documentos disponibilizados pelo Ministério Público do Estado de Goiás uma Ação Declaratória de Inconstitucionalidade foi representada pela 42ª Promotoria de Justiça em 2017. A motivação é em detrimento da transferência da gestão dos colégios públicos da rede estadual de ensino, eleita democraticamente pela comunidade escolar, para o comando da polícia militar.

Cabe lembrar que nos CPMG a direção e diversas outras funções administrativas são ocupadas por oficiais e demais membros da polícia militar⁷⁰. De acordo com a lei estadual n.º 14.044, art. 1º “as unidades do Colégio da Polícia Militar (CPMG). criadas por lei, destinar-se-ão ao Ensino Fundamental e Médio e serão instaladas e ativadas sob comando e direção de oficiais da ativa (QOPM) dos postos de Tenente Coronel e Major”. Já o art. 2º, § 3º determina que “os comandantes-diretores das unidades do Colégio da Polícia Militar serão designados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar”. Na fundamentação da ação, as palavras do Ministério Público é a seguinte:

Destarte, resta comprovada a necessidade de declaração de inconstitucionalidade do artigo 1º, cm parte, e do artigo 2º, §3º, da Lei Estadual nº 14.044, de 21 de dezembro de 2001, para o fim de se permitir que seja aplicado plenamente, nos 34 (trinta e quatro) Colégios da Polícia Militar de Goiás, o princípio da gestão democrática do ensino, previsto no artigo 156. §1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, na forma de eleições diretas dos dirigentes escolares pelas próprias comunidades, conforme a mencionada legislação infraconstitucional. (AÇÃO DECLARATÓRIA DE INCONSTITUCIONALIDADE, MINISTÉRIO PÚBLICO, 15, set. 2017).

As alegações adotadas pela 42ª Promotoria de Justiça foram embasadas na Constituição do Estado de Goiás: “o ensino deve ser ministrado com base em vários princípios, os quais somente podem ser alcançados por meio de efetivas medidas legais e práticas, a exemplo da **gestão democrática** do ensino público, prevista no artigo 156, §1º, inciso VI”. E ainda no art.106, §º 2º, da LDB Estadual (Lei Complementar Estadual nº 26/98), que prevê “fica instituído o regime de eleições diretas para Diretores das Escolas descritas na presente lei, cuja regulamentação do processo eletivo será realizada no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta lei”. O pressuposto legal colocou em vigor o sistema de eleição para

⁷⁰ Gratificações de acordo com a lei nº 19.880 de 01 de novembro de 2017 concedidas na gestão do governador Marconi Perillo (PSDB).

diretores de escola, estabelecido posteriormente pela lei nº 13.564, de 08 de dezembro de 1999.

Assim, o Ministério Público usando de suas atribuições legais decidiu representar a Ação Declaratória de Inconstitucionalidade (ADI) pedindo a suspensão cautelar nos seguintes dispositivos:

a) seja declarada a inconstitucionalidade parcial do artigo 1º e da totalidade do §3º do artigo 2º da Lei Estadual nº 14.044, de 21 de dezembro de 2001. para o fim de se permitir que seja aplicado plenamente, nos Colégios da Polícia Militar de Goiás, o princípio da gestão democrática do ensino público, previsto no artigo 156, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, na forma de eleições diretas dos dirigentes escolares pelas próprias comunidades, conforme a mencionada legislação infraconstitucional (AÇÃO DECLARATÓRIA DE INCONSTITUCIONALIDADE, MINISTÉRIO PÚBLICO, 15, set. 2017).

Enquanto são aguardados os desdobramentos da ação que pode restabelecer o princípio da gestão democrática nos colégios públicos da rede estadual de ensino de Goiás transferidos para o comando da polícia militar, processo denominado de militarização, defende-se que “a gestão democrática é, antes de tudo, uma abertura ao diálogo e a busca de caminhos mais consequentes com a democratização da escola brasileira em razão de seus fins maiores postos no artigo 205 da Constituição Federal” (CURY, 2007, p. 493).

Na busca realizada nos portais do Ministério Público e do Tribunal de Justiça foi encontrado ainda 01(um) mandado de segurança (2019) em que a impetrante requer o direito à vaga obtida por meio do sorteio em um dos colégios militares de Goiânia, tendo em vista que lhe foi negada a realização da matrícula no colégio. Consta que a estudante compareceu no colégio no último dia, mas ele se encontrava fechado. Argumentou-se no mandado que no edital não informava que o horário de atendimento seria até às 13 horas. O outro mandado de segurança (2019) não fornece informações que revelem suas razões. Considerando que os colégios militares estão presentes em 57 municípios do Estado, acreditamos que o número de ações e demais instrumentos jurídicos possam ser ampliados consideravelmente, para isso requer uma busca nas respectivas comarcas.

De acordo com os documentos disponibilizados percebe-se que à medida que o projeto de militarização vai avançando no Estado surgem ações contra as especificidades dos Colégios Militares. Entretanto, desde 2012 a discussão em torno da militarização vem sendo debatida no poder judiciário, a exemplo da ata de reunião realizada em 2012 em que foram tratadas a reserva de vagas aos dependentes de militares, o processo de seleção e a contribuição voluntária. Ainda naquele contexto ficou acordada a proibição de cobrança de

multas, correção ou concessão de descontos, bem como a vedação de qualquer tipo de restrição de acesso ao ensino para o aluno que não puder contribuir. Tendo em vista a quantidade de ações posteriores, constata-se que não vem sendo cumprido aquilo que ficou decidido.

Cabe destacar que a disputa pelo projeto de militarização alcança dimensões complexas, pois aspectos tratados naquele contexto ainda persistem atualmente como mostraram os documentos mais recentes. Em maio de 2019 a questão da reserva de vagas é pauta de nova reunião entre o Ministério Público e o Comando de Ensino Militar. De acordo com a reunião ficou acordado que o Comando de Ensino Policial Militar encaminharia até 30/06/2019 ao CAO da Infância e da Educação e à 42ª Promotoria de Justiça de Goiânia resposta quanto ao sorteio de vagas e formação de cadastro de reserva em todos os anos. Sobre esse aspecto, as atas de reuniões entre o Ministério Público analisadas apontam suspeitas na distribuição de vagas surgidas durante o ano letivo como forma de favoritismo. Cabe destacar que no edital de vagas para o ano letivo de 2020 e 2021 já passou a constar o cadastro de reserva como critério para preenchimento no decorrer do ano. Nessa perspectiva, considera-se esta importante conquista como resultado de uma maior participação da sociedade no que se refere à luta pelos direitos fundamentais. Para Cury (2010) o direito subjetivo é um dos avanços obtidos com a Constituição de 1988, pois

de modo prático, isso significa que o indivíduo que não tiver acesso ao ensino obrigatório doravante possui mecanismos jurídicos postos em sua mão para fazer valer esse direito. Direito público subjetivo é aquele pelo qual o titular de uma prerrogativa pode fazer cumprir um dever cuja efetivação apoia-se em um dispositivo legal que visa à satisfação de um bem indispensável à cidadania. É o Estado o sujeito do dever da efetivação prévia do direito público subjetivo. Cabe ao cidadão, titular desse direito, a faculdade de exigí-lo quando lesado. O direito público subjetivo é um dos momentos mais fortes da lei em termos de proteção e garantia de uma prerrogativa fundamental. (CURY, 2010, p. 575).

Entretanto, ainda há muito caminho a percorrer no que se refere à garantia do direito a educação pública, gratuita e universal, na rede estadual de ensino de Goiás como, por exemplo, a questão do custo do fardamento. Já na consolidação da escola democrática há que se reconhecer a gestão democrática. Sobre esse aspecto, é preciso esforços para garantir esse direito previsto tanto na Constituição Federal de 1988, quanto na LDBEN9394/96, vez que nos colégios militares da rede estadual pública de ensino não há eleição para diretores.

A persistência em manter regras que ferem o ordenamento jurídico mostra que Comando de Ensino Policial Militar, órgão responsável pela administração dos CPMG, possui total autonomia. Domínio que se sustenta pela força e tradição que a instituição militar

adquiriu durante a formação do Estado brasileiro. Como apresentado no terceiro capítulo enquanto disputa hegemônica, a ideologia militar sempre esteve presente na educação brasileira, ora mais velada, ora de maneira explícita como se pode ver na conjuntura atual.

As informações contidas nos diversos instrumentos processuais revelam inconstitucionalidades no que se refere aos Colégios da Polícia Militar de Goiás na questão do direito à educação pública, gratuita e gestão democrática.

Constatou-se na atuação da esfera jurídica que além de comprovar irregularidades na administração dos colégios militares, com inúmeras violações aos preceitos democráticos, tais práticas adotadas nos CPMG vêm ocorrendo com aval de um governo que canalizou esforços para manter um projeto de educação excludente, priorizando setores privilegiados da sociedade, em detrimento da oferta de educação pública, gratuita, universal e de qualidade para todos, incluindo os setores mais vulneráveis, econômica e socialmente, do estado. É importante destacar que a opção do Estado pela elite brasileira é uma marca frequente no país. A discussão que se faz com a militarização é quanto ao retrocesso que ela representa nas conquistas educacionais advindas com o processo de redemocratização, entre elas a gratuidade do ensino.

Agrava-se a isso o fato que tais constatações são praticadas há tempos na rede estadual de ensino de Goiás, com participação da Secretaria de Estado da Educação por meio do Termo de Cooperação Técnico-pedagógico. Por outro lado, é importante reconhecer que o processo de militarização implantado na rede estadual pública de ensino de Goiás vem se efetivando mesmo sob resistência e questionamentos por parte das instituições públicas, sobretudo do poder judiciário.

Como relação à questão da gestão nas unidades CPMG percebe-se que um dos objetivos do Estado é obter o controle da gestão escolar, intervindo por assim dizer na administração de escolas que por meio da gestão democrática seria impraticável. Em outras palavras, a transferência da gestão escolar, eleita democraticamente pela comunidade escolar, para o comando da Polícia Militar permite interferência direta do Estado, tendo em vista que a função de diretor nos CPMG é exercida por oficiais da Polícia Militar por meio de nomeação pelo executivo. É importante destacar que as funções comissionadas existentes nos CPMG podem chegar a 5.250,00⁷¹.

É urgente a mobilização por parte não só do poder judiciário, mas de toda a sociedade

⁷¹ De acordo com a lei 19.880 de 01 de novembro de 2017, é previsto oito cargos comissionados na administração dos Colégios Militares distribuídos nas três divisões: Divisão de Ensino, Divisão Administrativa e Divisão disciplinar.

civil para barrar e refletir sob o processo de militarização de escolas públicas em curso pelo Brasil, sobretudo em Goiás. Nesse caso, é preciso apoiar o movimento estudantil que se demonstrou contrário à militarização dos colégios públicos de Goiás durante a ocupação das escolas estaduais da rede. É imprescindível o envolvimento da sociedade civil, por meio dos sindicatos, associações e entidades públicas como os Fóruns de Educação e principalmente, os profissionais da educação básica, enquanto categoria, em defesa da escola pública, gratuita e universal.

De acordo com o material disponibilizado pelo Ministério Público de Goiás, é possível perceber a mobilização dos pais acerca do direito à educação pública e nesse sentido, é importante reconhecer o exercício da cidadania na garantia dos direitos fundamentais.

5 PESQUISA DE CAMPO NO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS (CPMG)

O Colégio lócus da pesquisa de campo aqui apresentada foi uma das três unidades educacionais militarizada, em 2015, pelo governo do Estado. A militarização desta escola foi apontada por jornais e pelo Sintego como uma estratégia repressiva do governador Marconi Perillo (PSDB) ao movimento de greve e, especialmente, à manifestação de professores em uma solenidade oficial durante o discurso do representante do executivo estadual goiano.

A pesquisa no colégio teve como objetivo obter dados sobre o processo de implantação do colégio militar; conhecer o funcionamento, características e a estrutura organizacional de gestão militar, prevista para todas as unidades CPMG da rede estadual pública de ensino. Os dados obtidos durante a pesquisa de campo correspondem às informações da secretaria do colégio, Regimento Interno (único para todos os CPMG), Projeto Político Pedagógico (PPP), observações e entrevistas semiestruturadas.

De acordo com os dados obtidos na secretaria da unidade escolar o colégio possuía, em 2018, um total de 43 turmas distribuídas em três turnos (matutino, vespertino e noturno). É importante esclarecer que nem todas as unidades CPMG funcionam no período noturno. O CPMG pesquisado conta com Ensino Fundamental II e Ensino Médio, com 746 alunos matriculados no Ensino Fundamental e 888 no Ensino Médio, sendo que destes 48 alunos são atendidos pelo AEE (Atendimento Educacional Especializado). No Ensino Médio são ofertadas três modalidades de matriz curricular: (i) Ensino Médio regular; (ii) Profen⁷² (iniciativa criada pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás, em caráter experimental, para fortalecer o ensino no turno noturno); (iii) Novo Ensino Médio.

No período em que foi realizada a pesquisa de campo o colégio era mantido pelos recursos públicos e da Associação de Pais, Mestres e Funcionários. Em relação ao governo federal o colégio contava com repasses financeiros dos seguintes programas: Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)⁷³; Programa Novo Mais Educação e o Programa Ensino Médio Inovador (PROEMI). Na rede estadual de ensino os repasses financeiros do governo estadual são feitos a partir do PROESCOLA, programa que tem como objetivo orientar a

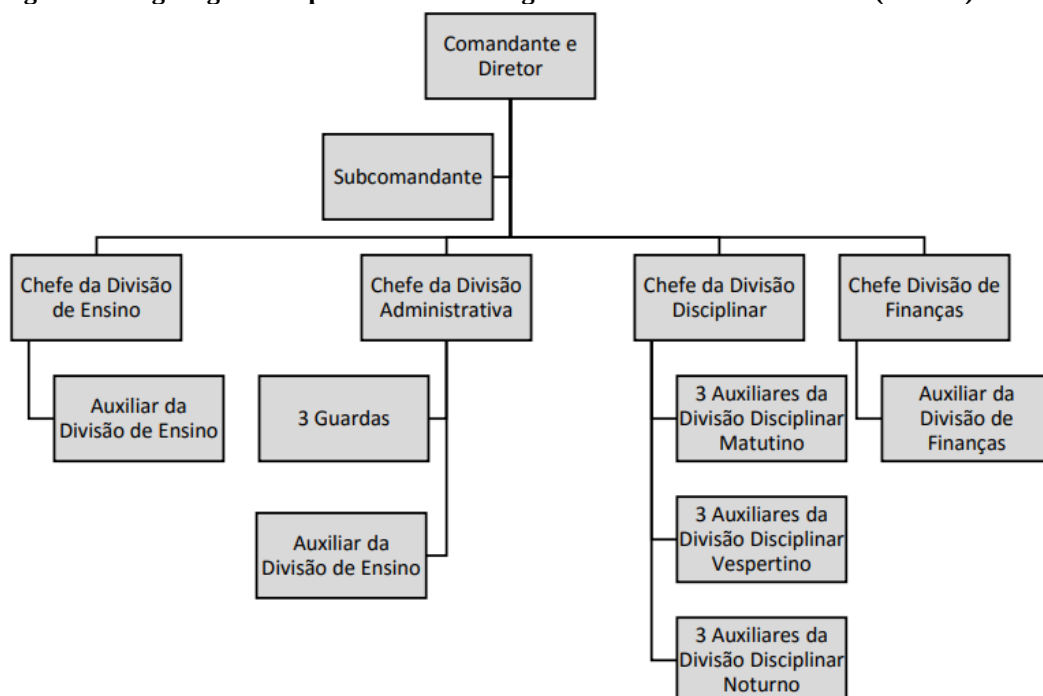
⁷² De acordo com o portal da SEDUCE, o Programa de Fortalecimento do Ensino Noturno (Profen) abrange o Novo Ensino Médio Noturno e a Educação de Jovens e Adultos (EJA). O programa é amparado pela lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que estabelece novas regras para o Ensino Médio no país. Entre as novidades da legislação, prevê que os Estados desenvolvam projetos voltados para o fortalecimento do ensino no turno noturno. Disponível em: <https://site.seduc.go.gov.br/educacao/entenda-o-programa-de-fortalecimento-do-ensino-noturno-profen/>. Acesso em abr. 2021.

⁷³ Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) tem por finalidade prestar assistência financeira para todas as escolas públicas a fim de contribuir para manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica.

execução, acompanhamento e monitoramento dos recursos destinados às unidades escolares. O colégio ainda conta com recursos provenientes da contribuição voluntária que são geridos pela Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CPMG⁷⁴, composta por pais e responsáveis de estudantes, professores, funcionários administrativos, além dos militares. Essa contribuição voluntária é efetivada mediante boleto de cobrança (anexo A) e, como visto na seção 4.5, tem sido alvo da atuação do Ministério Público.

A estrutura operacional dos servidores militares, implantada em todas as unidades CPMG, é regulamentada de acordo com o organograma a seguir.

Figura 4 - Organograma Operacional do Colégio da Polícia Militar de Goiás (CPMG)



Fonte: Comando de Ensino Policial Militar/Polícia Militar do Estado de Goiás, 2019.

A estrutura operacional da gestão militar adotada em todas as unidades CPMG é de acordo com os seguintes postos de comando:

Quadro 18 - Funções exercidas por militares no CPMG e suas patentes

FUNÇÃO	POSTO/GRADUAÇÃO
Comandante e Diretor	Oficial Superior com especialização em ensino
Subcomandante	Oficial intermediário ou Subalterno
Chefe da Divisão de Ensino	Oficial subalterno com curso na área de ensino
Chefe da Divisão Administrativa	Oficial Subalterno

⁷⁴ De acordo com o art. 79 que trata da Associação de Pais, Mestres e Funcionários Art. 79, § 4º A contribuição voluntária será destinada a prover as despesas gerais do CPMG para a melhoria do ensino e na forma estabelecida em seu estatuto. Boleto de Cobrança em Anexo. (REGIMENTO INTERNO, 2018).

FUNÇÃO	POSTO/GRADUAÇÃO
Chefe da Divisão Disciplinar	Oficial Subalterno
Chefe da Seção de Finanças	Oficial Subalterno ou Praça Graduada
Auxiliares	
Divisão de Ensino	Praça
Divisão Administrativa	Praça
Divisão Disciplinar	3 Praças por Turno
Divisão de Finanças	1 Praça
Guarda	3 praças

Fonte: Secretaria de Estado da Casa Civil de Goiás, 2019.

O CPMG dispõe também de recursos materiais disponibilizados pela Polícia Militar de Goiás, destacando-se uma viatura caracterizada para uso exclusivo das atividades administrativas e, rotineiramente, para atividades operacionais de patrulhamento externo nas adjacências do Colégio.

De acordo com o Projeto Político Pedagógico da unidade CPMG pesquisada o colégio atende

uma clientela oriunda, basicamente de uma classe social baixa em que boa parte das famílias enfrenta grandes dificuldades. Muitos apresentam carência afetiva e nutricional o que reflete no desenvolvimento emocional, cognitivo e físico. Percebemos que alguns desses alunos não dispõem de orientação familiar em relação a regras e valores de conduta necessária em qualquer ambiente. (PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO, 2019).

Entretanto, o resultado do colégio no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb) revela indicadores educacionais divergentes em relação ao perfil dos estudantes. O Indicador de Nível Socioeconômico (Inse⁷⁵) dos participantes (424 alunos) do Saeb em 2019 corresponde a 69% dos estudantes do Ensino Fundamental II. Com base na tabela dos níveis socioeconômicos do Saeb 65,7% estão classificados nos níveis V, VI e VII, conforme quadro a seguir.

Quadro 19 - Descrição dos níveis socioeconômicos dos participantes do colégio no Saeb, em porcentagem por nível

Níveis	%	Descrição
I	0,23	Este é o nível inferior da escala, no qual os estudantes têm dois ou mais desvios-padrão abaixo da média nacional do Inse. Considerando a maioria dos estudantes, o pai/responsável não completou o 5º ano do ensino fundamental e a mãe/responsável tem o 5º ano do ensino fundamental incompleto ou completo. A maioria dos estudantes deste nível possui uma geladeira, um ou dois quartos, uma televisão e um banheiro. Mas não possui muitos dos bens e serviços pesquisados (i.e., computador, carro, wi-fi, mesa para estudar, garagem, micro-ondas, aspirador de pó, máquina de lavar roupa e freezer).
II	2,56	Neste nível, os estudantes estão entre um e dois desvios-padrão abaixo da média

⁷⁵ O Inse do Saeb 2019 é a combinação de dois elementos: a escolaridade dos pais e a posse de bens e serviços.

		nacional do Inse. Considerando a maioria dos estudantes, a mãe/responsável e/ou o pai/responsável tem o 5º ano do ensino fundamental incompleto ou completo. A maioria possui uma geladeira, um ou dois quartos, uma televisão e um banheiro. Mas não possui muitos dos bens e serviços pesquisados, exceto uma parte dos estudantes deste nível passa a ter freezer, máquina de lavar roupa e três ou mais quartos para dormir em sua casa.
III	1,77	Neste nível, os estudantes estão entre meio e um desvio-padrão abaixo da média nacional do Inse. Considerando a maioria dos estudantes, a mãe/responsável e o pai/responsável têm o ensino fundamental incompleto ou completo e/ou ensino médio completo. A maioria possui uma geladeira, um ou dois quartos, uma televisão, um banheiro, wi-fi e máquina de lavar roupas, mas não possui computador, carro, garagem e aspirador de pó. Parte dos estudantes passa a ter também freezer e forno de micro-ondas.
IV	18,88	Neste nível, os estudantes estão até meio desvio-padrão abaixo da média nacional do Inse. Considerando a maioria dos estudantes, a mãe/responsável e o pai/responsável têm o ensino fundamental incompleto ou completo e/ou ensino médio completo. A maioria possui uma geladeira, um ou dois quartos, um banheiro, wi-fi, máquina de lavar roupas e freezer, mas não possui aspirador de pó. Parte dos estudantes deste nível passa a ter também computador, carro, mesa de estudos, garagem, forno de micro-ondas e uma ou duas televisões.
V	24,94	Neste nível, os estudantes estão até meio desvio-padrão acima da média nacional do Inse. Considerando a maioria dos estudantes, a mãe/responsável tem o ensino médio completo ou ensino superior completo, o pai/responsável tem do ensino fundamental completo até o ensino superior completo. A maioria possui uma geladeira, um ou dois quartos, um banheiro, wi-fi, máquina de lavar roupas, freezer, um carro, garagem, forno de micro-ondas. Parte dos estudantes deste nível passa a ter também dois banheiros.
VI	20,83	Neste nível, os estudantes estão de meio a um desvio-padrão acima da média nacional do Inse. Considerando a maioria dos estudantes, a mãe/responsável e/ou o pai/responsável têm o ensino médio completo ou o ensino superior completo. A maioria possui uma geladeira, dois ou três ou mais quartos, um banheiro, wi-fi, máquina de lavar roupas, freezer, um carro, garagem, forno de micro-ondas, mesa para estudos e aspirador de pó. Parte dos estudantes deste nível passa a ter também dois ou mais computadores e três ou mais televisões.
VII	19,93	Neste nível, os estudantes estão de um a dois desvios-padrão acima da média nacional do Inse. Considerando a maioria dos estudantes, a mãe/responsável e/ou o pai/responsável têm ensino médio completo ou ensino superior completo. A maioria possui uma geladeira, três ou mais quartos, um banheiro, wi-fi, máquina de lavar roupas, freezer, um carro, garagem, forno de micro-ondas, mesa para estudos e aspirador de pó. Parte dos estudantes deste nível passa a ter também dois ou mais carros, três ou mais banheiros e duas ou mais geladeiras.
VIII	1,85	Este é o nível superior da escala, no qual os estudantes estão dois desvios-padrão ou mais acima da média nacional do Inse. Considerando a maioria dos estudantes, a mãe/responsável e/ou o pai/responsável têm ensino superior completo. Além de possuírem os bens dos níveis anteriores, a maioria dos estudantes deste nível passa a ter duas ou mais geladeiras, dois ou mais computadores, três ou mais televisões, três ou mais banheiros e dois ou mais carros.

Fonte: Brasil/Inep, 2021.

Com relação ao Índice de Desenvolvimento da Educação (Ideb), cabe destacar que o CPMG pesquisado tem alcançado a meta projetada.

Tabela 11 - IDEB: resultados e metas do CPMG pesquisado – 9º Ano

Ano	IDEB OBSERVADO								METAS PROJETADAS							
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
CPMG	3.4	3.4	3.8	3.0	4.6	4.9	5.7	5.3	3.5	3.6	3.9	4.3	4.7	4.9	5.2	5.5
GOIÁS	3.3	3.4	3.6	4.0	4.5	4.7	5.2	5.2	3.3	3.5	6.7	4.1	4.5	4.8	5.0	5.3

Fonte: Inep, 2021.

De acordo com os dados do portal Goiás 360, o colégio possui 93 servidores ligados à Secretaria de Estado de Educação (Seduc). Desse total, 23 são funcionários administrativos e 70 professores, sendo 56 regentes, ou seja, atuando em sala de aula e 13 não regentes⁷⁶.

Como exposto no percurso metodológico deste estudo foram realizadas doze entrevistas com o objetivo de abranger o corpo docente vinculado à Secretaria do Estado da Educação de Goiás e a gestão militar exercida por integrantes da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO). Com relação aos profissionais da SEDUC participaram da pesquisa professores das várias áreas do ensino, coordenação pedagógica, professor do Atendimento Educacional Especializado, chamado de professor de apoio a estudantes com deficiência, coordenação especial (prevista somente nos CPMG). Cabe ressaltar que a coordenadora especial do colégio pesquisado ocupava o cargo de diretora quando o colégio foi militarizado, a qual se dispôs a participar da pesquisa.

Para manter o anonimato dos professores e demais entrevistados foi adotada a seguinte legenda: Professor de Matemática (PM), Professor de Língua Portuguesa (PLP), Professor de História (PH), Professor de Educação Física (PEF), Professor de Sociologia (PS), Professor de Geografia (PG), Coordenador Pedagógico (CP) e Coordenadora Especial (CEs).

A decisão de manter os depoimentos o mais autêntico possível tem o objetivo de aproximar o leitor ao conteúdo das entrevistas, como também as sensações vivenciadas durante esse processo, como será tratado mais detalhadamente a seguir.

5.1 Excursão: por “dentro” dos colégios militares de Goiás

Neste item serão apresentados alguns aspectos observados durante as visitas ao colégio durante a pesquisa de campo. Não resta dúvida que o objeto de pesquisa possui intensa relação com o pesquisador, afinal a ideia de neutralidade científica há tempo foi superada. Entretanto, mal sabia que teria tantas impressões de que, muitas delas não

⁷⁶ São professores em desvio de função, como por exemplo a função de coordenador pedagógico, e professores readaptados de função (professores que apresentam problema de saúde em caráter temporário ou permanente).

conseguiria descrever.

No segundo semestre de 2016, licenciado das atividades enquanto professor e já cursando as disciplinas do doutorado, recebi a informação que o colégio em que trabalhei por um ano, até ser concedida a licença para aprimoramento profissional, construído na mesma quadra do recente colégio militarizado – Colégio Pedro Ludovico havia sido incorporado ao CPMG. O espaço agora pertencia ao chamado CPMG Pedro Ludovico Teixeira e a fim de ampliar suas instalações, o Comandante e diretor do CPMG não deu trégua. É verdade que havia boatos dessa junção. Mas nem mesmo as visitas periódicas dos policiais a fim de conhecer, as quais presenciei enquanto estava na coordenação pedagógica, fez-me acreditar que o Colégio Estadual Lauro Jacinto da Silva, conhecido como Colégio de Aplicação seria incorporado ao CPMG Pedro Ludovico Teixeira (militarizado em 2013). Um pouco depois de iniciar o doutorado, a junção do colégio ao CPMG Pedro Ludovico Teixeira localizado na cidade de Quirinópolis-GO se confirmou.

Questionado muitas vezes sobre qual minha visão, ou seja, se era a favor ou contra, respondia que de acordo com os pressupostos dos quais defendo não restava outra resposta: absolutamente contra.

As impressões durante o primeiro contato com o colégio pesquisado foi o esperado: muro pintado de marrom e cinza com a expressão: ESCOLA DE CIVISMO E CIDADANIA. Nem mesmo os brasões e insígnias fixados na porta de vidro na recepção e vestígios de uma escola em reforma me causou desconforto. Foi no interior da escola que tive a dimensão do que se tratava os COLÉGIOS MILITARES. À esquerda da recepção sinais de uma construção relativamente nova, já em cima, pelos símbolos plotados na porta de vidro fumê os indícios de um espaço reservado aos militares. Nesse instante lembrei de Foucault “Vigiar e Punir” a uma forma arquitetônica (panóptico⁷⁷) de melhor dispor um local destinado ao controle da instituição – o ambiente escolar. A altura e a escada de acesso davam o ar de superioridade.

Um pouco antes da sala do comando (direção) uma sala denominada mecanografia. Era a primeira vez que via esse departamento em uma escola pública da rede estadual de Goiás, afinal não conhecia, nem mesmo para que servia. Só depois descobri que é onde fazem as reproduções usadas na escola e ainda a impressão dos carnês para pagamento da contribuição voluntária, com CNPJ do conselho escolar.

Em seguida, antes da sala dos professores, fica a sala reservada ao comando do ensino, função pedagógica complementar ao coordenador pedagógico da rede estadual de ensino,

⁷⁷ Modelo arquitetônico adotado em prisões e manicômios citados no Livro Vigiar e Punir que favorecia o controle e a vigilância dos internos (FOUCAULT, 1987).

função ocupada por uma tenente.

À direita, um pouco antes, em frente às salas recém-construídas, uma tenda, semelhante às usadas em missões militares. A coordenadora que me recebeu comentou que os militares têm muita parceria, sugerindo que aquele equipamento havia sido emprestado ao colégio por mediação dos militares. Como as salas de aula estavam superlotadas, em dias de avaliação, aquele espaço era usado para acomodar alguns lugares, uma espécie de sala de aula de reserva.

Nesse primeiro contato, notei que tudo estava muito bem-organizado, talvez pelo fato que era esperada a presença do coordenador da secretaria da educação – região metropolitana (subsecretaria) que chegou com sua equipe quando eu entregava à coordenadora minha carta de apresentação. Fui convidado para participar da homenagem ao coordenador e sua equipe. Em meio àquela comemoração participei da homenagem, ao lado do diretor (de alta patente). Acredito ter sido associado à equipe que acabara de chegar. Assim, não pude recusar o lanche servido após as falas pronunciadas naquele instante sob a presença de músicos da escola. Passado o alvoroço da cerimônia fui ficando por ali na sala dos professores a fim de apresentar minha pesquisa aos docentes. De qualquer forma, uma entrevista já estava garantida, a da coordenadora que me recebeu e que seria realizada na parte da tarde, mas que, na verdade, foi realizada somente no dia seguinte.

Aos poucos fui conhecendo os docentes, funcionários e a organização do colégio. Notei que havia muitos policiais atuando na gestão, na parte administrativa e até nas funções pedagógicas. Depois de certo tempo encontrei coragem para perguntar o que um PM fazia com alguns alunos sentados em cadeiras fora da sala. Era a divisão disciplinar. De acordo com as informações que obtive era a parte encarregada de aplicar punições aos transgressores – tipo não cortar o cabelo, ou usar adereços no cabelo, ou ainda a falta de algum componente do fardamento – como o gorro. Parece ser essa a função da divisão disciplinar – disciplinar! Agora a engrenagem e esteira dos “Tempos Modernos” não tem cheiro de óleo e nem é preto e branco – é marrom carregado de brasões e insígnias.

Era na sala dos professores que me sentia melhor, espaço muito frequentado pelos docentes mesmo durante o período de aula. Não muito diferente dos colégios regulares – uma pausa para um cafezinho, busca de material no armário (...). Alguns me perguntavam se era estagiário, outros se estavam substituindo algum professor ou mesmo professor novato. Eram as chances que eu tinha para expor minha pesquisa e, em seguida, o convite para participarem. E foi assim que aos poucos fui convencendo os professores. O coordenador pedagógico eu consegui depois de alguns dias. Como eu o via sempre de farda, pensei se tratar de algum

policial, mas na verdade era professor ocupando a função de coordenador. Na rede estadual pública de Goiás a coordenação pedagógica é exercida por qualquer professor de área.

Minha curiosidade a respeito da organização e funcionamento do colégio continuou durante as visitas. Eu tinha mais coisas a conhecer do que imaginava. Já era de meu conhecimento o uso de jalecos brancos pelos docentes – daqueles usados em laboratórios. Entretanto, um tipo de farda social feminina usada por alguns professores foi a primeira vez que presenciei. Assim, professores como o de educação física e o pessoal da secretaria se misturavam aos demais policiais. A diferença é que na vestimenta dos professores civis não há divisas, abreviação de patente. Em virtude da postura são facilmente confundidos com os militares que atuam no colégio, diferenciando-se principalmente pela arma na cintura de uso restrito aos policiais militares. A sensação é de estar em um quartel, desses que passam nos noticiários.

Fui me sentido tão à vontade que minhas impressões sobre o funcionamento do CPMG foram esmaecendo. Não demorei muito para aceitar o convite de almoçar junto aos professores, refeição que era feita gratuitamente para os alunos do Programa Mais Educação. A única exigência é que fosse avisado com antecedência e uma contribuição irrisória, próximo ao valor que pagamos em Restaurantes Universitários (RU). Um desses dias almocei lá mesmo na cozinha da escola, que por sinal, semelhante às que conhecia, com uma exceção: ao fundo sinais de reforma.

Mas havia algo que me incomodava, não sei exatamente se era o lugar privilegiado da pesquisa que eu ocupava – como um paleontólogo em um sítio arqueológico, ou se era o sentimento de controle e disciplina dada à quantidade de policiais que se dividiam em três turnos (ao todo dezoito). Procurava voltar para a sala dos professores sempre depois de uma volta pelo colégio para observar discretamente o cotidiano escolar. Cheguei perto da quadra de esporte, onde eram realizadas as atividades de cunho militar e foi possível ouvir os comandos do policial responsável pela atividade e o retorno imediato dos estudantes; preferi não me aproximar para não atrapalhar o andamento da ordem unida.

Durante alguns intervalos procurava ir em frente à escola na lanchonete para tomar um cafezinho. Ao lado dela existe uma loja de uniforme e acessórios de uso exclusivo do CPMG. Aproveitei e fiz um orçamento (em anexo) do fardamento feminino e masculino. Em um desses momentos de descontração presenciei o que ouvi durante as entrevistas. A porta do colégio abarrotada de carros, alguns populares outros não. Mas a presença também de bicicletas e de estudantes contentes e descontraídos, típico de alguém que saiu de um período de aula. A única diferença era o fardamento inspirado na vestimenta dos militares. Notei ainda

que o mesmo, além de caracterizar o CPMG, servia para ocultar as diferenças sociais. Dava para ver o orgulho pelo fardamento, que deve ser usado até o caminho de casa, ou seja, é vedado seu uso nas ruas e repartições fora do período de aula, pena prevista no regimento.

Retornando à escola aproximadamente um ano depois, muita coisa havia mudado, inclusive o comandante/diretor do colégio. Só que dessa vez minha entrada não foi fácil como da primeira vez. Voltei com a mesma carta de apresentação, já endereçada ao novo comandante, e mesmo assim, não consegui acessar o interior da escola. A informação é que o comandante não estava no CPMG. Insisti tentando argumentar que já havia iniciado a pesquisa no colégio, e porque havia muitas pessoas na portaria na espera para falar com ele – indício forte que ele estava no colégio. Todo o tempo que fiquei aguardando na portaria e observava a movimentação dentro do colégio, na esperança de que algum servidor pudesse notar minha presença e assim mediar minha entrada. A alternativa foi recorrer a outros meios. Foi então que lembrei de um policial militar: oficial de alta patente que conheci quando este morava na cidade de Quirinópolis e havia mudado para Goiânia. Pensei diversas vezes antes de decidir. Mencionei com minha esposa se deveria procurá-lo, afinal ele era esposo de uma amiga dela. Pensei mais uma vez e disse para mim mesmo: ou ele ou nada. Tomei coragem e depois de conseguir o contato (*WhatsApp*) tudo se resolveu. Pelo telefone expliquei a situação, falei da minha pesquisa e que tinha necessidade de voltar ao colégio para obter mais dados.

No dia seguinte nos falamos novamente e combinamos – assim que eu estivesse no CPMG o avisaria. No instante que cheguei ao colégio encaminhei uma mensagem e passados uns minutos ele retornou a mensagem dizendo que iriam me receber. Nesse momento, a Subtenente caminhou em minha direção e ao se aproximar disse que eu poderia aguardar que seria atendido.

Durante o tempo de espera fiquei ouvindo e até participando de conversas com as pessoas que aguardavam na mesma. Tratava-se de pais a procura de vagas, afinal era início de ano letivo.

A conversa com o Capitão demorou mais do que eu esperava, pois se tratava de pedir autorização para continuar a pesquisa, pois já havia iniciado. Apresentei o tema do estudo, a Universidade da qual fazia parte e aspectos da pesquisa. O comandante fez questão de apresentar os recursos que o colégio possui como por exemplo, a contribuição voluntária. Ele salientou que os recursos provenientes da contribuição dos pais não são suficientes e por isso precisa recorrer às parcerias. De acordo com ele, o diferencial da gestão militar é o apoio que eles têm, sobretudo do comércio local. Sempre que o colégio precisa de algo é só recorrer aos

comerciantes. De acordo com o comandante/diretor, eles são parceiros porque percebem que a região melhorou muito depois da implantação da unidade CPMG, inclusive a especulação imobiliária. Imaginei ser um ótimo tema de pesquisa.

Penso que esse excuro não se enquadra em uma tese, mas deixar de fazê-lo é renunciar às minhas sensações e emoções durante a pesquisa de campo e, ainda, deixar de compartilhar meus dias “Por Dentro dos Colégios Militares de Goiás”. Uma reverência ao texto publicado pelo professor Luiz Carlos de Freitas no blog Avaliação Educacional.

5.2 Militarização de um Colégio Público de Goiânia: reflexões a partir do olhar dos docentes

A militarização de colégios públicos da rede estadual de ensino de Goiás teve maior repercussão no ano de 2015, quando diversas unidades de ensino regular foram submetidas ao comando da polícia militar. Naquele contexto, a ampliação do modelo de colégio militar adotado em Goiás foi alvo de críticas por parte de entidades civis e de instituições de ensino superior. Diversos meios de comunicação relataram preocupação por parte das famílias que teriam que fazer a seguinte escolha: manter os filhos no colégio militarizado e arcar com os custos do CPMG ou mudar os filhos para outro colégio da rede regular de ensino de Goiás. A seguir dois depoimentos⁷⁸ veiculados em um dos jornais eletrônicos que expressam essa preocupação durante a militarização de colégios públicos de Goiânia: “eu ganho 01 salário-mínimo e tenho três filhos nesta escola. Se o colégio for militarizado, aonde os meus filhos vão estudar?”; “Se o Colégio Waldemar Mundim for militarizado, aonde os meus filhos vão estudar?”. Outro assunto muito discutido no contexto da militarização de colégios públicos de Goiânia se refere ao custo para os pais, já mencionado anteriormente no capítulo 4, mas que é importante ressaltar. De acordo com matéria do Jornal Opção⁷⁹ diversos questionamentos foram feitos por parte da sociedade civil, sobretudo sobre o direito ao acesso e a gratuidade do ensino público.

Por outro lado, o processo de militarização de colégios públicos de Goiás foi

⁷⁸ SADDI, Rafael. Colégio da Polícia Militar Excluem os Alunos mais pobres. Diário da Manhã, 6 de agosto de 2015. Disponível em: Colégios da Polícia Militar excluem os alunos mais pobres | Diário da Manhã (dm.com.br) Acesso em: 20 jul. de 2019.

⁷⁹ “Com a militarização, o acesso à escola pública e gratuita garantida pela LDB [Lei de Diretrizes e Bases] e pelo ECA [Estatuto da Criança e do Adolescente], que falam sobre o direito que o aluno tem de se matricular em uma escola próxima a sua casa, estará ameaçado. Isso porque os indicadores sociais mostram que quem estuda nas escolas militares não são alunos próximos da comunidade”. Relato de um professor disponível na matéria “Colégios militares: uns querem, outros não. Entenda os porquês. Jornal Opção, 25 de junho de 2015. Disponível em Colégios militares: uns querem, outros não. Entenda os porquês - Jornal Opção (jornalopcao.com.br). Acesso em: 20 jun. 2019.

acompanhado de discursos favoráveis à implantação, tendo adesão por parte da sociedade. Para Santos (2016, p.13) “um dos problemas mais difíceis de deslindar em relação à militarização da escola pública é o apoio supostamente geral dado pela sociedade, como se fosse um todo sem contradições”. Cada grupo social, pais, policiais e a sociedade em geral teve uma reação de acordo com seus interesses e ideologias. Um dos principais argumentos, tanto por parte do governador de Goiás, quanto pela sociedade se refere à disciplina e aos bons resultados dos estudantes dos colégios militares.

De acordo com a mesma matéria jornalística do Jornal Opção, os pais esperam dos colégios militares soluções imediatas para questões que muitas vezes estão inseridas dentro de um contexto mais amplo, como pode ser observado a seguir: “acho que o colégio militar tem mais disciplina, tem mais organização. Hoje, o que nós vemos são alunos desrespeitando professor. Por isso acho que o aluno precisa saber que existe uma ordem”.

A promessa de um ensino de qualidade e de uma disciplina escolar nos moldes do regimento militar tem despertado um certo fascínio pelo modelo. Para Santos (2016), a elite goiana, alimentada pela ideologia que caracteriza o ensino militar, tem encontrado no modelo de gestão o meio para manter seus interesses e privilégios, ou seja, “o espaço escolar mais uma vez tornou-se seletivo e excludente, atendendo à demanda de parte da população que quer retomar os fundamentos do Exército como forma ideal de sociedade”. (SANTOS, 2016, p.16).

Desse modo, procuramos conhecer o processo de implantação de um dos colégios militarizados de Goiânia em 2015. O objetivo foi conhecer o processo de transferência da gestão civil para o comando da polícia militar a partir do olhar dos docentes do colégio militarizado.

Durante a pesquisa de campo foram realizadas entrevistas semiestruturadas, algumas delas em dois ou mais momentos, em razão da disponibilidade dos participantes da pesquisa. Dois professores aceitaram participar sob a condição da entrevista ser realizada fora da unidade escolar. Uma delas foi realizada no outro local de trabalho do professor, a outra em um local público perto do colégio.

De acordo com o roteiro da entrevista (apêndice D) o primeiro tema abordado refere-se a implantação a partir das seguintes perguntas:

- Você estava aqui quando a escola implantou a gestão militar? Se sim, pode relatar como foi este processo?
- De quem foi a decisão de implantação (da SEE? Do Conselho de Escola? Docentes

participaram?)

- Quais você considera que são as principais alterações deste modelo em relação à gestão anterior (ou regular)?

A questão da implantação dos CPMG, tratada nas entrevistas, pode ser considerada o momento de maior tensão, isso em razão de acontecimentos que marcaram a transferência da gestão escolar para a Polícia Militar de algumas unidades escolares. Uma das especificidades dos CPMG é a substituição imediata da gestão civil pela gestão militar. Nos colégios militarizados geralmente o diretor destituído é convidado a assumir a função de Coordenador Geral Especial⁸⁰, cargo previsto apenas nos CPMG, ou seja, não existe na rede regular de ensino. Em nossa análise, o cargo de coordenador especial minimiza a ruptura drástica e antidemocrática que é a destituição do diretor eleito pela comunidade escolar. Em outros termos, uma maneira encontrada pela secretaria da educação de manter o ex-diretor em funções administrativas.

Sobre a implantação da gestão militar o Projeto Político Pedagógico do CPMG pesquisado traz que

a criação deste CEPMG Unidade (...) foi um marco na Educação do Estado, sendo bem recepcionado pela comunidade escolar interna e externa, representando um novo conceito na maneira de ensinar, visando formar cidadãos participativos, disciplinados, reflexivos e autônomos, conhecedores de seus direitos em obrigações. (PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO, 2019).

Os princípios defendidos pelo Regimento Interno dos CPMG foram incorporados no principal documento, cuja finalidade é nortear valores, princípios e aspectos pedagógicos de uma escola. De acordo com a Coordenadora Geral Especial do CPMG

Bom, o processo de implantação do Colégio Militar aqui no... Na nossa unidade de ensino... A princípio foi um pouco problemática porque nós estávamos saindo de um período de greve, uma greve até extensa de mais de 60 dias e quando houve a militarização não houve uma audição, né? Uma oitiva, aliás, dos servidores, nela foi implantada no calor de uma greve em que as pessoas, elas estavam descontentes com as questões salariais, reivindicando algumas, alguns benefícios que naquele momento, né? Segundo os governantes estava impossível de ser... Impossíveis de ser atendidas, né? Haja visto que nós estávamos começando um período de crise, né? Governamental a nível de dinheiro, né? De recursos e naquele momento não estava sendo possível atender os professores nas suas reivindicações e esse processo ele foi um pouco traumático pra alguns porque eles se sentiam resistentes na aceitação, mas com chegada da Polícia Militar no Colégio, com o futuro gestor. (CEs).

⁸⁰ De acordo com as diretrizes operacionais da rede pública estadual de educação de Goiás, será permitida a modulação da Coordenadora Geral Especial das unidades educacionais CPMG com 40 (quarenta) horas semanais.

Essa passagem evidencia que o processo de militarização do colégio ocorreu dentro de um contexto complexo e ligado a diversos fatores, logo, a conjuntura em que o colégio estava inserido foi determinante para a militarização.

Em seguida a Coordenadora Geral Especial complementa:

Com a equipe de policiais, viu-se que de certa forma foi bom essa implementação, nós estávamos vindo de uma escola com problemas sociais. De ordem, de uma ordem que não podia ser resolvida por nós, né? De problemas com drogas, com tráfico... Comum né, isso né, em várias escolas e viu-se na implantação do Colégio Militar uma oportunidade para comunidade, uma oportunidade de benefício mesmo, que a comunidade acreditava que vindo a polícia militar administrar essa unidade aqui, teria melhorias, melhorias no aspecto da disciplina, de afastar de certa forma o tráfico do contato direto com os alunos.

O depoimento mostra que os problemas sociais, pelos quais o colégio passava, naquele contexto foi utilizado com pretexto para a militarização. O ambiente de crise financeira, ligado a fatores de valorização da educação e precarização do trabalho docente contribuíram para a manutenção do seguinte discurso: a militarização vai resolver o problema de indisciplina. Deixou-se de considerar que são problemas sociais atrelados a diversos fatores, entre eles a questão da vulnerabilidade social.

A força da militarização da escola pública e a razão pela qual este modelo pouco a pouco se impõe, referem-se precisamente à sua sintonia com os preceitos do neoliberalismo e a forma como ele se apresenta à escola e ao resto da sociedade. Tanto o neoliberalismo quanto a escola militar se apresentam como a solução ideal para todos os conflitos e contradições, tais como, aumento da repressão frente ao processo de envolvimento dos jovens com a violência, incentivo ao espírito competitivo do indivíduo em vistas da meritocracia, obediência cega às normas, trabalho voluntário concebido como sinônimo de exercício da cidadania etc. Nessa linha o Estado de Goiás tornou-se vanguarda no processo de militarização das escolas públicas, ao multiplicar o número de CPMG. (PINHEIRO; GUIMARÃES, 2018, p.258)

Indagado sobre o processo de implantação, outro participante da pesquisa assim respondeu:

Eu estava, já era professor do estado. Eu tenho minha formação... eu fiz licenciatura na Universidade Federal de Goiás em Educação Física e fiz concurso público no estado, na... para o magistério estadual, né? Eu já estava atuando lá nessa escola e de uma hora *pra* outra, de um dia *pro* outro se tornou militar de uma forma imposta. Não houve discussão, não houve debate, não houve nada. A gente saiu de férias e quando voltou, já estava militarizada a escola. Qual foi o argumento do governador: porque estávamos em greve. Havia oito escolas que estavam em greve, e que estavam lutando pela melhoria da educação, melhoria salarial e melhoria das condições de trabalho dos professores e da comunidade escolar. O... O governador de forma autoritária falou assim, a seguinte frase, foi... está até na internet é fácil você pesquisar e achar “*Vocês professores grevistas que não voltaram às aulas, nós*

temos a solução. Nós temos o remédio! Vamos militarizar a escola de vocês. Se tornam militares agora a partir de então”, quer dizer, o remédio dele foi esse então.
(PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA)

A fala deste professor indica que o processo de militarização não aconteceu de forma democrática como prevê a CF/88 e a LDBEN (9394), ou seja, processo de escolha pela comunidade escolar. Revela ainda uma forma de repressão e retaliação devido o movimento de greve daquele período. Em pesquisa sobre o processo de implantação da militarização em Goiás, Santos (2016) afirma que

Durante um evento solene de entrega de bolsas atleta no Centro Cultural Oscar Niemeyer em Goiânia, promovido pelo governo de Goiás, o governador Marconi Perillo perdeu o controle ao ser vaiado por educadores da rede estadual durante seu discurso. Os servidores da educação, em greve mais de trinta dias, reuniram-se na entrada do Centro Cultural e, durante o discurso do governador, protestaram e vaiaram. O governador interrompeu sua fala sobre a bolsa e se confrontou os manifestantes. (SANTOS, 2016, p.25).

Naquele contexto, 2015, foi amplamente divulgado nos meios de comunicação, oficial e não oficial, o ocorrido. Assim pronunciou o governador Marconi Perillo:

(....) alguns radicais, que querem achar que o Brasil é a Venezuela ou é Cuba, quiseram atrapalhar este evento. Talvez tentando me intimidar para que eu não viesse aqui. Radicais, pessoas que são acostumados a baderna, ao desrespeito, à deseducação. Mas eu tenho coragem de enfrentá-los, todos, de cabeça erguida. O professor eu respeito, baderneiro, não!”. (OPINANDO⁸¹, 19/06/2015).

A matéria publicada no referido jornal sugere uma situação de crise no governo. De um lado professores manifestando, exercendo o direito de greve. De outro, o governo, por meio do chefe do executivo, o então governador Marconi Perillo, fazendo ameaças. Em outra ocasião⁸² ele reforçou sua posição contrária a manifestação dos professores durante evento na Bahia.

O governador contou uma história ocorrida na greve dos professores de Goiás esse ano para mostrar não ter medo de enfrentar o sindicalismo. "Fui num evento e tinha um grupo de professores radicais da extrema esquerda me xingando. Eu disse: tenho um remedinho para vocês. Colégio Militar e Organização Social. Identifiquei as oito escolas desses professores. Preparei um projeto de lei e em seguida militarizei essas

⁸¹ Matéria publicada na página do jornal Opinando em 19 de junho de 2015. Disponível em: <http://www.nosopinando.com.br/demonstrando-arrogancia-marconi-chama-professores-de-baderneiros/>. Acesso em 25 abr. 2019.

⁸² Trecho de fala de Marconi Perillo retirado jornal A Tarde, do dia 17/11/2015. Disponível em: <http://atarde.uol.com.br/politica/noticias/1727346-goias-vai-terceirizar-a-educacao-apos-experiencia-na-saude>. Acesso em 25 abr. 2019.

oito escolas. O Brasil está precisando de 'nego' que tenha coragem de enfrentar". Foi muito aplaudido. (OPINANDO, 19/06/2015).

Essa forma de punição aplicada aos manifestantes relatados pelo Governador, aqui entendida como perseguição política, pode ser confirmada na seguinte passagem da entrevista com a professora do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Fez essa mudança como uma forma de punição, por que normalmente em colégios militares é diferente o sistema de trabalho. Com greve, por exemplo, manifestações, paralisações... E como nós tínhamos dentro da escola um grupo de professores bem atuantes nessa área... E... aí o governo fez essa mudança, né... Trouxe essa mudança como uma forma de punição... (PROFESSORA AEE).

Sobre a questão da implantação, foram diversas as passagens em que os entrevistados mencionaram a militarização enquanto forma de punição. Em outro trecho encontramos a seguinte versão:

Eu nunca imaginei na minha vida que iria trabalhar numa escola militar, eu não gostaria de atuar. Eu estou lá porque sou um professor de artes, trabalho muito com dança, com coreografia e educação física. E é a mais próxima da minha casa, que tenha modalidade que eu trabalho. Que é uma banda... banda Marcial que eu levo artes circenses, levo dança, levo acrobacia que eu tenho assim muito conhecimento e não tem... é... das escolas em Goiânia são poucas que tem banda, ainda, então eu fiquei porque eu já estava lá mas eu nunca... se tivesse assim, um edital para trabalhar professor da Escola Militar eu não iria. E... não é o meu perfil, mas assim não houve discussão entre os professores. Como eu disse anteriormente a gente saiu de férias quando voltamos (SIC) já tinha sido militarizada de forma imposta (PEF).

O fragmento acima confirma o mencionado anteriormente. É importante perceber que a versão oficial divulgada pelo jornal, coincide com a versão dos entrevistados. Os depoimentos convergem no sentido de justificar o processo de militarização dos colégios públicos como forma de repressão ao movimento de greve. Neste sentido, na escola pesquisada, a justificativa para o processo de militarização não foi a melhoria da qualidade do ensino nem a redução da violência. A justificativa, inclusive é apresentada pelo próprio governador, foi de punição.

As implicações que a militarização pode ter para a questão sindical serão abordados em outro momento. Entretanto, cabe salientar que os CPMG não aderem ao movimento sindical como paralisações e greves. Não há uma proibição formal, o que ocorre é um certo consenso entre os docentes que atuam nesses colégios.

De acordo com o relatado pelo governador, naquela ocasião, a ideia de militarizar os colégios dos manifestantes pode ser considerada uma retaliação. O processo de militarização

seguiu nos anos seguintes, sendo estendido a todas as regiões do Estado. A militarização não ficou restrita à capital e às principais cidades, mas todo o Estado passou por essa transformação.

Com relação à interiorização dos Colégios Militares é possível destacar três hipóteses: (i) o CPMG enquanto moeda de troca, ou seja, com o objetivo de obter apoio político das lideranças do interior; (ii) obter aprovação pela população goiana, tornando o projeto hegemônico no Estado de Goiás. A terceira hipótese seria a instauração de um modelo de ensino inspirado nos valores morais e conservadores.

Ainda sobre a implantação outro entrevistado traz elementos que já vem sendo apresentados, mas também argumentos que diferem dos demais. Assim relata o Professor de Língua Portuguesa:

A priori, a priori houve uma resistência, né? De, de, de da comunidade quando soube, como não sabia do que se tratava, no segundo momento a comunidade aprovou de pronto. E... da comunidade acadêmica, né? Do corpo docente houve uma rejeição, pode até se dizer assim, até pelo o que foi vinculado do fato de ter acontecido. Que teria sido, supostamente pelo... é o que foi veiculado, né? Que o governador, no caso, teria feito em retaliação, pela greve ter ocorrido. (PLP)

Entretanto, o professor ao concluir suas impressões a respeito do processo de implantação do modelo militar, a transferência da gestão militar, enfatiza que os problemas relativos ao processo de implantação aos poucos foram sendo resolvidos, ou simplesmente cooptado pelo sistema.

Então, no primeiro momento, foi o comandante-geral vir na implantação, não me recordo o nome dele, não é difícil de você saber, e aí acho que foi um momento até, foi o momento crucial que... ele chegou muito res... muito amigavelmente eh... ele mesmo, e ele pediu licença para falar com a gente. Eu achei éh... isso de fato, eu acredito que foi um momento crucial, eu digo que foi o momento crucial, porque ele pediu licença, ‘licença pra participar com vocês da comunidade do **CPMG**⁸³, da escola’ enfim é... o discurso dele foi o quebrador de gelo. É o que eu penso, quebrou o gelo retrocedendo um pouco na análise só para ficar claro essa questão, né? O...houve até alguns movimentos contrários, né? manifestações aqui... no bairro mesmo manifestações dos professores, da comunidade docente e modo geral, né? Quando da implantação, depois que o comandante-geral veio e ele já quebrou um pouco esse gelo, e a implantação ocorreu. (PLP).

O professor entrevistado revela em sua fala que no processo de implantação exigiu-se por parte dos militares estratégia para efetivar o processo de implantação. Cabe compreender se a estratégia “amigavelmente” é adotada em todos os colégios, ou seja, como uma prática

⁸³ O entrevistado pronunciou o nome do colégio, por isso alteramos o conteúdo para CPMG que está em negrito.

comum aos oficiais à frente de processo; ou se essa relação amistosa ocorreu em detrimento da resistência por parte dos professores e da comunidade escolar, todavia percebe-se que o processo de implantação ocorreu em um primeiro momento caracterizado por resistência e desaprovação. Já em um segundo momento a tendência de um certo conformismo e até mesmo de aceitação.

Obviamente tinha receio, né? Eu tinha receio, todo mundo tinha receio, era novo! Todo o processo de transição e de novidade causa receio mesmo, né? E eu falo isso porque eu era grevista, né? Então, eu mesmo mudei até um pouco da minha visão nesse sentido é.... por quê? Porque quando você é colocado diante da situação em que lhe parece que aquilo é empurrado goela abaixo, digamos assim, né? A primeira coisa que você vai fazer é se armar, não é? E tal, mas é como.... como processo foi de... de muita abertura mesmo ao diálogo e isso desarmou mesmo o pessoal. Teve pessoal... teve gente que até se desligou do colégio. Enfim, por conta disso, foi mínimo não sei quantas pessoas, mas eu sei que houve essa questão, de um modo geral nós ficamos 6 meses digamos, na linguagem popular no “banho maria”, naquela questão de ficar bem receoso ou não sei o que vai acontecer... e tal. (PLP)

O processo gradativo a que se refere o professor é identificado no seguinte trecho da entrevista e quanto ao Major responsável pela direção do colégio o professor relembra:

Ele é bem receptivo na questão de diálogo, mas ainda eu, eu... até já falei para ele, tive a oportunidade e falei para ele: que ele tem uma visão progressista, inclusive. De... ele se senta com a gente, aconteceu um negócio curiosíssimo, um fato, eu gostaria até de relatar esse fato: na ocasião de... teve uma festa junina aqui, no ano de 2017. E a festa junina daqui é muito é... até tradicional, o Colégio fica realmente lotado, fica bem lotado mesmo. Rendeu ali um numerário interessante, né? De... no final das contas e ele, e eu achei interessante o... a... atitude dele, no final de semana ele ligou para alguns professores, coordenadores e ele pediu se possível, se pudesse vir aqui ao colégio para ser feita a contabilização do, do evento. Assim, é... mostrou muita transparência. Então, eu acredito que foi o seguinte: o... a implantação e o momento de transição foram de um pouco de receio, mas que...uma coisa que eu posso, se eu puder é... sintetizar em uma palavra foi: diálogo. Teve diálogo, né? (PLP)

Nesse ao processo de implantação, de modo geral, as entrevistas revelaram os seguintes aspectos: implantação do CPMG como forma de punição ao movimento de greve; em um primeiro momento a transição foi marcada por resistência e rejeição por parte dos docentes; processo de implantação como decisão unilateral do Estado, sem a participação da comunidade escolar. Características que podem ser consideradas como antidemocráticas e autoritárias, ferindo os princípios da gestão democrática preconizada na LDBEN (9494/96) e na Constituição Federal de 1988. A militarização nesse caso não foi justificada apenas pelos discursos de melhoria da qualidade e sim uma punição aos profissionais que estavam exercendo o direito constitucional de greve, servindo de exemplo para o restante do Estado.

De acordo com o que foi apresentado, é importante ressaltar que durante a ampliação de colégios militares em Goiânia, ocorrido em 2015, houve resistência por parte de professores das unidades militarizadas e de entidades que posicionaram contra. Para Ferreira (2018, p.73) “a PM assumiu a gestão de sete escolas estaduais que mantinham ligação com o grupo denominado nas redes sociais de *Mobilização dos Professores de Goiás* (MPG)”. A autora retoma discursos por parte do Comando evidenciando que as escolas militarizadas, no contexto de 2015, ocorreram como forma de retaliação ao movimento de greve, episódio marcado pelo discurso do Governador em um evento no Estado da Bahia.

Comparando o contexto de 2015, marcado por mobilizações e ocupação dos colégios da rede estadual pelos Secundaristas em função do projeto de implantação das Organizações Sociais e da militarização, com o Projeto Político Pedagógico de 2019 é possível inferir duas questões: ou a resistência foi desarticulada, com retaliação aos professores como apontado por Silva (2016), Ferreira (2018); ou um processo de cooptação tomou conta das unidades militarizadas, sobretudo no colégio pesquisado. Em ambos os casos, esse desfecho pode ser considerado uma estratégia do poder executivo em manter o controle dentro e fora do espaço escolar.

5.3 Gestão Militar em Colégios Públicos da Rede Estadual de Ensino de Goiás

Este tópico apresenta aspectos relacionados à gestão militar adotada nos CPMG, de acordo com as entrevistas com o corpo docente e com membros da gestão militar. A entrevista semiestruturada foi realizada com a responsável da divisão de ensino e sua assistente, servidoras do quadro de policiais da ativa. O roteiro da entrevista (anexo 1) adotado na entrevista tinha como objetivo abordar os seguintes pontos:

- Você pode relatar sua formação e função no colégio. O que você realiza no colégio? Ou seja, seu contato maior é com os professores e funcionários ou com os alunos? Há quanto tempo você atua no colégio?
- Quando você começou a atuar no colégio com professores, alunos, enfim, na educação, você viu diferença no que fazia, como policial?
- Pode descrever como é o funcionamento do colégio? O regimento? As especificidades do mesmo?
- Na sua visão, qual a maior contribuição do colégio no que se refere à sociedade e à cidadania? Enfim, qual o lema do colégio?

- A que você atribui o bom desempenho dos alunos do colégio nos exames como ENEM, a Prova Brasil, vestibular?
- Na sua experiência, qual o objetivo maior dos pais quando matriculam os filhos no colégio? O que eles almejam?
- Que implicações o Colégio Militar tem para o Direito à Educação? Tendo em vista suas especificidades, você considera que o modelo fere o direito à educação gratuita e de qualidade?

Como já mencionado no decorrer desse trabalho, nos colégios militarizados a gestão escolar é ocupada por membros da polícia militar de Goiás. Diferentemente das demais escolas da rede estadual de ensino de Goiás a estrutura organizacional adotada nos colégios militares é constituída de uma parte de militares e outra de servidores da Secretaria da educação. A parte administrativa é ocupada predominantemente por policiais, já a parte pedagógica é compartilhada entre professores (coordenadores pedagógicos) e policiais militares, seção denominada de Divisão de Ensino. O organograma apresentado na seção 5.1 é comum para todos os Colégios da Polícia militar de Goiás (CPMG) e tanto o Regimento Interno quanto o Projeto Político Pedagógico do colégio pesquisado confirmam essa estrutura.

A principal mudança na unidade educacional militarizada é a transferência da gestão escolar para o comando da polícia militar. Outras especificidades como a cobrança “voluntária” de mensalidade, regimento escolar (Regimento Interno) inspirado na instituição militar são decorrências do modelo de gestão implantado nos colégios. Nesse sentido, procura-se saber por parte da gestão as questões que possuem relação com o problema da pesquisa, ou seja, as implicações do modelo de ensino para o direito à educação, pública e gratuita.

A entrevista com militares da Divisão de Ensino foi realizada após a autorização do atual⁸⁴ comandante e diretor do colégio.

Ao ser perguntada sobre as especificidades do colégio militar, ainda no início da entrevista, a questão da disciplina foi destacada pela auxiliar da Divisão de Ensino.

A gente tem um comandante, o comandante diretor que ele tem o poder de decisão, lembrando que essas decisões, ela nunca é feita sozinha ele sempre chama um grupo gestor que são as demais seções pra ajudar, pra passar as demandas, pra passar as situações, então seria a função dele de gerenciar isso e a gente tem a subcomandante que também é militar, no nosso caso aqui ela é uma militar da reserva que ela seria a responsável pela disciplina, a parte disciplinar tanto dos militares e dos alunos. O

⁸⁴ Antes de realizar a entrevista foi apresentado novamente ao comandante e diretor do colégio o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), pois havia ocorrido a troca de diretor/comandante.

comandante ele tá mais relacionado com tudo, tanto com os militares quanto com o corpo administrativo, já a subcomandante já é um pouquinho mais relacionada na parte administrativa dos militares que é o responsável por isso. Aí nós temos a divisão disciplinar que é a seção responsável pela disciplina dos alunos, que fazem a formação, o acompanhamento das transgressões disciplinares quando o aluno tem algum comportamento inconveniente, seja em sala de aula, seja fora, que não condiz muito com o social ideal então o disciplinar é que toma providências nestes casos. (AUXILIAR DA DIVISÃO DE ENSINO).

Nessa passagem em que a Auxiliar da Divisão de Ensino expõe a estrutura da gestão adotada nos CPMG é possível perceber a preocupação com a questão da disciplina, vez que foram mencionados seis vezes o termo disciplina e suas variações. Isso evidencia que, para ela, a especificidade central dos CPMG é a questão da disciplina. Os responsáveis citados para resolver a questão da disciplina são do quadro de militares, já os profissionais da pasta da educação (Seduc), professores e coordenadores, não são mencionados, deixando entender que a gestão militar tem o controle de decidir os casos de disciplina.

Sobre as práticas consideradas inadequadas pelo regimento do colégio, a entrevistada descreveu os procedimentos adotados de acordo com o regimento interno dos CPMG aos estudantes que cometem as chamadas transgressões. Explicou ainda quando pode ocorrer a transferência compulsória.

Passa por um conselho disciplinar. No conselho disciplinar a gente vai chegar lá, ele é formado pelo comandante, subcomandante, existe uma situação no nosso regulamento disciplinar que o aluno à medida que ele vai sustentar isso mais na frente, o aluno ele comete transgressões disciplinares que são descritas no regulamento coisas como não fazer tarefa, às vezes não vir com a roupa adequada, portar-se de forma inconveniente, agressões físicas, situações de bullying, então todas essas situações elas são descritas no regulamento como transgressão e tem as sanções específicas, essa sanção ela gera uma pontuação negativa pro aluno, ele inicia o ano quando ele é um aluno novato ele inicia com uma média 8 e essa média, cada sanção existe uma pontuação negativa e essa média ela vai decaindo. Quando ele chega no insuficiente que seria uma média abaixo de 5, ele tem que assinar um **termo de adequação de conduta**, esse termo seria uma conversa com o pai do aluno e o aluno informando que precisa mudar a postura, solicitando um acompanhamento maior dos pais nessa postura do aluno e após a assinatura do termo se ele permanecer cometendo transgressões, ele pode ser submetido ao conselho disciplinar que aí é onde se reúne comandante, subcomandante, o chefe do disciplinar e os professores para verificar se aquele aluno tem condições ou não de permanecer na escola. (AUXILIAR DA DIVISÃO DE ENSINO).

Sobre esse aspecto, Alves e Ferreira (2020, p. 6) consideram:

Com a implementação do modelo militar, os alunos passaram a ser enquadrados no GR-8, sistema de controle disciplinar comum a todas as unidades de CEPMG. Nele, os estudantes recebem a nota 8,0 no início do ano e, se eles se envolvem em situações que descumprem o regimento interno, têm essa média diminuída. Ao atingir a pontuação insuficiente, são submetidos ao termo de ajustamento de conduta (TAC), que deve ser assinado pelo aluno e por seu responsável. Além disso, caso o

estudante não se adapte ao modelo militar de educar, pode vir a ser convidado a se retirar da unidade escolar militar por meio do conselho disciplinar, que avalia a permanência ou não do aluno na unidade.

Essa nomenclatura policlesca implantada nos CPMG é incompatível com espaços escolares na medida em que passam a associar o trabalho desenvolvido nas ruas ao ambiente escolar. Infelizmente uma forma de tratamento que ao invés de estimular a harmonia e o espírito de solidariedade cria um ambiente hostil e de constante monitoramento e tensão, marcado pela competição e individualismos, principalmente entre os estudantes. Os critérios para escolha de chefe de turma baseado no desempenho (nota e comportamento) alimenta um ideário de estudante “exemplar” em que as diferentes trajetórias dos demais não são consideradas, uma prática que visa compensar os “bons” e punir os “maus”. Em virtude da enorme procura por vagas, esse mecanismo de persuasão está atrelado a questão da permanência, um sinal que serve de alerta para os “indisciplinados”.

Ainda sobre a questão da disciplina, houve também a informação de alunos que não se adaptam ao sistema do colégio militar. “Tem aluno realmente que não se adequa e muitos pais insistem que o aluno fique e acaba prejudicando o próprio filho, aí em alguns casos até os pais solicitam a transferência”. (AUXILIAR DA DIVISÃO DE ENSINO).

Ao tratar dessa questão Freitas (2019) acrescenta que a política das escolas militares motiva a exclusão do aluno ao adotar o boletim de comportamento.

Para muitas destas crianças que serão excluídas, a escola seria o único lugar que a protegeria do convívio com a criminalidade. Expulsas dela, não terão saída. Mesmo que se dirijam a outra escola, chegarão lá já estigmatizadas e continuarão seu processo de exclusão. As demais escolas do entorno que receberão estes alunos expulsos ou que não se adaptam, terão repercussões internas graves motivando mais militarização. (FREITAS, 2019, p.1).

Esse processo de exclusão de que fala o autor é resultado das regras e normas adotadas nos colégios militares. Nesse processo de militarização, em que Goiás se sobressai quantitativamente, a lógica da exclusão e de negação ao direito à educação pública e gratuita tende a agravar as outras escolas regulares, ou seja, o processo de militarização provoca realidades distintas na rede estadual pública de ensino. De um lado a rede CPMG e de outro as unidades educacionais regulares, desse modo:

Às famílias que não têm recursos para custear a escola militar ou que tiverem seus filhos excluídos por não se ajustarem ao código de conduta das mesmas, restará o modelo de escola pública que temos: sucateada, abandonada pelo poder público, desvalorizada, com um quadro docente desmotivado. (TIOLLET, 2019, p.812).

Além disso, os CPMG recebem estudantes oriundos da rede privada.

Com isso, um fenômeno começa a se desenhar em torno do debate: a tendência de ‘elitização’ das escolas civis de gestão militar localizadas na periferia. Elas estão recebendo cada vez mais um público de classe média como os filhos de militares, de professores, de funcionários públicos e etc., que tendem a valorizar mais o capital escolar, entendendo que as chances das notas de seus filhos melhorarem passam a ser maiores. (RIBEIRO; RUBINI, 2019, p.753).

Essas desigualdades educacionais que o processo de militarização provoca nas redes públicas (estadual e municipal), em razão das vantagens que os colégios militares possuem em relação às outras escolas pode ser compreendida como uma dualidade perversa (Libâneo, 2012) e é resultado da histórica disputa hegemônica (FRIGOTTO, 2010). Sobre essa questão, Tiollet (2019) considera que

A cobrança de taxas mensais, que é possível, no modelo já consolidado de escola e colégio militar, estabelece subsistemas de ensino na rede pública. Um que servirá a uma elite que quer uma escola pública segura, com disciplina e qualidade de ensino, e o outro que se destinará ao segmento mais pobre da população, incluindo as crianças e os adolescentes que forem excluídos das escolas e colégios militares por não se adaptarem às normas de conduta e disciplina. (TIOLLET, 2019, p. 823).

A questão da disciplina destacada pela Divisão de Ensino como diferencial para o bom desempenho escolar é mencionada tanto no Regimento Interno quanto no Projeto Político Pedagógico. Na parte introdutória do documento, na seção da justificativa lê-se:

O P.P.P. a vigorar neste CEPMG Unidade (...) foi elaborado para orientar, coordenar e priorizar as atividades administrativas e pedagógicas a serem praticadas no Colégio, não deixando de mencionar o aspecto disciplinar, tanto do corpo docente quanto do corpo discente. (PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO, 2019).

No que diz respeito à questão da disciplina percebe-se que o importante documento escolar está em consonância com Regimento Interno dos CPMG, revelando claramente a influência que a instituição militar possui na autonomia das unidades militarizadas. Subordinada à gestão militar, a escola aos poucos vai incorporando a cultura militar em suas práticas educativas. Essa relação de subordinação da escola à gestão militar, cujo amparo legal é estabelecido pelo Termo de Cooperação Técnico-Pedagógico, permite afirmar que a participação da Secretaria da Educação (Seduc) é exclusivamente simbólica. De acordo com o termo de cooperação, os colégios militares deverão se submeter às diretrizes da SEDUC, entretanto, os documentos e as observações, assim como as entrevistas mostram normas de conduta com viés punitivo. Com a transferência da gestão para o comando da Polícia Militar,

oficiais da polícia militar assumem não só a direção do colégio como também a presidência do conselho escolar, considerado membro nato na constituição do órgão. Desse modo, essa prática enfraquece a participação dos profissionais da SEDUC nas decisões do colégio. Com relação a substituição da gestão civil pela militar, um dos entrevistados salienta:

Então, em maio de 2015 houve uma eleição pra diretor da escola, foi eleita a pessoa que atualmente é a vice-diretora e aí a priori seria ela quem ia dirigir o colégio só que em agosto com a transformação ela foi deposta pra entrar um policial militar, um coronel da Polícia Militar. O que mudou é só a organização e que acrescentaram essas subdivisões por sessões, igual eu falei o comando passa a ser militar, a divisão de ensino que é como se fosse a inclinação geral que é responsável pelas coordenações pedagógicas, a coordenação disciplinar e a tesouraria, a administração de modo geral, tesouraria, finanças, eventos. (CP)

De acordo com relato do coordenador pedagógico percebe-se uma tentativa de suavizar a ruptura com a substituição do diretor pelo gestor militar. Ainda sobre esse aspecto, ele acrescenta:

Assim que o colégio virou militar como eu era um dos grevistas e participantes das manifestações e acompanhando todo o processo, vendo essa mudança foi muito complicado entender e aceitar e aí quando a gente chegou aqui em agosto pra nova gestão eu tava bem arredio, mas aí conversando e discutindo e obviamente os policiais militares também apresentam aqui no colégio por obrigação, eles são encaminhados pra cá porque tem que ser encaminhado pra cá, então eu percebi que a intenção dos militares aqui, dos policiais em si era contribuir com o colégio e de certa forma contribuiu, como eu te falei antigamente a gente precisava de pessoas pra trabalhar e não tinha, hoje a gente tem uma equipe melhor, existe uma pequena reserva de dinheiro que imagina-se que seja grande mas como a contribuição é voluntária, nem todos os alunos contribui mas ainda tem um dinheiro que entra, geralmente matrículas e tudo mais no começo do ano, então essas coisas melhoram o trabalho, tudo fica mais tranquilo, trabalhar aqui. (CP)

É possível perceber a partir dessa passagem, que aos poucos o corpo docente foi naturalizando com o processo de transferência da gestão escolar, eleita democraticamente pela comunidade, para o comando da polícia militar. Sobre a gestão democrática nas escolas, outro docente reitera:

Nenhum, de forma nenhuma. É uma interferência nas bases da LDB, né cara (sic)?! Que produziu pelo menos a noção de participação da comunidade dentro da escola, então de forma nenhuma porque, no primeiro... eu não sei se você sabe esse mês é mês eleitoral nas escolas, as militares não têm eleição, não têm essa figura do diretor, então assim, rompe totalmente com o princípio democrático dentro das escolas. (PH)

Desse modo,

As escolas e colégios militares representam ameaça às escolas do sistema público de ensino. Ameaça à questão financeira, à medida que os poucos recursos terão que ser divididos com esse modelo de escola; ameaça à gestão democrática cuja luta proporcionou um avanço na educação; ameaça à qualidade do ensino que estará reservada a um modelo de escola destinada a uma elite, contrapondo-se ao direito de todos à educação de qualidade; desse modo, burla um dos princípios da democracia que é o princípio da igualdade ao ameaçar as políticas de inclusão, pois alguns, que se adaptarem ao modelo a ele terão acesso e os demais dele serão excluídos, o que parece ser uma forma de controle e segregação. (TIELLET, 2019, p.823).

Em relação às metas e ações priorizadas pelo Projeto Político Pedagógico (PPP) o quadro a seguir fornece informações que merecem destaque. A disciplina de Noções de Cidadania que o documento revela é incorporado a partir do Regimento Interno dos CPMG.

Quadro 20 - Metas e Ações do Projeto Político Pedagógico, 2019

METAS	AÇÕES
Identificar e valorizar os personagens históricos	• Envolver os alunos do Ensino Fundamental, através da disciplina Noções de Cidadania, em pesquisas biográficas sobre os vultos históricos; • Realizar pesquisa e exposições de trabalhos em datas comemorativas.
Desenvolver ações de civismo e cidadania.	• Trabalhar na disciplina de Noções de Cidadania e afins, conteúdo do cotidiano, como interpretação das Constituições Federal e Estadual, ECA, Código de Trânsito, Código do Consumidor, dentre outras. • Trabalhar etiqueta social, boas maneiras, oratória, dentre outras. • Hastear e arriar com os alunos, diariamente, as Bandeiras do Brasil, de Goiás e de Goiânia, bem como o estandarte do Colégio quando a ocasião exigir. • Cantar o Hino Nacional e outras canções em todas as solenidades do Colégio; • Realizar periodicamente com os alunos e demais servidores, solenidades em âmbito interno, expondo aos presentes, os trabalhos realizados durante a semana ou período; • Promover palestras sobre os Direitos Humanos – Art. 5º da Constituição Federal.

Fonte: Projeto Político Pedagógico, 2019.

Sobre as metas e ações apresentadas no quadro 10 a questão da disciplina e valores morais revelam indícios que o ensino positivista, com exaltação de datas comemorativas, marcos cronológicos e ênfase aos grandes feitos ainda exercem certa influência no atual contexto histórico. Essa constatação indica que os interesses das forças armadas que tem acompanhado a história da educação brasileira encontrou no projeto de militarização de colégios públicos de Goiás terreno fértil para a manutenção dos seus princípios e valores nacionais.

O principal discurso que tem sustentado a militarização de colégios públicos da rede estadual de ensino de Goiás é a suposta qualidade do ensino revelada a partir de avaliações externas e, conseqüentemente, do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).

O Colégio é mantido pelos recursos financeiros a seguir descritos, os quais são empregados de acordo com o Plano de Desenvolvimento da Escola, previamente planejado e executado sob gerenciamento do Conselho Escolar.

- ✓ PDDE;
- ✓ PROESCOLA;
- ✓ Programa Novo Mais Educação;
- ✓ PROEMI
- ✓ Contribuição Voluntária de Pais.

Metas	Ações
Alcançar o índice “zero” de retenções.	• Realizar aulas que estimulem a fixação dos conteúdos programáticos em todas as séries e disciplinas; • Formar grupos de estudos específicos; • Oferecer aulas específicas para as turmas de 3ª Séries direcionadas ao ENEM e aos vestibulares. • Oferecer aulas específicas para as turmas dos 9º Anos preparando-os para as avaliações da SAEGO e Prova Brasil. • Promover o nivelamento dos alunos a partir de diagnóstico prévio por meio de avaliações internas.

Fonte: Projeto Político Pedagógico, 2019.

É importante salientar que em função da arrecadação proveniente da contribuição voluntária, os colégios militares dispõem de uma melhor infraestrutura em relação às escolas regulares, possibilitando oportunidades diferenciadas para os alunos. O colégio militar Hugo de Carvalho Ramos é uma das seis unidades CPMG de Goiânia, sendo um dos colégios militares mais antigos da capital. O colégio possui, por exemplo, um amplo complexo esportivo, o qual conta com um ginásio poliesportivo oficial com placar eletrônico, tatame para treinamento de lutas, sala de musculação, dança, ginástica, capoeira, bem como piscina semiolímpica (25 metros). Já em relação aos aspectos pedagógicos, com recurso da APMF podem contratar professores não previstos na rede regular de ensino. De acordo com informação do portal do colégio, a unidade CPMG

Possui uma estrutura diferente dos demais colégios da rede pública ou particular, seguindo os mesmos procedimentos dos colégios militares brasileiros, sem, com isso, modificar os planos curriculares estabelecidos pela Secretaria de Estado da Educação em Goiás. Em nosso colégio: as disciplinas são divididas em frentes como: Física (I e II); Matemática (Álgebra, Geometria); português (Literatura, Redação, Gramática); Química (I e II), Biologia (I e II); coordenadores por área. (PORTAL, HUGO DE CARVALHO RAMOS, 2020)

Nessa perspectiva, a criação e ampliação desse modelo tem implicações não só na questão do direito à educação, gratuita e universal, como também na questão meritocrática. Logo essa diferenciação coloca em evidência os problemas dos colégios regulares marcados por diversos problemas, tanto de estrutura física, quando nos aspectos pedagógicos.

As diferenças entre a rede regular de ensino e o sistema CPMG podem ser observadas nos indicadores educacionais. Os dados a seguir se referem ao Ideb das unidades educacionais da cidade de Anápolis. É possível observar as diferenças entre a rede regular de ensino e os colégios militares. De acordo com a tabela das 38 unidades educacionais de 9º ano, 33 realizaram a Prova Brasil (Anresc) e possuem o Ideb em 2017. Dessas, os dois colégios militares ocupam as duas primeiras posições. O índice observado do CPMG Dr Cesar Toledo e CPMG Gabriel Isa corresponde, respectivamente a 7.5 e 6.9.

Tabela 12 - Anápolis/GO: Ideb (2005-2015)

		GOIÂNIA														
		Ideb Observado							Metas Projetadas							
	Escola	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
1	CAIC DARCY RIBEIRO	3.7	3.1					**	3.7	3.8	4.1	4.5	4.9	5.1	5.4	5.6
	CEPMG DE APARECIDA DE GOIÂNIA															
2	MADRE GERMANA - COLEGIO ESTADUAL DA POLICIA MILITAR DE GOIAS		1.7	2.6	1.4	3.5	3.9	4.2		2.0	2.4	2.9	3.4	3.6	3.9	4.2
3	COLEGIO DA POLICIA MILITAR DE GOIAS MANSOES PARAISO	3.9	3.3	3.8	3.7	4.3	4.0	6.2	3.9	4.1	4.3	4.7	5.1	5.4	5.6	5.8
4	COLEGIO DA POLICIA MILITAR UNIDADE COLINA AZUL	2.9	2.8	3.0	3.4	4.2	4.1	4.4	2.9	3.0	3.3	3.7	4.1	4.3	4.6	4.9
5	COLEGIO DA POLICIA MILITAR UNIDADE NADER ALVES DOS SANTOS						5.5	5.7						5.7	5.9	6.1
6	COLEGIO ELDORADO		3.3	3.8	3.8			**		3.4	3.6	4.0	4.3	4.6	4.8	5.1
7	COLEGIO ESTADUAL ALTO PARAISO	3.7	3.5	2.7	3.0	3.4	3.8	4.1	3.7	3.9	4.2	4.6	4.9	5.2	5.5	5.7
8	COLEGIO ESTADUAL ANTONIO ALVES FORTES	2.9	3.2	3.7	3.2	4.3	4.1	4.4	2.9	3.1	3.4	3.8	4.1	4.4	4.7	4.9
9	COLEGIO ESTADUAL BOA ESPERANCA	2.9	3.4	3.8	4.0	4.1	4.7	4.6	2.9	3.1	3.4	3.8	4.1	4.4	4.7	4.9
10	COLEGIO ESTADUAL BURITI SERENO GARDEN	3.3	2.7	3.2	3.1	3.6	4.3	4.4	3.3	3.5	3.8	4.2	4.5	4.8	5.1	5.3
11	COLEGIO ESTADUAL CECILIA MEIRELLES	2.8	2.8	2.1	3.6			**	2.8	3.0	3.3	3.7	4.0	4.3	4.6	4.8
12	COLEGIO ESTADUAL CRUZEIRO DO SUL	4.1	3.5	3.7	4.1	4.7	4.0	**	4.1	4.3	4.6	5.0	5.3	5.6	5.8	6.0
13	COLEGIO ESTADUAL DEPUTADO JOSE ALVES DE ASSIS	3.7	3.8	3.3	3.5	4.7	4.5	**	3.7	3.9	4.2	4.6	4.9	5.2	5.4	5.7
14	COLEGIO ESTADUAL DIVALDO DIVINO DE SOUZA	4.2		3.2	3.7	4.3	4.1	4.9	4.2	4.3	4.6	5.0	5.4	5.6	5.8	6.1
15	COLEGIO ESTADUAL DOM BOSCO	3.2	3.0	3.0	2.6	3.4	4.2	*	3.2	3.3	3.6	4.0	4.4	4.7	4.9	5.2
16	COLEGIO ESTADUAL DOM PEDRO I	3.2		3.3	4.2	4.7	4.3	4.6	3.2	3.3	3.6	4.0	4.4	4.7	4.9	5.2
17	COLEGIO ESTADUAL DONATO COUTINHO DE ABREU				3.6	4.3	4.8	6.3				3.9	4.2	4.4	4.7	4.9

Fonte: Inep, 2019.

5.4 Trabalho Docente no Colégio de Gestão Militar

Nessa seção será apresentado e discutido o conteúdo das entrevistas referente ao trabalho docente, ou seja, quais as implicações do processo de militarização CPMG no que se refere ao trabalho dos educadores. As entrevistas semiestruturadas tiveram como questões as seguintes perguntas:

- Quais as principais alterações/implicações da gestão militar para o trabalho docente
- Você recebe gratificação ou tem jornada diferenciada por atuar em escola de gestão militar?
- Como é o processo de seleção/atribuição dos docentes para as escolas de gestão militar?
- Como você percebe a autonomia docente em uma escola de gestão militar?

Na visão do professor de geografia, o colégio militar difere pouco dos demais colégios regulares.

Olha, é bem parecida com o colégio regular. As escolas que eu já dei aula que não foram militarizadas também tem seu calendário de aulas, cobranças e tudo o mais, aqui eu percebi que existe realmente uma cobrança para você trabalhar com os alunos com aulas mais pesadas, mais intensas, cobrar mais os meninos, mais atividades, provas maiores, então eu percebo que aqui sim, tem mais disso mesmo (PG).

Nessa passagem, o ponto principal revelado pelo professor diz respeito ao foco na aprendizagem do aluno e no bom desempenho. Na visão dele no CPMG o trabalho em sala de aula é mais intensificado. O entrevistado destaca a questão da cobrança como diferencial no processo de ensino e aprendizagem. Nesse sentido, o termo cobrança está associado às regras e normas mais rígidas do CPMG, especificidades que têm sido utilizadas pelo governo de Goiás como referência de educação de qualidade em Goiás. Uma visão diferente é identificada na fala do professor de Educação Física.

Olha eu continuo trabalhando da minha forma, do meu jeito, igual à do anterior. Faço o mesmo trabalho, desenvolvo o trabalho da mesma maneira. Eu não mudei. Acredito que os professores, alguns também não, mas me parece que é uma *certa* rigidez. Agora uma cobrança maior, uma vigília maior em cima dos professores e tudo mais. Quanto ao... a postura, a avaliação, vamos dizer, o tal do domínio de turma. Já teve professores lá, os militares estão dizendo que tinham, *estavam* convidando, né? As pessoas para sair porque o Fulano não tem domínio de turma ou você tem que vestir uma roupa, agora, um jaleco branco e tudo mais e... *para* dar

aula, você parece que, como é que é? A turma tem alguém que paga continência para o professor na entrada ou alguma coisa assim (PEF).

Durante a entrevista o professor mostrou certa indiferença ao falar de algumas regras como, por exemplo, o uso do jaleco. Por meio de gestos e tons irônicos, e pela maneira que se referiu demonstrando não conhecer uma das principais práticas em sala de aula, ou seja, a atuação do chefe de turma, o entrevistado parece discordar de tal prática.

Diante disso, nota-se que de alguma forma o trabalho docente é impactado, seja pela autonomia, seja pelo conjunto de regras impostas. A primeira se refere às normas de conduta impostas ao professor como o uso de jaleco. Entretanto, durante a observação no colégio percebi que o uso do mesmo não é geral por parte dos professores, inclusive foi possível notar estilos bem despojados com cabelos soltos e roupas coloridas. A outra diz respeito à exigência no tratamento aos professores pelos alunos. A apresentação a que se refere o professor trata-se do primeiro instante da aula quando o aluno (chefe de turma) apresenta ao professor informações da turma (total de alunos presentes e ausentes). Inspirado nos moldes militares, a apresentação é realizada por comando⁸⁵. Ainda em relação às normas de conduta imposta aos professores presente no Regimento Interno destaca-se o uso obrigatório de uniforme mencionado na entrevista acima.

Art. 245. A classificação e composição dos uniformes do Colégio da Polícia Militar de Goiás – CPMG, para o docente, administração e serviços gerais são as seguintes: § 1º O corpo docente deverá estar uniformizado com jaleco branco caracterizado, nas dependências do CPMG. § 2º O uniforme do corpo administrativo e Coordenação Pedagógica será nas cores marrom (calça ou saia) e bege (camisa ou camiseta) e este deverá ser adquirido também por todos os docentes. (REGIMENTO INTERNO, 2016).

Observou-se que o uso do jaleco (professores) e da farda (pessoal administrativo) não é universal. Ainda assim, o uso de uniforme ou fardamento por parte dos professores pode revelar várias questões. Não é possível afirmar que o fato de não usar o jaleco seja um sinal de resistência, mas para aqueles que o adotam as conotações são diferentes. A questão extrapola a simples obrigatoriedade do uso. Parece haver um sentimento, ou melhor, empoderamento com o uso da “farda”. A ideia que passa é que com o uniforme inspirado no dos militares os professores são mais respeitados pelos alunos. Essa questão aparece de forma velada. O prestígio advindo da farda é facilmente identificado nas cerimônias e comemorações

⁸⁵ Art. 222. Antes de começar qualquer aula ou instrução o chefe de turma ou mais antigo deve apresentar a turma para o instrutor ou professor. Regimento Interno de 2016. Regimento Interno, de subordinação ao Comando de Ensino Policial Militar, Capítulo IV da Apresentação. (REGIMENTO INTERNO, 2016).

realizadas pelos colégios. “O poder simbólico é, com efeito, esse poder invisível que só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem”. (BOURDIEU, 1989, p.7)

Sobre essa questão os pressupostos para afirmar que há, embora não seja consenso entre os professores, o consentimento dos docentes sobre as regras implantadas a partir da gestão militar, é velado. Reféns muitas vezes da precarização que a escola regular enfrenta, os professores não negam as vantagens de se trabalhar no colégio militarizado.

Eles deixaram claro no início a questão pedagógica, na sala de aula é o seu domínio, né? Você é a autoridade na sala de aula, eles *trabalha* (sic) com esses termos, né? Então, enfim. Até *tão* engraçado, curioso, né? O primeiro Comandante, o... J Martins, se eu não me engano o nome dele, ele disse: “ó vocês têm *status de capitão na sala de aula*, né?” Ele quis dar essa alegoria, ou seja, é... você é... o... você trabalha no seu processo lá, da maneira que você acha que é, e de acordo logicamente, com as normas estabelecidas pelo processo pedagógico da escola, né? (PLP).

Certamente não são só as condições criadas contribuem para a aprovação do modelo de gestão, mas o sentimento de valorização e respeito disseminado pelos militares exerce grande influência. Não se sabe ao certo se o tratamento é próprio da hierarquia militar ou uma postura isolada praticada por um comandante. Afinal, muitos deles têm formação em nível superior. Para a função de diretor é exigido que o militar tenha formação na área de educação. De acordo com Santos (2010) nos colégios militares:

Os professores também são levados a desenvolverem corpos dóceis, pois, pelo que consta no Regimento Disciplinar, os professores que desempenham suas atividades no CPMG estão submetidos às normas desse documento, assim como os alunos e os funcionários dessa escola. Desse modo, eles devem participar, periodicamente, de cursos de atualização do conhecimento, seguir as normas específicas ao corpo docente e aos funcionários, militares e civis, ser disciplinado, eficiente, útil e produtivo. Assim como os alunos, os professores do CPMG almejam estar lá, por isso se assujeitam ao rigor das normas militares e seguem-nas. (SANTOS, 2010, p79).

É inegável que a militarização modifica a questão do trabalho docente das escolas públicas da rede estadual à medida que cria um cenário baseado na coerção e no consenso em que a disciplina e a hierarquia passam a ser considerados com atributos indispensáveis à formação humana, sem levar em consideração os antagonismos de classe, pois

historicamente, a estratégia da conciliação de classes – mecanismo para incorporar o consentimento dos dominados para a manutenção dos privilégios de dominação –

corresponde aos interesses da burguesia. Pela propaganda ideológica, os dominados foram levados a ver como interessante a ‘transição democrática’, pois a ideologia difundida era de melhoria de suas condições de vida e trabalho. Por não entenderem a política de conciliação, que camuflava os antagonismos entre as classes sociais fundamentais da sociedade capitalista e propunha uma transição negociada, em proveito próprio, a luta classista dos trabalhadores foi levada a aceitar a “transição democrática”. (LOMBARDI, 2018, p.85).

Ainda sobre a questão do trabalho docente, é preciso reconhecer:

Além disso, a narrativa de que as pedagogias militares se apresentam como um novo modelo a ser seguido, parece atingir os professores da rede estadual, pois se volta às questões pedagógicas. Subliminarmente, a mensagem pode expressar que os professores da rede estadual pública não têm competência para produzir bons resultados, sendo necessário, por isso, transferir as escolas. (PINHEIRO; PEREIRA; SABINO, 2019, p.681)

Nesse sentido, o tratamento oferecido aos professores, tanto pelos militares, quanto pelos alunos e familiares pode produzir uma satisfação pessoal e ainda um ambiente de aparente segurança e tranquilidade para o trabalho docente.

E você tem autonomia é... para realizar atividades, por exemplo, não pode, não se pode usar celular em sala de aula, mas eu fiz um projeto. Sou professor de língua portuguesa, fiz um projeto para que os alunos pudessem nas aulas de literatura, somente nessas aulas de literatura, as quais eu anunciasse antes para eles. Que poderia utilizar smartphones e Tablets, certo? Com a condição de que eu ficaria responsável pela fiscalização, né? Bom, se eu por exemplo, flagrasse algum aluno acessando rede social ou alguma outra coisa. O que eu faria? O aluno teria penalidade a penalidade, que eu sugeri foi acatada é que aquela sala não teria mais esse privilégio (PLP).

É importante notar o uso de alguns termos pronunciados pelo entrevistado para refletir a relação professor/aluno. As expressões “flagrasse” e “penalidade” têm conotação disciplinar. Enquanto o primeiro lembra o jargão policial, o segundo ilustra práticas disciplinares muito adotadas na história da educação brasileira.

Em outras palavras, no modelo militarização os estudantes não são sujeitos, mas objetos de intervenção e alvos de mecanismos disciplinares de conformação e normalização. Assim, cabe questionar se realmente seria esse o papel da educação que se espera na formação de jovens, marcada por sua submissão e pelo esvaziamento de sua capacidade de ação política. (PINHEIRO; PEREIRA; SABINO, 2019, p.681).

Isso não quer dizer que os processos educativos não requerem disciplina para desenvolvimento do trabalho pedagógico. O alerta é sobre o risco que pode se tornar a naturalização desses comportamentos na prática docente. Se antes a preocupação se restringia aos policiais, já é possível identificar o *ethos* sendo praticado pelos próprios docentes. Mas

essa realidade tem implicações mais sérias, ou seja, pode ser que a justificção para essa tomada de atitude esteja ligada à precarização do trabalho docente.

Ainda sobre essa questão da aceitação por parte dos professores no processo de militarização das escolas, verifica-se que as opiniões não são homogêneas entre os docentes do colégio. No que refere à relação professor e militares, o trecho a seguir indica posições distintas, e até mesmo, de resistência em se submeter às regras disciplinares previstas no Regimento Interno. Com a gestão do colégio transferida para o comando da polícia militar, o professor acrescenta:

Mudou nesse sentindo assim, não sei por que na minha aula eu não... eu não faço as coisas, não deixo aluno pagar continência para mim, daí também não visto aquele jaleco de jeito nenhum. Então, eu luto pelo menos, pelos meus pares, pela minha categoria, pelos professores, eu defendo eles. Agora, eu observo que entre os pais, alunos, professores há um certo fascínio pelo poder da farda e da arma. Eu não concordo, mas parece que tem um fascínio pelo poder da farda e da arma. O aluno nem tanto porque eu acho que ele, ele, ele obedece, ele disciplina... é disciplinado pelo medo porque é daquela forma ali, o policial armado dentro de sala de aula com alunos de dez, onze anos. Eu não concordo de jeito nenhum, andando por toda a escola com arma, com armas grandes na cintura. Não concordo, ali de certa forma é disciplinar pelo medo na minha opinião, disciplinar pelo medo (PEF).

A entrevista abaixo evidencia que nem todas as escolas têm sido geridas da mesma forma. É importante esclarecer que os depoimentos apresentados correspondem ao de uma escola. A intenção é mostrar como essa experiência tem sido vivenciada pelos docentes da escola pesquisada e as opiniões divergem entre os entrevistados.

Eu vim ano passado dar aula muito com estilo alternativo que eu gosto, meu estilo, mas eu também ficava um pouco preocupada pensando ‘nossa, mas o colégio é militar, será que iriam me chamar atenção ou algo assim?’ não tive esse problema, mas quando a minha sobrinha foi lá no colégio que ela estudava, que ela saiu do colégio, houve professores que foram intimados a retirarem a barba, não é pra ficar com aquela barba mais robusta, que era pra eles tirarem senão eles não iam se enquadrar no corpo docente. Tem um professor, (...), aí quando foi implementado ele me disse isso, ele chegou no major, ‘major, vou ter que tirar minha barba?’ Ele “não, pode ficar com a sua barba aí, tranquilo”. Então assim, aqui eu não vi, mas eu sei que há espaços que há, entendeu? Agora é interessante ver, a maioria dos espaços na verdade se conforma de forma coercitiva ou não? Porque essas impressões que eu tenho aqui, eu não sei se eu posso dizer que é na maioria dos colégios (PS).

Essa passagem revela que o rigor disciplinar previsto nas normas do colégio não são tão severos, ou que não chegou o momento de aplicá-lo.

A questão do trabalho docente abordado durante as entrevistas revelou questões importante para pensar a gestão escolar.

Eu percebi uma melhor otimização dos espaços... Consequentemente, se a otimização do espaço der condições para o servidor, ele vai ter condições também de um trabalho melhor... Otimização do espaço, por quê? Dentro de uma escola militar, é descentralizado o trabalho, tem departamentos, então tem o departamento de mecanografia, uma divisão de ensino, que lida diretamente com os coordenadores e os professores... Então dentro, dentro do colégio militar tem toda uma estrutura já... organizada, que você pode até verificar no Regimento Escolar; que isso otimiza o trabalho. Porque não acarreta somente na figura do diretor, ele delega as funções, ele delega o trabalho e aquele chefe responsável por aquele departamento, com seus auxiliares, executa. (CEs).

Esse depoimento permite pensarmos não só a questão do Colégio Militar, mas a desvalorização, por parte do Estado, da escola pública regular. Em outras palavras, o que muitas vezes falta na escola pública regular é oferecido no Colégio Militar. Enquanto a escola regular não dispõe de pessoal administrativo suficiente no colégio militar essa carência é suprida com os vários policiais militares disponíveis para o CPMG e gratificados para tanto. São essas as especificidades que o governo do estado tem defendido para os CPMG como modelo de excelência.

Quanto à estrutura organizacional dos colégios militares observa-se que dispõem de condições favoráveis para realização do trabalho docente, e enquanto a rede regular carece de servidores administrativos, nos CPMG são previstos em média dezoito policiais. É importante reiterar que a organização dos espaços e a estrutura física é de alto padrão devido ao orçamento (mensalidades) disponível para aplicar em reformas e ampliações.

Pelo menos nessa escola, não sei se..., vou falar tudo por essa escola. Precisou professor igual, por exemplo, como que eu cheguei aqui? Lá na minha outra escola, eu tinha carga fechada lá, mas aí lá foi invadida e aí como ela foi invadida, no outro ano as turmas diminuíram bastante, porque demorou muito para começar o ano letivo, nosso ano letivo começou em março (PMat.).

O professor se refere ao movimento de ocupação como protesto contra a tentativa de implantar na rede estadual as chamadas Organizações Sociais (OS), mas é fato que o movimento de ocupação das escolas públicas ocorreu contra as OS e ainda à militarização das escolas.

O Colégio Estadual José Carlos de Almeida e o Lyceu de Goiânia constituíram-se exemplos emblemáticos da luta dos secundaristas em Goiás. Em janeiro de 2016, havia 27 Escolas Estaduais ocupadas, estando elas espalhadas em Anápolis, Cidade de Goiás, Goiânia e São Luís de Montes Belos, mas, apesar de toda a movimentação, não houve recuo do governo estadual em relação ao avanço da transferência da gestão das escolas estaduais para a PM, nem retirada do edital de chamamento de OS para a educação. (FERREIRA, 2018, p.70).

De certa forma a resistência adotada obteve resultado, ou seja, a proposta de implantar as OS nas escolas não foi adiante. Os chamamentos para que as empresas interessadas apresentassem os documentos sofreram impedimentos pelo ministério público. A Secretária naquele contexto colocou que as empresas não atenderam aos requisitos exigidos no edital.

Em dezembro de 2015, um grupo de estudantes que se autointituiu ‘secundaristas em luta’ ocupou várias escolas públicas estaduais (a sua maioria em Goiânia), como forma de enfrentamento ao projeto (inicial) do governo do Estado de transferência da gestão de 23 escolas para OS (Organizações Sociais) e 7 para a Polícia Militar. (GOMES, 2016, p.27)

Já a questão da seleção dos professores na rede estadual de Goiás, tanto nos CPMG quanto nos colégios regulares, se dá pela determinação da Secretaria da Educação Cultura e Esporte (Seduc⁸⁶), e nas regiões do Estado pela Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte CRECE⁸⁷. A diferença existente é entre professores efetivos e contratados. Atualmente tem adotado processo seletivo simplificado (PSS) e ambos podem atuar em qualquer colégio da rede estadual, inclusive nos CPMG, desde que atendam aos requisitos do cargo, os mesmos da rede regular de ensino. Desse modo, o professor pode de acordo com a necessidade da rede, mudar de unidade. Não há um processo anual para designação dos professores.

Ao abordar sobre a organização do colégio militar no que se refere à seleção dos professores, a ex-diretora admitiu:

Na época que houve a implantação do Colégio Militar, alguns descontentes saíram, se não me engano dois que faziam parte de um grupo de mobilização daquela greve que culminou na militarização. Porque na verdade foi a greve que culminou na militarização, e aí.... Esses dois professores descontentes foram embora, e toda a outra equipe permaneceu... A equipe permaneceu no colégio até porque era uma curiosidade nossa conhecer o trabalho também, né? Ouvia-se que a escola militar em outros setores. Ia muito bem e nós queríamos conhecer, saber se realmente fazia jus, se a gente poderia passar por essa experiência, a gente queria passar por essa experiência, e é aberto, o servidor que quiser vir trabalhar aqui, tendo a vaga, pode sim vir. Hoje nós contamos com uma equipe excelente, nós temos dois doutores, se não me engano dois ou três doutores, grande parte de mestres e quase todos de especialistas, então a equipe é muito boa. (CT).

Os professores de maneira geral, mesmo discordando do sistema, inclusive tecendo várias críticas, permanecem e escolhem trabalhar nos CPMG. Essa constatação recai

⁸⁶ Termo alterado pelo atual Governador Ronaldo Caiado. A decisão foi retornar o termo anterior – Secretaria do Estado da Educação (SEDUC), desmembrando as pastas - cultura e esporte da educação.

⁸⁷ Nomenclatura adotada após a extinção das 40 Subsecretarias Regionais de Educação (SRE) em janeiro de 2017 ainda no Governo de Marconi Perillo. Em 2019, o recém candidato eleito reestruturou as regionais de educação que passaram a ser chamada de CRE (Coordenação Regional de Educação).

novamente sobre a rede regular de ensino, uma vez que esta não dispõe das mesmas condições (estrutura física e recursos humanos) que os CPMG. As escolas regulares só dispõem de recursos (capital e custeio) do FNDE e do Pro Escola. Os professores reconhecem que no CPMG as dificuldades de realizar o trabalho docente são menores.

É claro que o profissional quando vem para cá pede-se muito dele, pede-se muito porque a sociedade cobra da nossa escola, se a sociedade lá fora, os pais, cobram dessa unidade, nós também tentamos dando melhor, uma vez que também a condição estrutural nos permite também darmos o melhor e a questão disciplinar também ajuda, porque o aluno ele é (...) disciplinado ao ponto dele se tornar um líder, ele é preparado para ser líder, então a cada dia, aliás a cada semana, um aluno ele é chefe de turma, ao chefe e subchefe e ali dentro ele coordena um trabalho para que o momento que o professor chega...Chegar, aquele trabalho de, de.. De organização da sala esteja preparado para receber o docente, então ele trabalha sem prejuízos, ele dá aula mesmo... Ele consegue. (CEs).

Nota-se que é esperado um comportamento por parte do professor, cobrança muitas vezes por parte da sociedade. Uma sociedade que vê nos CPMG a possibilidade de uma formação de uma elite intelectual.

Então, é... tem aquela questão, que eu comentei com o senhor anteriormente que a ideia do, do processo disciplinar, né? Eles têm isso como... digamos até um dogma, né? Essa questão disciplinar. Bom nas escolas convencionais não tem? Tem! Tá, mas o... a visão é diferente, a própria lei meio que coíbe isso, que ideal, o Estado não pode intervir na vida pessoal do indivíduo. A gente sabe que isso é só teoria, nós intervimos, sim! Nós somos professores intervimos sim! Né? Eventualmente. (PLP).

É interessante a questão da disciplinarização que acontece no CPMG. Com relação aos discentes entendemos como uma forma de docilização dos corpos como maneira de formar indivíduos bem formados aos preceitos de uma elite em busca de manter seus interesses, já em relação aos docentes há compreensão acerca da disciplina, muitas vezes velada, imposta aos professores, mas ainda assim permanecem na escola. Em outros termos, a questão é bastante complexa.

De um lado, o professor, vítima do processo de precarização do trabalho docente em virtude dos problemas sociais, vislumbra no CPMG a possibilidade de exercer seu trabalho de forma satisfatória, mesmo que isso possa resultar num processo de exclusão dos estudantes do bairro, pois se trata de uma escola privilegiada em relação às demais. Esse ponto, de fato, é de responsabilidade dos gestores públicos ligados ao executivo (Governo do Estado), pois a falta de estrutura física, condições de trabalho e recursos humanos criam a expectativa dos CPMG como panaceia da educação. Cabe ressaltar novamente que essa situação que parece ocorrer na rede de ensino pode sobrecarregar ainda mais as escolas em situação de

vulnerabilidade social. De modo geral, os entrevistados entendem possuir autonomia no trabalho docente, ou seja, na visão dos professores a gestão militar além de não interferir na prática pedagógica contribui para o desempenho dos professores ao se encarregar da disciplina e do andamento do colégio. Ao ser perguntado sobre a autonomia, o professor defendeu:

Toda autonomia. Percebi isso, eu achei que poderia ter uma interferência, o professor tem toda autonomia, tanto a coordenação quanto a militar, eles sempre, aqui nessa escola, eles sempre vão respeitar o professor primeiro porque eles sabe que o aluno, né, pode ser mentiroso ou inventar alguma história que não aconteceu, então sempre eles vão na sala chama o professor pra conversar primeiro, falar assim ‘professor tá acontecendo isso, isso e isso, foi assim mesmo?’ então assim, aqui também é muito voltado para o professor. (...) Não, é porque assim, é... as vezes têm escolas que as vezes vai priorizar mais a fala do aluno do que a do professor. O professor, né como se diz, está ali por estar, vamos focar mais no aluno, porque a gente precisa do aluno. Não, aqui é totalmente ao lado do professor, ele vai tentar ver os dois lados da moeda, mas ele sempre vai voltar mais para o lado do professor. (PMat.)

Incontestavelmente o ponto principal recorre sobre a disciplina dos estudantes, uma questão que aflige a rede como um todo. Questiona-se, portanto, a falta de incentivo nos demais colégios estaduais. Se o que o CPMG tem de melhor são as pessoas encarregadas de manter a disciplina dentro e fora da sala de aula por que não aumentar o número de servidores (coordenador pedagógico e de turno, auxiliares administrativos) nos demais colégios regulares? Parece haver um objetivo com a depreciação dos colégios marcados por problemas sociais das comunidades (violência, drogas, criminalidade) que por serem mais vulneráveis passam a ser o estereótipo do fracasso escolar.

Não dispondo das mesmas vantagens (aparato físico e financeiro) que os CPMG as escolas regulares são estigmatizadas como aquelas que não oferecem um ensino de qualidade. Uma escola precária para os pobres e uma escola que dispõe de vários recursos, físicos e pedagógicos, para a elite.

Analisando esses dois aspectos aí, o processo disciplinar como eu já tinha comentado com o senhor, ele... dá uma sensação de disciplina para o indivíduo, né? *Pros* indivíduos, aí quando eu falo indivíduos somos nós e os alunos, né? Não somos só, não. Nós e os alunos temos uma sensação de disciplina acontece é... A diferença é que para nós fica mais claro essa sensação no sentido crítico, que nós sabemos que tem alguma inverdade nisso. Por parte de todo processo, não, não, não estou falando dos militares mesmo, do processo dos alunos terem realmente a disciplina ou só demonstrarem naquele momento. Por exemplo, quando eles vão para o disciplinar ou quando um policial aparece na sala para comentar alguma situação, alguma notícia. Enfim, então é isso que eu digo, que é uma sensação, tem uma sensação de disciplina, mas não se tem uma disciplina de fato. Porque na minha opinião minha e de alguns amigos meus, meus colegas e um problema a nível nacional, mundial,

digamos assim, da juventude. Mas, eu acho que um dos aspectos é esse: um dos pilares deles é a disciplina, certo? (PLP).

Nesse sentido, a disciplina é o principal atributo dos CPMG. As regras mencionadas pelo entrevistado podem ser identificadas no Regimento do colégio. Desde as normas conferidas ao fardamento até as regras de convivência e de postura na sala de aula. De acordo com o regimento “art. 230. Os alunos deverão aguardar em sala a chegada do respectivo professor/instrutor, sendo que o Subchefe de Turma deverá informar à Coordenação Pedagógica a falta deste professor/instrutor, decorrido o prazo de 05 (cinco) minutos de espera em sala de aula”. Nesse sentido

O argumento mais difundido pela opinião pública para criação das escolas militares diz respeito ao pouco rendimento escolar, à indisciplina, à violência e ao uso de drogas, presentes nas escolas públicas geridas por civis. Para uma parte da população, os PM ajudariam no disciplinamento dos alunos e em seu rendimento escolar (SANTOS, 2016, p. 28).

As vantagens oferecidas pelo Colégio da Polícia Militar de Goiás, o diferencial que muitos procuram, podem ser atribuídas à tradição herdada de períodos anteriores da educação brasileira, quando os militares obtinham vantagem sobre os civis. De acordo com o que foi apresentado no capítulo 3, Horta (2012) se referindo a Organização Nacional da Juventude destaca:

Estavam previstas também vantagens aos egressos da organização, que teriam ‘preferência, em igualdade de condições, para o preenchimento de cargos públicos’ e ‘direito à consideração especial, perante as autoridades do país (...) em todos os atos da vida civil e política’. (HORTA, 2012, p.180).

No entanto, é importante registrar que a intenção de instituir o ensino militar no Estado Novo não era homogêneo, ou seja, havia aqueles que discordavam da organização militar para civis. As razões, de caráter ideológico, para tal discrepância dentro da estrutura ministerial de Vargas indicam que o debate em torno da instrução militar não estava totalmente ganho pelos seus defensores.

6. DIREITO À EDUCAÇÃO NOS COLÉGIOS DE GESTÃO MILITAR – IMPLICAÇÕES PARA O DIREITO À EDUCAÇÃO PÚBLICA E GRATUITA

O direito a educação no Brasil ganhou força a partir da Constituição Federal de 1988. Desde sua promulgação a questão do direito à educação, pública e gratuita, tem sido defendida por instituições acadêmicas por meio de pesquisas e produções na área da educação, pelo poder judiciário e sociedade de modo geral. Isso em virtude, especialmente, do movimento que se se intensificou ainda na década de 1980, conhecido por redemocratização do país. Nessas últimas décadas do século XX (1980 e 1990) vivenciou-se um período de abertura às questões educacionais provocando uma série de reformas educacionais no país, entre elas a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9394/96). Estas reformas, muitas delas orientadas por agendas internacionais, sinalizaram diversas mudanças na educação brasileira, principalmente quanto à Educação Básica.

Nesse sentido, discutir-se-á o direito à educação nos Colégios da Polícia Militar de Goiás (CPMG). Desde que foram criados, os chamados CPMG possuem diversas especificidades. Embora sejam colégios públicos, mantidos com recursos do poder público, são administrados pela Polícia Militar. Do ponto de vista constitucional, o modelo fere princípios fundamentais no que concerne o direito à educação. As principais características são: gestão escolar ocupada por oficiais da polícia militar sem possibilidade de eleição pela comunidade escolar; cobrança de taxa de contribuição voluntária; normas e regimentos elaborados pelo comando da Polícia Militar que regem as unidades denominadas CPMG. O entendimento que se tem e que será detalhado neste trabalho é que o modelo fere princípios constitucionais ao promover a exclusão escolar, além da dualidade entre escola para ricos versus pobres.

A análise aqui desenvolvida é fundamentada de acordo com os pressupostos de Ximenes (2014) que desenvolve uma concepção ampla sobre o direito à qualidade da Educação Básica. Partindo de uma dimensão normativa dos estudos jurídicos, sobretudo nas recomendações do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Comitê DESC), o autor apresenta as quatro características fundamentais e inter-relacionadas imprescindíveis para compreender a questão do direito à educação de qualidade, sendo elas: disponibilidade, acessibilidade, aceitabilidade e adaptabilidade. De acordo com a Recomendação Geral nº 13, de 1999, essas características têm importante relevância na discussão ao direito à educação pública de qualidade, objeto de estudo desta pesquisa – os CPMG.

6.1 O Direito à educação: considerações a partir do ordenamento jurídico

O direito à educação no Brasil foi explicitamente estabelecido na Constituição Federal de 1988. De acordo com a Carta Magna a educação é direito de todos (art. 205). No entanto, é no art. 206 que são melhor tratadas as questões do direito, sobretudo as questões inerentes ao propósito desse texto. De acordo com o art. 206 CF/88, o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; IV - **gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;** V - valorização dos profissionais do ensino, garantido, na forma da lei, plano de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurado regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União; VI - **gestão democrática do ensino público, na forma da lei;** VII - garantia de padrão de qualidade. (BRASIL, 1988) [GRIFO NOSSO].

Nesse sentido, o objetivo é compreender quais as implicações do modelo de colégio adotado na rede estadual de ensino de Goiás denominado Colégio da Polícia Militar de Goiás (CPMG) no que diz respeito ao acesso, permanência e oferta de uma educação pública, gratuita e de qualidade.

Desde que foram criados os chamados CPMG têm causado controvérsia do ponto de vista legal, vez que devido as suas características para muitos especialistas o modelo fere os princípios constitucionais. Os documentos obtidos junto ao Ministério Público de Goiás evidenciam práticas que ameaçam o direito à educação pública. São inúmeras denúncias de irregularidades que exigiam a intervenção do poder judiciário, inclusive com Inquérito Civil Público. Em relação ao princípio da disponibilidade, Ximenes (2014) considera:

a) Disponibilidade. Deve haver instituições e programas de educação em quantidade suficiente no âmbito do Estado-parte. As condições para que funcionem de numerosos fatores, entre outros, o contexto de desenvolvimento em que operam; por exemplo, as instituições e os programas provavelmente requerem edifícios ou outra proteção contra fatores externos, instalações sanitárias para ambos os sexos, água potável, docentes qualificados com salários competitivos em nível nacional, materiais de ensino, etc. alguns exigirão também meios como biblioteca, serviços de informática, tecnologia da informação, etc. (XIMENES, 2014, p.245).

Esse fundamento desperta a discussão a respeito dos CPMG, e, se por um lado há uma procura maior que a oferta de vagas, devido à qualidade de ensino desses colégios, sendo inclusive pressionados pela comunidade para a implantação de novas unidades (CPMG), por

outro lado as particularidades desses colégios provocam disputa dentro da própria rede de ensino, haja vista que o regular não desfruta de certos benefícios. É sabido que nesses colégios são encontradas melhores condições, tanto nos aspectos físicos quanto pedagógicos. Em relação à questão estrutural, nesses colégios é disponibilizado um número maior de funcionários, tanto por parte do Estado (SEDUCE), quanto por parte da polícia militar. Os CPMG contam com um número relativamente alto de policiais que exercem funções pedagógicas e administrativas. Em um dos colégios pesquisados o número de policiais chega a dezoito distribuídos nos três turnos, logo esse atendimento especial dados aos CPMG influencia diretamente na organização do ensino, ou seja, enquanto as escolas e colégios regulares da rede estadual de ensino contam com um coordenador pedagógico por turno, nesses colégios são disponibilizados diversos policiais que, embora não possuam a função exclusivamente pedagógica, estão a serviço da unidade de ensino para resolver quaisquer que sejam os problemas. Além do coordenador pedagógico, ligado à rede estadual de ensino, existe um cargo exercido por um militar que se encarrega de assessorar o coordenador pedagógico. Aparentemente não existe uma relação de hierarquia entre essas duas funções, ambos trabalham com as questões pedagógicas (planejamento dos professores, organização do currículo, orientações sobre as avaliações).

No que se refere à disponibilidade, o direito preconizado na Recomendação nº 13 do Comitê (DESC) não contempla as famílias que, independentemente da motivação em escolher o CPMG, não conseguem matricular os filhos nesses colégios, em outros termos, o modelo de colégio pode ser entendido como privilégio. A questão extrapola o princípio da disponibilidade, pois nem a hipótese de haver colégios militares para todos os alunos, o que muitos desejam, resolveria o problema educacional, pois essa medida esbarraria em outra questão, aqueles que não se encaixam no perfil desses colégios. Em outras palavras, onde estudariam aqueles que não se encaixam no modelo de ensino? Em função da estrutura rígida e até autoritária, muitos alunos deixam a escola ou são transferidos compulsoriamente. Não são conhecidas as consequências dessa realidade para a questão da evasão escolar, ou seja, um estudo que tenha mapeado as transferências (voluntária e involuntária) após a militarização dos colégios regulares. Com base nas entrevistas pode-se inferir que por questões geográficas (localidade) muitos alunos enfrentam dificuldade em estudar em outra unidade de ensino distante de sua moradia.

Outro fator que esbarra na possível universalização da rede em colégios militares refere-se à demanda de policiais para atuar nesses colégios, exigindo um número de policiais que o Estado não dispõe para atuar dentro e fora dos CPMG. O número de policiais e viaturas

a serviço dos CPMG têm provocado debate no âmbito da segurança pública.

Os dados evidenciam que o modelo em discussão não atende o princípio da disponibilidade, criando por assim dizer uma especificidade dentro da própria rede ocasionando o que Libâneo (2012) considera a escola do acolhimento, ou seja, de um lado a escola para ricos, de outro a escola para pobres, já que nesses colégios o nível socioeconômico alto é verificado nos indicadores educacionais. Esse aspecto ainda possui outro desdobramento, ou seja, a discussão em torno da segurança pública, pois os policiais e viaturas disponibilizados para os CPMG deixam de cumprir a função para a qual, de fato, foram nomeados. Embora muitos policiais lotados nas unidades de ensino sejam da reserva, muitos outros são da ativa, realidade esta constatada na pesquisa de campo (quarto capítulo), mas sabe-se que além da ausência desses policiais nas ruas realizando o patrulhamento e demais serviços de inteira responsabilidade da Polícia Militar, há ainda a questão do impacto financeiro. De acordo com a lei 18.556, de junho de 2014, as gratificações dessas funções comissionadas variam de 800,00 a 2.000,00 reais para os respectivos policiais dessas unidades de ensino. Do ponto de vista econômico, os CPMG não contemplam uma gestão de Estado que busca com responsabilidade atender os princípios constitucionais da administração pública (art. 37), sobretudo a eficiência e a moralidade. Não foi objeto de pesquisa deste trabalho a questão relacionada à administração pública concernente à segurança pública, mas uma importante contribuição é compreender como são selecionados esses policiais e que implicações podem ter dentro da própria corporação.

Com relação ao segundo princípio, acessibilidade, Ximenes (2014, p. 246) considera que “as instituições e os programas de educação devem ser acessíveis a todos, sem discriminação, no âmbito do Estado-parte”. Baseados nos documentos do comitê, esse princípio possui três dimensões que se articulam entre si: (i) não discriminação; (ii) acessibilidade física; (iii) acessibilidade econômica.

Essa primeira dimensão da acessibilidade considera que “a educação deve ser acessível a todos, especialmente, aos grupos mais vulneráveis de fato e de direito, sem discriminação por nenhuma razão proibida”. (XIMENES, 2014, p.246).

Esse aspecto é essencial para serem compreendidos os efeitos da militarização das escolas públicas de Goiás. O discurso para implantação dos colégios militares é motivado pela crença de que a escola rígida, nos moldes do CPMG, possa introduzir uma disciplina que favorecerá a cidadania e o civismo. No entanto, constata-se o contrário, ou seja, para muitos não são garantidos o direito de estudar no colégio militar, sobretudo aqueles pertencentes à comunidade escolar antes da militarização, devido a dois fatores: a questão econômica (a

cobrança de mensalidade, fardamento) e a evasão daqueles que não se encaixam no perfil do novo colégio, em detrimento das especificidades do CPMG. Nessa lógica, prevalece a ideia de que quanto mais vulnerável possa ser o estudante, menos condições ele tem de se manter nos colégios militares. Essa afirmação pode ser comprovada nos dados do ENEM sobre o nível socioeconômico dos alunos das escolas militares, consoante constam no quarto capítulo, apontam para uma desigualdade social podendo seus efeitos incidirem na desigualdade educacional. As melhores notas no Ideb e Enem são atribuídas aos CPMG e consequentemente são aqueles detentores de melhor condição social.

Quadro 21 - Goiás: resultado Enem 2014

NOME DA ESCOLA	Município	Indicador de permanência na escola	Indicador de nível socioeconômico	Média da escola (provas objetivas)
CPMG: UNIDADE POLIVALENTE MODELO VASCO DOS REIS	GOIÂNIA	80% ou mais	Alto	554,42
CPMG: UNIDADE DR CEZAR TOLEDO	ANÁPOLIS	80% ou mais	Alto	551,78
COLEGIO ESTADUAL DR GENSERICO GONZAGA JAIME	ANÁPOLIS	De 40% a 60%	Médio Alto	545,36
CPMG: UNIDADE HUGO DE CARVALHO RAMOS	GOIÂNIA	De 60% a 80%	Alto	540,51
CPMG: UNIDADE CARLOS CUNHA FILHO	RIO VERDE	80% ou mais	Alto	534,63
CPMG: UNIDADE DIONARIA ROCHA	ITUMBIARA	De 60% a 80%	Alto	532,94
COLEGIO ESTADUAL PREUNIVERSITARIO	GOIÂNIA	De 40% a 60%	Médio Alto	525,76
COLEGIO ESTADUAL CECILIA MEIRELLES	APARECIDA DE GOIÂNIA	De 40% a 60%	Médio	525,62
LYCEU DE GOIANIA	GOIÂNIA	De 40% a 60%	Médio	519,71
COLEGIO ESTADUAL GARAVELO PARK	APARECIDA DE GOIÂNIA	De 60% a 80%	Médio	518,94

Fonte: Inep, 2015.

Elaboração: Autor.

Em Goiás, entre as dez melhores médias do Estado no Enem (2014⁸⁸), cinco são de colégios sob o comando da Polícia Militar. O indicador econômico e o índice de permanência na escola indicam que as condições sociais dos estudantes são determinantes nos desempenhos educacionais. Os dados revelam que as duas escolas com maior colocação no exame possuem alunos com indicador de nível socioeconômico alto e índice de permanência

⁸⁸ O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) anunciou, no início de 2017, o encerramento da divulgação anual das médias por escola das proficiências obtidas no Enem pelos participantes concluintes do Ensino Médio. A edição 2015 do Enem foi a última a ter as médias das escolas divulgadas. O indicador de nível socioeconômico e de permanência na escola podem revelar características importantes dos estudantes. Esses dados podem inclusive reforçar nossa hipótese, ou seja, que o bom desempenho dos estudantes é decorrente do capital cultural que eles possuem em virtude da classe social privilegiada. Essa constatação foi identificada durante as entrevistas que estão apresentadas no capítulo referente à pesquisa de campo.

na escola acima de 80%.

Essa prática de cobrança de taxas e dos custos de manutenção, principalmente com o fardamento arcado pelas famílias, contraria o princípio da gratuidade do ensino público, já que “como vimos, no Brasil, o princípio da gratuidade do ensino nos estabelecimentos oficiais veda qualquer tipo de cobrança para frequência na educação pública, em todos os níveis e modalidades. No entanto, enquanto componente geral do direito à educação, a acessibilidade econômica deve ser compreendida em sentido mais amplo”. (XIMENES, 2014, p.247).

O autor se refere ao que Melchior chama de “gratuidade ativa” e “gratuidade passiva”. De acordo com Merchior (1997 *apud* Ximenes 2014, p. 248) “em texto elaborado ainda no processo constituinte brasileiro, denominou como ‘gratuidade ativa’, em contrapondo à visão restrita de ‘gratuidade passiva’, nesse caso, de gratuidade como mera exigência de acesso à escola sem pagamento”. Portanto, em geral a gratuidade oferecida pelo Estado não corresponde ao que o autor denomina de gratuidade ativa, exigindo do Estado diversas obrigações como alimentação e transporte escolar necessárias para o desenvolvimento do educando, reduzindo as desigualdades educacionais entre os grupos socialmente distintos.

Os pressupostos legais referente à educação pública e gratuita nos mostram que os CPMG não atendem nem mesmo a gratuidade passiva, em razão da cobrança de mensalidade. Nesse caso, o modelo parece retroceder no que se refere aos direitos fundamentais. Já a gratuidade ativa se distancia da acepção jurídica à medida que é exigido uniforme (fardamento militar) e ainda materiais como a agenda obrigatória para todos os alunos, vez que “a gratuidade só seria completa se fosse capaz de se ajustar às diferentes condições socioeconômica dos alunos”. (MELCHIOR 1997, p. 8 *apud* XIMENES, 2014, p.248). Enquanto obrigações por parte do Estado

o que implicava, para além de não pagamento, a exigência de fornecimento de determinadas prestações, direta ou indiretamente relacionados ao ensino. É nesse sentido que defendia o reconhecimento do dever estatal de fornecer material didático, vestuário, alimentação, transporte e assistência médica, odontológica e hospitalar a todos os estudantes da escola pública. (XIMENES, 2014, p.248).

Essa importante consideração do autor sobre a concepção de gratuidade ativa revela que os CPMG além de ferir os princípios da gratuidade, passiva e ativa, contribui ainda para o agravamento das diferenças sociais. Em outros termos, os critérios adotados nos colégios da polícia militar convergem para se ajustar aos interesses da classe economicamente privilegiada.

No que se refere aos pressupostos sobre o investimento econômico para assegurar os

princípios da acessibilidade, defendido por Mechior (1997), cabe salientar que nos colégios militares ocorre justamente o inverso, já seja, para minimizar as desigualdades educacionais o Estado deveria priorizar aqueles em condição de vulnerabilidade social e, em Goiás, o modelo em questão atende os interesses dos mais opulentos.

A questão da acessibilidade pode acarretar, muito em breve, outro problema, ou seja, filhos da classe média frequentando o ensino público terão o direito de concorrer, caso queiram, as cotas das escolas públicas no Sistema de Seleção Unificado (SISU). Nesse sentido, a reserva de vagas para estudantes das escolas públicas no SISU deixará de atender ao propósito para o qual foi criado. Essa questão pode até ser irrelevante se pensado em um universo de matrícula reduzido, no entanto, devido à ampliação⁸⁹ desses colégios e com promessa para aumentar tanto quanto for possível o CPMG pode provocar essa situação, ou seja, atender os interesses da classe dominante com as políticas de ações afirmativas (cotas do SISU). Essa realidade foi identificada em um dos depoimentos das entrevistas realizadas na pesquisa de campo quando o entrevistado salientou que “muitos alunos estão vindo dos bairros nobres, tem aluno aqui que mora no Aldeia do Vale”. O condomínio que se refere o professor é de alto poder econômico. Quanto ao princípio da acessibilidade Ximenes (2014) defende:

ocorrerá *discriminação* econômica no acesso à educação sempre que as diferenças de renda sejam determinantes na definição das oportunidades de acesso ao ensino, ou quando, refletirem diferentes níveis de qualidade em que é subministrado. Esse aspecto deve ser tomado como critério da relação entre renda, segmentação social e qualidade educativa. (Ximenes, 2014, p.251).

A esse respeito, observa-se que os CPMG não se enquadram nas três dimensões do princípio da acessibilidade, a saber:

Não discriminação. A educação deve ser acessível a todos, especialmente aos grupos mais vulneráveis de fato e de direito, sem discriminação por nenhuma razão proibida. Acessibilidade física. A educação deve estar livre de obstáculos físicos, seja assegurando uma localização geográfica de acesso razoável (por exemplo, uma escola na vizinhança). Acessibilidade econômica. (XIMENES, 2014, p. 246).

As três dimensões mencionadas não comungam com as especificidades do CPMG, vez que devido a cobrança de mensalidade e a mudança do perfil socioeconômico da escola, o CPMG não atende o princípio da acessibilidade. “A não discriminação, nesse sentido,

⁸⁹ Entre 2017 e 2018 foram militarizadas 35 novas unidades educacionais – CPMG, correspondendo a 55,5 % do total de CPMG no Estado.

conecta-se com a exigência de que seja assegurada uma educação de qualidade para todos, baseada na igualdade de condições de base”. (XIMENES 2014, p. 252).

O terceiro princípio fundamental diz respeito à Aceitabilidade. Para Ximenes (2014, p.246) “a forma e o conteúdo da educação, incluindo os currículos e os métodos pedagógicos, têm de ser aceitáveis (por exemplo, relevantes, adequados culturalmente e de boa qualidade) para os estudantes e, quando for o caso, para os pais”. Baseado na recomendação 13 do comitê de Direitos econômicos sociais e culturais esse princípio permite importante análise sobre os Colégios Militares (CPMG). Durante a pesquisa de campo foi possível perceber além dos processos pedagógicos alguns fatores que direta ou indiretamente, envolvem a qualidade da educação. É importante lembrar que a cobrança de mensalidade ou taxa tem consequências não só na questão constitucional, ferindo por assim dizer o princípio da escola pública e gratuita; mas consequências diretas na qualidade de ensino desses colégios.

Os chamados CPMG, além dos recursos públicos (federal e estadual), contam com recursos oriundos da mensalidade voluntária cobrada das famílias. Desse modo, além de investimentos na estrutura física, esses recursos auxiliam na melhoria do ensino à medida que possibilitam diversas atividades, visitas a museus e atividades extraescolares, projetos pedagógicos que requerem investimentos. As atividades esportivas são voltadas para competições e com auxílio de professores treinadores. Assim, os chamados CPMG são favoritos em diversas competições esportivas realizadas pelo governo. O envolvimento dos jovens no esporte é fator fundamental para o desempenho escolar e extrapola a questão educacional, repercutindo também socialmente e no convívio desses alunos.

O colégio realiza bimestralmente simulado envolvendo todas as disciplinas. As escolas públicas regulares também possuem essa proposta pedagógica em seus planos (PPP), no entanto, enquanto nestas a produção de material (impressão e xerox) dos testes, exames e atividades pedagógicas é de responsabilidade da coordenação e da secretaria, nos colégios militares contam com um setor específico chamado mecanografia. É de responsabilidade também desse setor a confecção dos carnês de pagamento da mensalidade. Essa diferença entre os colégios militares e da rede regular é notável em todos os sentidos. Enquanto nos colégios militares as salas de aulas contam com ar-condicionado, quadras de esporte bem preservadas, organização interna bem estruturada (serviços administrativos e pedagógicos bem definidos), os colégios regulares tentam desempenhar a função educacional e social no limite de suas condições.

É visível que ao favorecer grupos privilegiados com um nível socioeconômico e educacional elevado a rede de ensino CPMG sobrecarrega as demais escolas regulares que

recebem os alunos que não se adaptam ao perfil dos colégios militares. Em outros termos, a vulnerabilidade social que tanto caracteriza a comunidade escolar é acentuada devido a uma maior demanda que as escolas regulares podem oferecer.

Essa complexa realidade, de um lado escolas regulares e de outro os chamados CPMG, pode ser compreendida com o que Nóvoa (1999) e Libâneo (2012) consideram como dualismo perverso.

Um dos grandes perigos dos tempos actuais é uma ‘escola a duas velocidades’: por um lado, uma escola concebida essencialmente como um centro de acolhimento social, para os pobres, com uma forte retórica da cidadania e da participação; por outro lado, uma escola claramente centrada na aprendizagem, e nas tecnologias, destinada a formar os filhos dos ricos. (NÓVOA, 2009, p.64).

Essa importante consideração do autor avança na questão do direito, sobretudo no que se refere à gratuidade do ensino, haja vista que nesses colégios é cobrada uma contribuição (mensalidade) voluntária, a qual possibilita a melhoria da escola tanto nos aspectos físico-estruturais, quanto pedagógicos. Esses recursos são administrados pelo comando do ensino na escola, o diretor administrativo ocupado por um policial, já que nesses colégios a função de diretor é exercida pela polícia militar por meio da chamada Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF). Em razão dos recursos arrecadados com as “cobranças voluntárias” as condições físicas e pedagógicas dos colégios militares transformam-se num local privilegiado de ensino. A preocupação é que isso provoque, o que já vem acontecendo, uma escola destinada à classe média com propostas pedagógicas e estrutura física bem equipada; outra escola para os pobres marcada pela precariedade física devido à falta de recurso para superar os problemas educacionais e, consequentemente, da desigualdade social.

O segundo problema é que o novo modelo vai estabelecer, no interior da rede pública de ensino, escolas diferenciadas ou subsistemas. Escola pública para uma elite e escolas públicas para filhos de famílias de baixa renda. As escolas para a elite são as escolas militares, bem equipadas, seguras, e apresentando uma educação de qualidade que se contrapõe a outras escolas públicas reservadas, possivelmente, para os mais pobres, nas mesmas ou em piores condições em que se encontram. (TIELLET, 2019, p. 811).

A maior preocupação está relacionada ao esforço pelo governo do estado pela ampliação dos colégios públicos de Goiás, processo denominado de militarização dos colégios públicos de Goiás, fazendo com que os desafios que as escolas regulares enfrentam (alunos com necessidades educacionais, falta de recurso, violência dentro e fora da escola) sejam aumentados à medida que passam a representar muitas vezes a única opção de escolha

àqueles que possuem os critérios exigidos pelos CPMG, ou por não conseguirem uma vaga. Em cidades do interior, aonde a militarização já chegou, no caso específico do Ensino Médio, resta uma única escola para atender toda a demanda da cidade⁹⁰.

O quarto princípio fundamental diz respeito mais diretamente à qualidade da educação básica. Essa questão será desenvolvida na próxima seção, no entanto cabe ressaltar alguns aspectos inerentes à militarização das escolas públicas.

De acordo com Ximenes (2015, p. 246) “a educação deve ter a flexibilidade necessária para adaptar-se às necessidades da sociedade e comunidades em transformação e para responder às necessidades dos estudantes dentro da diversidade de seus contextos sociais e culturais”. O princípio denominado adaptabilidade é pertinente à discussão que se propõe nesse trabalho, pois configura o que chamamos de educação pública, gratuita e de qualidade. Assim:

É à adaptabilidade, portanto, que se conectam os princípios da diversidade e do pluralismo no ensino, já analisados nesse trabalho. É essa característica que impede que a garantia de um padrão de qualidade educacional, em si uma exigência jurídico-constitucional, venha a se converter em uniformização dos aspectos relacionados a essa qualidade, como insumos, conteúdos, processos e resultados. (XIMENES, 2015, p. 253).

Nesse sentido, o conceito de adaptabilidade é definitivamente crucial para compreender os processos pedagógicos condizentes com a sociedade que se busca educar. A formação do indivíduo é o principal objetivo da educação, e no caso em questão, é preciso garantir uma educação de qualidade a todos. É nesse sentido que o modelo dos Colégios Militares ganha destaque, pois a partir de levantamento de alguns dados disponíveis no portal do Inep constata-se que nos CPMG, enquanto colégios públicos, concentra-se um nível socioeconômico alto ou muito alto. Os dados apresentados do quadro 21 revelam uma superioridade dos CPMG em relação às demais unidades públicas de ensino de Goiás.

O fator econômico das famílias influencia de uma forma ou de outra nos desempenhos dos estudantes em exames e vestibulares, especialmente nos dados referentes aos exames/índices em larga escala (Saego, Ideb, Enem). A análise será na última seção desse capítulo, no entanto, serão mencionados seus principais pontos – as condições favoráveis que o colégio militarizado para a ter como a cobrança de mensalidade e venda de rifas para

⁹⁰ A cidade de Quirinópolis atualmente conta com três escolas públicas de Ensino Médio: uma escola regular; uma escola de período integral (CEPI) e uma escola militar (CPMG). Considerando o colégio de tempo integral e o CPMG, os estudantes têm uma única opção, ou seja, não há escolas. O caso do noturno se agrava à medida que tanto o CPMG quanto o colégio de Tempo Integral funcionam apenas nos períodos matutino e vespertino.

realização de eventos como as glamorosas formaturas, medidas vedadas as demais unidades de ensino. Quanto ao trabalho pedagógico destaca-se a facilidade com que os professores conseguem realizar o trabalho devido às normas disciplinares contidas no regimento dos CPMG. Durante a pesquisa de campo as falas dos entrevistados deixaram clara a condição favorável à prática pedagógica dentro de sala de aula mediante uma rígida disciplina aos alunos que cometem alguma infração.

Defende-se nesse trabalho a educação básica, pública, gratuita e de qualidade, mantida exclusivamente pelo Estado, para todos e não somente a uma parcela da sociedade, logo o modelo adotado na rede estadual de ensino de Goiás é considerada uma violação desse direito.

As características aceitabilidade e adaptabilidade conectam o direito humano à educação aos direitos humanos na educação e através da educação. Só poderão ser consideradas aceitáveis as práticas e políticas educacionais que respeitem os direitos e liberdades no ensino e que tenham como resultado o fortalecimento da cidadania e dos direitos humanos. Ao mesmo tempo, só respeitam a cidadania, o pluralismo e os direitos humanos na e através da educação as práticas e políticas educacionais, a partir da participação direta de todos os atores envolvidos no processo educacional. (XIMENES, 2014, p.254).

A participação acima destacada pelo autor mostram além das questões pedagógicas, a questão da participação popular, pois nos chamados CPMG não é realizada eleição para diretor de escola, sendo a função de responsabilidade do comandante da unidade escolar.

6.2 Gratuidade do ensino público em Goiás: considerações sobre os chamados CPMG

A seção anterior trouxe, no início, que a educação, enquanto direito fundamental, está assegurada na Constituição de 1988, além de que, ainda, as reformas e as políticas educacionais têm sido orientadas por uma agenda internacional. Baseados nas recomendações do DESC e PIDESC, as considerações de Ximenes (2015) possibilitaram uma análise sobre as especificidades do modelo de ensino implantado na rede estadual de Goiás. Foi mostrado que os Colégios da Polícia Militar em Goiás, os chamados CPMG, têm diversas características que deixam dúvida sobre o caráter público e gratuito, fim pelo qual a escola pública foi criada. Nessa parte serão apresentadas as características do CPMG no que tange à gratuidade do ensino. A questão que pretendemos iniciar é fundamentada a partir da seguinte pergunta: que educação é pública?

Expressão cunhada por Fernando Atria (2009) para referir-se à educação chilena traz questões pertinentes às transformações pelas quais passa o Brasil, sobretudo em Goiás. De

acordo com Atria (2009, p. 50) “es importante que exista una educación pública de calidad y fuerte, ya que la educación pública es la única que garantiza absolutamente el ingreso sin discriminación a los establecimientos educacionales de los educandos”.

Nesse sentido, com o avanço das políticas neoliberais a preocupação é no sentido de manter o caráter público da educação brasileira, tendo em vista a tentativa de políticas de privatização ou de desresponsabilização do caráter público da educação. As reformas educacionais dos anos 90 não pouparam nem mesmo o Brasil que, nos últimos anos, sofreu com o avanço das políticas liberais. Dois exemplos merecem destaque e que podem contribuir para compreendermos os colégios públicos administrados pela Polícia Militar de Goiás.

O primeiro refere-se à instituição da lei 11.079 de 2004 que regulamentou as parcerias públicos-privada (PPP). O outro está presente no atual Plano Nacional de Educação (2014-2024) e que, de certa forma, é o reflexo mais concreto das políticas voltadas para o setor privado. Naquele contexto da aprovação do PL 8035, de 2010, o debate se intensificou na destinação do PIB para a educação, ou seja, a polarização era a seguinte: parlamentares que defendiam a destinação de recursos (naquele momento 10%) para a educação pública, do outro lado, que prevaleceu, defendiam a destinação do percentual do PIB para a Educação. Essa generalidade permitiu a destinação para diversos setores, e não somente pública. É o caso do sistema “S” (SESI, SENAI, SENAC), PROUNI, FIES.

Essas considerações são importantes para pensar o caso de Goiás. Na ocasião da implantação dos colégios militares, denominada militarização das escolas públicas, havia a intenção por parte do governo de implantar ainda as Organizações Sociais (OS). A resistência foi grande o suficiente para barrar a segunda, no entanto, a primeira tomou proporções expressivas ao ponto da secretária da educação e candidata a vice-governadora de Goiás (2018), Raquel Teixeira (PSDB), assumir que o poder público não consegue atender as solicitações de implantação de novos colégios. Em entrevista ao Jornal Opção, a secretária destacou:

Apesar da grande demanda, não existe por parte do governo de Goiás a intenção de tornar a implantação dos colégios militares uma política de Estado. À reportagem, ressaltou que entende o porquê da alta demanda, mas lembra que a pasta adota como prioridade o oferecimento de ‘educação laica, gratuita e de igual qualidade para todos’. Outra alternativa ao modelo militar é a implantação das Organizações Sociais (OSs) na Educação. ‘A ideia é fazer das OSs um substituto civil do colégio militar, sobretudo no que diz respeito ao desejo das pessoas pela qualidade de ensino. Assim como ocorreu na Saúde, queremos oferecer esse ‘upgrade’ para a Educação. Ao invés de ser pedido colégio militar, serão solicitados colégios geridos por Organizações Sociais”, arrematou. (JORNAL OPÇÃO, 2017).

A passagem supracitada revela quanto a política de militarização e de implantação das Organizações Sociais caminhavam juntas. As tentativas de implantar as OS fracassaram, pois os editais publicados para contratação das empresas não tiveram êxito e por recomendação do Ministério Público encontra-se sob *judice*. A principal razão foi a resistência da categoria que manifestou desaprovação com atos de protesto e audiências públicas e, ainda, uma ação civil pública para declaração de nulidade de um dos editais, culminando no adiamento da proposta do governo, embora não seja o objeto de discussão deste trabalho, é importante contextualizar o cenário político e educacional que o governo do Estado de Goiás providenciava adotar. Defende-se neste trabalho que ambas as medidas ferem o direito a educação pública, gratuita e de qualidade. A primeira porque não assegura o caráter público da educação haja vista a cobrança de mensalidade, já a segunda, embora tenha respaldo legal, fere o princípio da gestão democrática e será retomada na seção seguinte.

Embora a Constituição Federal tenha efeitos generalizantes, ou seja, se aplicam em todos os estados e municípios, infere-se que algumas iniciativas governamentais não surgem sem respaldo das instituições que compõem a organização político-administrativo do Estado brasileiro, pelo contrário, encontram espaço no ordenamento jurídico deixando a situação mais complexa e marcados por incongruências. Sobre essa questão Cury (2002) adverte:

A delegação de competências, por sua vez, está no art. 22, § único, que diz: “Lei complementar poderá autorizar os estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo”. Percebe-se, pois, que ao invés de um sistema hierárquico ou dualista, comumente centralizado, a Constituição federal montou um sistema de repartição de competências e atribuições legislativas entre os integrantes do sistema federativo, dentro de limites expressos, reconhecendo a dignidade e a autonomia próprias destes como poderes públicos. (CURY, 2002, p. 5).

O excerto acima retrata Goiás como um exemplo claro dessa relativa autonomia atribuída aos entes federados. Em outros termos, a implantação e ampliação dos CPMG foi se constituindo legitimado pelo poder público e que passou ser questionado pelo poder judiciário mediante algumas ações impetrada pela sociedade civil junto ao Ministério Público para dirimir questões inerente as particularidades dos colégios militares da rede estadual pública de Goiás.

O levantamento realizado com os documentos disponibilizado pelo Ministério Público traz inúmeras ações referente aos Colégio da Política Militar de Goiás. As decisões e recomendações (poder judiciário) se mostraram diferentes para casos semelhantes. Foram identificadas três ações movidas por pais contra o CPMG: trata-se de uma Ação Civil Pública de 2012 na comarca de Rio Verde. Primeiro uma decisão contrária a prática de cobrança de

mensalidades. A decisão foi favorável ao requerente (pais) sobre a irregularidade de cobrança de mensalidade; uma liminar de 2014 concedida pelo Juiz da comarca de Valparaíso de Goiás contra a cobrança do colégio; a mais recente é uma Recomendação Conjunta do Ministério Público.

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado de Goiás tem recebido inúmeras denúncias no sentido de que os Colégios Estaduais da Polícia Militar de Goiás estariam vinculados à prestação do serviço educacional ao pagamento de taxa de matrícula ou mensalidade, bem como submetendo aos estudantes inadimplentes a constrangimentos. (...) Recomenda aos Diretores de Colégios Estaduais Geridos pela Polícia Militar do Estado de Goiás e aos Integrantes das Associações de Pais e Mestres que: se abstenha de vincular a prestação do serviço educacional (incluindo a efetivação de matrículas, frequências às aulas, acesso a quaisquer serviços ou atividades letivas) ao pagamento de taxas ou contribuições (...) (MPGO RECOMENDAÇÃO CONJUNTA nº 1/ 2018).

A fundamentação adotada pelos promotores elenca inúmeras ações contra o poder público envolvendo os CPMG. Ainda é cedo afirmar, porém essas medidas demonstram o descontentamento de alguns pais sobre a cobrança de mensalidade e, embora não tenha ainda vasta dimensão, deve em breve abrir precedentes para novas mobilizações. Caso seja extinto definitivamente a cobrança, a realidade desses colégios poderá ter implicações tanto nos aspectos pedagógicos quanto físicos.

O Juiz José Augusto de Melo e Silva concedeu liminar requerida pelo Ministério Público de Goiás e determinou que o Estado de Goiás garanta a matrícula e frequência de todos os alunos do Colégio da Polícia Militar (CPMG) Fernando Pessoa, em Valparaíso de Goiás sem qualquer cobrança para o ato. Segundo especifica o magistrado, a decisão engloba os atuais alunos da escola estadual e os sorteados para ingressar na unidade, devendo serem cessados ‘os atos de cobrança que vêm sendo praticados’. (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, 2014).

No mesmo ano, 2014, a decisão foi para a manutenção da cobrança. De acordo com o portal de notícia do Tribunal de Justiça

O juízo de primeira instância negou o pedido do MPGO, que recorreu, alegando que o direito de crianças e adolescentes de acesso à educação estaria eliminado pelo Estado. Segundo a promotoria, o ingresso ao Colégio Militar estaria condicionado ao pagamento compulsório de mensalidade, o que é vedado por se tratar de instituição pública de ensino.

No relatório, o Desembargador Gerson Santana Cintra justificativa, entre outras razões:

Insta ainda enfatizar que essas colaborações comunitárias voluntárias recebidas pelos CPMG, são destinadas à complementação da merenda escolar (atualmente em crise nas demais escolas públicas), que é extensiva a todos os alunos dos 03 (três) turnos, manutenção das instalações elétricas, hidráulica e estrutural, limpeza e conservação rigorosa das instalações, aquisição de material didático (Biblioteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências da Natureza, Complexo Poliesportivo, Academia de Musculação), aulas específicas e de reforço – quando necessárias, e várias outras. (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS - Nº 240546-05.2014.8.09.0000 (201492405469)).

Importa destacar que o modelo de ensino, se por um lado obteve proporções por todo o estado em razão do que chamamos de militarização dos colégios públicos de Goiás, por outro lado suas especificidades podem ter criado um ambiente que aos poucos tem despertado a população de um modo geral para a questão do direito à escola pública, gratuita e de qualidade. Logo a questão do direito à educação precisa ser analisada rigorosamente pelos poderes público, especialmente o judiciário. Tendo em vista a dimensão que a proposta de militarização adquiriu é necessário urgente uma postura mais incisiva por parte do poder judiciário. No que se refere à educação enquanto direito fundamental é inadmissível o silêncio ou a neutralidade por parte do poder judiciário, ou ainda, a morosidade característica do judiciário em intervir matérias constitucionais possa contribuir para a violação do direito à educação pública, gratuita e de qualidade.

É de extrema importância que as instituições zelem para reduzir os problemas educacionais e, conseqüentemente, os sociais. Para Cury (2002, p.179) “uma quarta preliminar, determinante de nossa situação, é a extrema desigualdade socioeconômica que atende pelo nome de pobreza ou de miséria e significa a exclusão histórica e atual de um número significativo de estudantes provindos de famílias de baixa renda”. A análise dos dados referente ao Exame Nacional do Ensino Médio identificou que os CPMG apresentam nível socioeconômico alto ou muito alto evidenciado tanto pelos dados do Enem quanto pelos depoimentos obtidos na pesquisa de campo. Foi demonstrado que o colégio depois de ser militarizado passa ser objeto de disputa pela elite, inclusive foi constatado a procura de vagas de famílias residentes em bairros nobres de Goiânia, impondo desafios para aqueles que moram na comunidade escolar local. Um desses casos foi necessário a interferência do Ministério Público com objetivo de garantir a matrícula de alunos novatos no 6º ano do Ensino Fundamental.

A questão da oferta de novas vagas que atendam o princípio da disponibilidade, isto é, da localidade dos estudantes foi mencionada em Ata de Reunião entre o Ministério Público e o Comando de Ensino Policial Militar. A pauta se refere a três colégios de Goiás. Consta que o problema nas regiões onde estão instaladas as unidades CPMG Waldemar Mundim, Jardim

Guanabara e Miriam Benchimol, é não haver outro colégio da rede estadual para atender os alunos provenientes da rede municipal. Acrescentou que, além do CEPMG Jardim Guanabara, as escolas estaduais que oferecem o 7º ano mais próximas das escolas municipais da região do Jardim Guanabara são: Santa Bernadete e Aplicação.

A representante da Secretaria Municipal de Goiânia ressaltou na reunião que “caso não seja realizado o sorteio nos CEPMG Waldemar Mundim, Jardim Guanabara e Miriam Benchimol alguns alunos em estado de vulnerabilidade social e sem acesso a transporte escolar, ficarão sem estudar porque terão que se deslocar de 6 a 7 quilômetros para ter acesso às escolas mais próximas” da residências dos estudantes; destacou que devem ser pensadas quais opções serão dadas aos estudantes que não forem contemplados no sorteio. (ATA DE REUNIÃO, 20/05/2019).

A questão da gratuidade do ensino nos CPMG é bastante controversia; ademais, essa modalidade de ensino vem sendo construída com anuência tanto das famílias quanto pelo poder público executivo e legislativo), tomando nova dimensão com o cenário que vai se configurando no final desta década.

Essa seção apresentou aspectos do CPMG relacionados ao direito à educação pública e gratuita. Também foi apresentado, sem a intenção de esgotar o assunto, que o CPMG não assegura o direito fundamental prescrito na Constituição Federal provocando uma dualidade dentro da própria rede de ensino público de Goiás. A preocupação, além do que foi apresentado, é que o CPMG, em detrimento de suas particularidades, torne-se muito mais uma política de governo do que uma proposta educacional preocupada com a justiça social e a redução das desigualdades educacionais. A seguir será discutido a questão da gestão democrática e a qualidade da educação nos referidos CPMG.

6.3 Gestão democrática do ensino público em Goiás: considerações sobre os CPMG

Um dos temas que mais importância tem ganhado evidência nos últimos anos é a gestão democrática na educação. De acordo com o censo a rede estadual de Goiás atende 530 mil estudantes distribuídos em 1067 escolas (Inep, 2018). Dessas, 62 unidades são administradas pela Polícia Militar de Goiás e outras 27 em fase de implantação. O projeto que teve início em 1999 ficou restrito a seis unidades até o ano de 2013⁹¹, quando foram

⁹¹ Lei nº 14.050, de 21 de dezembro de 2001 dispõe sobre a criação, instalação e transferência de Unidades na Polícia Militar do Estado de Goiás e dá outras providências. Alterada pela lei nº 16.152, de 26 de outubro de 2007. Oficializadas pela lei nº 18.108 de 25 de julho de 2013, onze novas escolas são militarizadas, distribuídas pelo interior do Estado e pela região metropolitana de Goiânia, totalizando 27.

transferidas novas unidades da rede estadual para o comando da polícia militar. O processo de militarização de colégios públicos da rede estadual de ensino é feito a partir de projetos de lei enviados pelo executivo estadual à Assembleia Legislativa de Goiás (ALEGO).

Nessa seção será discutida a questão da gestão militar adotada nos CPMG a luz da legislação e da bibliografia disponível. A intenção é mais no sentido de apresentar os fundamentos e as nuances em torno da concepção de gestão democrática do que questionar o modelo de gestão adotado nos CPMG. Ou seja, é dispensável qualquer tentativa de análise sob o princípio da gestão democrática tendo em vista a obviedade que nesses colégios não são realizadas eleições.

A gestão democrática é considerada uma conquista no campo educacional. Prevista no art. 206, inciso VI, da CF/88, a gestão democrática é um tema complexo e extrapola a simples escolha do diretor. Considerando que a referida lei não forneceu elementos mais consistentes que pudessem definir a concepção de gestão democrática coube às leis infraconstitucionais o detalhamento e aplicação da acepção.

Em consonância com a Constituição Federal a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 dispõe a seguinte redação:

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. (BRASIL, LDB/1996).

Embora a LDB forneça mais elementos que possam definir melhor a gestão democrática na educação o documento ainda carece de aspectos objetivos, mas aponta importantes características como a participação popular e dos profissionais da educação nas decisões da escola. Entretanto, cabe aos sistemas de ensino (estados e municípios) a definição e as regras da gestão democrática. Essa autonomia pode ter contribuído para o surgimento de diferentes concepções de gestão democrática. O estatuto do magistério⁹² do estado de Goiás regulamenta:

Art. 8º. A gestão da escola será estabelecida e exercida de forma democrática, com a finalidade de proporcionar-lhe autonomia e responsabilidade coletiva na prestação dos serviços educacionais, assegurada mediante a: I – participação dos profissionais da educação na elaboração da proposta pedagógica; II – participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar, **direção**, professores, pais, alunos e servidores nos processos consultivos e decisórios, através dos órgãos colegiados e instituições

⁹² Redação dada pela lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001.

escolares; III – valorização da escola enquanto espaço privilegiado de execução do processo educacional. (GOIÁS, 2001).

A lei citada anteriormente fornece mais elementos no sentido de caracterizar a gestão escolar. No fragmento é possível identificar os diferentes segmentos que compõem uma gestão democrática na escola como, por exemplo, a participação popular e a existência de um diretor. No entanto, não menciona os critérios para escolha dos diretores e o perfil esperado para quem viesse a ocupar o cargo na escola. No caso de Goiás, o processo de escolha para diretor da rede estadual foi definido ainda nos anos 2000.

De acordo com a lei 13.564 de 08 de dezembro de 1999 “art. 1º - As eleições para diretores de unidades escolares estaduais serão realizadas no último dia letivo do mês de novembro, sendo que a primeira realizar-se-á no ano de 2000”. No entanto, esse processo não ocorreu tendo em vista a publicação posterior da lei que fixa data para realização de eleição para diretores. Fica estabelecido, de acordo com a lei de 2002⁹³ que “art. 1º. excepcionalmente, a primeira eleição para diretor de unidade escolar estadual, após a publicação desta lei, será realizada no último dia letivo do mês de maio de 2003”. Isso indica, por um lado, que o processo de escolha de diretores enfrentou de alguma forma obstáculos para sua concretização, mas por outro lado revela um contexto em que a escolha do diretor por meio do voto direto da comunidade escolar era uma conquista que não demoraria muito a se concretizar. Desafios que ainda se fazem presentes, pois em 2018 a eleição para diretor de escola da rede estadual pública de ensino de Goiás só ocorreu devido à forte pressão exercida pelo sindicato dos trabalhadores em educação de Goiás.

A intenção de adiar a eleição para o ano seguinte (2019) era sustentado pelo argumento de que haveria eleições para presidente e governadores. Depois de várias reuniões o projeto de lei foi enviado à Assembleia Legislativa para ser aprovado, no texto final prevaleceu alguns pontos que não atende a demanda da categoria, entre elas, o mandato de três anos podendo o diretor se reeleger três vezes.

A legislação apresentada pressupõe que o processo de escolha para diretor, um dos aspectos para a assegurar uma gestão democrática, percorreu um longo processo para sua consolidação. Foram quase quinze anos desde a promulgação da CF/88 até a primeira eleição para diretor na rede estadual de Goiás. Nesse sentido, a preocupação no que se refere aos CPMG é a retirada desse direito de escolha do diretor pela comunidade. Portanto, a militarização dos colégios públicos de Goiás frustra a expectativa de uma gestão democrática

⁹³ Lei nº 14.340, de 3 de dezembro de 2002.

nos moldes que determina a legislação. Em outros termos, a iniciativa do governo não esbarrou em nenhuma resistência, ou seja, com o apoio da maioria dos parlamentares os projetos de transferência dos colégios regulares para CPMG foram aprovados com êxito. É importante ressaltar que nos CPMG ainda é previsto o Conselho Escolar, sendo o presidente do conselho o comandante da polícia militar que exerce a função de diretor.

A gestão adotada no CPMG é de responsabilidade do Comando de Ensino Policial Militar subordinado à Secretaria de Segurança Pública. Em outros termos, as funções administrativas dos colégios são atribuídas a membros da Polícia Militar. De acordo com a lei 14.044, art 2º § 3º os comandantes-diretores das unidades do Colégio da Polícia Militar serão designados pelo Comandante Geral da Polícia Militar⁹⁴.

Nesse sentido, o modelo adotado vai de encontro à legislação brasileira. A Constituição Federal no seu art. 206, inciso VI, e a LDB no seu art. 3º, inciso VIII, ambas pressupõem “gestão democrática do ensino público”. O conceito de gestão democrática, embora seja amplo é às vezes divergente, e prevê alguns princípios imprescindíveis. Para Dourado (2012)

A defesa da gestão democrática como princípio faz parte da história de luta dos trabalhadores em educação. Em diferentes momentos, tais lutas se travaram para garantir maior participação dos trabalhadores em educação nos destinos da escola, no fortalecimento dos conselhos escolares, na definição do Projeto Político-pedagógico, na defesa da eleição de diretores, da autonomia escolar e de um crescente financiamento público. (DOURADO, 2012, p. 54).

As características apontadas pelo autor são fundamentais para a efetivação de uma gestão democrática. Esses princípios como prática social devem ser pensados em um processo de forma integrada. No entanto, um deles será destaque para melhor entender as implicações do modelo de gestão adotado nos Colégios Militares, ou seja, a escolha do diretor, uma vez que “as eleições diretas para diretores, historicamente, têm sido a modalidade considerada mais democrática pelos movimentos sociais, inclusive dos trabalhadores da educação em seus sindicatos” (DOURADO, 2012, p.75). A escolha do diretor pela comunidade escolar, além de constituir um requisito para democratização da escola pública, fortalece a instituição em sua finalidade.

O processo de democratização da escolha de diretores tem contribuído para se repensar a gestão escolar e o papel do diretor e do conselho escolar. A democratização da gestão por meio do fortalecimento dos mecanismos de

⁹⁴ De acordo com o art. 1º da lei 14.044 os Colégios Militares estão sob comando e direção de oficiais da ativa (QOPM) dos postos de Tenente Coronel e Major.

participação na escola, em especial do conselho escolar e da escolha de diretor, pode se apresentar como uma alternativa criativa para envolver os diferentes segmentos das comunidades local e escolar nas questões e problemas vivenciados pela escola. (DOURADO, 2012, p.78).

Por essa razão, a escolha do diretor é apontada como importante meio para a democratização dos sistemas públicos de ensino. No entanto, no atual contexto permanecem práticas que obstaculizam sua concretização, ou seja, a prática de designação de membros da polícia militar para o cargo de diretor das unidades de ensino da rede pública de Goiás.

(...) a escolha do diretor de escola requer muita responsabilidade do sistema de ensino e da comunidade escolar. Infelizmente, predomina ainda no sistema escola público brasileiro a *nomeação* arbitrária de diretores pelo governador ou prefeito, geralmente para atender conveniências e interesses político-partidários. (LIBÂNEO, 2008, p.113 [Grifo do autor].

O modelo de gestão mencionado pelo autor ainda prevalece nas diferentes redes de ensino do Brasil. Essa política assumida pelo Estado, reduzindo a participação da comunidade escolar, tem por objetivo eliminar a autonomia das instituições de ensino, relações já mencionadas como fundamentais para a democratização da escola. “Compreendendo que o exercício do diálogo, da negociação, do debate, da escolha é parte integrante do jogo democrático, pode-se afirmar que em Goiás a escolha direta dos gestores é ainda um desafio longe de ser superado”. (ALVES; ALVES, 2011, p.6).

6.4 Qualidade do ensino público no CPMG

Nessa seção será pontuado a qualidade da educação mediante os resultados das avaliações externas: Anresc (Avaliação Nacional do Rendimento Escolar - Prova Brasil); SAEGO (Sistema de Avaliação Educacional do Estado de Goiás) e do ENEM dos colégios militares (CPMG). A principal justificativa para a implantação dos CPMG é que são exemplos de uma educação de qualidade mediante o bom desempenho dos estudantes nas avaliações externas que compõem a nível estadual (SAEGO) e a nível nacional o IDEB. Já em relação ao ENEM é verificada a superioridade dos CPMG no exame. A partir de dados disponíveis no portal do Inep será apresentada a possível razão para a vantagem dos CPMG em detrimento das demais unidades educacionais da rede estadual de ensino de Goiás.

A ampliação de colégios públicos da estadual de ensino de Goiás ocorreu na última Gestão do Governador Marconi Perillo, PSDB (2015-2018). Naquele contexto o governador justificava a necessidade de transferência da gestão escolar, eleita pela comunidade, para o

comando da Polícia Militar em razão dos bons resultados escolares obtidos pelos alunos em avaliações externas como o Exame Nacional do Ensino Médio e na Prova (Anresc) que compõem o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).

As supostas credibilidades e eficácia dessas escolas, aliadas ao rigoroso controle disciplinar e ao respeito à hierarquia, além da valorização do civismo seriam razões suficientes para entregar a gestão da escola pública à corporação dos policiais militares. Aliados a esses pretextos, o combate à violência, ao envolvimento com drogas aparentam obnubilar a visão das famílias que, como compensação, nas diversas experiências estaduais de militarização, permitem-se aceitar cotas para filhos de militares processos de seleção para ingresso, pagamento de mensalidades, custeio de uniforme bastante mais caro que os habitualmente usados nas escolas públicas, normas disciplinares extremamente duras, inclusive com adoção de castigos há muito banidos das escolas civis, dentre outros procedimentos típicos das escolas militarizadas, além da interferência dos setores de segurança públicas nas políticas educacionais. (MENDONÇA, 2019, p.595).

Diante destas considerações pode-se inferir que as especificidades dos colégios militares contribuem para o bom desempenho à medida que adotam critérios de seleção e uma disciplina que excluem aqueles que não se encaixam nos moldes dos CPMG, e ainda a procura de vagas de estudantes oriundos de escolas privadas de classe média alta.

E sempre aparece alunos do Pré-Vest, aluno Nova Época, aluno do Externato, alunos de escolas particulares o nível é outro. Até na porta da escola quando você vê, hoje a realidade é outra, antigamente no outro modelo era só bicicletas, os meninos vinham de bicicleta. Hoje não a hora que você para ali, quinze para meio-dia por exemplo, quinze para uma, meio-dia e meio, você não consegue passar na rua de tanto carro, carro que é os pais trazendo os alunos. (PROFESSOR ED. FÍSICA).

O professor acrescenta que

os meninos, eles têm condição, os pais têm condição e acreditam nesse modelo. Então tem muito carro de luxo, muito vindo de setores nobres, de setores muito longe que não, que não é... ali próximo ao Guanabara. Porque essas escolas eu acho que tinha que atender o território, as regiões adjacentes próximas, o território. Agora vem aluno até do centro para lá, para estudar lá. (PROFESSOR DE ED. FÍSICA).

Infelizmente, apesar da Constituição Federal de 1988 assegurar a todos o direito à educação gratuita, o Estado de Goiás ao optar pelos CPMG deixa claro que há dois modelos de escola sob sua tutela: a escola pública para os pobres e a escola “pública” com contribuição “voluntária” para os ricos. Esse modelo de escola implantado acirra ainda mais as desigualdades educacionais e, conseqüentemente, sociais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo procurou analisar o processo de militarização de colégios públicos da rede estadual de ensino de Goiás, assim como compreender as características do modelo de colégio militar adotado em Goiás – Colégio da Polícia Militar de Goiás (CPMG). Para desenvolvimento da pesquisa foram utilizados os seguintes procedimentos metodológicos: pesquisa bibliográfica e documental, pesquisa de campo por meio de observação e entrevistas semiestruturadas. De abordagem qualitativa, o estudo procurou problematizar as implicações da militarização na garantia do direito à educação pública gratuita e de qualidade.

Os estudos mostram que o militarismo é inerente ao desenvolvimento das civilizações. Na história da humanidade, a formação militar, o culto à força física, à disciplina e os valores morais se constituíram enquanto ideal de homem e cidadão – combinado muitas vezes com os preceitos religiosos.

No Brasil, a influência das forças armadas ocorreu tanto no aspecto político quanto educacional. Com relação à questão política os militares, de uma forma geral, participaram das principais decisões políticas do país. De acordo com o contexto histórico de cada época alguns acontecimentos foram marcados por transições e rupturas, mas também continuísmos.

Durante a transição do período imperial para o regime republicano os militares foram os expoentes na implantação da República. Sobre essa questão é importante destacar que ocorreu sem alterar a estrutura social do país, tendo em vista que foi um movimento idealizado predominantemente por grupos conservadores formado por militares e uma elite urbana. A participação das classes populares contribuiu para o movimento, entretanto, não foram os mais beneficiados.

O regime republicano adotado não provocou imediatamente mudanças substanciais na recente sociedade escravocrata. A ampliação do voto, por exemplo, ficou restrito à pequena parcela da sociedade – homens alfabetizados maiores de 21 anos de idade. Os direitos civis foram se constituindo ao longo do século XX, já o golpe militar que deu início à Ditadura Militar pode ser considerado uma ruptura, já que ameaçou os direitos civis e políticos e, consequentemente, o Estado democrático de direito.

Os períodos históricos indicam uma articulação dos militares em prol da manutenção do poder político, e um aparato ideológico voltado para a educação, sobretudo dos jovens. De forma direta ou indireta esses princípios estiveram presentes nos projetos oficiais de educação, mas também no imaginário popular como a participação da Ação Integralista Brasileira de Plínio Salgado que tinha como pano de fundo os seguintes ideais: Deus, Pátria e

Família, questões recorrentes em estados totalitários como o nazifascismo. A justificativa quase sempre é reforçada pelo ideário de nação forte que atende os interesses da classe dominante.

Com relação à implantação e ampliação dos colégios militares os dados apresentados revelam um crescimento vertiginoso de colégios militares na rede estadual pública de ensino de Goiás. Das noventa unidades implantadas ou em fase de implantação, 83 foram criadas entre o período 2013-2018 durante a gestão do governador Marconi Perillo (PSDB). Sobre este aspecto que o projeto de militarização de escolas públicas da rede estadual de ensino de Goiás se constitui a partir das seguintes motivações: (i) obter apoio político nos municípios; (ii) manter a influência na gestão escolar das unidades educacionais militarizadas; (iii) adotar o modelo de colégio como referência da rede estadual pública de ensino para mascarar os problemas educacionais da rede estadual de ensino de Goiás; (iv) atender os interesses das classes sociais privilegiadas.

Sobre a primeira questão, procurou-se demonstrar que o projeto de militarização se tornou moeda de troca entre o governo do estado e as lideranças locais. Sob o pretexto de um ensino de qualidade, reforçado quase sempre pela disciplina e a moral, a militarização tem causado uma falsa impressão para a sociedade civil, uma espécie de cortina de fumaça para os problemas estruturais do restante da rede. A análise feita nesse trabalho mostra que os discursos oficiais se utilizaram dos desempenhos dos colégios militares para encobrir dilemas da educação básica no estado, como, por exemplo, a precarização das escolas. Ao transferir a gestão dos colégios públicos para o comando da polícia militar o estado permite a implantação da Associação de Pais e Mestres que passa a ter papel fundamental na reestruturação do colégio com capital privado, proveniente das contribuições voluntárias dos pais e da comunidade local. Em outros termos, o governo do estado realiza a reestruturação física de um número de colégios (62 unidades) sem aplicar recursos públicos.

Sobre a segunda questão, configura-se um mecanismo de controle da administração e dos processos formativos dentro dos colégios públicos do Estado de Goiás por meio dos CPMG. É fato que ao transferir a gestão escolar para a gestão militar, o governo de Goiás passa interferir na gestão escolar, uma vez que os militares não são submetidos ao processo de escolha de diretores, mas nomeados pelo comando da polícia militar de Goiás, cargo de indicação do executivo estadual. A política educacional adotada pelo governador Marconi Perillo (PSDB) teve com um dos objetivos, naquele contexto, enfraquecer a gestão democrática nas escolas, uma conduta autocrática, uma vez que a tentativa de implantar as Organizações Sociais (OS) na gestão de colégios públicos da rede estadual de ensino não se

consolidou como o governo esperava.

É incontestável que a militarização de colégios públicos de Goiás tem sido adotada como estratégia encontrada para conter conquistas importantes, como a gestão democrática adquirida a partir de articulações e movimentos em defesa da democratização da educação.

Com relação ao terceiro aspecto é importante salientar que os discursos oficiais utilizados para legitimar a militarização de colégios públicos da rede estadual de ensino de Goiás são baseadas nos desempenhos dos estudantes dos colégios militares, conseqüentemente, não representa a rede estadual de ensino como um todo. É uma política de governo que não busca resolver as desigualdades educacionais, pelo contrário, provoca uma diferenciação no próprio sistema estadual de ensino. Uma escola a duas velocidades, escola do conhecimento para os ricos e uma escola do acolhimento para os pobres (LIBÂNEO, 2012). A pesquisa evidenciou que o bom desempenho dos estudantes e os resultados destes colégios nas avaliações externas, são provenientes do capital cultural dos estudantes que migram para a escola. Isso porque, conforme os indicadores educacionais dos estudantes nas avaliações externas, os estudantes possuem nível socioeconômico privilegiado, constatação também identificada em depoimentos dos entrevistados.

Sobre a aceitação do modelo de colégio militar implantado na rede pública de ensino de Goiás, pode-se afirmar que o apoio por parte da sociedade não é consensual. De acordo com os estudos e dados apresentados, muitos pais questionaram o processo de militarização. Já outros recorreram aos órgãos competentes com objetivo de assegurar seus direitos fundamentais. Esse fato mostra que a sociedade não é homogênea, mas sim o resultado das múltiplas determinações a que está submetida. Em relação àqueles que defendem o modelo implantado é evidente que são influenciados pelo conservadorismo impregnado no país, uma visão reacionária em que os interesses da classe dominante estiveram acima dos interesses coletivos. Tal consciência de classe está relacionado ao último aspecto.

Sobre essa questão, é notório que a militarização é fruto da sociedade capitalista, um modo aperfeiçoado de disputa hegemônica na educação. Ao invés de resolver os problemas sociais, sobretudo aqueles que mais afligem o interior da escola como a disciplina e a insegurança, a militarização os intensifica. Ao se diferenciar das demais escolas públicas, os CPMG se tornam um subsistema que acentua as desigualdades educacionais, uma política de governo de desqualificação da escola pública diante da opinião pública e a persistência do autoritarismo do estado.

A pesquisa aqui exposta ratifica que o processo de militarização ocorreu de maneira desordenada, sem estudo técnico prévio das regiões onde foi implantado. De acordo com o

material disponibilizado pelo Ministério Público de Goiás houve casos em que o único colégio do bairro foi militarizado.

Com relação à disciplina e à estrutura organizacional dos CPMG, principal discurso adotado pelo governo do estado, traduz-se como um mecanismo de controle das populações que residem em territórios sem a presença de políticas públicas. Nesse sentido, aqueles que não se adaptarem às regras ficará o convite para se retirar e ainda ser responsabilizado pelo seu ‘fracasso escolar’. Quando, a partir de um olhar crítico, é possível compreender que a saída para outra escola pode ocasionar dificuldades econômicas para continuar o processo de escolarização dos estudantes das periferias, logo a militarização de colégios públicos da rede estadual de ensino de Goiás tem implicações na garantia da educação pública.

Os chamados CPMG são escolas excludentes e elitistas que em razão de suas especificidades prioriza estudantes oriundos de classe social privilegiada. Isso ocorre por diversos fatores: (i) custo com a manutenção em razão da “contribuição voluntária” adotada nos colégios; (ii) estrutura organizacional baseada na meritocracia.

A militarização de colégios públicos da rede estadual de ensino de Goiás está atrelada à questão política de cunho eleitoreira, uma vez que foi um instrumento de barganha entre o governo estadual com a política local dos municípios. Uma moeda de troca, em que os interesses políticos prevalecem sobre as questões educacionais. Nesse processo, quem sai perdendo é a classe trabalhadora, por ter o direito à educação sob constante ameaça.

Durante a observação foi constatado um processo de descaracterização do antigo colégio para dar lugar ao CPMG em cores marrom e pautado em brasões e insígnias. Com relação à mudança de nomenclatura dos CPMG para CEPMG trata-se de mecanismo para reduzir as inúmeras contestações jurídicas, uma forma encontrada para dizer que os colégios continuam sendo públicos.

A dimensão em que o processo de militarização se encontra hoje no Brasil, inclusive com a proposta do modelo cívico-militar idealizado pelo governo federal, deve ser acompanhada com bastante cuidado, já que o modelo implantado em Goiás dificilmente seria substituído pelo projeto do governo federal. Desse modo, caso sejam implantadas na rede estadual pública de ensino de Goiás as escolas cívico-militares, certamente seriam da rede regular, intensificando ainda mais as desigualdades educacionais do sistema público de ensino de Goiás e acirrando os antagonismos de classe. É importante ressaltar ainda que o modelo de colégio militar adotado em Goiás desencadeou outros projetos militarizantes nas redes municipais de ensino.

Nesse sentido, discutir o processo de militarização adotado na rede estadual pública de

ensino de Goiás se tornou imprescindível, já que as suas especificidades são consideradas nesse trabalho como ameaça à escola pública, gratuita e de gestão democrática, e também uma forma de resistência às diversas formas de exclusão, dentro e fora da escola. Defende-se ainda a necessidade de desmilitarização da rede estadual de ensino de Goiás, um movimento que só ocorrerá se as condições financeiras e estruturais que tornam os colégios militares “vantajosos” foram retiradas, processo que deve seguir o mesmo caminho legislativo.

REFERÊNCIAS

- ADRIÃO, Theresa; KANNO, Danilo. Oferta da educação básica: estudo de matrículas públicas e privadas entre 2005-2015. In: GARCIA, Teise; ADRIÃO, Theresa (Org.). **Currículo, gestão e oferta da educação básica brasileira**: incidências de atores privados nos sistemas estaduais (2005-2015). Curitiba: CRV, 2018. p.21-30. (Coleção estudos sobre a privatização da educação no Brasil, v. 1). Virtual Books, 2018. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/329119953_Curriculo_gestao_e_oferta_da_educacao_basica_brasileira_incidentes_de_atores_privados_nos_sistemas_estaduais_2005-2015/link/5ca28def45851506d73ac990/download. Acesso em: 08 nov. 2019.
- ALVES, Miriam Fábila; ALVES, Edson Ferreira. A gestão democrática nas escolas públicas de Goiás: desafios da prática. **ANPAE**. 2011. Disponível em <http://www.anpae.org.br/simposio2011/cdrom2011/trabalhosCompleto01.htm>. Acesso em: 24 abr. 2019.
- _____. ALVES, Miriam Fábila. **Entrevista**. Centro dos professores do estado do Rio Grande do Sul - sindicato dos trabalhadores em educação, CPERS/Sindicato. Professora fala sobre militarização de escolas em Goiás: ‘estamos colecionando e exportando lixo tóxico’. 2019. Disponível em <https://cpers.com.br/professora-fala-sobre-militarizacao-de-escolas-em-goias-estamos-colecionando-e-exportando-lixo-toxico/#>. Acesso em: 19 dez. 2019.
- APPLE, M. **Educando à direita**: mercados, padrões, Deus e desigualdade. São Paulo: Cortez/Instituto Paulo Freire, 2003.
- ANTUNES, Ricardo. A era das contrarrevoluções e o novo estado de exceção. In: LUCENA, Carlos; PREVITALI, Fabiane Santana; LUCENA, Lurdes. **A crise da democracia brasileira**. Volume I. Uberlândia: Navegando Publicações, 2017, p. 48-55.
- AQUINO, Rubim Santos Leão de. **História das sociedades**: das comunidades primitivas às sociedades medievais. 3 ed. Rio de Janeiro: Imperial Novo Milênio, 2008.
- ARIÈS, Phippe. **História social da criança e da família**. 2 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2014.
- ATRIA, Fernando. Qué educación es “pública”? **Estudios sociales**. N° 117 – 2009.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1995.
- BATISTA E SILVA, Alexsander. **A geografia do espaço escolar**: jovem-aluno, práticas espaciais e aprendizagem geográfica. 2016. 233 f. Tese (Doutorado em Geografia) – Instituto de Estudos Socioambientais, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2016.
- BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. **A cidadania ativa**: referendo, plebiscito e iniciativa popular. São Paulo: Editora Ática, 1991.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: D.O.U. 5 jun. 1988.
- BRASIL. **Lei n. 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: D.O.U. 23 dez. 1996.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira. **Saeb 2019**: indicador de nível socioeconômico do Saeb 2019: nota técnica. Brasília, DF: Inep, 2021.

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

BOGDAN, Robert C.; BIKLEN, S. **Investigação qualitativa em educação**: uma introdução à teoria e aos métodos. Porto: Porto Editora, 1994. Coleção ciências da educação.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Lisboa: Difusão Editorial, 1989.

CAMBI, Franco. **História da pedagogia**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP (FEU), 1999.

CARVALHO, Jose Murilo de Carvalho. **Os bestializados**: Rio de Janeiro e a República que não foi. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

CASADO, Frank Leonardo. Análise envoltória de dados: conceitos, metodologia e estudo da arte na educação superior. **Sociais e Humanas**, Santa Maria, v. 20, n. 01, jan/jun 2007, 59-71.

CASTRO, Nicholas Moreira Borges de. **“Pedagógico” e “Disciplinar”**: o militarismo como prática de governo na educação pública do Estado de Goiás. 2016. 108 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

CHIZZOTTI, Antônio. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. 4 ed. – São Paulo: Cortez, 2000.

CAVALARI, Rosa Maria Feiteiro. **Integralismo**: ideologia e organização de um partido de massa no Brasil (1932-1937). Bauru: Edusc, 1999.

COSTA, Emília Viotti da. **Da monarquia à república**: momentos decisivos. 1. ed. São Paulo: Editorial Grijalbo, 1977.

COUTINHO, Carlos Nelson. O Estado brasileiro: gênese, crise, alternativas. In: LIMA, Júlio César França (Org.). **Fundamentos da educação escolar do Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Fiocruz/EPSJV, 2006.

CUNHA, Beatriz R. da Costa e. Doutores ou soldados? O debate sobre o ensino militar no Império. **R. bras. Est. pedag.**, Brasília, v. 89, n. 222, p. 352-364, maio/ago. 2008.

CUNHA, Luiz Antônio. **A educação brasileira na primeira onda laica**: do Império à República. Rio de Janeiro: Edição do Autor, 2017.

CURY, Carlos Roberto Jamil. A gestão democrática na escola e o direito à educação. **RBPAE** – v.23, n.3, p. 483-495, set./dez. 2007.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Educação básica como direito. **Cadernos de Pesquisa**, v. 38, n. 134, maio/ago. 2008.

CURY, Carlos Roberto Jamil. A Educação Como Desafio na Ordem Jurídica. In: LOPES, Eliane Martha Teixeira; FARIA FILHO, Luciano Mendes de; VEIGA, Cynthia Greive. **500 anos de educação no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2010. p. 567-584.

DOURADO, Luiz Fernandes. **Gestão da educação escolar**. 4 ed. atualizada e revisada – Cuiabá: Universidade Federal de Mato Grosso/rede e-tec Brasil, 2012. Disponível em <http://docplayer.com.br/2683636-Gestao-da-educacao-escolar-luiz-fernandes-dourado.html> Acesso em: 31 out. 2018.

FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**: ensaios de interpretação sociológica. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1976.

FERNANDES, Francisco Assis. **A Comunicação na pedagogia dos jesuítas na era colonial**. São Paulo: Edições Loyola, 1980.

FERREIRA, Neusa Sousa Rêgo. **Gestão militar da escola pública em Goiás**: um estudo de caso da implementação de um Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás em Aparecida de Goiânia. 2018. 196 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Goiás, 2018.

FRANCA, Leonel. **O Método pedagógico dos jesuítas** – O “ratio studiorum” Introdução e Tradução. Rio de Janeiro: Livraria AGIR Editora, 1952.

FREITAS, Luiz Carlos de. Eliminação adiada: o ocaso das classes populares no interior da escola e a ocultação da (má) qualidade do ensino. **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 28, n. 100 - Especial, p. 965-987, out. 2007.

FREITAS, L. C. *et. al.* **Avaliação educacional: caminhando pela contramão**. 4 ed. São Paulo: Vozes, 2012.

FREITAS, Luiz Carlos de. Em Defesa da Educação de Gestão Pública em Goiás. In: **Seminário Fórum Estadual de educação de Goiás**. Goiânia 2015. Disponível em <https://avaliacaoeducacional.com/2015/12/08/goias-forum-debate-privatizacao/>: acesso em 18 nov. 2019.

FREITAS, Luiz Carlos de. Militarização da educação cria uma linha direta entre escolas para pobres e prisões. **Jornal GGN**. 10 de março de 2019. Mídia. Disponível em: <https://jornalgggn.com.br/artigos/militarizacao-da-educacao-cria-uma-linha-direta-entre-escolas-para-pobres-e-prisoas/> Acesso em: 25 ago. 2020.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Educação e a crise do capitalismo real**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

GALLO, Silvio. A educação integral numa perspectiva anarquista. In: COELHO, Ligia Martha C. C.; CAVALIERE, Ana Maria V. (Orgs.). **Educação brasileira e(m) tempo integral**. Petrópolis: Vozes, 2002.

GARCIA, Emerson. As Forças Armadas e a Garantia da Lei e da Ordem. **Revista do MP-GO**, Goiânia, ano XII, n. 18, julho/2009.

GERMANO, José Willington. **Estado Militar e Educação no Brasil (1964-1985)**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

GHIRALDELLI JUNIOR, Paulo. **Educação Física Progressista: a Pedagogia Crítico-Social dos Conteúdos e a Educação Física Brasileira**. 3. ed. São Paulo: Edições Loyola, 1991. Coleção Espaços

GHIRALDELLI JUNIOR, Paulo. **Introdução à Educação Escolar Brasileira: História, Política e Filosofia da Educação**. 2001.

GOIÁS. SEDUC/GO. **Diretrizes Operacionais da Rede Pública Estadual de Educação de Goiás 2020-2022**. Goiânia-GO, 2020. Disponível em: https://site.educacao.go.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/Diretrizes_Operacionais_Rede_Publica_Estadual_de_Educacao_de_Goias_2020_2022.pdf. Acesso em: 18 nov. 2019.

_____. **Regimento Escolar**. Colégio da Polícia Militar de Goiás, 2017. Disponível em: <https://www.portalcepmg.com.br/wp-content/uploads/2018/05/document.pdf>; Acesso em: 02 abr. 2019.

_____. **Regimento Escolar**. Colégio da Polícia Militar de Goiás, 2017. Disponível em: https://www.portalcepmg.com.br/wp-content/uploads/2018/03/regimento_interno.pdf. Acesso em: 20 nov. 2020.

_____. **Regimento Escolar**. Colégio da Polícia Militar de Goiás, 2017. Disponível em: <https://cepmgnas.com.br/wp-content/uploads/2020/05/Regimento-Interno.pdf>. Acesso em: 26 out. 2021.

_____. Instituto Mario Borges. Goiás em dados 2017. Junho de 2018. Disponível em <http://www.imb.go.gov.br/files/docs/publicacoes/goias-em-dados/godados2017.pdf>. Acesso em: 08 nov. 2019.

_____. **Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976**: dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Goiás e dá outras providências. D.O de 01 de julho 1976.

_____. **Decreto nº 2.079, de 21 de setembro de 1982**. Aprova o regimento interno do Centro Educacional Hugo de Carvalho Ramos. D.O de 28 de setembro de 1982.

_____. **Lei nº 14.050, de 21 de dezembro de 2001**. Dispõe sobre a criação, instalação e transferência de Unidades na Polícia Militar do Estado de Goiás e dá outras providências. D.O de 26 de dezembro 2001.

_____. **Lei nº 14.044, de 21 de dezembro de 2001**: dispõe sobre as unidades do Colégio da Polícia Militar do Estado de Goiás (CPMG). D.O de 26 de dezembro de 2001.

_____. **Lei nº 16.152, de 26 de outubro de 2007**: promove a fusão das Unidades Escolares da Secretaria da Educação e da Polícia Militar que especifica. D.O de 12 de novembro de 2007.

_____. **Lei nº 18.342, de 30 de dezembro de 2013**: dispõe sobre a criação, na Polícia Militar do Estado de Goiás, da unidade que especifica e dá outras providências. D.O de 31 de

dezembro de 2013.

_____. **Lei nº 18.556, de 25 de junho de 2014:** dispõe sobre a criação do Colégio da Polícia Militar de Goiás –CPMG– que menciona e dá outras providências. D.O de 26 de junho de 2014.

_____. **Lei nº 18.967, de 22 de julho de 2015:** dispõe sobre a transformação das unidades de ensino que especifica em Colégios Militares e dá outras providências. D.O de 24 de julho de 2015.

_____. **Lei nº 19.066, de 21 de outubro de 2015:** Introduz alterações na Lei nº 18.967, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre a transformação das unidades de ensino que especifica em Colégios Militares e dá outras providências. D.O de 23 de outubro de 2015a.

_____. **Lei nº 19.122, de 15 dezembro de 2015:** altera as Leis nº 16.921, de 08 de fevereiro de 2010, 17.032, de 02 de junho de 2010, 18.419, de 08 de abril de 2014, 18.420, de 08 de abril de 2014, 18.421, de 08 de abril de 2014, 18.464, de 13 de maio de 2014, 18.474, de 19 de maio de 2014, 18.475, de 19 de maio de 2014, 18.476, de 19 de maio de 2014, 18.562, de 30 de junho de 2014, 18.572, de 30 de junho de 2014, e 18.598, de 02 de julho de 2014. D.O de 17 de dezembro 2015b.

_____. **Lei nº 19.308, de 17 de maio de 2016:** Cria os Colégios da Polícia Militar de Goiás –CPMGO–, por transformação das Escolas Estaduais locais que menciona, e dá outras providências. D.O de 20 de maio de 2016.

_____. **Projeto de lei ordinária:** Dispõe sobre a transformação das unidades de ensino que especifica em colégios militares e dá outras providências. Processo nº2015002180. Assembleia Legislativa, 23 de junho de 2015.

_____. **Lei nº 14.340, de 3 de dezembro de 2002.** Fixa data para a realização de eleição para diretor de unidade escolar estadual e dá outras providências. D.O. de 06-12-2002. Disponível em https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/81905/lei-14340

_____. **Lei nº 20.115, de 06 de junho de 2018.** Dispõe sobre o processo de escolha democrática de diretor de unidade escolar da Rede Pública de Educação Básica e dá outras providências. D.O. de 07-06-2018. Disponível em https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/99991/lei-20115. Acesso em 18 nov. 2019.

_____. **Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019 -** Vide Decreto 9.455, de 25-06-2019. Estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências. Disponível em https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/100701/lei-20491. Acesso em 18 nov. 2019.

_____. **Decisão do TJ de Goiás** (ação de Rio Verde). 03/11/2014. <http://www.tjgo.jus.br/index.php/home/imprensa/noticias/161-destaque1/7638-para-tjgo-cobranca-de-mensalidades-nos-colegios-militares-e-legal>. Acesso em 18 nov. 2019.

GOMES, Sandra Mara Batista. **O regime punitivo do educar:** um olhar sobre a educação pública no Estado de Goiás. 2016. 134 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de

Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação. Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Goiânia, 2016.

GONDRA, José Gonçalves; SCHUELER, Alessandra. **Educação, poder e sociedade no império brasileiro**. São Paulo: Cortez, 2008.

HERMIDA, Jorge Fernando; LIRA, Jailton de Souza. Políticas educacionais em tempos de golpe: entrevista com Dermeval Saviani. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 39, nº. 144, p.779-794, jul.-set., 2018.

HOBBSBAWN, Eric J. **Era dos extremos: o breve século XX, 1914-1991**. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

HORTA, José Silvério Baía. **O Hino, o sermão e a ordem do dia: regime autoritário e a educação no Brasil (190-1945)**. 2 ed. ver. – Campinas, SP: Autores Associados, 2012.

IANNI, Octavio. Tipos e mitos do pensamento brasileiro. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 4, nº 7, jan/jun 2002, p. 176-187.

LACÉ, Andréia Mello; SANTOS, Catarina de Almeida; NOGUEIRA, Danielle Xabregas Pamplona. Entre a escola e o quartel: a negação do direito à educação. **RBPAE** - v. 35, n. 3, p. 648 - 666, set./dez. 2019.

LE GOFF, Jacques. **O Homem medieval**. 1 ed. Lisboa: Editorial Presença, 1989.

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e gestão da escola: teoria e prática**. 5. ed. revista e ampliada. Goiânia: MF livros, 2008.

LIBÂNEO, Jose Carlos. O dualismo perverso da escola pública brasileira: escola do conhecimento para os ricos, escola do acolhimento para os pobres. **Educação e pesquisa**, São Paulo, v. 38, n.1, p. 13-28, 2012.

LOMBARDI, José Claudinei. A luta em defesa da escola pública: algumas notas para debate. In: NORA, Krawczyk (org.). **Escola pública: tempos difíceis, mas não impossíveis**. Campinas, SP: FE/UNICAMP; Uberlândia, MG: Navegando, 2018, p. 82-96.

LOURENÇO FILHO, M. B. **Introdução ao estudo da Escola Nova**. 8. ed. São Paulo: Melhoramentos, 1963.

LÜDKE, M., ANDRÉ, M. E. C. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados**. 7. ed. 7 reimpr. São Paulo: Atlas, 2013.

MARX, Karl. **O 18 de brumário de Luís Bonaparte**. tradução e notas. São Paulo: Boitempo, 2011. (Edição Eletrônica/Coleção Marx-Engels)

MATA, Orita de Souza Medrado da. **Eleições para diretores escolares estaduais na grande Goiânia**. Dissertação (Mestrado). – Universidade Católica de Goiás, Mestrado em Educação, 2008.

MÉSZÁROS, Istvan. **A educação para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2005.

MENDONÇA, Erasto Fortes. Militarização de escolas públicas no DF: a gestão democrática sob ameaça. **RBPAE** - v. 35, n. 3, p. 594 - 611, set./dez. 2019.

MENDONÇA, E. F. **A regra e o jogo**: democracia e patrimonialismo na educação brasileira. Campinas: LaPPlanE/ FE/ Unicamp, 2000.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Trabalho de campo: contexto de observação, interação e descoberta. In: MINAYO, Maria Cecília de Sousa; GOMES, Suely Ferreira Deslandes. (Org). **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. 32. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

NÓVOA, António. **Professores**: imagens do futuro presente. Lisboa: Educa, 2009.

NÓVOA, António. Carta a um jovem investigador em Educação. **Investigar em Educação** - IIª Série, Número 3, 2015.

OLIVEIRA, Eliézer Rizzo de. **As forças armadas**: políticas e ideologia no Brasil (1964-1969). Petrópolis, Vozes, 1976.

OLIVEIRA, et. al. Avaliação de eficiência das escolas públicas de ensino médio em Goiás: uma análise de dois estágios. **Economia Aplicada**, v. 21, n. 2, 2017, p. 163-181.

PARO, V. H. **Eleição de diretores**: a escola pública experimenta a democracia. 2. ed. Campinas: Papirus, 2003.

PARO, V. H. A educação, a política e a administração: reflexões sobre a prática do diretor de escola. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 36, n.3, p. 763-778, set./dez. 2010.

PILETTI, Nelson. **História da educação no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Editora Ática, 1997.

PEREIRA, Fernanda Caroline de Melo. Estado e dominação: a construção da perspectiva de educação nos colégios militares do Estado de Goiás. In: Política e gestão da educação básica I – Série Anais do XXIX **Simpósio Brasileiro de Política e Administração da Educação**, Organização: João Ferreira de Oliveira, e Daniela da Costa Britto Pereira Lima [Livro Eletrônico]. – Brasília: ANPAE, 2019.

RABELO, Rafaela Silva. Isaias Alves e as aproximações entre a psicologia educacional e a educação matemática. **Educ. Pesqui.**, São Paulo, v. 44, e164387, 2018.

RIBEIRO, Adalberto Carvalho; RUBINI, Patrícia Silva. Do Oiapoque ao Chuí - As escolas civis militarizadas: a experiência no extremo norte do Brasil e o neoconservadorismo da sociedade brasileira. **RBPAE** - v. 35, n. 3, p. 745 - 765, set./dez. 2019.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira: **História da educação no Brasil**: (1030/1973). 37. ed. Petrópolis (RJ): Vozes, 2012.

SANTOS, Antônio Cesar de Almeida. **Memórias e cidade**: depoimentos e transformação urbana de Curitiba (1930-1990). Curitiba: Aos Quatro Ventos, 1997.

SANTOS, Catarina de Almeida; PEREIRA, Rodrigo da Silva. Militarização e escola sem partido: duas faces de um mesmo projeto. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 12, n. 23, p. 255-270, jul./out. 2018.

SANTOS, Rafael José da Costa. **A militarização da Escola Pública em Goiás**. 2016. 131 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Departamento de Educação, Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2016.

SANTOS, Raimunda Delfino dos. **A genealogia dos regimentos internos do Colégio da Polícia Militar de Goiânia**. 2010. 130 f. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Letras, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2010.

SAVIANI, Dermeval. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. 2 ed. rev. e ampl. Campinas, SP: Autores Associados, 2008.

SAVIANI, Dermeval. A crise política e o papel da educação na resistência ao golpe de 2016 no Brasil. In: KRAWCZYK, Nora; LOMBARDI, José Claudinei (Orgs.). **O golpe de 2016 e a educação no Brasil**. 1a Edição Eletrônica. Uberlândia / Minas Gerais: Navegando Publicações, 2018, p. 27-46.

SAUER, Margrid Burliga; SARAIVA, Karla. Uma escola diferente do mundo lá fora. **RBPAE** - v. 35, n. 3, p. 766 - 785, set./dez. 2019.

SILVA, Gleidson; AMORIM, Simone Silveira. Apontamentos sobre a educação no Brasil colonial (1549-1759). **INTERAÇÕES**, Campo Grande, MS, v. 18, n. 4, p. 185-196, out./dez. 2017.

SILVA, Luís Gustavo Alexandre; TEIXEIRA, Ricardo Antônio Gonçalves. Reforma educacional no sistema estadual de ensino de Goiás: as contradições do processo de responsabilização na gestão da escola e no trabalho do diretor. **REAe - Revista de Estudos Aplicados em Educação**, v. 4, n. 8, jul./dez. 2019.

SOUZA, Sirley Aparecida de. **Violências e Silenciamentos**: a representação social do fenômeno bullying, entre jovens de uma escola militar em Goiânia. 2012. 140 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Departamento de Educação, Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2012.

SOUZA, Donaldo Bello de; FARIA, Lia Ciomar Macedo de. Reforma do Estado, descentralização e municipalização do ensino no Brasil: A Gestão política dos sistemas públicos de ensino pós-LDB 9.394/96. **Ensaio: aval. pol. públ. Educ.**, Rio de Janeiro, v.12, n.45, p. 925-944, out./dez. 2004.

TEIXEIRA, Anísio. **Educação não é privilégio**. 7. ed. Rio de Janeiro: UFRJ, 2007.

TIELLET, Maria do Horto Salles. Expansão das escolas e colégios militares retoma a lógica da exclusão. **RBPAE** - v. 35, n. 3, p. 806 - 827, set./dez. 2019.

TREVISAN, Leonardo. **O pensamento militar brasileiro**. Cadernos de Educação Política. S.P. Global. 2000. Versão On line. Disponível em <http://www.ebooksbrasil.org/eLibris/militar2.html>: Acesso em 18 abr. 2020.

TRINDADE, Hélió. **Integralismo**: o fascismo brasileiro na década de 30. São Paulo, Difusão Europeia do livro. Porto Alegre: UFRGS, 1974.

XIMENES, Salomão Barros. **Direito à Educação Básica de Qualidade**: teoria e crítica. 1. ed. São Paulo: Quartier Latin, 2014. v. 1.

XIMENES, Salomão Barros; STUCHI, Carolina Gabas; MOREIRA, Márcio Alan Menezes. A militarização das escolas públicas sob os enfoques de três direitos: constitucional, educacional e administrativo. **RBPAE** - v. 35, n. 3, p. 612 - 632, set./dez. 2019.

WEBER, M. Três tipos de dominação. In:____ **Economia e sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva. Volume 1. Brasília: ed. UNB, 1991, p. 139-167.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

- ALVES, Miriam Fábila. Projeto de educação para as juventudes ou desmonte do ensino médio? A reforma do ensino médio no Brasil. In: Oliveira, João Ferreira de (Org.). **Política e gestão da educação básica, pós-obrigatória e da educação superior**. Série Anais do VI Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação e IX Congresso Luso-Brasileiro de Política e Administração da Educação. 2018.
- BELLE, Helena Beatriz de Moura. **Escola de civismo: ethos** do colégio Beta da Polícia Militar de Goiás. 275 f. Tese (Doutorado em Educação) – Departamento de Educação, Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2011.
- BRZEZINSKI, Iria. Gestão democrática e educação para a cidadania: antídotos contra a violência e a indisciplina na escola. In: HENNING, Leoni Maria Padilha; ABBUD, Maria Luiza Macedo (Orgs.). Violência, indisciplina e educação. Londrina: Edue, 2010. p. 349-362.
- CRUZ, Leandra Augusta de Carvalho Moura. **Militarização das escolas públicas em Goiás: disciplina ou medo?** 2017. 177 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em História, Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2017.
- DEMO, Pedro. **Serviço Social & Realidade**, Franca, v. 17, n. 1, p. 11-36, 2008.
- GOIÁS. FORUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. 3º Nota Pública do Fórum Estadual de Educação. Disponível em <https://feego.fe.ufg.br/n/82211-3-nota-publica-do-forum-estadual-de-educacao-de-goias>. Acesso em 18 nov. 2019.
- MASCARENHAS, K. P. A Expansão dos colégios da polícia militar de Goiás e seu impacto no efetivo operacional. Goiânia: 10 dez, 2015, p. 1-20.
- OLIVEIRA, João Ferreira et al. Gestão democrática e qualidade de ensino em escolas de educação básica. **Revista Retratos da Escola**. Brasília, v.3, n.4, jan./jun. 2009, p.149-162.
- RODRIGUES, Efigênia das Neves Barbosa; LOPES, Josiane da Silva. Militarização das escolas da rede pública no município de Macapá: reflexões sobre a gestão militar compartilhada. In: Política e gestão da educação básica I – Série Anais do XXIX **Simpósio Brasileiro de Política e Administração da Educação**, Organização: João Ferreira de Oliveira, e Daniela da Costa Britto Pereira Lima [Livro Eletrônico]. – Brasília: ANPAE, 2019.
- SANTOS, Antônio Sergio de Almeida. **Fontes orais: testemunhos, trajetórias de vida e história**. Artigo disponível em: <<http://www.uel.br/cch/cdph/arqtxt/Testemuhotrajetoriasdevidaehistoria.pdf>> acesso em 28 jul. 2019.
- TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

ANEXOS

ANEXO A – BOLETO DE COBRANÇA VOLUNTÁRIA

Boleto proposta de contribuição
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO DA POLICIA MILITAR UNIDADE [REDACTED]
 CNPJ: [REDACTED] - Fone: [REDACTED]

Nome [REDACTED]	Vencimento
Ano/Série 2020 / 2ª A - MATUTINO	Referência 4ª Contribuição - Abr/2020
Nº Documento / Conta [REDACTED] - Contribuição 2ª Série	Valor Sugerido R\$70,00

- Carnê proposta: Este carnê se refere a uma proposta já feita a você e o seu pagamento é voluntário, ficando convencionado a dia 10 de cada mês para efeitos de controle, todavia a contribuição poderá ser feita qualquer dia letivo durante o mês ;
 - Obrigado pela sua contribuição, ela é importante para construirmos uma melhor estrutura educacional.
 - Contamos com a sua participação.

Via Aluno

ANEXO B – DESPESAS COM FARDAMENTO: ORÇAMENTO – 2018.
**Uniforme Colégio Estadual da
Polícia Militar de Goiás**

Passamos Cartão em
até 6x no cartão
sem acréscimo

Camiseta Educação Física	(Malha PV "Malha Fria" antipilling)	R\$ 24,90
Calça de Agasalho Educação Física	(Tactel Poliamida)	R\$ 49,90
Blusão de Agasalho Educação Física	(Tactel Poliamida)	R\$ 74,90
2 Bordados com nome e sobrenome	(Camiseta / Blusão)	R\$ 16,00
Conjunto Educação Física	"Sem Tênis"	R\$ 155,70
Calça Social	"Masculina ou Feminina"	R\$ 64,90
Saia Social	"Gabardine"	R\$ 64,90
Camisa Social Unissex	"Tricoline Misto - Cedrofil"	R\$ 64,90
Luva de ombro da Camisa Social	-	R\$ 10,50
Jaqueta Social (de frio)	"Gabardine"	R\$ 99,90
Luva de ombro da Jaqueta Social	-	R\$ 10,50
Cinto	"Com emblema da CEPMG"	R\$ 25,90
Bibico	"Tecido Gabardini"	R\$ 16,90
Plaqueta com Nome/Sobrenome	"Tecido Gabardini"	R\$ 25,00
Farda Social	"Sem Sapato"	R\$ 308,00
Kit - Educação Física + Farda Social	(SEM Calçados)	R\$ 473,70
Sapato Social	(Feminino ou Masculino)	R\$ 95,00
Tênis Preto Unissex	-	R\$ 95,00
Kit - Educação Física + Farda Social	(COM Calçados)	R\$ 663,70

ANEXO C – CNPJ DO COLÉGIO PESQUISADO

18/02/2020

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.833.214/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/04/2016
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO COLEGIO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIAS <i>* Retirado para manter o anonimato do Colégio.</i>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APMF			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO <i>* RETIRADO</i>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA76 LOTE 24	
CEP <i>* RETIRADO</i>	BAIRRO/DISTRITO <i>* RETIRADO</i>	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO <i>* RETIRADO</i>		TELEFONE <i>* RETIRADO</i>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

*** Informações retiradas pelo próprio autor da pesquisa.**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/02/2020** às **22:33:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ANEXO D – NÚMERO DE MATRÍCULA COLÉGIO PESQUISADO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS -

Relatório de Quantitativo de Alunos

Data da Impressão: 17/02/2020

Ano Letivo/Semestre: 2014/2

Página 1

Data Base: 17/02/2020

SITUAÇÃO	TOTAL GERAL DA ESCOLA				TOTAL
	TURNO				
	Matutino	Vespertino	Noturno	Intermediário	
INCONSISTENTE	-	-	-	-	-
Aguardando Manutenção	-	-	-	-	-
Desistente	-	-	1	-	1
Evadido	13	6	10	-	29
Falecido	-	-	-	-	-
Normal	325	172	342	-	839
Transferido	73	54	92	-	219
MATRICULADOS	411	232	445	-	1088

17/02/2020

Relatório de Quantitativo de Alunos



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS -

Relatório de Quantitativo de Alunos

Data da Impressão: 17/02/2020

Ano Letivo/Semestre: 2015/2

Página 1

Data Base: 17/02/2020

TOTAL GERAL DA ESCOLA					
SITUAÇÃO	TURNO				TOTAL
	Matutino	Vespertino	Noturno	Intermediário	
INCONSISTENTE	-	-	-	-	-
Aguardando Manutenção	-	-	-	-	-
Desistente	2	-	-	-	2
Evadido	35	12	108	-	155
Falecido	1	-	1	-	2
Normal	288	341	233	-	862
Transferido	54	47	65	-	166
MATRICULADOS	380	400	407	-	1187



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
[] - COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS - []

Relatório de Quantitativo de Alunos

Data da Impressão: 17/02/2020

Ano Letivo/Semestre: 2016/2

Página 1

Data Base: 17/02/2020

TOTAL GERAL DA ESCOLA					
SITUAÇÃO	TURNO				TOTAL
	Matutino	Vespertino	Noturno	Intermediário	
INCONSISTENTE	-	-	-	-	-
Aguardando Manutenção	-	-	-	-	-
Desistente	-	-	-	-	-
Evadido	4	8	53	-	65
Falecido	-	-	1	-	1
Normal	419	508	219	-	1146
Transferido	26	43	40	-	109
MATRICULADOS	449	559	313	-	1321



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
[] - COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS - []

Relatório de Quantitativo de Alunos

Data da Impressão: 17/02/2020

Ano Letivo/Semestre: 2017/2

Página 1

Data Base: 17/02/2020

TOTAL GERAL DA ESCOLA					
SITUAÇÃO	TURNO				TOTAL
	Matutino	Vespertino	Noturno	Intermediário	
INCONSISTENTE	-	-	-	-	-
Aguardando Manutenção	-	-	-	-	-
Desistente	-	-	-	-	-
Evadido	-	-	7	-	7
Falecido	-	-	-	-	-
Normal	533	581	250	-	1364
Transferido	41	50	22	-	113
MATRICULADOS	574	631	279	-	1484



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS -

Relatório de Quantitativo de Alunos

Data da Impressão: 17/02/2020

Ano Letivo/Semestre: 2018/2

Página 1

Data Base: 17/02/2020

TOTAL GERAL DA ESCOLA					
SITUAÇÃO	TURNO				TOTAL
	Matutino	Vespertino	Noturno	Intermediário	
INCONSISTENTE	-	-	-	-	-
Aguardando Manutenção	-	-	-	-	-
Desistente	-	-	-	-	-
Evadido	7	2	5	-	14
Falecido	-	-	-	-	-
Normal	602	746	269	-	1617
Transferido	75	38	10	-	123
MATRICULADOS	684	786	284	-	1754



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS -

Relatório de Quantitativo de Alunos

Data da Impressão: 17/02/2020

Ano Letivo/Semestre: 2019/2

Página 1

Data Base: 17/02/2020

TOTAL GERAL DA ESCOLA					
SITUAÇÃO	TURNO				TOTAL
	Matutino	Vespertino	Noturno	Intermediário	
INCONSISTENTE	-	-	-	-	-
Aguardando Manutenção	-	-	-	-	-
Desistente	-	-	-	-	-
Evadido	-	1	6	-	7
Falecido	-	-	-	-	-
Normal	628	685	249	-	1562
Transferido	51	58	7	-	116
MATRICULADOS	679	744	262	-	1685



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS -

Relatório de Quantitativo de Alunos

Data da Impressão: 17/02/2020

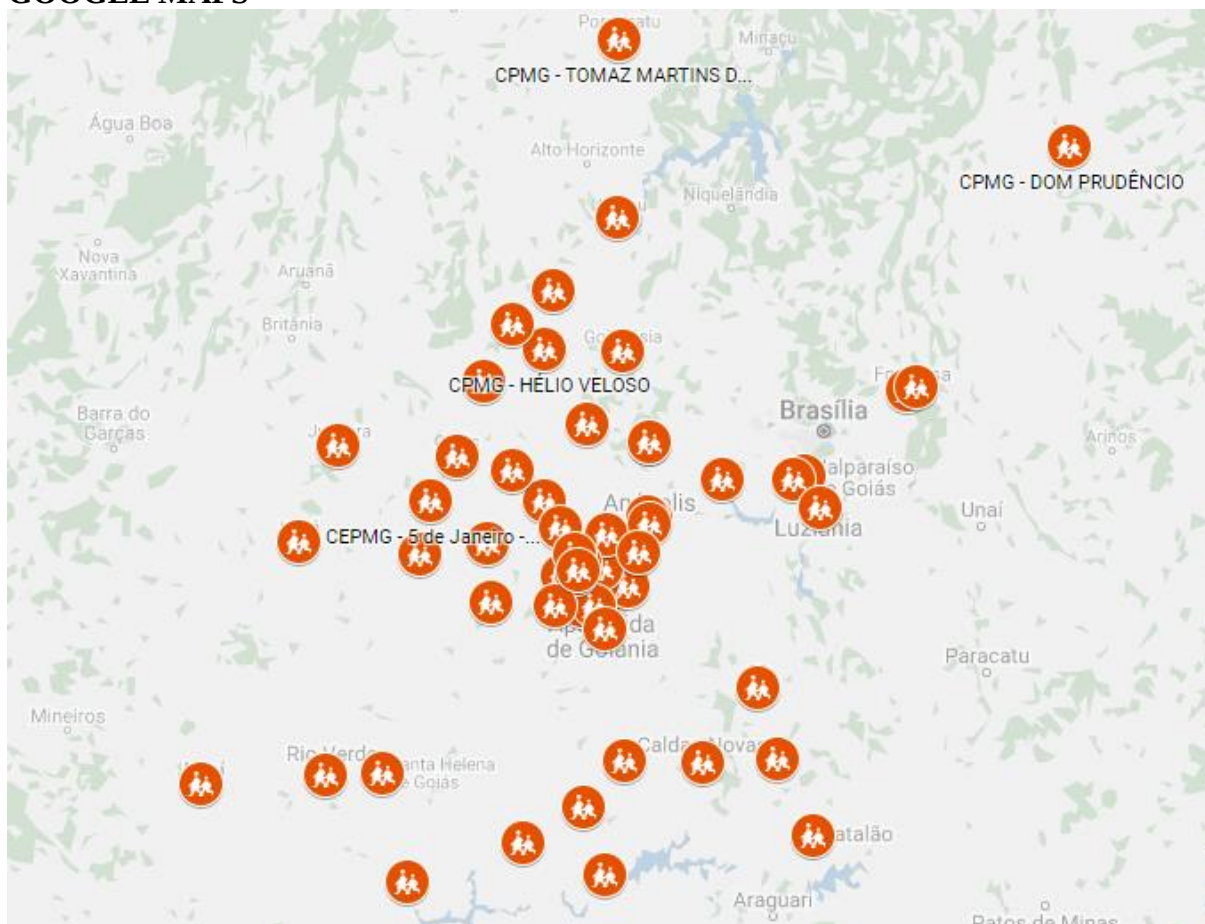
Ano Letivo/Semestre: 2020/1

Página 1

Data Base: 17/02/2020

TOTAL GERAL DA ESCOLA					
SITUAÇÃO	TURNO				TOTAL
	Matutino	Vespertino	Noturno	Intermediário	
INCONSISTENTE	-	-	-	-	-
Aguardando Manutenção	-	-	-	-	-
Desistente	-	-	-	-	-
Evadido	-	-	-	-	-
Falecido	-	-	-	-	-
Normal	656	583	272	-	1511
Transferido	-	-	3	-	3
MATRICULADOS	656	583	275	-	1514

ANEXO E – LOCALIZAÇÃO DOS CPMG NO ESTADO DE ACORDO COM O GOOGLE MAPS



Fonte: Google Maps – disponível em

<https://www.google.com/maps/d/u/0/viewer?mid=1qKHGpgWIdrS7nu0u31SQwi39L14&ll=-16.246779779681702%2C-49.32589599068979&z=9>

ANEXO F – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICO Nº 009/2012

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO DE
GOIÁS
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL

Processo: 200300047002105

Nome: Secretaria de Estado da Segurança Pública

Assunto: Termo de Cooperação Técnico Pedagógico

Termo de Cooperação Técnico Pedagógico
nº 009/12 que entre si celebram a Secretaria de
Estado da Educação e a Secretaria de Estado da
Segurança Pública, por meio da Polícia Militar do
Estado de Goiás, para fins que se especificam, sob as
condições a seguir descritas:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica direito público interno neste ato representado pelo Procurador Geral do Estado, Dr. Ronald Christian Alves Bicca, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-GO, sob n.º 18.851 e no CPF/MF sob o n.º 342.782.491-87, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada à Av. Anhanguera, n.º 7.171, Qd. R-1, Lt. 26, Setor Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.409.705/0001-20, neste ato representada por seu titular, Thiago Mello Peixoto da Silveira, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade n.º 00589232400, inscrito no CPF/MF sob o n.º 633.533.851-34, residente e domiciliado nesta capital e a Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob n.º 01.409.606/0001-48, doravante denominada SSPJ, neste ato denominado simplesmente Participe II, representada pelo seu Secretário Dr. João Furtado de Mendonça Neto, divorciado, residente e domiciliado Av. Anhanguera 7364, St Aeroviário, CEP 74.030-010, nesta capital, portador da Carteira de Identidade n.º 1931962-4 e inscrito no CPF n.º 292.108.101-63, por meio da Polícia Militar do Estado de Goiás – PMGO, inscrita no CNPJ sob n.º 01.409.671/0001-73 representada pelo Cel. QOPM Edson Costa Araújo, brasileiro, Comandante Geral da PMGO, portador do RG n.º 11.832, CPF n.º 247.038.421-49, tem entre si, justo e acordado e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com o art. 62 § 3º, I, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do processo nº 200300047002105 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ajuste tem por objeto a celebração do Termo de Cooperação Técnico Pedagógico, no sentido de manter os Colégios da Polícia Militar do Estado de Goiás, abaixo discriminados, prestando serviços educacionais para atender alunos de variadas faixas etárias e séries, dos Ensinos Fundamental e Médio, conforme relação de ofertas de vagas por meio de reordenamento de turmas feito pela Gerência de Reordenamento da Rede de Ensino para o ano de 2012 e especificações do projeto pedagógico e regimento escolar inclusos nos autos aprovados pelo órgão competente destas unidades da rede estadual de ensino, que passam a ser designadas como Unidades do Colégio da Polícia Militar de Goiás – CPMG: Polivalente Modelo Vasco dos Reis (Goiânia), Hugo de

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO DE
GOIÁS
A FORÇA DO COBACÃO DO BRASIL

Carvalho Ramos (Goiânia), Ayrton Senna (Goiânia), Carlos Cunha Filho (Rio Verde), Dionária Rocha (Itumbiara) e Dr. Cezar Toledo (Anápolis).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Qualquer benfeitoria realizada nos imóveis reverterá automaticamente ao patrimônio da Secretaria de Estado da Educação, com exceção dos prédios onde funciona o CPMG Dr. Cezar Toledo, que é de propriedade da Universidade Estadual de Goiás, e do CPMG Carlos Cunha Filho, de propriedade da PMGO, sem qualquer obrigação de indenização.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os móveis e equipamentos adquiridos por cada CPMG na gestão da PMGO e utilizados na execução do objeto do presente ajuste integrarão ao patrimônio da Escola, cabendo a cada Conselho Escolar, deliberar sobre a incorporação desse patrimônio aos respectivos partícipes, em caso de suspensão da cooperação, independente de pagamento e indenização.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Por intermédio dos termos que regem este ajuste, tornar-se-á, também, parte dos prédios mantidos pela Polícia Militar do Estado de Goiás, a Unidade Escolar do **Colégio Estadual Polivalente Modelo de Goiânia - Goiânia - GO.**, que, a partir de 2007, recebeu a demanda dos alunos do CPMG Vasco dos Reis - Goiânia - GO., tendo este, os móveis e utensílios a mesma destinação constante do parágrafo anterior.

PARÁGRAFO QUARTO

Os documentos inclusos nos autos passam a ser partes integrantes deste instrumento, independentemente das suas transcrições.

PARÁGRAFO QUINTO

As alterações posteriores dos documentos anexos supramencionados passarão a incorporar estes autos após aprovação pelos órgãos competentes.

PARÁGRAFO SEXTO

As referidas Unidades Escolares deverão submeter-se às Diretrizes Anuais da Secretaria de Estado da Educação e Orientações das Subsecretarias Regionais de Educação, em todas as questões relacionadas ao pedagógico, administrativo e relacional, bem como no que se refere ao número de alunos por sala os parâmetros determinados nos critérios de modulação inclusos nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CESSÃO DE USO DOS IMÓVEIS

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO DE
GOIÁS
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL

Por meio deste ajuste ficam efetivadas as cessões de uso de quatro prédios escolares, a saber, Colégio Hugo de Carvalho Ramos (Goiânia), Colégio Ayrton Senna (Goiânia), CPMG Unidade Itumbiara (Itumbiara) e o prédio do Colégio Polivalente Modelo Vasco dos Reis (Goiânia), todos prédios fazem parte do patrimônio da Secretaria Estadual de Educação para a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Justiça para que esta possa efetivar a execução do presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

A Polícia Militar do Estado de Goiás obriga-se a:

- I - possuir livro de tombamento do material permanente;
- II - assinar termo de guarda do material permanente (equipamentos, móveis e utensílios) adquirido com verba pública.
- III - Ministrar nas Unidades Escolares, Colégio Polivalente Modelo Vasco dos Reis – Goiânia – o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e o Ensino Médio (46 turmas), Colégio Hugo de Carvalho Ramos – Goiânia - o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e o Ensino Médio (64 turmas), Colégio Ayrton Senna – Goiânia - o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e o Ensino Médio (51 turmas), Colégio Carlos Cunha Filho – Rio Verde - o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e o Ensino Médio (40 turmas), Colégio Dionária Rocha – Itumbiara - o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e o Ensino Médio (39 turmas) e Colégio Dr. César Toledo – Anápolis – o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e o Ensino Médio (53 turmas), nos turnos matutino, vespertino e noturno, para os alunos de ambos os sexos de forma laica nos termos dos artigos 205, 206 e 210 da Constituição Federal.
- IV - participar de todos os processos oficiais de avaliação institucional da SEE e MEC, cumprindo as datas, procedimentos, e o compromisso de usar o SIGE (Sistema de Gestão) na informatização da secretaria do CPMG.
- V - elaborar e apresentar o Projeto Político Pedagógico – PPP, o Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE (contemplando os aspectos Pedagógicos, Administrativos e Financeiros) nos critérios e prazos estabelecidos pela SEE para rede pública estadual, à Secretaria Estadual de Educação e às Subsecretarias Regionais de Educação.
- VI - Realizar toda e qualquer atividade ou ação da U.E, à luz da Constituição Federal, Estatuto da Criança e Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Constituição do Estado de Goiás, Estatuto e Plano de Cargos e Vencimentos do Pessoal do Magistério da Rede Estadual de Ensino e Plano de Cargos e Vencimentos do Agente Administrativo Educacional da Rede Estadual de Ensino, Regimento Interno do CPMG, Regimento da Secretaria Estadual de Educação e Orientações Gerais para a organização da Rede Estadual da Educação em Goiás do ano letivo em curso e outras legislações pertinentes à educação.
- VII - Constituir um Conselho Escolar, conforme Lei nº 13.666, Lei nº 14.306 de 02/11/2002 e suas regulamentações, para acompanhar as questões pedagógicas, administrativas e relacionais dos CPMGs, como também a aplicação e prestação de contas à comunidade escolar, dos

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO DE
GOIÁS
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL

recursos financeiros e manter a mesma à disposição da comunidade escolar e Secretaria Estadual de Educação para quaisquer averiguações.

VIII – Realizar o pagamento das despesas de telefone.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação obriga-se à:

- I - Disponibilizar todo corpo docente e 100% de pessoal administrativo de acordo com modulação de cada Unidade Escolar.
- II - Apoio técnico-profissional para o bom desempenho das atividades desenvolvidas na U.E., de acordo com as normas e diretrizes da SEE.
- III - Propiciar a inclusão dos CPMGs nos projetos pedagógicos estaduais e federais.
- IV - Cooperar para o cumprimento do Projeto Pedagógico dos CPMGs.

PARÁGRAFO ÚNICO

O plano de trabalho da unidade escolar aprovado pela SEE, aqui denominado Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE fará parte integrante deste, e será atualizado anualmente nos períodos determinados pela SEE como condição de continuidade ou renovação deste convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DOS DOCENTES E DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS

A SEE cederá a cada CPMG, 100% do pessoal docente e administrativo, necessário ao desenvolvimento de suas atividades funcionais, de modo a não haver excedentes, com assunção de ônus de seus vencimentos, tal qual perceberiam se estivessem em atividades no âmbito do órgão de origem, de acordo com o Critério de Modulação descrito nas orientações da SEE.

I - Os servidores públicos de que trata a cláusula anterior que prestarem serviços ao estabelecimento de ensino cooperado só serão removidos, durante o ano letivo, mediante combinação prévia entre os partícipes ou antecipado de sindicância feita pela U.E., e/ou inspeção escolar da Subsecretaria Regional da Educação respectiva ou ainda mediante apresentação de relatório pedagógico para os casos de servidores que não estejam desempenhando adequadamente as funções a eles atribuídas e/ou não apresentam perfil compatível com as exigências do CPMG.

II – Nos CPMGs vinculados às Subsecretarias Regionais de Educação em que houver excedentes de pessoal administrativos efetivo, poder-se-á proceder modulação desses naquela unidade, conforme, conveniência da SEE.

CLÁUSULA SEXTA – DA AVALIAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



O presente ajuste será ordinariamente reavaliado nos meses de junho/dezembro, através dos módulos dos CPMGs aprovado pela SEE e conforme o Critério de Modulação o desenvolvimento do FPP e do PDE.

PARÁGRAFO ÚNICO

Extraordinariamente o presente ajuste poderá ser reavaliado a qualquer tempo por conveniência dos partícipes, gerando termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRIBUIÇÃO COMUNITÁRIA VOLUNTÁRIA

Os CPMGs deverão administrar contribuição voluntária doada pelos responsáveis pelos alunos matriculados destinada a melhoria do ensino que deverá ser referendada, através de ata, pelo Conselho Escolar em reunião especialmente convocada para este fim.

Fica estabelecido que deve existir em cada Unidade do CPMG, uma reserva percentual de no mínimo 10% do valor da contribuição destinado ao Serviço Social voltado ao bem estar dos alunos do Colégio Militar.

CLÁUSULA OITAVA - DO PROCESSO SELETIVO

Os processos seletivos que ocorrerão a partir do ano de 2012, serão de forma democrática, por meio sorteio.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

Durante a vigência do presente ajuste, a PM-GO não poderá:

I - ceder suas instalações a terceiros para funcionamento de outros cursos ou quaisquer outras atividades extra-ajuste, salvo se para atendimento de ações que visem a integração da Escola com a comunidade local ou de cunho formativo, voltadas para o crescimento da comunidade escolar.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CUMPRIMENTOS DAS NORMAS DA SECRETARIA

Caberá à U.E. cumprir todas as orientações e diretrizes emanadas da SEE, estabelecida pela legislação específica, durante a vigência do ajuste, conforme cópia de legislação respectiva, ou seja, LDB Nacional e Estadual, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto e Plano de Vencimentos do Pessoal do Magistério - Lei nº 13.909/01, Estadual - Lei complementar 26/98, FUNDEB - Lei nº 11.494/07 e FUNDEF - Estadual - Lei nº 13.118/97 Lei nº 13.666 de 27 de junho de 2000, Lei nº 14.306 de 02 de novembro de 2002, Resolução nº 01/2003 da SEE e ainda os Pareceres e Resoluções do CNE e CEE, além das emanadas da PMGO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



Ocorrendo a inadimplência de qualquer das cláusulas, o ajuste poderá ser rescindido por ambas as partes, que adotará as providências administrativas de acordo com a legislação em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO

Consumada a ocorrência, a SEE determinará, quando terminar o ano letivo, o imediato retorno à Subsecretaria Regional de Educação de todo o pessoal que estiver prestando serviço nos CPMGs, bem como a devolução do prédio e devida destinação de todos os equipamentos, móveis e utensílios, conforme apregoa o Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes através de processo autuado no protocolo da Secretaria Estadual da Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo compreende o período de **01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2015**, podendo ser alterada ou prorrogada mediante solicitação e interesse comum dos Cooperados e nas hipóteses previstas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

Para sua eficácia, e estrita obediência ao Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93 alterações subsequentes, o presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

O presente ajuste tem como foro a cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, onde serão dirimidas as pendências oriundas de sua aplicação.

Por estarem justos e combinados, celebra-se o presente instrumento, do qual se extraem 03 (três) vias de igual teor, cujo termo, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partícipes e testemunhas presentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de maio de 2012.

Edson Costa Araújo – Cel QOPM
Comandante Geral da Polícia Militar

João Furtado de Mendonça Neto
Secretário de Estado da Segurança Pública

Thiago Mello Peixoto da Silveira
Secretário de Estado da Educação

Ronald Christian Alves Bicca
Procurador Geral do Estado

APÊNDICES

APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - (TCLE)

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - (TCLE) (Conselho Nacional de Saúde, Resolução 466/12)

O(a) Sr(a) está sendo convidado(a) para participar de uma pesquisa de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Educação do Instituto de Biociências da Unesp campus de Rio Claro/SP intitulada “Escola de civismo e cidadania: considerações sobre a gestão militar em colégios públicos de Goiás” que será desenvolvida por Vinicius Borges Alves, RG 10935469, do curso de pós-graduação no qual está matriculado), sob a orientação do Profa Dra Raquel Fontes Borghi, docente do Instituto de Biociências (Departamento de Educação) da Unesp campus Rio Claro. A pesquisa tem o objetivo de compreender o modelo de gestão militar adotado em colégios públicos de Goiás. A pesquisa visa contribuir para a compreensão do tema, haja visto que o assunto é relativamente novo e ainda porque nos últimos anos cresceu vertiginosamente o número de unidades com esse modelo de gestão. Busca ainda apresentar dados e resultados que podem trazer informações à comunidade acadêmica e a população em geral a respeito das especificidades dos chamados CPMG no Estado de Goiás.

Caso aceite, a entrevista será gravada ou em caso de algum problema com o aparelho, as informações serão anotadas em um caderno. Você receberá o texto, ou seja, a transcrição da entrevista para seu conhecimento. Sua participação na pesquisa é inteiramente livre e sua identidade não será revelada. A entrevista será feita em local, dia e horário de sua escolha e disponibilidade. Sua contribuição é voluntária, ou seja, não terá nenhum custo como também não receberá nenhum valor pela mesma. Sua participação na pesquisa diz respeito exclusivamente ao cotidiano escolar, isso significa não será abordado assunto particular. Ainda assim pode ser que a pesquisa cause algum desconforto devido ao tempo que será de aproximadamente 50 minutos e dos temas que serão tratados. Dessa forma, caso necessite de uma pausa ou até mesmo de interromper a pesquisa sua solicitação será atendida. Se houver alguma pergunta durante a entrevista que não sabe ou que prefere não opinar sua decisão será atendida.

A qualquer momento, antes, durante ou após sua participação coloque-me à disposição para esclarecimentos sobre eventuais dúvidas que possam surgir com a pesquisa. A participação é voluntária e sua recusa em participar não lhe provocará nenhum dano ou punição. Você poderá se recusar a participar, ou retirar seu consentimento, em qualquer fase da pesquisa, sem penalização alguma. Será garantido o sigilo e a privacidade de sua participação. Os dados coletados são confidenciais e serão utilizados unicamente para fins de pesquisa. Para participar não terá nenhuma despesa, bem como, não terá qualquer tipo de remuneração.

Se o(a) senhor(a) se sentir esclarecido sobre a pesquisa, seus objetivos, eventuais riscos e benefícios, convide(o)-a a assinar este Termo, elaborado em duas vias, sendo que uma ficará com o senhor(a) e a outra com o pesquisador.

Local/data

Assinatura do Pesquisador Responsável

Assinatura do participante da pesquisa

Dados sobre a Pesquisa:

Título do Projeto: Escola de civismo e cidadania: considerações sobre a gestão militar em colégios públicos de Goiás.

Pesquisador Responsável: Vinicius Borges Alves

Cargo/função: Estudante de Doutorado em Educação

Instituição: Instituto de Biociências, Unesp campus Rio Claro/SP.

Endereço: Avenida 24 A, 1515, Bairro Bela Vista. Rio Claro /SP.

Dados para Contato: fone (64) 98159-6969 e-mail: viniciusborgesalves@yahoo.com.br

Orientador: Profa. Dra Raquel Fontes Borghi

Instituição: Instituto de Biociências, Unesp Campus Rio Claro/SP.

Endereço: Avenida 24 A, 1515, Bairro Bela Vista. Rio Claro /SP.

Dados para Contato: fone (019) 3526-4282

Dados sobre o participante da Pesquisa:

Nome: _____

Documento de Identidade: _____

Sexo: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

Telefone para contato: _____

CEP-IB/UNESP-CRC

Av. 24A, nº 1515 – Bela Vista – 13506-900 – Rio Claro/SP
Telefone: (19) 35269678

Número do parecer: _____

APÊNDICE B - REQUERIMENTO PROTOCOLADO NO MINISTÉRIO PÚBLICO



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
 “JULIO DE MESQUITA FILHO”
 INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS – RIO CLARO



42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOIÂNIA

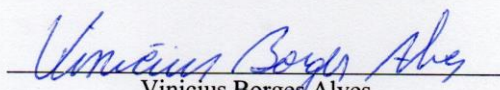
À Promotora Maria Bernadete Ramos Crispim

Eu, Vinicius Borges Alves, doutorando em Educação pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, campus Rio Claro estou realizando a pesquisa intitulada **“Militarização dos Colégios Públicos de Goiás: Implicações para o Direito à Educação Pública e Gratuita”** sob a orientação da Professora Dra Raquel Fontes Borghi.

Na oportunidade, solicitamos dados do Ministério Público de Goiás inerente aos Colégios da Polícia Militar de Goiás (CPMG) entre os anos 2013 a 2019. Dados como Recomendação do Ministério Público, Denúncias, Relatórios, Liminar, Ação Civil, Audiência Pública, serão valiosos para ampliar nosso objeto de pesquisa.

Ressalta-se que a Recomendação Conjunta nº 1/2018 e a Liminar do Tribunal de Justiça de Goiás - Nº 240546-05.2014.8.09.0000 (201492405469)) estão disponíveis no portal das respectivas instituições.

Queremos informar que o caráter ético desta pesquisa assegura a preservação da identidade das pessoas participantes e ainda que foi submetido ao comitê de ética desta instituição, o qual foi aprovado cujo número do parecer é: 2.554.786.


 Vinicius Borges Alves

Goiânia, 23 de Janeiro de 2020.

Dados para contato:

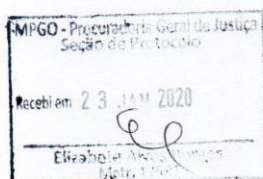
Email pessoal: viniciusborgesalves@yahoo.com.br

Email institucional: vb.alves@unesp.br

Instituição: Instituto de Biociências, Unesp Campus Rio Claro/SP.

Endereço: Avenida 24 A, 1515, Bairro Bela Vista. Rio Claro /SP.

Fone (019) 3526-4282



**APÊNDICE C - SISTEMA DE COLÉGIOS E ESCOLAS MILITARES DO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

Colégios Militares	Ano de Criação	Escola Militar	Ano de Criação
CM de Belém/PA	2016	Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx)	1939
CM de Belo Horizonte/MG	1955	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	1810
CM de Brasília/DF	1978	Instituto Militar de Engenharia (IME)	1792
CM de Campo Grande/MS	1996	Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEEx)	1988
CM de Curitiba/PR	1959	Escola de Sargentos das Armas (EsSA)	1945
CM de Fortaleza/CE	1919	Escola de Saúde do Exército (EsSEEx)	1910
CM de Juiz de Fora/MG	1993	Escola de Artilharia de Costa e Antiáerea (EsACosAAe)	1934
CM de Manaus/AM	1971	Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME)	1905
CM de Porto Alegre/RS	1912	Escola de Sargentos de Logística do Exército (EsSLog)	1938
CM de Recife/PE	1959	Escola de Equitação do Exército (EsEqEx)	1923
CM do Rio de Janeiro/RJ	1989	Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx)	1922
CM de Salvador/BA	1957	Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO)	1919
CM de Santa Maria/RS	1994		

Fonte: Autor. Com base no site do Ministério da Defesa/ Exército Brasileiro/ Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX).

APÊNDICE D - ROTEIRO DE ENTREVISTA

Roteiro de entrevista semiestruturada

1. Professores e coordenadores

1.1 Sobre a implantação

- Você estava aqui quando a escola implantou a gestão militar? Se sim, poderia relatar como foi este processo.
- De quem foi a decisão de implantação (da SEE? Do Conselho de Escola? Docentes participaram?)
- Quais você considera que são as principais alterações deste modelo em relação a gestão anterior (ou regular)? (apensa para quem já estava na escola)

1.2 Sobre o trabalho docente

- Quais as principais alterações/implicações da gestão militar para o trabalho docente
- Você recebe gratificação ou tem jornada diferenciada por atuar em escola de gestão militar?
- Como é o processo de seleção/atribuição dos docentes para as escolas de gestão militar?
- Como você percebe a autonomia docente em uma escola de gestão militar?

1.3 Sobre os estudantes e famílias

- Gostaria que relatasse a sua percepção acerca do que pensam os alunos sobre esta escola.
- A que você atribui a escolha das famílias por essas escolas de gestão militar?
- Você considera que a procura é maior que a oferta de vagas? Há algum processo de seleção? Se sim, como ele se dá?

1.4 Sobre resultados/gestão

- A escola tem bons resultados nas avaliações externas? Se sim, a que você atribui os bons resultados da escola nas avaliações de larga escala?
- Como a escola lida com as minorias? (homossexuais, alunos especiais (deficientes), etc)
- A escola faz algum tipo de cobrança dos alunos (taxas, mensalidades)? Considera que qualquer aluno que queira pode estudar nesta escola?
- Gostaria que relatasse a rotina da escola.
- Como é o trabalho/atuação da gestão em relação aos processos pedagógicos?
- Considera que a gestão militar possibilita que o princípio constitucional da gestão democrática seja efetivado? Por quê?

2. Questões norteadoras – gestão militar (policiais militares que atuam no colégio)

- Gostaria que você relatasse sua função no colégio, o que você realiza no colégio? Ou seja, seu contato maior é com os professores e funcionários ou com os alunos? Há quanto

tempo você atua no colégio?

- Quando você começou a atuar no colégio, com professores, alunos, enfim, na educação, você viu diferença no que você fazia, como policial?
- Na sua visão, qual a maior contribuição do colégio no que se refere a sociedade, a cidadania? Enfim, qual o lema do colégio?
- Poderia descrever como é o funcionamento do colégio? O regimento? As especificidades do colégio?
- O que você atribui o bom desempenho dos alunos do colégio nos exames como ENEM, a Prova Brasil, vestibular?
- Na sua experiência, qual o objetivo maior dos pais quando matriculam os filhos no colégio? O que eles almejam?
- Com relação aos alunos, o que eles mais gostam?

8) Ainda sobre os alunos, fora do colégio, qual a relação com vocês policiais? Cumprimenta vocês, principalmente, quando deixam o colégio, termina o Ensino Médio?